

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONTAS – PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI

EXERCÍCIO 2022

TC n.º 004291.989.22-6

PROCESSO PRINCIPAL



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE SOROCABA - UR-09



Sorocaba, 03 de maio de 2023.

Ofício nº 121/2023 – TCE-SP.UR-09

Excelentíssimo Senhor,

Informo a Vossa Excelência que o servidor deste Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Senhor Christian Julianus Campinas, está autorizado a proceder, junto à Prefeitura Municipal de Tatuí, à fiscalização ordinária nas contas do exercício de 2022, objeto do Processo **TC nº 004291.989.22-6**, na conformidade da Lei Orgânica desta Casa de Contas (Lei Complementar nº 709/93), além das Instruções vigentes deste Tribunal.

Fica Vossa Excelência, na qualidade de Prefeito Municipal nos exercícios de 2022 e corrente, desde já, NOTIFICADO a acompanhar todos os atos de tramitação processual do referido Feito, exercendo o direito de defesa, interpondo recursos cabíveis, quando for o caso, e o que mais for de vosso interesse, inclusive no tocante a autos próprios que vierem a ser formados.

Desde logo, fica, também, NOTIFICADO de que todos os despachos e decisões exaradas acerca do aludido processo serão publicadas no Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/diariooficial>), na conformidade do artigo 90, da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Ao ensejo, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

VINICIUS ANTONIO
JARDIM
GALLUZZI:3277269086
5

Assinado de forma digital por
VINICIUS ANTONIO JARDIM
GALLUZZI:32772690865
Dados: 2023.05.03 22:16:09
-03'00'

Vinicius Antonio Jardim Galluzzi
Diretor Técnico de Divisão em Substituição

Exmo. Sr.

Miguel Lopes Cardoso Junior

DD. Prefeito Municipal

TATUÍ-SP

MIGUEL LOPES
CARDOSO
JUNIOR:123026318
70

Assinado de forma
digital por MIGUEL
LOPES CARDOSO
JUNIOR:12302631870



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral



Eu, **MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR**, CPF **123.026.318-70**, atesto que na data de **21/03/2023 às 12:33:19** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **miguel.cardoso@tatui.sp.gov.br**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

F01B09A88F6B187323EC3D00E6B847E15AD8C361D92183365AA2D40B08

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

4017e2f7-4e0a-49aa-8129-40bf7941625a

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.





TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DE SÃO PAULO



ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Município: Tatuí
Poder: EXECUTIVO
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

Exercício: 2021
Mês: 1

RECEITA ORÇAMENTÁRIA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c = b - a)	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DOTAÇÃO (i = e - f)	Em R\$
RECEITAS CORRENTES	396.638.000,00	396.638.000,00	465.785.953,51	69.147.953,51	DESPESAS CORRENTES	361.294.500,00	466.736.717,69	454.977.665,46	454.977.665,46	424.846.659,92	11.759.052,23	
Receita Tributária	99.776.000,00	99.776.000,00	116.423.507,14	16.647.507,14	Pessoal e Encargos Sociais	170.422.000,00	206.721.490,36	203.505.916,42	203.505.916,42	187.031.853,46	3.215.572,96	
Impostos	94.660.000,00	94.660.000,00	111.215.636,95	16.555.636,95	Outras Despesas Correntes	190.872.500,00	280.015.227,33	251.471.749,04	251.471.749,04	237.814.806,46	8.543.472,58	
Taxas	5.116.000,00	5.116.000,00	5.207.870,19	91.870,19	DESPESAS DE CAPITAL	17.930.000,00	33.958.464,24	18.189.253,19	18.189.253,19	12.749.066,17	15.789.211,02	
Receita de Contribuições	4.500.000,00	4.500.000,00	4.349.996,65	-150.003,35	Investimentos	16.930.000,00	31.848.464,24	17.189.253,19	17.189.253,19	11.749.066,17	14.659.211,02	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	4.500.000,00	4.500.000,00	4.349.996,65	-150.003,35	Inversões Financeiras	1.000.000,00	2.110.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.110.000,00	
Receita Patrimonial	743.000,00	743.000,00	5.469.072,23	4.726.072,23	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	291.000,00	291.000,00	109.862,29	-181.137,71	SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	379.524.500,00	500.995.181,93	473.166.918,65	473.166.918,65	437.595.726,09	27.828.263,54	
Valores Mobiliários	451.000,00	451.000,00	5.359.209,94	4.908.209,94	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (VII)	6.938.950,00	12.468.950,00	12.441.193,84	12.441.193,84	12.441.193,84	27.756,16	
Demais Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00	Amortização da Dívida Interna	6.938.950,00	12.468.950,00	12.441.193,84	12.441.193,84	12.441.193,84	27.756,16	
Receita de Serviços	585.000,00	585.000,00	519.038,16	-65.961,84	Outras Dívidas	6.938.950,00	12.468.950,00	12.441.193,84	12.441.193,84	12.441.193,84	27.756,16	
Transferências Correntes	286.084.000,00	286.084.000,00	330.459.036,34	44.375.036,34								
Transferências da União e de suas Entidades	98.208.000,00	98.208.000,00	117.305.617,57	19.097.617,57								
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	107.786.000,00	107.786.000,00	129.005.581,87	21.219.581,87								
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	57.500,00	57.500,00								
Transferências de Instituições Privadas	90.000,00	90.000,00	159.600,00	69.600,00								
Transferências de Outras Instituições Públicas	80.000.000,00	80.000.000,00	83.930.736,90	3.930.736,90								
Outras Receitas Correntes	4.950.000,00	4.950.000,00	8.565.302,99	3.615.302,99								
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.772.000,00	1.772.000,00	4.848.252,14	3.076.252,14								
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	528.000,00	528.000,00	34.207,66	-493.792,34								
Demais Receitas Correntes	2.650.000,00	2.650.000,00	3.682.843,19	1.032.843,19								



RECEITA ORÇAMENTÁRIA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c = b - a)
RECEITAS DE CAPITAL	4.662.000,00	4.662.000,00	5.529.355,70	867.355,70
Operações de Crédito	851.000,00	851.000,00	831.498,29	-19.501,71
Operações de Crédito Internas	851.000,00	851.000,00	831.498,29	-19.501,71
Alienação de Bens	0,00	0,00	682.200,00	682.200,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	682.200,00	682.200,00
Transferência de Capital	3.811.000,00	3.811.000,00	4.015.657,41	204.657,41
Transferências da União e de suas Entidades	1.361.000,00	1.361.000,00	370.000,00	-991.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.450.000,00	2.450.000,00	3.645.657,41	1.195.657,41
Subtotal das Receitas (I)	401.300.000,00	401.300.000,00	471.315.309,21	70.015.309,21
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	401.300.000,00	401.300.000,00	471.315.309,21	70.015.309,21
DÉFICIT (IV)	0,00	112.164.131,93	14.292.803,28	
TOTAL (V) = (III + IV)	401.300.000,00	513.464.131,93	485.608.112,49	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	26.881.300,73			
Superávit Financeiro	26.881.300,73			
Reabertura de créditos	0,00			
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)		386.463.450,00		
SUPERÁVIT (IX)		14.896.550,00		
TOTAL (X) = (VIII + IX)		401.300.000,00		
		513.464.131,93	485.608.112,49	485.608.112,49
		0,00	0,00	0,00
		485.608.112,49	485.608.112,49	485.608.112,49
		450.036.919,93		450.036.919,93
		27.856.019,93		27.856.019,93



ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO



Município: Tatuí
Poder: EXECUTIVO
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

Exercício: 2022
Mês: 14
Em R\$

RECEITA	
TÍTULOS	VALOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	
<u>Ordinária</u>	342.346.537,24
<u>Vinculada</u>	
Alienação de Bens	
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	89.085,74
Educação	116.149.519,89
Saúde	31.221.545,64
Trânsito	3.706.824,92
Assistência Social	2.068.382,29
Regime Próprio de Previdência	
Royalties da Exploração do Petróleo e Gás Natural	
Convênio com Recursos Ordinários	14.228.875,99
Transferências Especiais da União	3.468.356,00
	170.932.590,47
<u>(-) Deduções da Receita Orçamentária</u>	-41.963.818,50
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS	
<u>RESTOS A PAGAR</u>	
Inscritos no período	35.571.192,56
<u>SERVIÇO DA DÍVIDA A PAGAR</u>	
Inscritos no período	
<u>DEPÓSITOS</u>	
Recebidos no período	39.139.130,68
<u>OUTRAS MOVIMENTAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS</u>	
Conforme Anexo 13-A	103.743.284,79
	178.453.608,03
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR	
<u>DISPONÍVEL</u>	
DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL	
Caixa	0,00
Bancos c/Movimento	61.496.875,41
Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata	
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	
	61.496.875,41
TOTAL	711.265.792,65

CÓPIA DE DOCUMENTO ORIGINAL ASSINADO DIGITALMENTE POR: CHRISLIAN JULIANUS CAMPINAS. Sistema e-1-CE-SP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 4-OLKC-10KX-6UJP-4YLS

Município: Tatuí
Poder: EXECUTIVO
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ



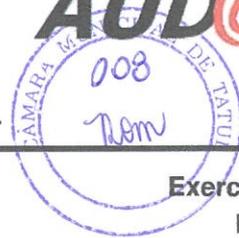
Exercício: 2022
Mês: 14
Em R\$

DESPESA		
TÍTULOS		VALOR
DESPESA ORÇAMENTÁRIA		
<u>Ordinária</u>		129.385.164,36
<u>Vinculada</u>		
Alienação de Bens		
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		
Educação	180.866.988,49	
Saúde	149.811.012,78	
Trânsito	2.300.149,41	
Assistência Social	8.465.948,87	
Regime Próprio de Previdência		
Royalties da Exploração do Petróleo e Gás Natural		
Convênio com Recursos Ordinários	12.216.150,91	
Desvinculação de Receitas Municipais - DRM		
Transferências Especiais da União	2.562.697,67	356.222.948,13
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		14.416.696,75
PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS		
<u>RESTOS A PAGAR</u>		
Liquidados no período	31.012.762,99	
<u>SERVIÇO DA DÍVIDA A PAGAR</u>		
Liquidados no período		
<u>DEPÓSITOS</u>		
Restituições no período	38.787.481,85	
<u>OUTRAS MOVIMENTAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS</u>		
Conforme Anexo 13-A	101.875.951,74	171.676.196,58
SALDO EM ESPÉCIE P/ O EXERCÍCIO SEGUINTE		
<u>DISPONÍVEL</u>		
<u>DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL</u>		
Caixa		
Bancos c/Movimento	39.564.786,83	
Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata		
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		39.564.786,83
TOTAL		711.265.792,65

COPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CHRIS LIAN JULIANUS CAMPINAS. Sistema e-1-CESF. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 4-OLKC-10KX-6UJP-4YLS



ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL



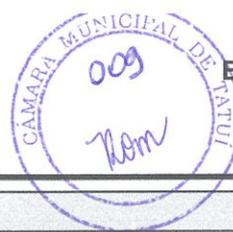
Município: Tatuí
Poder: EXECUTIVO
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

Exercício: 2022
Mês: 14
em R\$

ATIVO		
TÍTULOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	46.018.783,63	67.929.248,95
Caixa e Equivalentes de Caixa	39.564.786,83	61.496.875,41
Créditos a Curto Prazo	6.070.271,96	6.075.571,96
Estoques	383.724,84	356.801,58
ATIVO NÃO CIRCULANTE	677.011.981,00	639.647.879,90
Realizável a Longo Prazo	202.403.721,27	179.759.712,68
Imobilizado	474.608.259,73	459.888.167,22
TOTAL DO ATIVO	723.030.764,63	707.577.128,85
ATIVO FINANCEIRO	39.586.558,79	61.518.647,37
ATIVO PERMANENTE	683.444.205,84	646.058.481,48

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	640.638,31	640.638,31
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	8.073.827,48	9.287.841,98
Direitos Contratuais		
Demandas Judiciais		
Outros Atos Potenciais do Ativo		

Município: Tatuí
 Poder: EXECUTIVO
 Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ



Exercício: 2022
 Mês: 14
 em R\$

PASSIVO		
TÍTULOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	38.195.845,00	32.603.701,40
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	16.510.484,36	14.651.549,11
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	19.175.304,89	15.793.745,37
Demais Obrigações a Curto Prazo	2.510.055,75	2.158.406,92
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	80.668.079,68	70.835.211,98
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	32.259.396,70	37.272.358,46
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	14.386.920,42	17.315.933,40
Fornecedores a Longo Prazo	34.021.762,56	16.246.920,12
TOTAL DO PASSIVO	118.863.924,68	103.438.913,38
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício atual	Exercício anterior
<u>Patrimônio Social e Capital Social</u>	35.778.743,40	35.778.743,40
<u>Resultados Acumulados</u>	568.388.096,55	568.359.472,07
Resultado do Exercício	28.624,48	192.495.565,20
Resultado de Exercícios Anteriores	568.359.472,07	375.852.806,87
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	11.100,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	604.166.839,95	604.138.215,47
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	723.030.764,63	707.577.128,85
<u>PASSIVO FINANCEIRO</u>	38.195.845,00	34.352.848,63
<u>PASSIVO PERMANENTE</u>	80.668.079,68	70.835.211,98

SALDO PATRIMONIAL	604.166.839,95	602.389.068,24
--------------------------	-----------------------	-----------------------

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Concedidas		
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneros	1.740.358,50	0,00
Obrigações Contratuais	182.789.527,89	145.188.567,87
Demandas Judiciais		
Outros Atos Potenciais do Passivo		

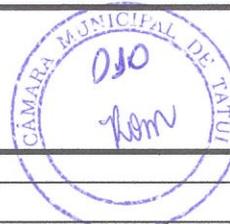
Cópia de Documento Digitalmente Assinado e PPK: CHKSI I AN JULIANUS CAMPINAS. Sistema e-1 (CESP). Para obter informações sobre assinaturas e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 4-OLKC-1OKX-6UJP-4YLS



ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

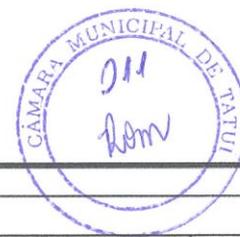
Município: Tatuí
Poder: EXECUTIVO
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

Exercício: 2022
Mês: 13
EM R\$



VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
<u>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</u>	<u>119.203.392,54</u>	<u>94.634.213,14</u>
Impostos	115.783.667,30	91.967.229,43
Taxas	3.419.725,24	2.666.983,71
<u>Contribuições</u>	<u>4.349.996,65</u>	<u>3.858.065,95</u>
Contribuição de Iluminação Pública	4.349.996,65	3.858.065,95
<u>Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos</u>	<u>1.397.075,79</u>	<u>1.352.502,60</u>
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	1.397.075,79	1.352.502,60
<u>Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras</u>	<u>46.594.431,80</u>	<u>185.027.608,80</u>
Juros e Encargos de Mora	28.584.200,21	126.015.604,06
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	5.359.209,94	1.610.915,78
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	12.651.021,65	57.401.088,96
<u>Transferências e Delegações Recebidas</u>	<u>378.423.961,99</u>	<u>318.849.418,04</u>
Transferências Intra Governamentais	1.985.449,74	18.561.655,10
Transferências Inter Governamentais	376.278.912,25	300.172.162,94
Transferências das Instituições Privadas	159.600,00	115.600,00
<u>Valorização e Ganhos com Ativos</u>	<u>2.829.502,51</u>	<u>871.746,16</u>
Ganhos com Alienação	682.200,00	
Ganhos com Incorporação de Ativos por Descobertas e Nascimentos	377,76	6.537,52
Ganhos com Desincorporação de Passivos	2.146.924,75	865.208,64
<u>Outras Variações Patrimoniais Aumentativas</u>	<u>3.789.678,84</u>	<u>1.152.622,08</u>
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	3.789.678,84	1.152.622,08
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas	556.588.040,12	605.746.176,77



VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Pessoal e Encargos	227.266.491,03	176.085.544,38
Remuneração de Pessoal	180.662.370,58	138.629.615,03
Encargos Patronais	27.257.605,08	22.879.015,01
Benefícios a Pessoal	17.258.126,54	14.359.003,26
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	2.088.388,83	217.911,08
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	842.799,79	4.308.883,84
Aposentadorias e Reformas	279.925,52	230.735,89
Pensões	268.189,88	258.593,22
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	294.684,39	3.819.554,73
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	170.209.823,88	187.010.704,87
Uso de Material de Consumo	38.404.469,89	28.607.705,57
Serviços	128.018.908,79	154.333.263,47
Depreciação, Amortização e Exaustação	3.786.445,20	4.069.735,83
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	9.283.628,65	4.973.467,44
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	9.283.628,65	4.973.467,44
Transferências e Delegações Concedidas	100.200.603,17	14.996.502,22
Transferências Intra Governamentais	14.416.696,75	13.793.785,25
Transferências Inter Governamentais	85.783.906,42	
Transferências a Instituições Privadas		1.202.716,97
Desvalorização e Perdas de Ativos	42.373.587,45	21.441.873,52
Perdas Involuntárias	64.024,45	31.939,70
Incorporação de Passivos	25.775.860,45	15.410.101,96
Desincorporação de Ativos	16.533.702,55	5.999.831,86
Tributárias	4.970.940,64	4.433.635,30
Contribuições	4.970.940,64	4.433.635,30
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	1.411.541,03	
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	1.411.541,03	
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas	556.559.415,64	413.250.611,57
Resultado Patrimonial do Período	28.624,48	192.495.565,20

Cópia de Documento Originalmente POK: CHRISLIAN JULIANUS CAMPINAS. Sistema e-ICESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.ice.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 4-OLKC-10KX-6UJP-4YLS



Relatório de Gestão Fiscal - Poder Executivo

Período: 3º Quadrimestre / 2022

Município: Tatuí



QUADRO COMPARATIVO COM OS LIMITES DA LRF:		
	R\$	%
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO	463.364.801,44	100,0000 %
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL	462.696.445,44	100,0000 %
DESPESAS TOTAIS COM PESSOAL		
Montante	205.537.330,78	44,4216 %
Limite Máximo (art. 20 LRF)	250.216.992,78	54,0000 %
Limite Prudencial 95% (par. único art. 22 LRF)	237.706.143,14	51,3000 %
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000 %
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
Saldo Devedor	78.673.082,26	16,9786 %
Limite Legal (art.s 3º e 4º Res. 40 Senado)	556.037.761,73	120,0000 %
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000 %
CONCESSÕES DE GARANTIAS		
Montante	0,00	0,0000 %
Limite Legal (art. 9º Res. 43 Senado)	101.940.256,32	22,0000 %
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (exceto ARO)		
Realizadas no Período	831.498,29	0,1794 %
Limite Legal (inc. I art. 7º Res. 43 Senado)	74.138.368,23	16,0000 %
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000 %
ANTECIPAÇÃO DE RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		
Saldo Devedor	0,00	0,0000 %
Limite Legal (art. 10 Res. 43 Senado)	32.435.536,10	7,0000 %
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000 %

CÓPIA DE DOCUMENTO ORIGINAL ASSINADO DIGITALMENTE POR: CHIKIS IAN JULIANUS CAMPESINAS. Sistema e-1-CE-SP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse: <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 4-0LKC-10KX-6UJP-4YLS

ANEXO A - Tabela de Competência

Período de análise: Janeiro/2022 a Dezembro/2022

Município: Tatuí



Última competência disponível para o período em análise:

Entidade	Competência*
CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ	13/2022
FUNDAÇÃO MANOEL GUEDES	13/2022
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TATUÍ	13/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ	13/2022

* Competência: Se refere ao último balancete enviado pelo órgão, referente ao período de análise deste demonstrativo, utilizado para gerar os resultados das análises.

Data de geração: 25/02/2023 00:26



Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO
Balanco Orçamentário



Período: 12 / 2022 Município: Tatuí

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Previsão até o Período	Realizadas até o Período	Saldo a Realizar
RECEITAS CORRENTES	448.311.000,00	448.311.000,00	448.311.000,00	540.999.282,51	-92.688.282,51
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	99.776.000,00	99.776.000,00	99.776.000,00	116.423.507,14	-16.647.507,14
Contribuições	18.223.500,00	18.223.500,00	18.223.500,00	21.959.873,14	-3.736.373,14
Receita Patrimonial	744.200,00	744.200,00	744.200,00	19.734.860,92	-18.990.660,92
Receita de Serviços	1.112.000,00	1.112.000,00	1.112.000,00	744.697,16	367.302,84
Transferências Correntes	323.444.000,00	323.444.000,00	323.444.000,00	372.422.854,84	-48.978.854,84
Outras Receitas Correntes	5.011.300,00	5.011.300,00	5.011.300,00	9.713.489,31	-4.702.189,31
RECEITAS DE CAPITAL	4.662.000,00	4.662.000,00	4.662.000,00	5.529.355,70	-867.355,70
Operações de Crédito	851.000,00	851.000,00	851.000,00	831.498,29	19.501,71
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	682.200,00	-682.200,00
Transferências de Capital	3.811.000,00	3.811.000,00	3.811.000,00	4.015.657,41	-204.657,41
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	37.360.000,00	37.360.000,00	37.360.000,00	41.963.818,50	-4.603.818,50
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	26.365.160,00	26.365.160,00	26.365.160,00	30.913.020,69	-4.547.860,69
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	441.978.160,00	441.978.160,00	441.978.160,00	535.477.840,40	-93.499.680,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	441.978.160,00	441.978.160,00	441.978.160,00	535.477.840,40	-93.499.680,40
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	441.978.160,00	441.978.160,00	441.978.160,00	535.477.840,40	-93.499.680,40

DESPESAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo a Empenhar	Saldo a Liquidar	Saldo a Pagar
DESPESAS CORRENTES	376.133.500,00	480.128.654,22	466.185.873,68	465.859.424,86	436.605.109,41	13.942.780,54	326.448,82	29.254.315,46
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	189.016.000,00	224.122.990,36	220.028.054,30	220.028.054,30	204.319.649,08	4.094.936,06	0,00	15.708.405,24
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	187.117.500,00	256.005.663,86	246.157.819,38	245.831.370,56	232.285.460,33	9.847.844,48	326.448,82	13.545.910,22
DESPESAS DE CAPITAL	28.286.250,00	49.610.714,24	30.782.808,05	30.775.308,05	25.335.121,03	18.827.906,19	7.500,00	5.440.187,02
INVESTIMENTOS	20.347.300,00	35.031.764,24	17.341.614,21	17.334.114,21	11.893.927,19	17.690.150,03	7.500,00	5.440.187,02
INVERSOES FINANCEIRAS	1.000.000,00	2.110.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.110.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	6.938.950,00	12.468.950,00	12.441.193,84	12.441.193,84	12.441.193,84	27.756,16	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	11.988.160,00	11.988.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	25.570.250,00	1.681.063,47	26.874.073,31	26.874.073,31	24.008.297,93	377.240,16	0,00	2.865.775,36
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	441.978.160,00	568.978.841,93	523.842.755,04	523.508.806,22	485.948.528,37	33.147.926,89	333.948,82	37.560.277,85
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANC. (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANC. (VIII) = (VI + VII)	441.978.160,00	568.978.841,93	523.842.755,04	523.508.806,22	485.948.528,37	33.147.926,89	333.948,82	37.560.277,85
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	11.969.034,18	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	441.978.160,00	568.978.841,93	523.842.755,04	535.477.840,40	485.948.528,37	33.147.926,89	333.948,82	37.560.277,85



ANEXO A - Tabela de Competência

Período de análise: Janeiro/2022 a Dezembro/2022 Município: Tatuí

Última competência disponível para o período em análise:

Entidade	Competência*
CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ	13/2022
FUNDAÇÃO MANOEL GUEDES	13/2022
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TATUÍ	13/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ	13/2022

* Competência: Se refere ao último balancete enviado pelo órgão, referente ao período de análise deste demonstrativo, utilizado para gerar os resultados das análises.



Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo por Função e Subfunção
LRF, ART. 52, INCISO II, ALÍNEA "C"

Período: 6º Bimestre / 2022

Município: Tatuí

Função Subfunção	Dotação Inicial	Créditos Adic. / Anulações	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Saldo a Empenhar	Despesas Liquidadas	Saldo Líquido
01 - LEGISLATIVA	11.216.300,00	-130.000,00	11.086.300,00	9.258.721,19	1.827.578,81	8.924.772,37	333.948,63
31 - AÇÃO LEGISLATIVA	4.245.000,00	-139.000,00	4.106.000,00	4.053.710,01	52.289,99	4.053.710,01	0,00
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.971.300,00	9.000,00	6.980.300,00	5.205.011,18	1.775.288,82	4.871.062,36	333.948,63
04 - ADMINISTRAÇÃO	48.942.950,00	14.491.073,83	63.434.023,83	62.579.658,06	854.365,77	62.579.658,06	0,00
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	16.341.000,00	2.361.510,36	18.702.510,36	18.152.289,24	550.221,12	18.152.289,24	0,00
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	32.601.950,00	12.129.563,47	44.731.513,47	44.427.368,82	304.144,65	44.427.368,82	0,00
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	18.927.000,00	5.059.083,74	23.986.083,74	22.506.194,93	1.479.888,81	22.506.194,93	0,00
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.106.000,00	1.959.000,00	3.065.000,00	3.000.346,95	64.653,05	3.000.346,95	0,00
181 - POLICIAMENTO	10.822.000,00	1.948.644,96	12.770.644,96	12.107.105,72	663.539,24	12.107.105,72	0,00
182 - DEFESA CIVIL	837.000,00	-7.000,00	830.000,00	535.875,72	294.124,28	535.875,72	0,00
452 - SERVIÇOS URBANOS	6.162.000,00	1.158.438,78	7.320.438,78	6.862.866,54	457.572,24	6.862.866,54	0,00
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.735.000,00	5.500.487,17	13.235.487,17	9.569.344,45	3.666.142,72	9.569.344,45	0,00
241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	301.000,00	-163.000,00	138.000,00	75.824,92	62.175,08	75.824,92	0,00
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOSLENTE	634.000,00	200.000,00	834.000,00	763.507,43	70.492,57	763.507,43	0,00
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	6.800.000,00	5.463.487,17	12.263.487,17	8.730.012,10	3.533.475,07	8.730.012,10	0,00
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	29.793.000,00	130.000,00	29.923.000,00	26.956.018,73	2.966.981,27	26.956.018,73	0,00
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	29.783.000,00	130.000,00	29.913.000,00	26.956.018,73	2.956.981,27	26.956.018,73	0,00
10 - SAÚDE	121.006.500,00	39.830.666,73	160.837.166,73	151.325.328,16	9.511.838,57	151.325.328,16	0,00
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.076.500,00	3.791.000,00	13.867.500,00	13.169.083,63	698.416,37	13.169.083,63	0,00
242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	130.000,00	24.132,16	154.132,16	99.206,29	54.925,87	99.206,29	0,00
301 - ATENÇÃO BÁSICA	25.217.000,00	6.945.767,26	32.162.767,26	29.050.198,92	3.112.568,34	29.050.198,92	0,00
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	76.578.000,00	26.502.023,87	103.080.023,87	98.875.058,75	4.204.965,12	98.875.058,75	0,00
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	4.712.000,00	1.383.446,59	6.095.446,59	5.274.346,80	821.099,79	5.274.346,80	0,00
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2.504.000,00	475.458,33	2.979.458,33	2.656.508,35	322.949,98	2.656.508,35	0,00
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.789.000,00	708.838,52	2.497.838,52	2.200.925,42	296.913,10	2.200.925,42	0,00
11 - TRABALHO	477.000,00	58.000,00	535.000,00	485.576,47	49.423,53	485.576,47	0,00
334 - FOMENTO AO TRABALHO	477.000,00	58.000,00	535.000,00	485.576,47	49.423,53	485.576,47	0,00
12 - EDUCAÇÃO	145.489.250,00	45.936.978,58	191.426.228,58	183.500.896,90	7.925.331,68	183.500.896,90	0,00
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.950.000,00	-81.000,00	7.869.000,00	7.442.881,23	426.118,77	7.442.881,23	0,00
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	11.428.000,00	10.539.540,00	21.967.540,00	21.455.098,50	512.441,50	21.455.098,50	0,00
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	76.810.000,00	34.143.311,08	110.953.311,08	109.827.989,99	1.125.321,09	109.827.989,99	0,00
363 - ENSINO PROFISSIONAL	2.817.250,00	0,00	2.817.250,00	2.019.902,63	797.347,37	2.019.902,63	0,00

Função Subfunção	Dotação Inicial	Créditos Adic. / Anulações	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Saldo a Empenhar	Despesas Liquidadas	Saldo a Liquidar
364 - ENSINO SUPERIOR	200.000,00	410.000,00	610.000,00	608.025,78	1.974,22	608.025,78	0,00
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	46.284.000,00	925.127,50	47.209.127,50	42.146.998,77	5.062.128,73	42.146.998,77	0,00
13 - CULTURA	2.124.000,00	330.500,00	2.454.500,00	2.362.908,75	91.591,25	2.362.908,75	0,00
391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	111.000,00	88.500,00	199.500,00	150.415,60	49.084,40	150.415,60	0,00
392 - DIFUSÃO CULTURAL	2.013.000,00	242.000,00	2.255.000,00	2.212.493,15	42.506,85	2.212.493,15	0,00
15 - URBANISMO	34.018.000,00	8.310.803,09	42.328.803,09	38.773.762,42	3.555.040,67	38.773.762,42	0,00
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	27.105.000,00	7.684.388,73	34.789.388,73	32.464.113,90	2.325.274,83	32.464.113,90	0,00
452 - SERVIÇOS URBANOS	6.913.000,00	626.414,36	7.539.414,36	6.309.648,52	1.229.765,84	6.309.648,52	0,00
16 - HABITAÇÃO	56.000,00	-49.000,00	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00
482 - HABITAÇÃO URBANA	56.000,00	-49.000,00	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00
18 - GESTÃO AMBIENTAL	4.154.000,00	4.915.110,65	9.069.110,65	8.659.343,05	409.767,60	8.659.343,05	0,00
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	4.154.000,00	4.915.110,65	9.069.110,65	8.659.343,05	409.767,60	8.659.343,05	0,00
20 - AGRICULTURA	2.383.000,00	501.000,00	2.884.000,00	2.703.379,79	180.620,21	2.703.379,79	0,00
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	101.000,00	10.000,00	111.000,00	72.536,01	38.463,99	72.536,01	0,00
606 - EXTENSÃO RURAL	2.282.000,00	491.000,00	2.773.000,00	2.630.843,78	142.156,22	2.630.843,78	0,00
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	588.000,00	1.034.662,09	1.622.662,09	1.115.450,31	507.211,78	1.115.450,31	0,00
695 - TURISMO	588.000,00	1.034.662,09	1.622.662,09	1.115.450,31	507.211,78	1.115.450,31	0,00
27 - DESPORTO E LAZER	3.080.000,00	1.081.316,05	4.161.316,05	4.046.171,83	115.144,22	4.046.171,83	0,00
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	3.080.000,00	1.081.316,05	4.161.316,05	4.046.171,83	115.144,22	4.046.171,83	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	11.988.160,00	0,00	11.988.160,00	0,00	11.988.160,00	0,00	0,00
TOTAL:	441.978.160,00	127.000.681,93	568.978.841,93	523.842.755,04	45.136.086,89	523.508.806,22	333.948,85

COPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CHRISTIAN JULIANUS CAMPINAS. Sistema e-ICESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-OLKC-1OKX-6UJP-4YLS

017
Nom



ANEXO A - Tabela de Competência

Período de análise: Janeiro/2022 a Dezembro/2022

Município: Tatuí

Última competência disponível para o período em análise:

Entidade	Competência*
CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ	13/2022
FUNDAÇÃO MANOEL GUEDES	13/2022
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TATUÍ	13/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ	13/2022

* Competência: Se refere ao último balancete enviado pelo órgão, referente ao período de análise deste demonstrativo, utilizado para gerar os resultados das análises.



Aplicação dos Recursos Próprios em Ensino

Período: 4º Trimestre / 2022

Município: Tatuí

RECEITA DE IMPOSTOS

Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período
94.660.000,00	111.215.636,95
72.000.000,00	84.183.910,53
120.800.000,00	132.589.768,72
Total	327.989.316,20
Retenções ao FUNDEB	41.963.818,50
Receitas Líquidas	286.025.497,70

APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL

Para o Exercício (Prev. Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)
71.865.000,00	81.997.329,05
TOTAL (25%)	

8.39307369E7

DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
TOTAL	84.182.000,00	29,28 %	86.568.293,60	26,39 %	86.568.293,60	26,39 %	70.654.632,12	21,54 %
EDUCAÇÃO INFANTIL	19.391.000,00	6,75 %	14.526.098,18	4,43 %	14.526.098,18	4,43 %	6.949.782,71	2,12 %
ENSINO FUNDAMENTAL	27.431.000,00	9,54 %	30.078.376,92	9,17 %	30.078.376,92	9,17 %	21.741.030,91	6,63 %
RETENÇÕES AO FUNDEB	37.360.000,00	13,00 %	41.963.818,50	12,79 %	41.963.818,50	12,79 %	41.963.818,50	12,79 %

DESPESAS TOTAIS

	Valor	%
TOTAL	8.092,53	0,00 %
ENSINO FUNDAMENTAL	8.092,53	0,00 %
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras	8.092,53	0,00 %
FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO	0,00	0,00 %

DESPESAS LÍQUIDAS

	Valor	%
TOTAL	86.560.201,07	26,39 %
EDUCAÇÃO INFANTIL	14.526.098,18	4,43 %
ENSINO FUNDAMENTAL	30.070.284,39	9,17 %
RETENÇÕES AO FUNDEB	41.963.818,50	12,79 %

ANEXO A - Tabela de Competência

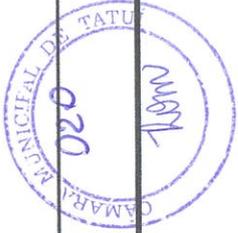
Período de análise: Janeiro/2022 a Dezembro/2022

Município: Tatuí

Última competência disponível para o período em análise:

Entidade	Competência*
CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ	13/2022
FUNDAÇÃO MANOEL GUEDES	13/2022
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TATUÍ	13/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ	13/2022

* Competência: Se refere ao último balancete enviado pelo órgão, referente ao período de análise deste demonstrativo, utilizado para gerar os resultados das análises.





Aplicação com Recursos do FUNDEB

Município: Tatuí

Período: 12 / 2022

RECEITAS DO FUNDEB

Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período
80.000.000,00	83.930.736,90
100.000,00	991.099,65
80.100.000,00	84.921.836,55

APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATORIAS

TOTAL	84.921.836,55
MAGISTÉRIO (70%)	59.445.285,58

RETENÇÕES AO FUNDEB

Prev. Atualizada Para o Exercício	Retido Até o Período
37.360.000,00	41.767.981,59

APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO

Transferências Recebidas	Retenções
83.930.736,90	41.767.981,59
Diferença (Recebido - Retido): (GANHO)	42.162.755,31

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB

Dotação Atualizada (para o Exercício)	Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)		
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	
121.636.438,58	151,86 %	84.921.836,55	100,00 %	84.921.836,55	100,00 %	79.058.056,83	93,10 %
85.261.000,00	106,44 %	65.110.136,03	76,67 %	65.110.136,03	76,67 %	60.092.649,02	70,76 %
36.375.438,58	45,41 %	19.811.700,52	23,33 %	19.811.700,52	23,33 %	18.965.407,81	22,33 %

DESPESAS LÍQUIDAS

TOTAL	84.921.836,55	100,00 %	84.921.836,55	100,00 %	79.058.056,83	93,10 %
MAGISTÉRIO	65.110.136,03	76,67 %	65.110.136,03	76,67 %	60.092.649,02	70,76 %
OUTRAS	19.811.700,52	23,33 %	19.811.700,52	23,33 %	18.965.407,81	22,33 %

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Despesas de Capital - art. 27 Lei 14.113/2020

Total da Complementação da União VAAT arrecadado
Percentual mínimo de aplicação - Despesa de Capital

0,00	15%	0,00	0,00
Despesa Empenhada (até o Período)	0,00	Despesa Liquidada (até o Período)	0,00
Despesa Empenhada (até o Período)	0,00	Despesa Paga (até o Período)	0,00

Complementação da União VAAT - Despesas de Capital

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Educação Infantil - art. 28 Lei 14.113/2020

Percentual mínimo de aplicação - Educação Infantil

50%	0,00	0,00
Despesa Empenhada (até o Período)	0,00	Despesa Liquidada (até o Período)
Despesa Empenhada (até o Período)	0,00	Despesa Paga (até o Período)

Complementação da União VAAT - Despesas de Capital

ANEXO A - Tabela de Competência

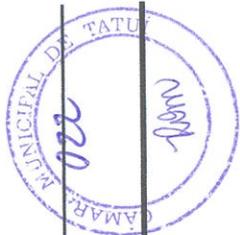
Período de análise: Janeiro/2022 a Dezembro/2022

Município: Tatuí

Última competência disponível para o período em análise:

Entidade	Competência*
CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ	13/2022
FUNDAÇÃO MANOEL GUEDES	13/2022
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TATUÍ	13/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ	13/2022

* Competência: Se refere ao último balancete enviado pelo órgão, referente ao período de análise deste demonstrativo, utilizado para gerar os resultados das análises.





Aplicação dos Recursos Próprios em Saúde

Período: 4º Trimestre / 2022

Município: Tatuí

RECEITA DE IMPOSTOS

	Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período
Próprios	94.660.000,00	111.215.636,95
Transferências da União	66.400.000,00	76.250.128,37
Transferências do Estado	120.800.000,00	132.589.768,72
Total	281.860.000,00	320.055.534,04

APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL

	Para o Exercício (Prev. Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)
TOTAL (15%)	42.279.000,00	48.008.330,11

APURAÇÃO DA APLICAÇÃO

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESP. TOTAL C/ REC. PRÓPRIOS DEDUÇÕES	122.322.958,33	43,40 %	118.238.229,09	36,94 %	118.238.229,09	36,94 %	113.494.862,59	35,46 %
DESPESA LIQUIDA DA SAÚDE			118.238.229,09	36,94 %	118.238.229,09	36,94 %	113.494.862,59	35,46 %

ANEXO A - Tabela de Competência

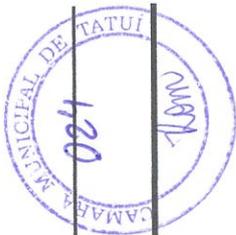
Período de análise: Janeiro/2022 a Dezembro/2022

Município: Tatuí

Última competência disponível para o período em análise:

Entidade	Competência*
CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ	13/2022
FUNDAÇÃO MANOEL GUEDES	13/2022
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TATUÍ	13/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ	13/2022

* Competência: Se refere ao último balancete enviado pelo órgão, referente ao período de análise deste demonstrativo, utilizado para gerar os resultados das análises.





Demonstrativo de Apuração das Despesas com Pessoal - Poder Executivo

Município: Tatuí

Período: 3º Quadrimestre / 2022

Evolução da Despesa Líquida nos Últimos Doze Meses

DESPESAS

	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	Total
Despesas com Pessoal													
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Ativo	12.931.357,67	12.814.679,31	26.267.858,77	12.813.060,29	12.928.854,87	13.146.944,87	13.021.963,45	13.287.449,46	13.272.430,23	13.131.528,39	17.547.476,61	20.193.955,57	181.357.586,00
Remuneração de Agentes Políticos	92.165,97	115.743,74	112.108,07	118.594,00	119.605,80	119.608,81	119.645,43	112.065,99	115.559,12	119.645,43	112.494,39	106.798,33	1.364.036,00
Encargos Sociais	1.496.775,81	1.552.880,05	1.541.718,38	1.557.074,62	1.569.112,96	1.577.562,41	1.572.411,71	1.617.601,42	1.616.180,53	1.617.090,35	1.661.459,94	3.172.773,99	20.552.636,00
Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdenciários	1.821.488,91	1.816.281,14	1.861.591,37	1.775.878,23	1.929.227,23	1.938.973,16	1.914.363,54	1.879.159,99	1.921.926,93	1.925.563,77	2.746.756,85	2.906.677,93	24.437.886,00
Outras Despesas e Obrigações (variáveis)	18.256,89	24.631,56	3.424,17	77.068,49	77.617,38	27.509,36	25.063,90	18.953,52	28.150,16	19.025,74	20.367,46	14.119,60	354.186,00
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	46.274,19	-2.502,87	2.528,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.296,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas	239.559,36	152.460,51	137.349,29	101.894,20	227.576,82	78.837,39	103.746,23	157.582,54	193.526,94	91.073,40	192.625,17	112.311,22	1.788.546,00
TOTAL DESPESAS	16.599.604,61	16.476.676,31	29.924.050,05	16.489.844,02	16.849.492,19	16.891.954,65	16.757.194,26	17.072.812,92	17.147.773,91	16.903.927,08	22.281.180,42	26.506.631,64	229.901.146,00

DEDUÇÕES

	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	Total
Despesas com Pessoal													
Decorrentes Decisão Judicial e Exercício Anteriores	0,00	0,00	0,00	46.274,19	-2.502,87	2.528,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.296,00
Despesa com Inativos e Pens. custeadas com rec. vinculados	1.821.488,91	1.775.359,35	1.779.747,79	1.775.878,23	1.850.439,97	1.894.996,67	1.867.927,92	1.879.159,99	1.879.162,44	1.882.799,28	2.661.227,87	2.821.585,23	23.889.776,00
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	138.738,60	61.481,46	61.084,80	76.295,40	90.137,40	427.731,00
TOTAL DEDUÇÕES	1.821.488,91	1.775.359,35	1.779.747,79	1.822.152,42	1.847.937,10	1.897.525,32	1.867.927,92	2.017.898,59	1.940.643,90	1.943.884,08	2.737.523,27	2.911.722,63	24.363.816,00
DESPESA LÍQUIDA	14.778.115,70	14.701.316,96	28.144.302,26	14.667.691,60	15.001.555,09	14.994.429,33	14.889.266,34	15.054.914,33	15.207.130,01	14.960.043,00	19.543.657,15	23.594.909,01	205.537.330,00

ANEXO A - Tabela de Competência

Período de análise: Janeiro/2022 a Dezembro/2022

Município: Tatuí

Última competência disponível para o período em análise:

Entidade	Competência*
CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ	13/2022
FUNDAÇÃO MANOEL GUEDES	13/2022
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TATUÍ	13/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ	13/2022

* Competência: Se refere ao último balancete enviado pelo órgão, referente ao período de análise deste demonstrativo, utilizado para gerar os resultados das análises.





Demonstrativo de Apuração da Receita Corrente Líquida - R.C.L.

Município: Tatuí

Período: 6º Bim / 3º Quadr. / 2022

Evolução da Receita Realizada nos Últimos Doze Meses

RECEITAS CORRENTES	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	Total
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.089.792,52	7.604.525,64	26.535.847,76	11.267.826,90	7.316.799,28	8.183.062,87	7.872.684,48	7.708.823,87	8.024.559,77	7.810.614,61	9.179.367,05	9.829.602,39	116.423.950,00
CONTRIBUIÇÕES	2.562.616,93	1.677.770,78	1.716.119,79	1.745.087,43	1.745.359,28	1.747.906,72	1.741.725,54	1.744.795,56	1.784.610,33	1.775.191,14	1.802.723,22	1.915.966,42	21.959.870,00
RECEITA PATRIMONIAL	304.409,56	322.749,94	436.322,05	421.447,19	531.043,80	499.634,56	536.534,71	586.683,35	513.272,77	461.769,43	286.190,91	14.834.802,65	19.734.860,00
RECEITA DE SERVIÇOS	51.009,22	57.395,21	57.453,74	58.439,59	59.486,05	55.355,78	56.922,61	70.142,36	72.559,61	67.508,64	70.939,13	67.485,22	744.660,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	37.601.220,66	27.783.520,10	33.142.417,87	28.687.889,52	34.795.606,10	30.362.339,10	29.431.464,66	31.147.736,65	26.089.829,03	29.356.622,84	29.694.820,24	34.329.388,07	372.422.960,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	717.735,31	692.626,25	1.190.151,22	679.425,87	416.221,41	393.132,75	453.270,70	793.872,56	1.056.621,32	998.603,18	1.367.148,74	954.680,00	9.713.460,00
TOTAL RECEITAS CORRENTES	46.326.784,20	38.138.587,92	63.078.312,43	42.860.116,50	44.864.515,92	41.241.431,78	40.092.602,70	42.052.054,35	37.541.452,83	40.470.309,84	42.401.189,29	61.931.924,75	540.999.260,00
DEDUÇÕES													
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR A R.P.S.	2.202.558,22	1.331.931,06	1.378.277,43	1.356.660,58	1.371.902,24	1.381.466,77	1.393.753,72	1.386.406,90	1.438.204,57	1.419.779,32	1.421.077,55	1.527.858,13	17.609.870,00
REC. DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	381.988,58	0,00	381.988,58
GANHOS COM APL. FINANCEIRA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.234.909,50	14.234.909,50
DEDUÇÕES DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	4.903.319,03	3.431.310,74	3.832.720,35	3.324.966,31	3.877.685,13	3.141.934,63	3.050.573,56	3.537.677,02	2.807.786,85	3.101.992,91	3.325.487,62	3.628.364,35	41.963.810,00
VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	731.216,00	106.656,00	111.504,00	111.504,00	223.008,00	1.283.860,00
TOTAL DEDUÇÕES	7.105.877,25	4.763.241,80	5.210.997,78	4.681.626,89	5.249.587,37	4.523.401,40	4.444.327,28	5.655.299,92	4.352.647,42	4.633.276,23	5.240.057,75	19.614.139,98	75.474.481,44
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA													
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	240.000,00	520.000,00	1.300.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.160.000,00
TOTAL RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO													463.364.801,44



Evolução da Receita Realizada nos Últimos Doze Meses

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas da bancada (art. 166-A, § 16, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL																		
																		462.696.445,4

668.356,00

Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-OLKC-1OKX-6UJP-4YLS

ANEXO A - Tabela de Competência

Período de análise: Janeiro/2022 a Dezembro/2022

Município: Tatuí

Última competência disponível para o período em análise:

Entidade	Competência*
CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ	13/2022
FUNDAÇÃO MANOEL GUEDES	13/2022
INSTITUTO DE REVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TATUÍ	13/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ	13/2022

* Competência: Se refere ao último balancete enviado pelo órgão, referente ao período de análise deste demonstrativo, utilizado para gerar os resultados das análises.





CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICÍPIO DE TATUÍ. Sistema e-ICESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-OLKO-35P2-6675-KU38



Prefeitura Municipal de Tatuí

Sistema de Controle Interno



RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

3º QUADRIMESTRE / 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO **PERÍODO: 3º QUADRIMESTRE / 2022**



SUMÁRIO

1. Introdução.....	02
1.1 Resultado da Execução Orçamentária.....	03
1.1.1 Precatórios/ Sentenças Judiciais.....	03
1.1.2 Taxa de Investimentos.....	04
1.1.3 Adiantamentos de Viagens.....	04
1.1.4 Repasse ao Terceiro Setor.....	04
1.1.5 Licitações.....	04
1.2 Situação Patrimonial	
1.2.1 Resultado Financeiro (Geral).....	05
1.2.2 Resultado Financeiro (Recurso Próprio).....	05
1.2.3 Dívida Fundada.....	05
2. Índices Obrigatórios de Aplicação.....	06
2.1 Aplicação no Ensino.....	06
2.1.1 25% da Receita de Impostos.....	06
2.1.2 100% dos Recursos do FUNDEB.....	06
2.1.3 70% do FUNDEB.....	06
2.2 Aplicação na Saúde.....	07
3. Limites de Gastos e Endividamento	07
3.1 Despesas de Pessoal.....	07
3.2 Dívida Consolidada Líquida.....	08
3.3 Operações de Crédito.....	08
4. IEGM – (Índice de Efetividade da Gestão Municipal).....	09
5. Comunicação de Irregularidades ou Ilegalidades.....	09
6. Conclusão.....	09



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO **PERÍODO: 3º QUADRIMESTRE / 2022**



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICÍPIO DE TATUÍ, Sistema e-1-CESIP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 4-OLKO-35P2-6675-KU38

INTRODUÇÃO

Antes de adentrarmos aos tópicos a serem aqui tratados, entendemos relevante salientar alguns pontos que achamos interessante sobre o que é e a que se presta o Sistema de Controle Interno, primeiramente enfatizando que este relatório deve ser condizente com o porte, características e particularidades do município, bem como, refletir a maneira de como administrá-lo.

Destacamos, ainda, que a atividade do Controle Interno deve vir a favor do Administrador Público, sendo uma ferramenta eficaz de governança e de colaboração, tendo como característica principal o assessoramento à alta administração da Entidade, servindo como CONSULTOR a evitar eventuais apontamentos pelos órgãos fiscalizadores que podem redundar em indesejáveis sanções e penalidades, protegendo-a portanto nisto, como também, garantindo-lhe segurança jurídica nas suas ações, pois uma boa administração afasta apontamentos do Tribunal de Contas, potenciais cobranças, exigências ou demandas providas do Ministério Público, do Poder Legislativo, de cidadãos, como também, do setor privado.

O Sistema de Controle Interno, dotado de mecanismos próprios, deve verificar e conferir os atos administrativos assegurando o cumprimento das exigências legais, a fidedignidade das informações, a proteção do erário, a otimização na aplicação dos recursos públicos, garantindo melhores resultados à sociedade com a salvaguarda e proteção de bens, ativos e recursos públicos contra desperdício, perda, mau uso, dano, utilização não autorizada ou apropriação indevida, proporcionando, assim, à Administração Pública subsídios para assegurar o bom gerenciamento dos negócios públicos.

A atuação do Controle Interno deve ser preventiva, concomitante e posterior aos atos administrativos, com a finalidade de acompanhar o planejamento, garantir a legitimidade frente aos princípios constitucionais, verificar as melhores práticas de gestão e garantir que as informações sejam fidedignas, sendo que no caso da execução orçamentária, nos termos do art. 77 da Lei nº. 4320/64, a verificação dos atos deverá ser prévia, concomitante e subsequente.

Feitas essas considerações, lembrando que os Decretos Municipais Nº 4.814, de 27/07/2005 e Nº 18.914, de 04/06/2018 regulamentam os procedimentos do Sistema de Controle Interno em nossa Administração, tratamos aqui dos aspectos Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e Operacional do período do **3º QUADRIMESTRE / 2022**, abordando tais temas conforme itens seguintes considerados de relevância.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO PERÍODO: 3º QUADRIMESTRE / 2022



CAMARA MUNICIPAL DE TATUÍ
033
Tom
CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICÍPIO DE TATUÍ. Sistema e-1 UESF. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse
http://e-processo.tce.sp.gov.br - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 4-OLKO-35P2-6675-KU38

1 – RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E SITUAÇÃO PATRIMONIAL

1.1 – RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Lei Municipal nº 5.605, de 27 de dezembro de 2021, que aprovou o orçamento do Município de Tatuí para o exercício de 2021 estimou a Receita e fixou a Despesa em **R\$ 441.978.160,00**.

Desses valores, **R\$ 40.151.160,00** referem-se ao orçamento do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA – TATUIPREV**, valores não considerados no cálculo da Execução Orçamentária em apreço, e **R\$ 2.817.250,00** para a **Fundação Manoel Guedes** e o restante de **R\$ 12.546.300,00** para o **Poder Legislativo (Câmara Municipal)** e o restante de **R\$ 386.463.450,00** fica ao **Poder Executivo (Prefeitura Municipal)**.

A **Execução Orçamentária** no período **JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022**, como segue.

DISCRIMINAÇÃO / RESULTADOS	JANEIRO A DEZEMBRO	AV%
(+) Receita Arrecadada	471.315.309,21	100,00
(-) Despesa Empenhada	485.608.112,49	103,00
(-) Repasse a Câmara Municipal	10.678.966,95	2,26
(-) Repasse Fundação M Guedes	1.870.396,75	0,38
(=) Res. Exec. Orçamentária – Déficit	-26.842.166,98	-5,69

Como se vê, acumulou-se no período, um **Déficit Orçamentário** de **R\$ 26.842.166,98** representando (-5,69 %) da **Receita Arrecadada**.

1.1.1 – Precatórios / Sentenças Judiciais

As despesas com Precatórios influenciam negativamente a performance orçamentária e invariavelmente têm origem em mandatos anteriores, portanto, estamos evidenciando-as neste tópico, sendo que assim se apresentaram os valores dotado, empenhado, liquidado e pago até o período em análise.

DISCRIMINAÇÃO	VALORES – R\$
= Dotação Inicial	11.285.000,00
+ Suplementações	0,00
- Anulações	0,00
= Dotação Final	2.773,30

DISCRIMINAÇÃO	VALORES – R\$
+ Empenhado	11.282.226,70
+ Liquidado	11.282.226,70
- Pago	(11.282.226,70)
= Liquidado a Pagar	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO PERÍODO: 3º QUADRIMESTRE / 2022



1.1.2 – Taxa de Investimentos

Investimentos de monta demonstram responsabilidade na execução orçamentária pois são Despesas de Capital e beneficiam o município por longo tempo e desoneram as administrações seguintes nas áreas de infraestrutura, urbanização, saneamento básico, vias públicas, próprios municipais, podendo, com isso, justificar eventuais déficits orçamentários, assim informamos como se comportou a Taxa de Investimentos no período em análise.

Rubrica	DISCRIMINAÇÃO	VALORES – R\$	TX DE INVESTIMENTOS
	Receita Arrecadada	471.315.309,21	100%
4.4.00.00	Investimento	17.189.253,19	3,65%

1.1.3 – Adiantamentos de Viagens

Todos os Adiantamentos concedidos foram avaliados e conferidos, demonstrando a sua real necessidade, as não conformidades foram corrigidas e todos foram instruídos na sua utilização. Foi empenhado até o **3º Quadrimestre** o montante de **R\$ 638.450,00**.

1.1.4 – Repasse ao Terceiro Setor (Santa Casa)

Até o **3º Quadrimestre**, a prefeitura municipal repassou o montante de **R\$ 42.395.665,92**, conforme parcerias firmadas com o terceiro setor, sendo.

Convênio Recurso Próprio **R\$ 27.592.618,40**

Convênio Recurso Federal **R\$ 14.803.047,52**

1.1.5 – Licitações

Até o **3º Quadrimestre** foi realizado processos de licitação homologados no exercício, as quais estão relacionadas abaixo com respectivos valores. (acumulado no exercício)

Qtd	Modalidade	Valor (R\$)
17	Dispensa	R\$ 49.846.417,83
2	Convite	R\$ 322.438,25
14	Tomada de preço	R\$ 11.525.762,16
3	Concorrência Pública	R\$ 14.659.595,16
54	Pregão Presencial	R\$ 50.150.085,04
4	Inexigibilidade	R\$ 693.182,82



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO PERÍODO: 3º QUADRIMESTRE / 2022



87	Pregão Eletrônico	R\$ 77.013.245,17
----	-------------------	-------------------

Os Certames ocorreram de forma eficiente, objetivando a economicidade e a qualidade, suprimindo as necessidades do município.

1.2 – SITUAÇÃO PATRIMONIAL

1.2.1 – Resultado Financeiro (Geral)

Informamos o Resultado Financeiro apurado nos últimos 4 exercícios encerrados e no período analisado.

Período	Saldo Financeiro	Desp. Emp. a Pagar	Restos a Pagar	Desp.Extra	Superávit/Déficit
2018	22.553.292,03	29.089.576,10	19.905.105,11	1.666.865,81	28.108.254,99
2019	27.739.938,22	37.449.287,85	19.165.585,96	2.367.169,84	31.242.105,43
2020	49.232.262,24	27.048.221,01	15.591.362,66	1.941.071,95	4.651.606,62
2021	61.496.875,41	31.458.013,26	736.428,45	2.158.406,92	27.144.026,78
2022	39.564.786,83	35.571.192,56	114.596,69	2.510.055,75	1.368.941,83

1.2.2 – Resultado Financeiro (Recurso Próprio)

Período	Saldo Financeiro	Desp. Emp. a Pagar	Restos a Pagar	Desp.Extra	Superávit/Déficit
2018	3.892.027,71	21.494.858,86	15.553.283,58	1.666.865,81	34.822.980,54
2019	10.023.280,49	28.612.255,26	15.323.194,84	2.367.169,84	36.279.339,45
2020	27.665.460,73	13.955.675,29	13.204.327,17	1.941.071,95	1.435.613,68
2021	16.032.520,06	23.118.459,86	188.117,27	2.158.406,92	9.432.463,99
2022	12.168.488,98	29.341.404,88	188.117,27	2.158.406,92	14.826.391,71

1.2.3 - Dívida Fundada

O endividamento do município no final do exercício ora examinado (dívida de longo prazo), é composto de operações de crédito, parcelamentos previdenciários, precatórios e outros parcelamentos junto a empresas, todos estão devidamente contabilizados e atualizados e também estão sendo pagos rigorosamente em dia.

	Saldo Anterior	Emissão	Resgate	Correção	Cancelamento	Próximo Exercício
Débitos Parcelados	R\$ 31.246.149,27	R\$	R\$ 4.467.577,64	R\$ 1.601.325,10	R\$ 39.038,66	R\$ 28.340.858,07
Fornecedores Parc	R\$ 606.983,21		R\$ 94.409,35		R\$ 512.573,86	R\$ 0,00
Precatórios Judiciais	R\$ 21.666.146,10	R\$ 25.775.860,45	R\$ 10.753.292,74	R\$ 1.508.575,25	R\$ 256.987,87	R\$ 37.940.301,19



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO PERÍODO: 3º QUADRIMESTRE / 2022



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICÍPIO DE TATUÍ. Sistema e-1-CE-SF. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.ice.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 4-OLKO-35P2-6675-KU38

Operação de Crédito	R\$ 17.315.933,40		R\$ 5.658.973,71	R\$ 3.953.495,16	R\$ 1.223.534,43	R\$ 14.386.920,42
	R\$ 70.835.211,98	R\$ 15.410.101,96	R\$ 25.775.860,45	R\$ 20.974.253,44	R\$ 2.032.134,82	R\$ 80.668.079,68

Observação – verifica-se que os precatórios judiciais tiveram novas emissões, num montante grande, mas essa dívida tem origem em mandatos anteriores, prejudicando nossa performance orçamentária, como segue explanada acima.

2 – ÍNDICES OBRIGATÓRIOS DE APLICAÇÃO

2.1 – APLICAÇÃO NO ENSINO

Quanto às aplicações obrigatórias no Ensino, informamos os valores alcançados conforme segue.

2.1.1 – 25% da Receita de Impostos – Art. 212 da C.F.

<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>VALORES – R\$</u>	<u>%</u>
Receita e Transferências de Impostos	327.989.316,20	100,00
Aplicação Mínima Obrigatória no Ensino	81.997.329,05	25,00
Aplicado - Despesas Empenhadas 31/12	86.568.293,60	26,39

Neste tópico, fica demonstrado que o município deu atendimento integral ao artigo 212 da Constituição Federal.

2.1.2 – 100% dos Recursos do FUNDEB – Art. 21 da Lei Federal n.º 11.494

<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>VALORES – R\$</u>	<u>%</u>
Receita do FUNDEB	84.921.836,55	100,00
Aplicado - Despesas Empenhadas	84.921.836,55	100,00

Com relação a aplicação mínima dos recursos recebidos no exercício referente ao Fundeb, ficou demonstrado o cumprimento do diploma legal que rege a matéria.

2.1.3 – 70% do FUNDEB para Pagamento dos Profissionais do Magistério – Art. 22 da Lei Federal n.º 11.494

<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>VALORES – R\$</u>	<u>%</u>
Receita do FUNDEB	84.921.836,55	100,00
Aplicação Obrigatória na Remuneração do Magistério	59.445.285,59	70,00
Aplicado	65.110.136,03	76,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO PERÍODO: 3º QUADRIMESTRE / 2022



Com relação à aplicação mínima dos recursos recebidos no exercício referente ao Fundeb, com os profissionais da educação básica que podem integrar os 70%, ficou demonstrado o cumprimento do diploma legal que rege a matéria.

Aqui cabe salientar que os valores não aplicados no exercício de 2022, estão devidamente depositados em conta corrente vinculada, e que referido saldo deverá ser utilizado até o final do primeiro quadrimestre do exercício de 2022.

2.2 – APLICAÇÃO NA SAÚDE – 15% da Receita de Impostos - Art. 77, inc. III e § 4º da ADCT da C.F.

Quanto à aplicação na Saúde, conforme quadro a seguir, vê-se que aplicamos no período **36,94%** da Receita e Transferências de Impostos, sendo, **R\$ 70.229.898,98** a mais que o obrigatório.

<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>VALORES – R\$</u>	<u>%</u>
Receita e Transferências de Impostos	320.055.534,04	100,00
= Aplicação Mínima Obrigatória na Saúde	48.008.330,11	15,00
- Aplicado – Despesas Liquidadas	118.238.229,09	36,94

3 – LIMITES DE GASTOS E DE ENDIVIDAMENTO

3.1 – DESPESAS DE PESSOAL - Art. 20, inc. III, alínea “b” da LRF

Conforme quadro seguinte, o montante das Despesas de Pessoal encerrou o terceiro quadrimestre de 2022 em **44,42%** em relação à Receita Corrente Líquida, portanto, bem abaixo do limite legal de 54% estipulado no acima mencionado dispositivo da LRF.

<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>VALORES – R\$</u>	<u>%</u>
Receita Corrente Líquida – RCL	462.696.445,43	100,00
Limite Máximo	249.856.080,53	54,00
Limite Prudencial 95% - (§ único, Art. 22 LRF)	237.363.276,50	51,30
Limite de Alerta 90% - (inc. II, § 1º, Art. 59 LRF)	224.870.472,48	48,60
Despesa com Pessoal	205.537.330,78	44,42



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO PERÍODO: 3º QUADRIMESTRE / 2022



Informamos a seguir as Despesas de Pessoal em relação à Receita Corrente Líquida nos últimos 4 exercícios encerrados, donde se verifica que vem ocorrendo uma queda neste índice ano a ano demonstrando um desempenho positivo.

2016	2017	2018	2019	2020	2021
52,40%	50,04%	49,45%	44,92%	43,30%	40,42%

3.2 – DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - Resolução do Senado Federal nº 40, de 20/12/2001, inc. II, Art. 3º

A Resolução do Senado Federal em epígrafe estipula que a Dívida Consolidada Líquida dos Municípios não pode ultrapassar **120% em relação a sua Receita Corrente Líquida**, sendo que pelos números seguintes observa-se que nosso índice está bem abaixo do limite estipulado.

<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>VALORES – R\$</u>	<u>%</u>
Receita Corrente Líquida – RCL	463.364.801,43	100,00
Limite Máximo	556.037.761,72	120,00
Dívida Consolidada Líquida	80.668.079,68	17,41

3.3 – OPERAÇÕES DE CRÉDITO - Resolução do Senado Federal nº 43, de 21/12/2001, inc. I, Art. 7º

A Resolução do Senado Federal em epígrafe estipula que o total das Operações de Créditos realizadas pelos Municípios não pode ultrapassar **16% da sua Receita Corrente Líquida Ajustada para os limites de endividamento**, sendo que pelo quadro seguinte observa-se que nosso índice está abaixo do limite estipulado.

<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>VALORES – R\$</u>	<u>%</u>
Receita Corrente Líquida – RCL	463.364.801,43	100,00
Limite Máximo	74.138.368,23	16,00
Operações de Crédito	14.386.920,42	3,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO PERÍODO: 3º QUADRIMESTRE / 2022



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICÍPIO DE TATUÍ. Sistema e-1-CESF. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 4-OLKO-35P2-6675-KU38

4 – IEG – M (Índice de Efetividade da Gestão Municipal)

O Controle Interno está fazendo um acompanhamento com os secretários, para aperfeiçoar as ações governamentais, através da divulgação dos níveis de desempenho de resultado, ou seja, dos indicadores finalísticos de eficiência e eficácia para satisfação das necessidades sociais.

Com esse acompanhamento preventivo, sempre tentando auxiliar na correção de rumos, reavaliação de prioridades e consolidação do planejamento, nos seguintes setores:

- Educação;
- Saúde;
- Planejamento;
- Gestão Fiscal;
- Meio Ambiente;
- Proteção dos Cidadãos;
- Governança da Tecnologia da Informação.

4 – COMUNICAÇÃO DE IRREGULARIDADES OU ILEGALIDADES – Art. 74, § 1º DA C.F.

No período em estudo, apuramos algumas recomendações de manutenção nas escolas com o devido feedback, elaboramos uma planilha com os devidos apontamentos e as regularizações posteriores.

Segue em anexo a planilha com nome das escolas, mês de apuração e a manutenção executada nas unidades citadas.

5 - CONCLUSÃO

Assim, com base em dados e informações considerados fidedignos, pois, analisados e ratificados por este Responsável, apresentamos o Relatório do Controle Interno referente ao período de **JANEIRO A DEZEMBRO / 2022**, fazendo a seguinte recomendação:

- Acompanhar com rigor a execução orçamentária, visando fortalecer a economia da prefeitura com isso aumentando nossos créditos junto aos fornecedores.

Tatuí, em 06 de Fevereiro de 2023

Rafael Menezes
Responsável pelo Controle Interno



Prefeitura Municipal de Tatuí

Gabinete da Prefeito

Av. Domingos Bassi nº 1.000 – Cecap – Tatuí/SP

Fone: (15) 3259.8400 / CEP 18271-330

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2022

Devido a pandemia da COVID-19 a Audiência Pública sobre a Elaboração da LOA para o exercício de 2022, foi disponibilizado no site da prefeitura www2.tatui.sp.gov.br no período de 14 de julho até 08 de agosto de 2021 aos interessados em participar bastando acessar e incluir suas sugestões conforme cópia dos relatórios anexo.

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DE SUGESTÕES PARA A ELABORAÇÃO DAS PEÇAS DO PLANO PLURIANUAL – PPA, QUADRIÊNIO DE 2022 A 2025, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E LEI DE ORÇAMENTO ANUAL – LOA PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

Tatuí 08 de Agosto de 2021

Aníz Eduardo Boneder Amadei
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS



AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DE SUGESTÕES PARA A ELABORAÇÃO DAS PEÇAS DO PLANO PLURIANUAL – PPA QUADRIÊNIO DE 2022 A 2025, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, PARA 2022, E LEI DE ORÇAMENTO ANUAL – LOA, PARA O EXERCÍCIO DE 2022

Participe!

CIDADE ADI



PREFEITURA DE TATUI
PELO TEMPO DO GOVERNO

DOCUMENTOS

INFORMAÇÕES ESPECIAIS

CIDADE ADI

original acesse <http://e-processo.tcu.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-OLJU-JPLF-73AH-SZRA



Audiência Pública para recebimento de sugestões para a elaboração das peças do Plano Plurianual – PPA, quadriênio de 2022 a 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para 2022, e Lei de Orçamento Anual – LOA, para o exercício de 2022.

O Planejamento orçamentário estabelecido pela atual Constituição Federal dispõe em seu art. 165, que o ente governamental deverá elaborar anualmente a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), a Lei Orçamentária Anual (LOA) e, a cada 4 (quatro) anos, o Plano Plurianual (PPA).

O planejamento da LDO e do PPA refere-se a uma atividade permanente da administração pública com o propósito de orientar a direção que o município deverá tomar bem como as metas a serem atingidas, com os respectivos parâmetros para a avaliação dos resultados.

O processo de planejamento compreende a escolha de políticas públicas capazes de combater os problemas enfrentados pela sociedade, levando em conta que os recursos - financeiros, organizacionais, informacionais e tecnológicos - são limitados.

O Plano Plurianual (PPA) é o instrumento de planejamento governamental de médio prazo, que estabelece, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública organizados em programas estruturados em ações, que resultem em bens e serviços para a população. Tem a duração de (4) quatro anos, com início no segundo ano do mandato do chefe do poder executivo e término no final do primeiro ano de seu sucessor, de modo que haja continuidade do processo de planejamento.

Nele constam, detalhadamente, os atributos das políticas públicas executadas, tais como metas físicas e financeiras, públicos-alvo, produtos a serem entregues à sociedade, e.c. Consta, ainda, o planejamento de como serão executadas as políticas públicas para alcançar os resultados esperados ao bem-estar da população nas diversas áreas.

Já a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) estabelece quais serão as metas e prioridades para o ano seguinte. Pode-se dizer que a LDO serve como um ajuste anual das metas fixadas no PPA para aquele ano e também para os devidos ajustes nas cobranças de tributos.

Em síntese, enquanto o PPA é um documento de estratégia, a LDO atua com a finalidade de delimitar o que será (ou não será) possível de ser realizado no ano seguinte.

E para que possamos ter maior eficiência na elaboração do Orçamento é que convidamos você para colaborar conosco, no sentido de nos informarmos quais são as principais necessidades de sua rua, bairro ou região.

Sua participação será muito importante e, com as informações que você nos trouxer, poderemos direcionar melhor os recursos e investimentos em nosso município. Pelo Trabalho Venceremos!!

05/08/2021

Audiência Pública para recebimento de sugestões para a elaboração das peças do Plano Plurianual- PPA, quadriênio de 2022
responder um questionário, o qual permanecerá disponível disponível para Sugestões no
período de 14 de julho a 08 de agosto de 2021.



* Obrigatório

Nome: *

Sua resposta

CPF: *

Sua resposta

Bairro: *

Sua resposta

E-mail:

Sua resposta

Celular: *

Sua resposta

Próxima

Nunca envie senhas pelo Formulários Google.

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google. [Denunciar abuso](#) - [Termos de Serviço](#) - [Política de Privacidade](#)

CÂMARA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
043
Rom
CURIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICIPIO DE TAUBATÉ. Sistema e-LESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-OLJU-JPLE-73AH-5ZRA

05/08/2021

Audiência Pública para recebimento de sugestões para a elaboração das peças do Plano Plurianual – PPA, quadriênio de 2022 a



CÓPIA DE DOCUMENTO DIGITALIZADO E PUBLICADO EM SISTEMA DE ACESSO PÚBLICO. Para obter informações sobre o documento, acesse o endereço eletrônico: <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 4-0LJU-JPLF-73AH-5ZRA



Audiência Pública para Recebimento de sugestões para a Elaboração das Peças do

Plano Plurianual - PPA, para o

103 respostas

Mensagem para os participantes

Esta formulação não aceita mais respostas

Resposta

Pergunta

Nome:

103 respostas

JULIANO BONAZZI CRISPIM

Deivid Venâncio

Orion Rosa da Silva

Geina da Silva Couto

PAULIANE DE SOUZA, JARDIM PIRE S DE MELO

Vinicius Leoni

David e Lopes

Carmen Brígida Neora

Flaviana de Oliveira Jubiani

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICÍPIO DE ITATUI, SISTEMA E-LECOM. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.toe.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e Informe o código do documento: 4-OLJU-JPLF-73AH-5ZRA

16/08/2021

Audiência Pública para Recebimento de sugestões para a Elaboração das Peças do Plano Plurianual – PPA, quadriênio de 2022 a 2025



Bairros:

103 respostas

Centro

Centro

Guaxingui

Nova Tatuí

Dr. Laurindo

Jd Wanderley

Vale dos Lagos

Inocoap

VILA SÃO LÁZARO

CÓPIA DE DOCUMENTO DIGITALMENTE PUBLICADO MUNICIPALMENTE DE TATUI. SISTEMA E-LESP. PARA OPÇÕES, INFORMAÇÕES SOBRE ASSINATURA E/OU VER O ARQUIVO ORIGINAL ACESSAR: <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - Link "Validar documento digital" e Informe o código do documento: 4-OLJU-JPLF-73AH-5ZRA

16/08/2021

Audiência Pública para Recebimento de sugestões para a Elaboração das Peças do Plano Plurianual- PPA, quadriênio de 2022 a 2025



CPF:

103 respostas

36388470807

43357723867

32742785809

33888191300

32081224895

27859869896

30864873808

99311134849

39051309805

CURIA DE DOCUMENTOS DIGITALMENTE POR: MUNICÍPIO DE JATAÍ, sistema e-LESP. Para obter informações sobre assinaturas e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4QLJU-JPLF-73AH-5ZRA

16/08/2021

Audiência Pública para Recebimento de sugestões para a Elaboração das Peças do Plano Plurianual – PPA, quadriênio de 2022 a 24



E-mail

* 7 respostas

juliano.crispim@uol.com.br

deivid_r_4@hotmail.com

orionr_3s3.s@gmail.com

odinaldo.couto@hotmail.com

PAULIANEJARDIM@HOTMAIL.COM

vi.cesarileone1@gmail.com

Dani_e_silva@bol.com.br

carmentrigida@gmail.com

fta_julbran@hotmail.com

CÓPIA DE DOCUMENTO DIGITALIZADO EM SISTEMA DE AUTENTICAÇÃO E ASSINATURA DIGITAL. Para obter informações sobre assinaturas e/ou ver o arquivo original acesse: <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 4-OLJU-JPLF-73AH-5ZRA

16/08/2021

Audiência Pública para Recebimento de sugestões para a Elaboração das Peças do Plano Plurianual - PPA, exercício de 2022



Celular:

103 respostas

15997241754

1599915917

15997770888

11951157832

15996682643

1599382556

15996340924

11983217383

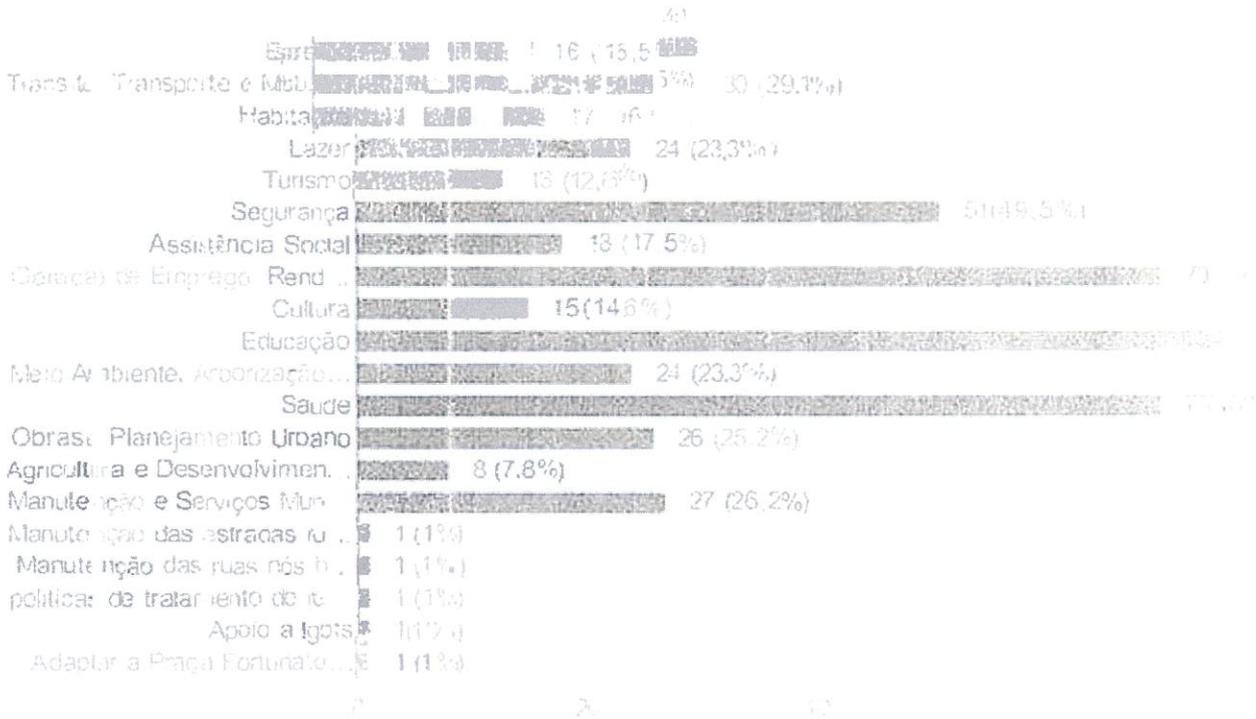
15981062286

CÓPIA DE DOCUMENTO DIGITALMENTE FUR: MUNICÍPIO DE ITATUI, sistema e-LEIAT: Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e Informe o código do documento: 4-OLJU-JPLF-73AH-5ZRA



Na sua opinião, em qual área a Administração Municipal deve concentrar mais investimentos? (Indique 5 itens)

103 respostas

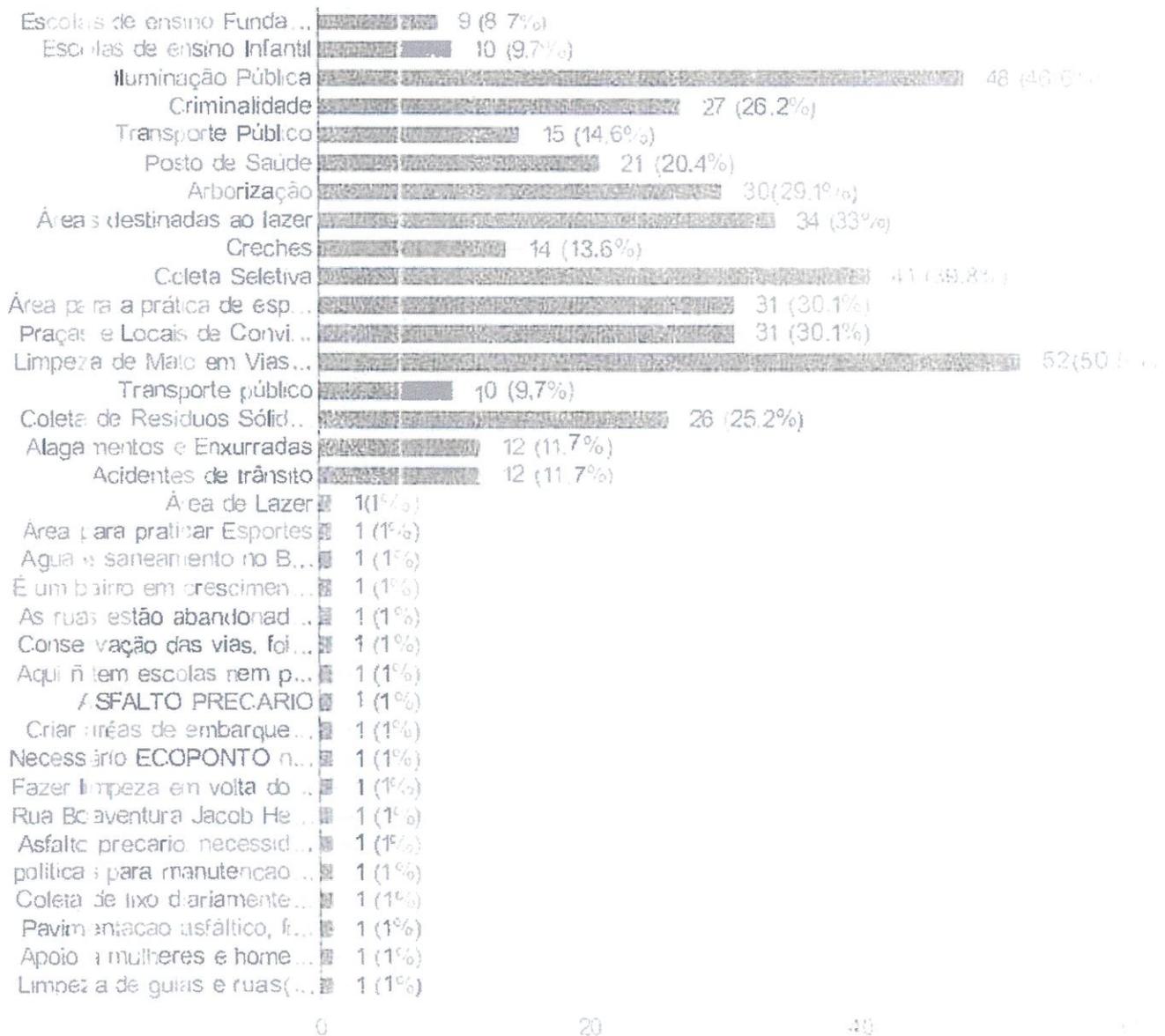


No seu Entendimento:



No seu entendimento, quais são os problemas prioritários do seu bairro? (indique 05 itens)

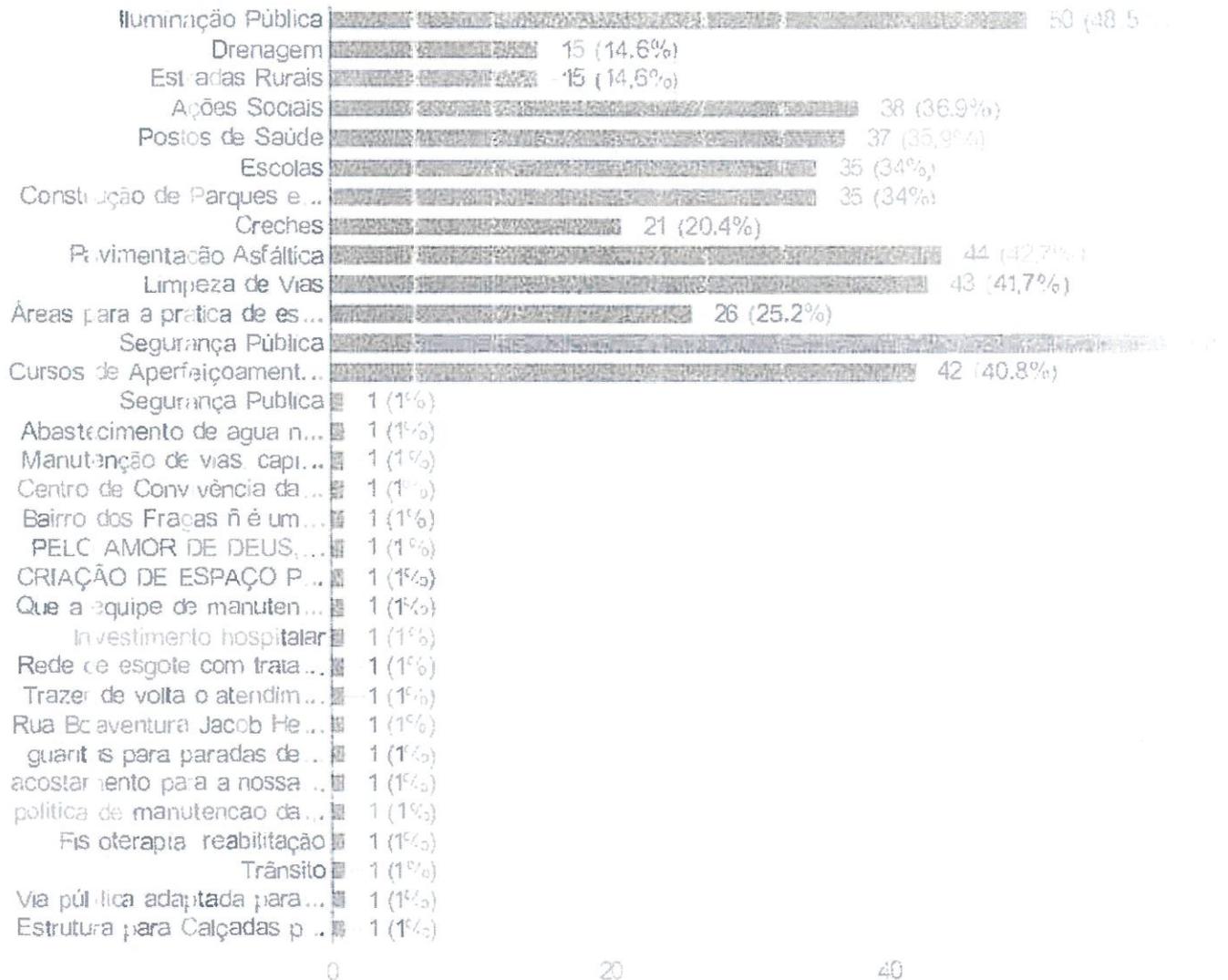
103 respostas



No período de 2022 a 2025, quais obras ou serviços públicos serão mais importantes para o seu bairro e para o município? (Indique 5 itens).



103 respostas





16/08/2021

Audiência Pública para Recebimento de sugestões para a Elaboração das Peças do Plano Plurianual – PPA, quadriênio de 2022...



Audiência Pública para Recebimento de sugestões para a Elaboração das Peças do PPA

Perguntas Respostas

103 respostas

Mensagem para os participantes

Este formulário não aceita mais respostas

Resumo

Pergunta

Individual

Nome :

103 respostas

JULIANO DONIZETI CRISPIM

Davidy Venâncio

Oriol Rosa da Silva

Odonaldo Silva Couto

PAULIANE DE SOUZA JARDIM PIRES DE MELO

Vinicius Leonel

Danielle Lopes

Camryn Brigidia Negrão

Flaviane de Oliveira Jubran

CURFIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICÍPIO DE CURITIBA, SISTEMA E-LESI. Para obter informações sobre assinaturas e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 4-OLJU-JPLF-73AH-5ZRA



16/08/2021

Audiência Pública para Recebimento de sugestões para a Elaboração das Peças do Plano Plurianual – PPA, quadriênio de 2022 a 2025

CPF:

103 res postas

36388470807

4338 7723867

32742785809

33888191300

32081224895

27859869896

3088 4873808

993 141 348-49

39081309805

Cópia de Documento Originalmente FCK: MUNICÍPIO DE TATUI. Sistema e-Processo. Para obter informações sobre assinatura ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-OLJU-JPLF-73AH-5ZRA



16/08/2021

Audiência Pública para Recebimento de sugestões para a Elaboração das Peças do Plano Plurianual – PPA, quadriênio de 2022 a 2025

Bairros:

103 ruas postas

Centro

Cento

Guaxingu

Novo Tatuí

Dr. Lauro

Jd. Wanderley

Vale dos Lagos

Inocente

VILA SÃO LAZARO

Cópia de Documento Assinado Digitalmente POR: MUNICÍPIO DE TATUI, sistema e-LESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-OLJU-JPLF-73AH-5ZRA



16/08/2021

Audiência Pública para Recebimento de sugestões para a Elaboração das Peças do Plano Plurianual – PPA, quadriênio de 2022

E-mail

97 respostas

julianoerispim@uol.com.br

deviety_4@hotmail.com

oriórrosa.s@gmail.com

odinildo.couto@hotmail.com

PAULIANEJARDIM@HOTMAIL.COM

viceliarioleoni@gmail.com

Danielsilva@bol.com.br

carmenbrigitda@gmail.com

fla_jrbran@hotmail.com

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICÍPIO DE TAUBATÉ, sistema e-licitação. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 4-OLJLJ-PLF-73AH-5ZRA



16/08/2021 Audiência Pública para Recebimento de sugestões para a Elaboração das Peças do Plano Plurianual – PPA, quadrênio de 2022 a 2025

Celular

100 números

1599 7241754

1599 7915917

1599 7770888

11 9 1915 7832

1599 6682643

15 9 0138255

1599 8340924

1199 3217383

1599 1062286

Cópia de Documento Assinado Digitalmente POR: MUNICÍPIO DE PATU, sistema e-LESPA. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o original acesse <http://e-processo.ce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-OLJU-JPLE-79AH-5ZRA

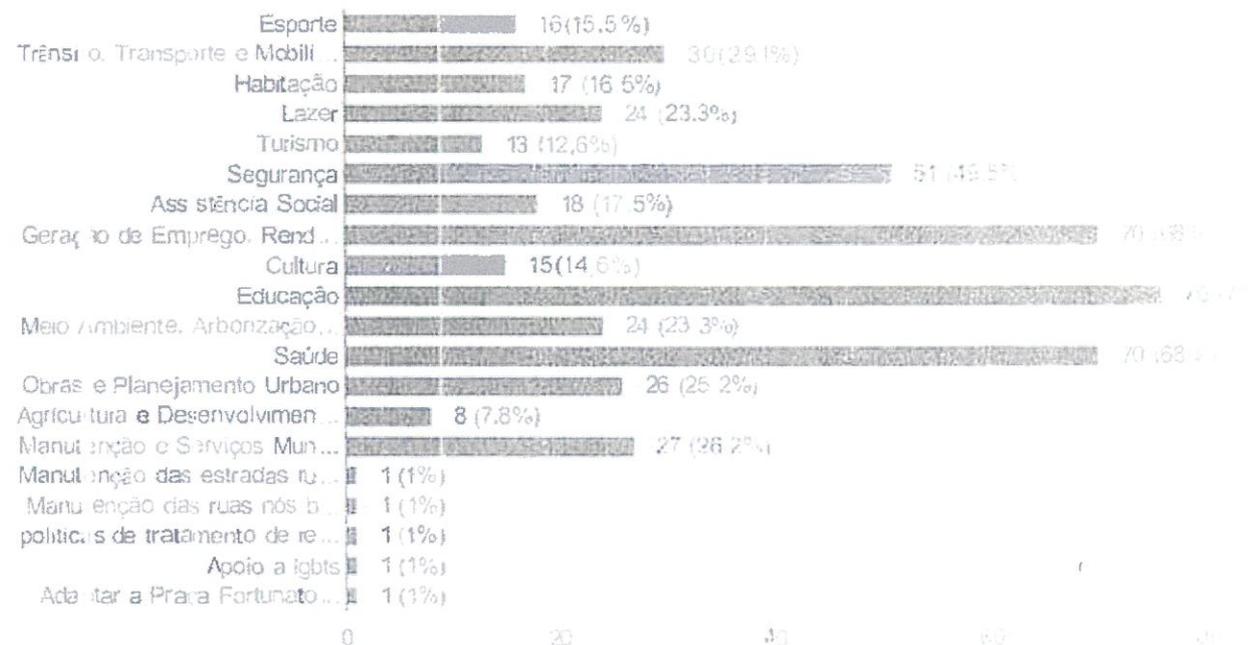


16/08/2021

Audiência Pública para Recebimento de sugestões para a Elaboração das Peças do Plano Plurianual – PPA, quadriênio de 2022 a 2025

Na sua opinião, em qual área a Administração Municipal deve concentrar mais investimentos? (indique 5 itens)

103 res postas



No seu Entendimento:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICÍPIO DE PATU, sistema e-PROCESSO. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 4-OLJUU-JPLF-73AH-5ZRA

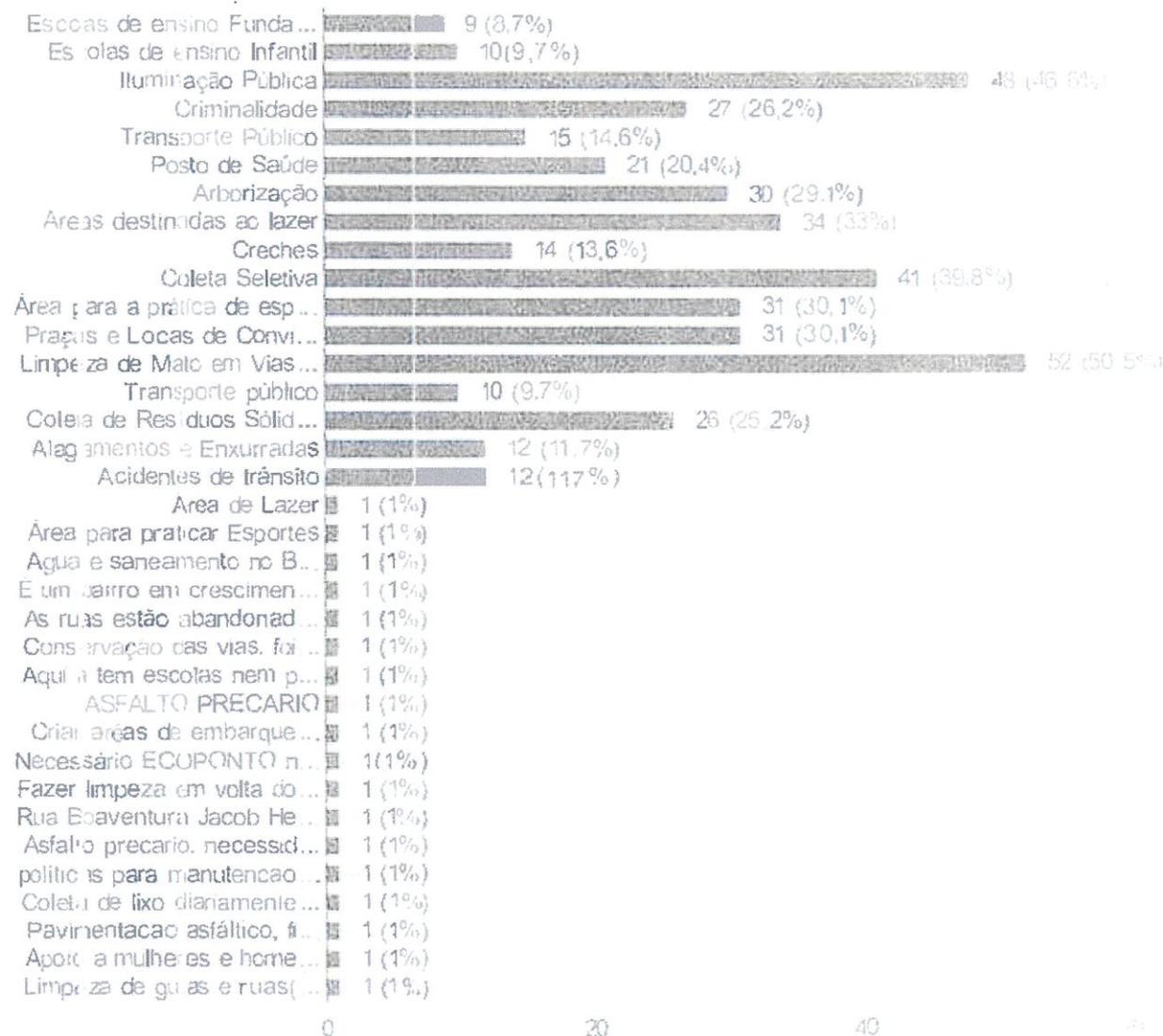


16/03/2021

Audiência Pública para Recebimento de sugestões para a Elaboração das Peças do Plano Plurianual - PPA, quadriênio de 2022 a 2025

No seu entendimento, quais são os problemas prioritários do seu bairro? (indique 05 itens)

103 respostas



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICÍPIO DE ITATUI, sistema e-ICESP. Para obter informações sobre assinaturas e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 4-OLJU-JPLF-73AH-5ZRA

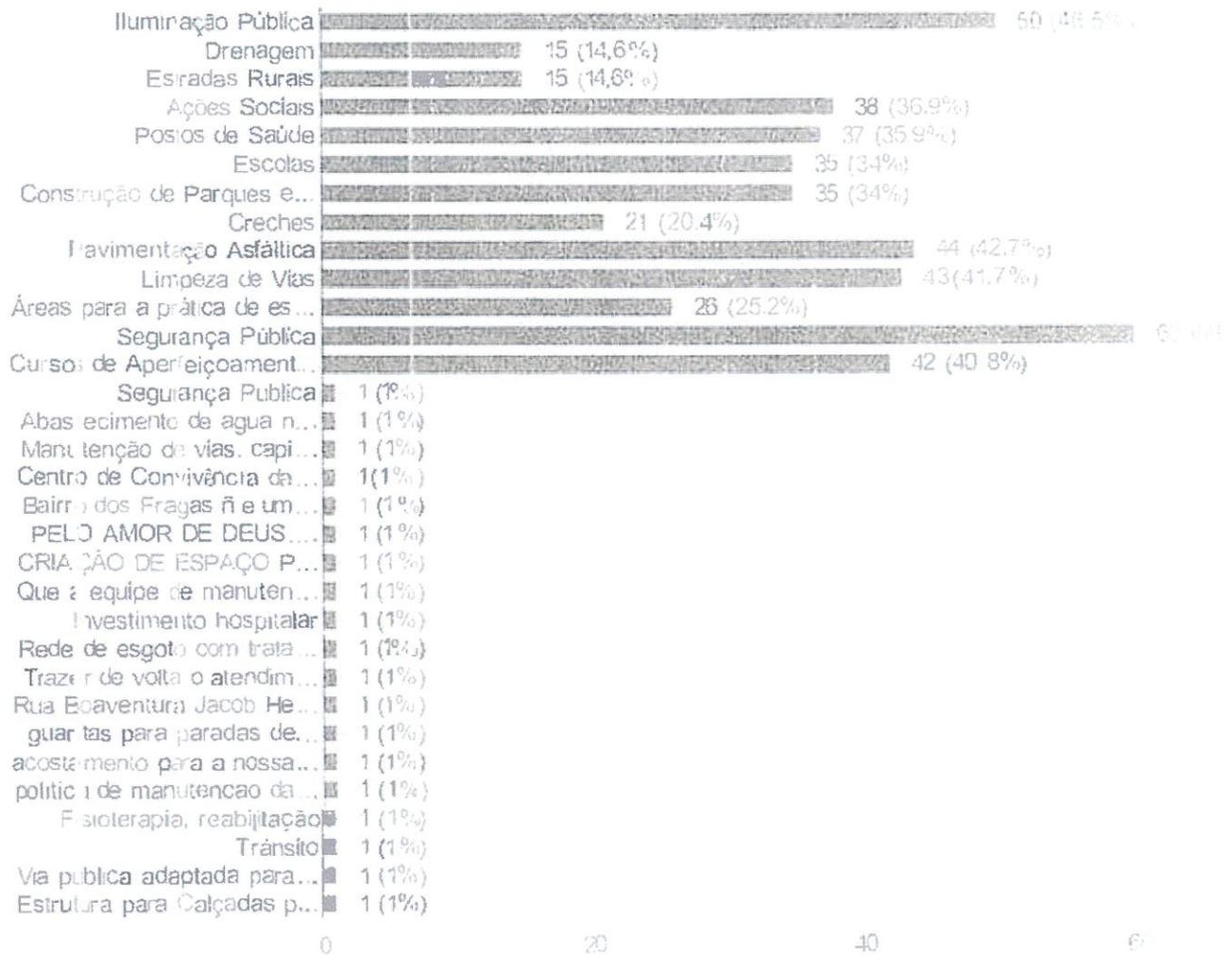
No período de 2022 a 2025, quais obras ou serviços públicos serão mais importantes para o seu bairro e para o município? (Indique 5 itens).



16/08/2021

Audiência Pública para Recebimento de sugestões para a Elaboração das Peças do Plano Plurianual - PPA, quadriênio de 2022 a 2025

103 respostas



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICÍPIO DE TATUI. Sistema e-LESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 4-OLJU-JPLE-73AH-5ZRA

Prestar Informações Via Interação Direta >>> Relatório de Atividades

Município: Tatuí
 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ
 Ano Exercício: 2022
 Tipo de Documento: Relatório de Atividades
 Período: Ano
 Data da Prestação: 06/03/2023 17:31



[Voltar](#)

Código do Programa	Denominação do Programa	Código do Indicador Pretendido	Denominação do Indicador Pretendido	Unidade de Medida	Quantidade Estimada	Quantidade Realizada	Justificativa de Desvios em Relação ao Atingimento da Meta
2	GESTÃO ADM., JUR., FINANC., E COORD. GERAL ORÇ. ES.	37	SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA	SERV.NAT.CONT.%	100,00	100,00	no referido programa foram realizadas ações integradas aos demais programas, através de suporte administrativo, jurídico, tecnológico as demais secretarias para o bom desempenho de suas funções
3	GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO SOCIAL DE SOLID.	38	FAMILIAS/PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADE	160,00	920,00	no referido programa foram realizadas ações integradas aos demais programas, através de suporte administrativo, jurídico, tecnológico as demais secretarias para o bom desempenho de suas funções
4	GESTÃO DES ECON PLAN URB E POL HAB, GER TRAB	37	SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA	SERV.NAT.CONT.%	100,00	100,00	no referido programa foram realizadas ações conjuntas com as demais secretarias, objetivando um planejamento que visa melhorar as vidas dos municípios
5	GESTÃO POL. SEG. PUB E MOBILIDADE URBANA	37	SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA	SERV.NAT.CONT.%	100,00	100,00	foram realizadas diversas ações dessa secretaria afim de dar suporte técnico e operacional, para melhorar a s vidas das pessoas, proporcionando maior segurança a todos
6	GESTÃO DAS AÇÕES E POLITICAS ASSISTENCIAIS	29	IDOSOS ATENDIDOS	UNIDADE	1.330,00	1.243,00	numero de idosos atendidos através do F.M.L., sendo no recanto do Bom Velhinho 512 e no Lar São Vicente de Paulo 731
6	GESTÃO DAS AÇÕES E POLITICAS ASSISTENCIAIS	37	SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA	SERV.NAT.CONT.%	100,00	100,00	através de diversas ações realizadas pelo departamento de desenvolvimento social, foram atendidas divers as pessoas/familias em algum grau de vulnerabilidade
6	GESTÃO DAS AÇÕES E POLITICAS ASSISTENCIAIS	45	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADE	10.270,00	12.094,00	numero de pessoas atendidas através dos diversos programas e ações desenvolvidas pela secretaria, diminuindo assim o estado de vulnerabilidade das mesmas
6	GESTÃO DAS AÇÕES E POLITICAS ASSISTENCIAIS	46	CRIANÇAS/ADOLESCENTES ATENDIDOS	UNIDADE	3.900,00	2.682,00	numero de crianças/adolescentes atendidos através dos programas municipais
7	GESTÃO DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA CIDADE	37	SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA	SERV.NAT.CONT.%	100,00	100,00	foram realizadas diversas ações corretivas e preventivas para a melhoria da infraestrutura urbana
7	GESTÃO DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA CIDADE	44	METROS EXECUTADOS	UNIDADE	1.000,00	30.371,89	quantidade de metros quadrados executados pavimentação asfáltica, recapamento e calçamento do siste ma viário
8	GESTÃO EM POLIT. AMBIENTAIS E DO DES. AGRICOL	12	FAMILIAS ATENDIDAS	UNIDADE	350,00	250,00	numero de famílias atendidas através do banco de alimentos
8	GESTÃO EM POLIT. AMBIENTAIS E DO DES. AGRICOL	15	PRODUTORES ATENDIDOS	UNIDADE	48,00	54,00	numero de produtores atendidos através do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural
8	GESTÃO EM POLIT. AMBIENTAIS E DO DES. AGRICOL	16	PARQUES	UNIDADE	1,00	1,00	foram realizadas as manutenção no parque existente
8	GESTÃO EM POLIT. AMBIENTAIS E DO DES. AGRICOL	17	CANIL	UNIDADE	1,00	1,00	foram realizadas as manutenção do canil existente
8	GESTÃO EM POLIT. AMBIENTAIS E DO DES. AGRICOL	20	AÇÕES DESENVOLVIDAS	UNIDADE	49,00	20,00	numero de ações desenvolvidas pelo departamento de agricultura
8	GESTÃO EM POLIT. AMBIENTAIS E DO DES. AGRICOL	37	SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA	SERV.NAT.CONT.%	100,00	100,00	foram realizadas diversas ações dessa secretaria afim de dar suporte técnico e operacional, para melhorar a s vidas das pessoas do campo e proporcionar uma gestão ambiental responsável
9	GESTÃO E AMPL ACESSO E MELHOR EDUC. BÁSICA	6	ALUNOS ATENDIDOS	UNIDADE	24.000,00	13.379,00	numero de alunos atendidos no ensino infantil 4815 e fundamental 8346
9	GESTÃO E AMPL ACESSO E MELHOR EDUC. BÁSICA	18	ALUNOS TRANSPORTADOS	UNIDADE	6.800,00	6.084,00	numero de alunos transportados do ensino fundamental I e II, sendo 2839 da rede municipal e 3245 de red e estadual
9	GESTÃO E AMPL ACESSO E MELHOR EDUC. BÁSICA	37	SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA	SERV.NAT.CONT.%	100,00	100,00	através das ações administrativas executadas pela secretaria de educação, junto as unidades escolares do município, esta se alcançando um ensino de maior qualidade
9	GESTÃO E AMPL ACESSO E MELHOR EDUC. BÁSICA	39	NUMERO DE PRÓPRIOS CONSTRUÍDO, AMPLIADOS E REFORMADOS	UNIDADE	2,00	2.236,00	numero de metros quadrados executados em obras das escolas do ensino infantil, sendo 2096m2 em const rução de novas EMEIS e 140m2 de reformas em EMEIS já existentes
9	GESTÃO E AMPL ACESSO E MELHOR EDUC. BÁSICA	43	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	UNIDADE	1,00	1,00	Imóvel adquirido para ser utilizado na educação
10	GESTÃO DO ACESSO E MELHORIA ALIMENT. ESCOLAR	6	ALUNOS ATENDIDOS	UNIDADE	23.893,00	13.379,00	numero de alunos atendidos com o fornecimento de merenda escolar, sendo 4815 do ensino infantil, 8346 do ensino fundamental e 218 do EJA
11	GESTÃO E AMPLIAÇÃO DO ACESSO ENSINO SUPERIOR	18	ALUNOS TRANSPORTADOS	UNIDADE	6.644,00	165,00	numero de alunos do ensino superior atendidos com transporte escolar
12	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	30	USUÁRIOS ATENDIDOS - ATENÇÃO BÁSICA	ATENIMENTO	750.000,00	486.497,00	numero de atendimentos nas diversas ações voltadas ao bloco atenção básica
12	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	31	USUÁRIOS ATENDIDOS - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	ATENIMENTO	300.000,00	139.432,00	numero de usuários atendidos na atenção básica e média e alta complexidade



Código do Programa	Denominação do Programa	Código da Ação	Denominação da Ação	Código do Indicador Pretendido	Denominação do Indicador Pretendido	Unidade de Medida	Quantidade Estimada	Quantidade Realizada	Justificativa de Desvios em Relação ao Atingimento da Meta
12	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	32	USUÁRIOS ATENDIDOS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	ATENDIMENTO	250.000,00	286.953,00	numero de atendimentos pela assistência farmacêutica
12	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	33	USUÁRIOS ATENDIDOS - ORDEM JUDICIAL	ATENDIMENTO	855,00	737,00	numero de atendimentos com ordem judicial
12	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	34	USUÁRIOS ATENDIDOS - PAM DST/AIDS	ATENDIMENTO	1.700,00	3.074,00	numero de atendimentos pelo PAM DST/AIDS
12	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	35	USUÁRIOS ATENDIDOS - DPCD	ATENDIMENTO	9.500,00	21.039,00	numero de atendimentos pelo DPCD
12	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	37	SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA	SERV.NAT.CONT.%	100,00	100,00	através das ações administrativas executadas pela secretaria de saúde junto as unidades saúde do município, esta se alcançando uma qualidade de vida melhor aos munícipes
12	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	39	NUMERO DE PRÓPRIOS CONSTRUIDO, AMPLIADOS E REFORMADOS	UNIDADE	2,00	7,00	foram reformados/ampliados 7 unidades de saúde em diversos bairros do município
12	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	40	USUÁRIOS ATENDIDOS - MAC SAMU	ATENDIMENTO	8.500,00	8.867,00	numero de atendimentos do SAMU
12	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	41	AÇÕES REALIZADAS - VIG. SANITÁRIA	UNIDADE	6.420,00	10.781,00	numero de diversas ações voltadas ao bloco da vigilância sanitária
12	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	42	AÇÕES REALIZADAS - EPIDEMIOLÓGICA	UNIDADE	50.000,00	621.910,00	numero de diversas ações voltadas ao bloco da vigilância epidemiológica
13	GESTÃO PROM ATIV ESP, CULT, TUR, RECR E LAZER		EVENTOS REALIZADOS	8	EVENTOS REALIZADOS	UNIDADE	8,00	32,00	foram realizadas 32 ações no setor de esportivos
13	GESTÃO PROM ATIV ESP, CULT, TUR, RECR E LAZER		MUSEU	21	MUSEU	UNIDADE	1,00	1,00	foram executadas as manutenções devidas no museu
13	GESTÃO PROM ATIV ESP, CULT, TUR, RECR E LAZER		RESERVA DE CONTINGENCIA	39	RESERVA DE CONTINGENCIA	UNIDADE	11,00	0,00	não houve a construção de novas praças esportivas, somente a manutenção das já existentes
99	RESERVA DE CONTINGENCIA		RESERVA DE CONTINGENCIA	99	RESERVA DE CONTINGENCIA	PORCENTAGEM	100,00	100,00	

Ações	Código do Programa	Denominação do Programa	Código da Ação	Denominação da Ação	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Função de Governo	Subfunção de Governo	Denominação da Meta	Quantidade Estimada	Quantidade Realizada	Unidade de Medida	Justificativa de Desvios em Relação ao Atingimento da Meta
2	GESTÃO ADM., JUR., FINANC. E COORD.GERAL ORG ES	2007	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	ADMINISTRAÇÃO DE GOVERNO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	ADMINISTRAÇÃO GERAL	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO	100,00	100,00	SERV. NAT. CONT.%	no referido programa foram realizadas ações integradas aos demais programas, através de suporte administrativo, financeiro, jurídico, tecnológico as demais secretarias para o bom desempenho de suas funções
2	GESTÃO ADM., JUR., FINANC. E COORD.GERAL ORG ES	2008	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	ADMINISTRAÇÃO DE GOVERNO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	ADMINISTRAÇÃO GERAL	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO	100,00	100,00	SERV. NAT. CONT.%	no referido programa foram realizadas ações integradas aos demais programas, através de suporte administrativo, financeiro, jurídico, tecnológico as demais secretarias para o bom desempenho de suas funções
2	GESTÃO ADM., JUR., FINANC. E COORD.GERAL ORG ES	2012	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	ADMINISTRAÇÃO DE GOVERNO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	ADMINISTRAÇÃO GERAL	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO	100,00	100,00	SERV. NAT. CONT.%	no referido programa foram realizadas ações integradas aos demais programas, através de suporte administrativo, financeiro, jurídico, tecnológico as demais secretarias para o bom desempenho de suas funções
2	GESTÃO ADM., JUR., FINANC. E COORD.GERAL ORG ES	2014	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	ADMINISTRAÇÃO DE GOVERNO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	ADMINISTRAÇÃO GERAL	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO	100,00	100,00	SERV. NAT. CONT.%	no referido programa foram realizadas ações integradas aos demais programas, através de suporte administrativo, financeiro, jurídico, tecnológico as demais secretarias para o bom desempenho de suas funções
2	GESTÃO ADM., JUR., FINANC. E COORD.GERAL ORG ES	2091	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	ADMINISTRAÇÃO DE GOVERNO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	ADMINISTRAÇÃO GERAL	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO	100,00	100,00	SERV. NAT. CONT.%	no referido programa foram realizadas ações integradas aos demais programas, através de suporte administrativo, financeiro, jurídico, tecnológico as demais secretarias para o bom desempenho de suas funções
3	GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	2009	MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA SOCIAL	MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE TATUI	160,00	920,00	Nº. DE ATENDIMENTOS	no referido programa foram realizadas ações integradas aos demais programas, através de suporte administrativo, financeiro, jurídico, tecnológico as demais secretarias para o bom desempenho de suas funções
4	GESTÃO DES ECON PLAN URB E POL HAB, GER TRAB	2010	MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	ADMINISTRAÇÃO DE GOVERNO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	ADMINISTRAÇÃO GERAL	MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE TATUI	100,00	100,00	SERV. NAT. CONT.%	no referido programa foram realizadas ações conjuntas com as demais secretarias, objetivando um planejamento que faça melhorar as vidas dos munícipes
4	GESTÃO DES ECON PLAN URB E POL HAB, GER TRAB	2011	MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	ADMINISTRAÇÃO DE GOVERNO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	ADMINISTRAÇÃO GERAL	MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE TATUI	100,00	100,00	SERV. NAT. CONT.%	no referido programa foram realizadas ações conjuntas com as demais secretarias, objetivando um planejamento que faça melhorar as vidas dos munícipes
4	GESTÃO DES ECON PLAN URB E POL HAB, GER TRAB	2020	MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	ADMINISTRAÇÃO DE GOVERNO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	ADMINISTRAÇÃO GERAL	MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE TATUI	100,00	100,00	SERV. NAT. CONT.%	no referido programa foram realizadas ações conjuntas com as demais secretarias, objetivando um planejamento que faça melhorar as vidas dos munícipes
4	GESTÃO DES ECON PLAN URB E POL HAB, GER TRAB	2096	MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	ADMINISTRAÇÃO DE GOVERNO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	ADMINISTRAÇÃO GERAL	MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE TATUI	100,00	100,00	SERV. NAT. CONT.%	no referido programa foram realizadas ações conjuntas com as demais secretarias, objetivando um planejamento que faça melhorar as vidas dos munícipes
5	GESTÃO POL SEG PUB E MOBILIDADE URBANA	2016	MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	ADMINISTRAÇÃO DE GOVERNO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	ADMINISTRAÇÃO GERAL	MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE TATUI	100,00	100,00	SERV. NAT. CONT.%	foram realizadas ações conjuntas com as demais secretarias, objetivando um planejamento que faça melhorar as vidas dos munícipes
5	GESTÃO POL SEG PUB E MOBILIDADE URBANA	2018	MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	ADMINISTRAÇÃO DE GOVERNO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	ADMINISTRAÇÃO GERAL	MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE TATUI	100,00	100,00	SERV. NAT. CONT.%	foram realizadas ações conjuntas com as demais secretarias, objetivando um planejamento que faça melhorar as vidas dos munícipes



Obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-OLL0-4BSN-5VVS-340T

Código do Programa	Denominação do Programa	Código da Ação	Denominação da Ação	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Função de governo	Subfunção de Governo	Denominação da Meta	Unidade de Medida	Quantidade Estimada	Quantidade Realizada	Justificativa de Desvios em Relação ao Alinhamento da Meta
5	GESTÃO POL. SEG. PUB. E MOBILIDADE URBANA	2019	MANUT. DO FUNDO DO CORPO DE BOMBEIROS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA	URBANA	SEGURANÇA PÚBLICA	DEFESA CIVIL	MANUT. DO FUNDO DO CORPO DE BOMBEIROS	SERV. NAT. CONT. %	100,00	100,00	foram realizadas pelo corpo de bombeiros de Tatuí diversas ações voltadas a segurança das pessoas, do patrimônio público entre outras
5	GESTÃO POL. SEG. PUB. E MOBILIDADE URBANA	2088	MANUT. DA SEC. DE SEGURANÇA PÚBLICA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA	MANUTENÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	SEGURANÇA PÚBLICA	ADMINISTRAÇÃO GERAL PÚBLICA	MANUT. DA SEC. DE SEGURANÇA PÚBLICA	SERV. NAT. CONT. %	100,00	100,00	foram realizadas diversas ações dessa secretaria afim de dar suporte técnico e operacional, para melhorar as vidas das pessoas, proporcionando maior segurança a todos
5	GESTÃO POL. SEG. PUB. E MOBILIDADE URBANA	2089	MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA	MANUT. DA DEFESA CIVIL	SEGURANÇA PÚBLICA	DEFESA CIVIL	MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL	SERV. NAT. CONT. %	100,00	100,00	foram realizadas diversas ações dessa secretaria afim de dar suporte técnico e operacional, para melhorar as vidas das pessoas, proporcionando maior segurança a todos
5	GESTÃO POL. SEG. PUB. E MOBILIDADE URBANA	2090	MANUT. DA SEC. DE TRANSPORTES	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA	MANUTENÇÃO DE MOBILIDADE URBANA	SEGURANÇA PÚBLICA	SERVIÇOS URBANOS	MANUT. DA SEC. DE MOB. URBANA E TRANSPORTES	SERV. NAT. CONT. %	100,00	100,00	foram realizadas diversas ações dessa secretaria afim de dar suporte técnico e operacional, para melhorar as vidas das pessoas, proporcionando maior segurança a todos
6	GESTÃO DAS AÇÕES E POLITICAS ASSISTENCIAIS	2021	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	ASSISTENCIA SOCIAL	ASSISTENCIA SOCIAL	MANUT. DO DPTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	SERV. NAT. CONT. %	100,00	100,00	através de diversas ações realizadas pelo departamento de desenvolvimento social, foram atendidas diversas pessoas/familias em algum grau de vulnerabilidade
6	GESTÃO DAS AÇÕES E POLITICAS ASSISTENCIAIS	2031	MANUT. DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	ASSISTENCIA SOCIAL	ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	MANUT. DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Nº. CRIANÇAS/ADOL.	3.950,00	3.842,00	numero de crianças e adolescentes atendidas através de repasses feitos a diversas entidades sociais pelo Fundo da Criança e Adolescente
6	GESTÃO DAS AÇÕES E POLITICAS ASSISTENCIAIS	2032	MANUT. DO FUNDO DO IDOSO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	ASSISTENCIA SOCIAL	ASSISTENCIA AO IDOSO	MANUT. DO FUNDO DO IDOSO	Nº. DE IDOSOS ATENDIDOS	1.350,00	1.243,00	numero de idosos atendidos através do F.M.L., sendo no Recanto do Bom Velinho 512 e no Lar São Vicente de Paulo 731.
6	GESTÃO DAS AÇÕES E POLITICAS ASSISTENCIAIS	2081	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	ASSISTENCIA SOCIAL	ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	Nº. DE ATENDIMENTOS	2.000,00	2.682,00	numero de crianças e adolescentes atendidas através de repasses feitos a diversas entidades sociais pelo Conselho Tutelar
6	GESTÃO DAS AÇÕES E POLITICAS ASSISTENCIAIS	2084	MANUT. BLOCO PROT. SOCIAL BÁSICA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	ASSISTENCIA SOCIAL	ASSISTENCIA SOCIAL	MANUT. BLOCO PROT. SOCIAL BÁSICA	Nº. PESSOAS ATENDIDAS	5.100,00	7.153,00	numero de pessoas atendidas através do bloco proteção social básica, com recursos próprios, do estado e da união, proporcionando assim, uma qualidade de vida melhor as pessoas atendidas
6	GESTÃO DAS AÇÕES E POLITICAS ASSISTENCIAIS	2085	MANUT. BLOCO PROT. SOCIAL ESPECIAL - M.A.C.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	ASSISTENCIA SOCIAL	ASSISTENCIA SOCIAL	MANUT. BLOCO PROT. SOCIAL ESPECIAL - M.A.C.	Nº. PESSOAS ATENDIDAS	5.250,00	4.210,00	numero de pessoas atendidas através do bloco proteção social especial, com recursos próprios, do estado e da união, proporcionando assim, uma qualidade de vida melhor as pessoas atendidas
6	GESTÃO DAS AÇÕES E POLITICAS ASSISTENCIAIS	2086	MANUT. BLOCO GESTÃO CADUNICO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	ASSISTENCIA SOCIAL	ASSISTENCIA SOCIAL	MANUT. BLOCO GESTÃO CADUNICO	Nº. PESSOAS ATENDIDAS	8.800,00	12.094,00	numero de pessoas atendidas no CADUNICO
6	GESTÃO DAS AÇÕES E POLITICAS ASSISTENCIAIS	2087	MANUT. BLOCO PROT. GESTÃO SUAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	ASSISTENCIA SOCIAL	ASSISTENCIA SOCIAL	MANUT. BLOCO PROT. GESTÃO SUAS	Nº. PESSOAS ATENDIDAS	10.300,00	16.247,00	numero de pessoas atendidas através do bloco Gestão do SUAS
7	GESTÃO DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA CIDADE	1004	AMPLIAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO E CALÇAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	DEPARTAMENTO DE OBRAS	URBANISMO	INFRA-ESTRUTURA URBANA	AMPLIAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO E CALÇAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO	METROS EXECUTADOS	100.000,00	30.371,89	quantidade de metros quadrados executados pavimentação asfáltica, recapeamento e calçamento do sistema viário
7	GESTÃO DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA CIDADE	1007	CONST/AMPL/REF. DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	DEPARTAMENTO DE OBRAS	URBANISMO	SERVIÇOS URBANOS	CONST/AMPL/REF. DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	Nº. DE PRÓPRIOS	1,00	1,00	foram realizadas ampliações e conservações de diversos prédios públicos
7	GESTÃO DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA CIDADE	2034	MANUT. DA INFRAESTRUTURA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	DEPARTAMENTO DE OBRAS	URBANISMO	INFRA-ESTRUTURA URBANA	MANUT. DA SECRET. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	SERV. NAT. CONT. %	100,00	100,00	foram realizadas diversas ações corretivas e preventivas para a melhoria da infraestrutura urbana
7	GESTÃO DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA CIDADE	2035	MANUT. DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	DEPARTAMENTO DE OBRAS	URBANISMO	SERVIÇOS URBANOS	MANUT. DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	SERV. NAT. CONT. %	100,00	100,00	foram executadas somente as manutenções de iluminação pública
8	GESTÃO EM POLIT. DES. AGRICOL	2036	MANUT. DO DPTO DE AGRICULTURA	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	AGRICULTURA	EXTENSÃO RURAL	MANUT. DO DPTO DE AGRICULTURA	Nº. DE AÇÕES DESENVOLVIDAS	10,00	20,00	numero de ações desenvolvidas pelo departamento de agricultura
8	GESTÃO EM POLIT. DES. AGRICOL	2037	MANUT. DO BANCO DE ALIMENTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	AGRICULTURA	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	MANUT. DO BANCO DE ALIMENTOS	Nº. DE FAMILIAS ATENDIDAS	600,00	250,00	numero de famílias atendidas através do banco de alimentos
8	GESTÃO EM POLIT. DES. AGRICOL	2038	MANUT. DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	AGRICULTURA	EXTENSÃO RURAL	MANUT. DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	Nº. DE PRODUTORES ATENDIDOS	10,00	54,00	numero de produtores atendidos através do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural
8	GESTÃO EM POLIT. DES. AGRICOL	2039	MANUT. DO DPTO DE MEIO AMBIENTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	GESTÃO AMBIENTAL	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	MANUT. DO DPTO DE MEIO AMBIENTE	Nº. DE AÇÕES DESENVOLVIDAS	50,00	35,00	numero de ações desenvolvidas no departamento de meio ambiente
8	GESTÃO EM POLIT. DES. AGRICOL	2040	MANUT. DE PARQUES ECOLÓGICOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	GESTÃO AMBIENTAL	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	MANUT. DE PARQUES ECOLÓGICOS	Nº. DE PARQUES	1,00	1,00	foi executada a manutenção e preservação do parque Maria Tuca já existente
8	GESTÃO EM POLIT. DES. AGRICOL	2041	MANUT. DO CANIL MUNICIPAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	SAÚDE	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	MANUT. DO CANIL MUNICIPAL	Nº. DE CANIL	2,00	1,00	foi executada a manutenção e preservação do canil já existente



Obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-OLL0-4BSN-5VVS-340T

Código do Programa	Denominação do Programa	Código da Ação	Denominação da Ação	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Função de Governo	Subfunção de Governo	Denominação da Meta	Unidade de Medida	Quantidade Estimada	Quantidade Realizada	Justificativa de Desvios em Relação ao Atingimento da Meta
8	GESTÃO EM POLIT. AMBIENTAIS E DO DES. AGRÍCOL.	2042	MANUT. DO FUNDO DO MEIO AMBIENTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	GESTÃO AMBIENTAL	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	MANUT. DO FUNDO DO MEIO AMBIENTE	Nº. DE AÇÕES DESENVOLVIDAS	10,00	35,00	numero de ações desenvolvidas no departamento de meio ambiente
8	GESTÃO EM POLIT. AMBIENTAIS E DO DES. AGRÍCOL.	2059	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E INFRA-FMSAI	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	GESTÃO AMBIENTAL	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E INFRA-FMSAI	SERV. NAT. CONT.%	100,00	100,00	foram executadas as devidas manutenções conforme a demanda no FMSAI
9	GESTÃO E APL. ACESSO E MELHOR EDUC. BÁSICA	1006	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO (25%)	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO INFANTIL	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Nº. IMÓVEIS ADQ.	1,00	1,00	imóvel adquirido para ser utilizado na educação
9	GESTÃO E APL. ACESSO E MELHOR EDUC. BÁSICA	1007	CONST/AMPL/REF. DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO (25%)	EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	CONST/AMPL/REF. DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	Nº. DE PRÓPRIOS	65,00	0,00	não foram executadas obras nas EMEFs, somente manutenções
9	GESTÃO E APL. ACESSO E MELHOR EDUC. BÁSICA	1007	CONST/AMPL/REF. DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO (25%)	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO INFANTIL	CONST/AMPL/REF. DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	Nº. DE PRÓPRIOS	3.500,00	2.236,00	numero de metros quadrados executados em obras das escolas do ensino infantil, sendo 2096m2 em construção de novas EMEIS e 140m2 de reformas em EMEIS já existentes
9	GESTÃO E APL. ACESSO E MELHOR EDUC. BÁSICA	2047	MANUT. DA SECRET. DE EDUCAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO (25%)	EDUCAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	MANUT. DA SECRET. DE EDUCAÇÃO	SERV. NAT. CONT.%	100,00	100,00	atividades administrativas executadas pela secretaria de educação junto as unidades escolares do município, esta se alcançando um ensino de maior qualidade
9	GESTÃO E APL. ACESSO E MELHOR EDUC. BÁSICA	2048	MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO (25%)	EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL	Nº. DE ALUNOS - FUND.	5.300,00	8.346,00	numero de alunos da rede de ensino vinculados ao ensino fundamental
9	GESTÃO E APL. ACESSO E MELHOR EDUC. BÁSICA	2048	MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	MANUTENÇÃO BÁSICA FUNDEB	EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL	Nº. DE ALUNOS - FUND.	4.550,00	8.346,00	numero de alunos da rede de ensino vinculados ao ensino fundamental
9	GESTÃO E APL. ACESSO E MELHOR EDUC. BÁSICA	2051	MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO (25%)	EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR	Nº. DE ALUNOS TRANSPORTADOS	7.300,00	6.084,00	numero de alunos transportados do ensino fundamental I e II, sendo 2639 da rede municipal e 3245 da rede estadual
9	GESTÃO E APL. ACESSO E MELHOR EDUC. BÁSICA	2092	MANUT. DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO (25%)	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO INFANTIL	MANUT. DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	Nº. DE ALUNOS - CRECHE	960,00	2.090,00	numero de alunos da rede de ensino vinculados ao ensino infantil-creche
9	GESTÃO E APL. ACESSO E MELHOR EDUC. BÁSICA	2092	MANUT. DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	MANUTENÇÃO BÁSICA FUNDEB	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO INFANTIL	MANUT. DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	Nº. DE ALUNOS - CRECHE	960,00	2.090,00	numero de alunos da rede de ensino vinculados ao ensino fundamental
9	GESTÃO E APL. ACESSO E MELHOR EDUC. BÁSICA	2094	MANUT. DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO (25%)	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO INFANTIL	MANUT. DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	Nº. DE ALUNOS - PRÉ-ESCOLA	1.250,00	2.725,00	numero de alunos da rede de ensino vinculados ao ensino infantil pré-escola
9	GESTÃO E APL. ACESSO E MELHOR EDUC. BÁSICA	2094	MANUT. DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	MANUTENÇÃO BÁSICA FUNDEB	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO INFANTIL	MANUT. DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	Nº. DE ALUNOS - PRÉ-ESCOLA	1.250,00	2.725,00	numero de alunos da rede de ensino vinculados ao ensino infantil pré-escola
10	GESTÃO DO ACESSO E MELHORIA ALIMENT. ESCOLAR	2052	MANUT. DA DIVISÃO DE ALIMENTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO (LIVRE)	EDUCAÇÃO	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	MANUT. DA DIVISÃO DE ALIMENTOS	Nº. DE ALUNOS - MERENDA ESCOLAR	23.893,00	13.379,00	numero de alunos atendidos com o fornecimento de merenda escolar, sendo 4815 do ensino infantil, 6346 do ensino fundamental e 218 do EJA
11	GESTÃO E APL. ACESSO E MELHORIA ALIMENT. ESCOLAR	2051	MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO (LIVRE)	EDUCAÇÃO	ENSINO SUPERIOR	MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR	Nº. DE ALUNOS TRANSPORTADOS	6.644,00	165,00	numero de alunos do ensino superior atendidos com transporte escolar
12	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL - DA SAÚDE	1007	CONST/AMPL/REF. DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	S.M. DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	SAÚDE	ATENÇÃO BÁSICA	CONST/AMPL/REF. DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	Nº. DE PRÓPRIOS	8.000,00	7,00	foram reformados/ampliados 7 unidades de saúde em diversos bairros do município
12	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL - DA SAÚDE	1007	CONST/AMPL/REF. DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	S.M. DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	BLOCO MAC - COMPLEXIDADE	SAÚDE	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	CONST/AMPL/REF. DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	Nº. DE PRÓPRIOS	8.000,00	3,00	estão sendo construídos/reformados 3 prédios que serão utilizados na média e alta complexidade
12	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL - DA SAÚDE	2055	MANUT. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA	S.M. DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA	SAÚDE	ATENÇÃO BÁSICA	MANUT. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA	USUÁRIOS ATENDIDOS	700.000,00	486.497,00	numero de usuários/atendimentos nas diversas ações voltadas ao bloco de atenção básica
12	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL - DA SAÚDE	2057	MANUT. DO BLOCO DE ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	S.M. DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	BLOCO MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	SAÚDE	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	MANUT. DO BLOCO DE ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	USUÁRIOS ATENDIDOS	300.000,00	139.432,00	numero de usuários/atendimentos nas diversas ações voltadas ao bloco de média e alta complexidade
12	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL - DA SAÚDE	2058	MANUT. DO SAMU	S.M. DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	BLOCO MAC - COMPLEXIDADE	SAÚDE	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	MANUT. DO SAMU	USUÁRIOS ATENDIDOS	8.500,00	8.867,00	numero de atendimentos do SAMU
12	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL - DA SAÚDE	2059	MANUT. DO BLOCO DE GESTÃO SUS	S.M. DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	BLOCO GESTÃO SUS	SAÚDE	ATENÇÃO BÁSICA	MANUT. DO BLOCO GESTÃO SUS	USUÁRIOS ATENDIDOS	50.000,00	0,00	os atendimentos foram realizados na ação 2055
12	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL - DA SAÚDE	2060	MANUT. DO BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	S.M. DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	SAÚDE	SUPORTE FARMACÊUTICO	MANUT. DO BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	USUÁRIOS ATENDIDOS	250.000,00	286.953,00	numero de usuários/atendimentos pelo programa de assistência farmacêutica
12	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL - DA SAÚDE	2061	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ORDEM SOCIAL E ADMINIST.	S.M. DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	SAÚDE	SUPORTE FARMACÊUTICO	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ORDEM SOCIAL E ADMINIST.	USUÁRIOS ATENDIDOS	850,00	737,00	numero de atendimentos com medicamento por ordem judicial
12	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL - DA SAÚDE	2062	MANUT. DO BLOCO EM VIGILANCIA EM SAÚDE - SANITARIA	S.M. DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	BLOCO DE VIGILANCIA EM SAÚDE	SAÚDE	VIGILANCIA SANITÁRIA	MANUT. DO BLOCO EM VIGILANCIA EM SAÚDE - SANITARIA	Nº. AÇÕES REALIZADAS	6.420,00	10.781,00	numero de diversas ações voltadas ao bloco da vigilância sanitária



Código do Programa	Denominação do Programa	Código da Ação	Denominação da Ação	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Função de governo	Subfunção de governo	Denominação da Meta	Unidade de Medida	Quantidade Estimada	Quantidade Realizada	Justificativa de Desvios em Relação ao Atingimento da Meta
12	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	2063	MANUT. DO BLOCO DE VIGIL. EM SAÚDE - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	S.M. DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	BLOCO DE VIGILANCIA EM SAÚDE	SAÚDE	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	MANUT. DO BLOCO DE VIGIL. EM SAÚDE - VIGILANCIA A EPIDEMIOLOGICA	Nº. AÇÕES REALIZADAS	50.000,00	621.910,00	numero de diversas ações voltadas ao bloco da vigilância epidemiológica
12	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	2064	MANUT. DO PAM, DST E AIDS	S.M. DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	BLOCO DE VIGILANCIA EM SAÚDE	SAÚDE	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	MANUT. DO PAM, DST E AIDS	USUÁRIOS ATENDIDOS	1.700,00	3.074,00	numero de pacientes atendidos
12	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	2079	MANUTENÇÃO DA SAÚDE	S.M. DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	SAÚDE	ADMINISTRAÇÃO GERAL	MANUTENÇÃO DA SECRET. DE SAÚDE	SERV. NAT. CONT.%	100,00	100,00	através das ações administrativas executadas pela secretaria de saúde juízo as unidades saúde do município, esta se alcançando uma qualidade de vida melhor aos munícipes
12	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	2083	PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS E/OU MOBILIDADE REDUZIDA	S.M. DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	SAÚDE	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	MANUTENÇÃO DO DPTO D PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS E/OU MOBILIDADE REDUZIDA	Nº. DE ATEND. PCD	9.500,00	21.039,00	numero de atendimentos pelo DPCD
12	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	2095	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	S.M. DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	SAÚDE	ADMINISTRAÇÃO GERAL	MANUT. CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	SERV. NAT. CONT.%	100,00	100,00	o conselho municipal de saúde tem treinamento e orçamento próprio
12	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	2097	DIREITOS DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	S.M. DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	SAÚDE	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	SERV.NAT.CONT.%	100,00	100,00	foram executados 100% dos serviços assistenciais ao DPCD
12	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	2098	FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE ALCOOL E DROGAS	S.M. DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	SAÚDE	ATENÇÃO BÁSICA	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE ALCOOL E OUTRAS DROGAS	SERV. NAT. CONT.%	100,00	100,00	foram executados 100% dos serviços assistenciais no FMPPAD
13	GESTÃO PROM ATIV ESP, CULT, TUR, RECR E LAZER	1007	DESPORTOS MÚNICIPAIS	SECRETARIA MUN.CULT.,TU DEPT. DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	DESPORTO E LAZER	DESPORTO COMUNITÁRIO	CONST/ANPL/REF. DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	Nº. DE PRÓPRIOS	11,00	0,00	não houve a construção de novas praças esportivas, somente a manutenção das já existentes
13	GESTÃO PROM ATIV ESP, CULT, TUR, RECR E LAZER	2066	DESPORTOS MÚNICIPAIS	SECRETARIA MUN.CULT.,TU DEPT. DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	DESPORTO E LAZER	DESPORTO COMUNITÁRIO	MANUT. DO DPTO DE ESPORTE	Nº. DE EVENTOS REALIZADOS	12,00	32,00	foram realizadas 32 ações no setor de esportivos
13	GESTÃO PROM ATIV ESP, CULT, TUR, RECR E LAZER	2067	DESPORTOS MÚNICIPAIS	SECRETARIA MUN.CULT.,TU DEPT. DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	CULTURA	DIFUSÃO CULTURAL	MANUT. DO DPTO DE CULTURA	Nº. AÇÕES REALIZADAS	8,00	6,00	foram realizadas 6 ações no setor de cultura
13	GESTÃO PROM ATIV ESP, CULT, TUR, RECR E LAZER	2068	MUSEU MUNICIPAL DE SETUBAL	SECRETARIA MUN.CULT.,TU DEPT. DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	CULTURA	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	MANUT. DO MUSEU PAULO SETUBAL	Nº. DE MUSEUS	1,00	1,00	foram executadas as manutenções devidas no museu
13	GESTÃO PROM ATIV ESP, CULT, TUR, RECR E LAZER	2069	DESPORTOS MÚNICIPAIS	SECRETARIA MUN.CULT.,TU DEPT. DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	COMÉRCIO E SERVIÇOS	TURISMO	MANUT. DO DPTO DE TURISMO	Nº. AÇÕES REALIZADAS	7,00	4,00	foram realizadas 4 ações voltadas a fomentar o turismo no município
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS	GABINETE DO SECRETARIO SEFAZ	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	PORCENTAGEM	100,00	100,00	



Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI

Programa	Ação	Dados						
		Soma de Dotação Inicial	Soma de Alterações na Dotação	Soma de Dotação Atualizada	Soma de Empenhamento	Soma de Liquidação	Soma de Pagamento	
00007 - GESTÃO DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA CIDADE	01004 - AMPLIAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO E CALÇAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO	3.411.000,00	1.562.722,06	4.973.722,06	3.651.376,00	3.651.376,00	2.930.308,40	
	01007 - CONSTAMPUREF. DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	1.456.000,00	766.414,36	2.222.414,36	1.054.993,99	1.054.993,99	745.118,51	
00007 - GESTÃO DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA CIDADE Total		4.867.000,00	2.329.136,42	7.196.136,42	4.706.369,99	4.706.369,99	3.675.426,91	
00010 - GESTÃO DO ACESSO E MELHORIA ALIMENT. ESCOLAR	02052 - MANUT. DA DIVISÃO DE ALIMENTOS	11.428.000,00	10.539.540,00	21.967.540,00	21.455.098,50	21.455.098,50	21.455.098,50	
00010 - GESTÃO DO ACESSO E MELHORIA ALIMENT. ESCOLAR Total		11.428.000,00	10.539.540,00	21.967.540,00	21.455.098,50	21.455.098,50	21.455.098,50	
Total Geral		16.295.000,00	12.868.676,42	29.163.676,42	26.161.468,49	26.161.468,49	25.130.525,41	

Elaborado por Christian Julianus Campinas
 Fonte: Sistema Audesp



Prefeitura Municipal de Tatuí

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Dr. Gualter Nunes, 468 – Jardim Junqueira- Tatuí- SP.-Cep: 18.270-210
Fone: (15)3251.5848 / Fax: (15)3251.4711 e-mail: educacao@tatui.sp.gov.br



Tatuí, 21 de Junho de 2023

Ofício nº 0699/GSME/2023

Assunto: **Requisição UR-9.5-23061601**

(Informações Complementares)

Ref.: TC-004291.989.22-6

Prezado Senhor

Conforme solicitação, encaminhamos as informações:

- Certificar quanto à concessão ou não de abono ou equivalente para composição do mínimo de 70% de aplicação na remuneração de profissionais da Educação Básica;

No ano de 2022 não houve concessão de Abono aos Profissionais da Educação Básica, tendo sido aplicado um percentual de 85,21 % dos recursos do FUNDEB em sua remuneração.

- Certificar quanto à disponibilização pelo Município da documentação exigida para habilitação ao recebimento da complementação VAAT;

A Lei nº 14.113/2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), condicionou que somente são habilitados a receber a complementação-VAAT (Valor Aluno-Ano Total) os municípios que informarem os dados contábeis, orçamentários e fiscais. No nosso município o SIOPE está rigorosamente em dia. (Segue Declaração).

- Certificar quanto à emissão ou não de ato declaratório e documentação exigida para habilitação do Município à complementação VAAR;

Sim, seguem anexos a este os “Prints” do PAR 4 com as informações necessárias. (Segue Declaração).

- Informar a posição, no encerramento de 2022, do percentual da população de 0-3 anos atendida pelo Município por meio de vagas em creches;

Vaga solicitada para iniciar a frequência em 2022:

Conforme a instrução de preenchimento, retirada do próprio questionário do IEGM (Questão 1.15), que reproduzo:

“Vagas solicitadas= alunos que iniciaram esta etapa+alunos transferidos para a rede municipal + alunos que permaneceram na rede municipal nesta etapa de ensino+ crianças na fila de espera



Prefeitura Municipal de Tatuí

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Dr. Gualter Nunes, 468 – Jardim Junqueira- Tatuí- SP.-Cep: 18.270-210
Fone: (15)3251.5848 / Fax: (15)3251.4711 e-mail: educacao@tatui.sp.gov.br



para vaga na rede municipal. Não somar solicitações por vaga para frequentar a etapa de ensino em 2023, 2024 e 2025.

Vagas ofertadas=capacidade total das creches: quantas crianças a rede municipal conseguiria atender na capacidade máxima de todos os estabelecimentos. ”

Situação do nosso município em 31/12/2022:

Número de crianças de 0 a 3 anos que solicitaram vaga em creche até 31/12/2022 = 2.156

Número de vagas de creche ofertadas em 2022: 2.156

Importante: A capacidade total era de 1.942 vagas, mas atendemos 214 crianças a mais por força de decisão judicial.

- Informar a composição do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, indicando a representatividade dos membros, nos termos dos normativos de regência;

<https://www2.tatui.sp.gov.br/downloads/decretos/23404-21-12-2022.pdf>

Segue anexo o Decreto Municipal nº 23.404, de 21 de Dezembro de 2022 – Nomeação dos membros do Conselho do CACS/FUNDEB para o Quadriênio 2023 a 2026.

- Informar se o Conselho de Acompanhamento do FUNDEB participou na elaboração da proposta orçamentária anual e do censo escolar;

Não, pois o novo Conselho sob a vigência do artigo 212-A da Constituição da República e da Lei federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, somente foi nomeado em 21 de Dezembro de 2022.

- Disponibilizar o parecer do Conselho sobre as contas do FUNDEB do exercício de 2022;

Vide Pareceres anexo a este.

Sendo o que nos cumpre informar e encaminhar, reiteramos a V. Sª os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

Profª. Elisângela da Costa Rosa Cecílio
Secretária Municipal da Educação

Ilmo Sr.
Christian Julianus Campinas
DD. Agente de Fiscalização
TCE/SP



Prefeitura Municipal de Tatuí

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Dr. Gualter Nunes, 468 – Jardim Junqueira- Tatuí- SP.-Cep: 18.270-210

Fone: (15)3251.5848 / Fax: (15)3251.4711 e-mail: educacao@tatui.sp.gov.br



ANEXOS

- 1- Decreto Municipal nº 23.404, de 21 de Dezembro de 2022;
- 2- Pareceres do Conselho do FUNDEB;
- 3- “Print” das Condicionais VAAR I e V Preenchidas;
- 4- VAAR – Tatuí- “Print”
- 5- Termo de Veracidade Secretária-Condicionabilidade PAR 4;
- 6- SIGECON –Recibo PNATE-2022;
- 7- SIOPE 2022 –OK
- 8- LC 28/2019 –LINK;
- 9- Plano de Carreira LC008/2010- LINK;
- 10- Declaração VAAR.
- 11- Declaração VAAT.

Tatuí, 21 de Junho de 2022.

Prof^a. Elisângela da Costa Rosa Cecílio
Secretária Municipal da Educação



Órgão		DADOS										
PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI		Elemento	Soma de Alterações na Dotação	Soma de Dotação Inicial	Soma de Dotação Atualizada	Soma de Empenhamento	Soma de Liquidação	Soma de Pagamento	Soma de Dotação Atualizada	Soma de Empenhamento	Soma de Liquidação	Soma de Pagamento
Programa	Ação	44905100 - OBRAS E INSTALACOES	1.359.833,31	6.300.000,00	7.659.833,31	4.004.369,71	4.004.369,71	2.234.784,77	1.359.833,31	4.004.369,71	4.004.369,71	2.234.784,77
00009 - GESTÃO E AMPL. ACES.	01007 - CONST/AMPL/REF. DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS		1.359.833,31	6.300.000,00	7.659.833,31	4.004.369,71	4.004.369,71	2.234.784,77	1.359.833,31	4.004.369,71	4.004.369,71	2.234.784,77
00009 - GESTÃO E AMPL. ACES.	01007 - CONST/AMPL/REF. DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS Total		1.359.833,31	6.300.000,00	7.659.833,31	4.004.369,71	4.004.369,71	2.234.784,77	1.359.833,31	4.004.369,71	4.004.369,71	2.234.784,77
Total Geral			1.359.833,31	6.300.000,00	7.659.833,31	4.004.369,71	4.004.369,71	2.234.784,77	1.359.833,31	4.004.369,71	4.004.369,71	2.234.784,77

Elaborado por Christian Julianus Campinas
Fonte: Sistema AudespExecu



Christian Julianus Campinas

De: Christian Julianus Campinas
Enviado em: quarta-feira, 3 de maio de 2023 12:19
Para: controleinterno@tatui.sp.gov.br; 'gustavo.duarte@tatui.sp.gov.br'
Assunto: TCESP Fiscalização: Acompanhamento de Contas 2022 - Requisição preliminar [23050302]
Assinada por: ccampinas@tce.sp.gov.br

Prezados,

Tendo em vista a inspeção final do acompanhamento das contas do exercício de 2022 nesse município, abrigada nos autos do TC-004291.989.22-6, programada para ocorrer de 09 a 12/05/2023, encaminhamos requisição preliminar para providências das áreas competentes.

À disposição para eventuais esclarecimentos, rogamos confirmar recebimento em resposta



Christian Julianus Campinas

Agente da Fiscalização

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo
Unidade Regional de Sorocaba – UR-9.5

(15) 3238-6689 | ccampinas@tce.sp.gov.br
www.tcesp.tc.br

REQUISIÇÃO UR-9.5 Nº 23050302

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ Ao Responsável pelo Controle Interno

Com a finalidade de instruir o processo que trata do **acompanhamento das contas anuais do exercício de 2022** desse Órgão, abrigadas no Processo **TC-004291.989.22-6**, requisitamos, nos termos dos artigos 25 e 26 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, a documentação preliminar relacionada a seguir:

CONTROLE INTERNO

Cópia dos relatórios periódicos do exercício de 2022 (em formato pdf, não é necessário assinatura digital para este item);

Informe das eventuais providências determinadas pelo Chefe do Executivo com o fim de atender às recomendações feitas pelo Controle Interno, indicando atendidas / não atendidas / parcialmente atendidas;

Informe da situação atualizada dos planos setoriais vigentes no município, com cópias dos respectivos planos, atos instituidores e eventuais relatórios de monitoramento;

RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cópia do balancete de receitas de 2022;

Cópia dos Demonstrativos da Dívida Flutuante e da Dívida Fundada – exercício 2022;

DESAPROPRIAÇÕES

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CHRISTIAN JULIANUS CAMPINAS. Sistema e-1 TCE-SP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-OLJV-1XRT-77SK-5VOC

Disponibilizar, quanto a eventuais desapropriações realizadas no exercício de 2022, cópias das escrituras públicas de desapropriação, estudos prévios e eventuais atos de declaração da utilidade pública e de autorização da desapropriação, se existentes;



PRECATÓRIOS

Informar a situação dos precatórios, conforme abaixo (em exame, 2022):

REGISTRO CONTÁBIL DA DÍVIDA DE PRECATÓRIOS	
Valor atualizado até 31/12 do exercício anterior	
Valor da atualização monetária ou inclusões efetuadas no exercício em exame	
Valor cancelado	
Valor pago	
Saldo atualizado em 31/12 do exercício em exame	R\$ -

Disponibilizar informação expedida pela DEPRE/TJSP, sobre a suficiência dos depósitos referentes ao exercício fiscalizado;

Informar a situação dos Requisitórios de Pequeno Valor, conforme abaixo:

REQUISITÓRIOS DE BAIXA MONTA	
Valor atualizado até 31/12 do exercício anterior	
Valor da atualização monetária ou inclusão efetuadas no exercício em exame	
Valor cancelado	
Valor pago	
Saldo atualizado em 31/12 do exercício em exame	R\$ -

Em caso de acordos diretos com os credores, certificar se houve regular pagamento no exercício em exame, comprovando documentalmente;

ENCARGOS

Disponibilizar cópias das guias e respectivos comprovantes de eventuais recolhimentos ao INSS, ao RPPS, FGTS e PASEP, das competências de 2022;

Informar as situações atualizadas de parcelamentos de débitos relativos a encargos vigentes e/ou firmados em 2022, juntando a documentação pertinente, se for o caso, indicando:

Lei autorizadora	Nº do acordo	Vlr Total Parcelado (R\$)	Qtde parcelas	Parcelas devidas no exercício	Parcelas pagas no exercício
------------------	--------------	---------------------------	---------------	-------------------------------	-----------------------------

SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS

Certificar quanto à apresentação das declarações de bens dos Agentes Políticos (prefeito, vice e secretários), nos termos da Lei Federal nº 8.429/1992;

Informar se houve revisão remuneratória (RGA) no exercício de 2022, disponibilizando cópias do ato, se existente;

Informar sobre eventuais situações de acúmulos de cargos/funções dos agentes políticos (incluindo secretários). Em caso positivo, relacionar os agentes políticos, juntando respectivas comprovações.

PRAZO PARA ENTREGA: até 08/05/2023, à medida da disponibilidade.



Eventuais complementações que se façam necessárias poderão ser requisitadas posteriormente, à medida da necessidade.

Lembramos que “nenhum processo, documento ou informação poderá ser subtraído às inspeções do Tribunal de Contas, sob pena de responsabilidade”, conforme o parágrafo 1º do artigo acima referido.

Recomendamos, na preparação da documentação, especial atenção para as instruções de envio ao final deste documento.

Em 03 de maio de 2023

Christian Julianus Campinas
Agente da Fiscalização

INSTRUÇÕES PARA ENVIO:

- a – caso não conste algum dos termos, apresentar **certidão negativa** especificando os casos de indisponibilidade;
- b – o documento deverá estar no formato “PDF” **pesquisável**, sem qualquer tipo de restrição de arquivo PDF, respeitando o tamanho de, no máximo, **5MB** (megabytes). Observar também o limite de **30MB** em cada e-mail enviado. Caso o arquivo ultrapasse o limite, deverá ser dividido em tantos arquivos quantos forem necessários, com identificação sequencial, como por exemplo: “**edital_parte_1**” e “**edital_parte_2**”, etc.;
- c – o documento deverá ser **assinado por meio digital** (extensão “.p7s”), preferencialmente pela autoridade competente, utilizando-se do e-CNPJ do órgão/entidade, ou por responsável legalmente designado para esse fim, utilizando-se do respectivo e-CPF, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade, autenticidade e integridade dos arquivos, **devendo ser remetida também a versão do arquivo em “pdf” simples, sem certificação digital**;
- d – a resolução deverá ser de 300dpi;
- e – a configuração de cor deverá ser em tons de cinza.

A documentação deverá ser enviada por e-mail, para o endereço ccampinas@tce.sp.gov.br



Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-OLLP-JB04-73ZW-6C28

Saldo Atualizado em 31/12 de 2020: 37.940.301,19

Nome do Beneficiário	Nome do Tipo do Precatório	Nº da Ação	Data do Ajuizamento	Data da Apresentação	Valor Original do Precatório	Valor Atualizado até 31/12 do Exercício Anterior	Valor Vencido no Exercício	Valor da Atualização Monetária ou Inclusões Efetuadas no Exercício Atual	Valor Cancelado	Valor Pago	Saldo Atualizado em 31/12 de 2020
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO	Ordinário - Demais Casos (art. 100, caput, e 1º, CF)	0001962-15.2012.8.26.0624	18/01/2021	21/07/2017	3.979.221,03	1.050.000,00	1.050.000,00	0	0	1.050.000,00	0
ANA ALICE DA COSTA MAGALHÃES	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	0011413-18.2017.5.15.0116	18/01/2021	18/01/2021	66.671,20	66.671,20	86.339,49	19.668,29	0	86.339,49	0
PAULO SERGIO PIMENTEL	Ordinário - Demais Casos (art. 100, caput, e 1º, CF)	0171372-74.2020.8.26.0500	16/07/2020	16/07/2020	9.898,49	9.898,49	10.904,48	1.005,99	0	10.904,48	0
TIAGO LUVISON CARVALHO	Ordinário - Demais Casos (art. 100, caput, e 1º, CF)	0171373-59.2020.8.26.0500	16/07/2020	16/07/2020	9.722,80	9.722,80	10.766,02	1.043,22	0	10.766,02	0
RAFAEL DE BARROS SILVA	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	0283502-70.2021.8.26.0500	23/04/2020	19/07/2021	13.775,98	0	0	16.228,45	0	0	16.228,45
ADALTO DE ANDRADE	Ordinário - Demais Casos (art. 100, caput, e 1º, CF)	0231745-71.2020.8.26.0500	16/09/2020	16/09/2020	54.838,83	54.838,83	60.412,14	5.573,31	0	60.412,14	0
IARA VALERIA DE CAMPOS CARDOSO	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	0001401-81.2013.5.15.0116	24/02/2021	24/02/2021	24.558,39	24.558,39	24.558,39	0	0	24.558,39	0
VELSIS SISTEMA E TECNOLOGIA	Ordinário - Demais Casos (art. 100, caput, e 1º, CF)	0231742-19.2020.8.26.0500	16/09/2020	16/09/2020	627.472,48	627.472,48	691.242,99	63.770,51	0	691.242,99	0
LUCIANO CESAR DE TOLEDO	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	0415555-15.2021.8.26.0500	22/09/2017	18/10/2021	26.812,93	0	0	30.486,52	0	0	30.486,52
LEVI GERALDO DE AVILA ROCHA	Ordinário - Demais Casos (art. 100, caput, e 1º, CF)	0248177-68.2020.8.26.0500	29/09/2020	29/09/2020	37.620,17	37.620,17	41.443,54	3.823,37	0	41.443,54	0
SENTRAN SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	Ordinário - Demais Casos (art. 100, caput, e 1º, CF)	0231747-41.2020.8.26.0500	16/09/2020	16/09/2020	1.122.404,75	1.122.404,75	1.236.475,61	114.070,86	0	1.236.475,61	0
TEREZINHA GONÇALVES	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	0001485-19.2012.5.15.0116	17/11/2020	17/11/2020	38.811,08	38.811,08	38.811,08	0	0	38.811,08	0
FABIO ANTONIO VILLA NOVA	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	0421370-90.2021.8.26.0500	30/09/2019	22/10/2021	45.132,63	0	0	51.259,13	0	0	51.259,13
EMPRESA DE ÔNIBUS ROSA LTDA	Ordinário - Demais Casos (art. 100, caput, e 1º, CF)	0511258-75.2018.8.26.0500	01/07/2019	01/07/2019	3.025.754,35	2.868.978,63	764.701,93	248.318,90	0	764.701,93	2.352.595,50



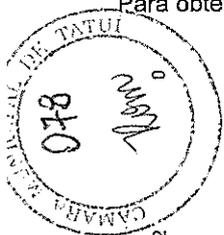
GOFFI SCARTEZZINI ADVOGADOS ASSOCIADOS	Ordinário - Demais Casos (art. 100, caput, e 1º, CF)	02855778-87.2020.8.26.0500	16/10/2020	16/10/2020	16.599,05	16.164,04	1.564,99	0	18.164,04	0
JOSE FRANCISCO FERRAZ NETO	Ordinário - Demais Casos (art. 100, caput, e 1º, CF)	0248178-53.2020.8.26.0500	29/09/2020	29/09/2020	16.133,14	17.772,76	1.639,62	0	17.772,76	0
SALQUEZ VIEIRA DE BARROS	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	0001485-19.2012.5.15.0116	05/03/2021	05/03/2021	38.811,08	38.811,08	0	0	38.811,08	0
MARIA DE FATIMA RIZEK DELLAROLI EDUARDO	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	0435229-76.2021.8.26.0500	06/09/2020	09/11/2021	43.002,37	0	50.526,58	0	0	50.526,58
RODRIGUES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	Ordinário - Demais Casos (art. 100, caput, e 1º, CF)	0269370-42.2020.8.26.0500	20/10/2020	20/10/2020	15.477,81	17.050,83	1.573,02	0	17.050,83	0
ELIAB FERNANDES VIEIRA	Ordinário - Demais Casos (art. 100, caput, e 1º, CF)	0269367-87.2020.8.26.0500	20/10/2020	20/10/2020	9.364,18	10.315,87	951,69	0	10.315,87	0
PRISCILA BOLINA CAMARGO ALEGRE	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	0001485-19.2012.5.15.0116	05/03/2021	05/03/2021	38.811,08	38.811,08	0	0	38.811,08	0
MARCIO ANTONIO CAZU ADVOGADOS	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	0023899-16.2022.8.26.0500	19/04/2018	02/02/2022	466.610,00	0	557.620,50	0	0	557.620,50
ALAIR CAMARGO RODRIGUES	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	0001485-19.2012.5.15.0116	05/03/2021	05/03/2021	38.811,08	38.811,08	0	0	38.811,08	0
EDSON RODRIGUES MACHADO	Ordinário - Demais Casos (art. 100, caput, e 1º, CF)	0283994-96.2020.8.26.0500	04/11/2020	04/11/2020	100.333,09	100.530,02	10.196,93	0	110.530,02	0
TROPICAL FOOD LTDA ME	Ordinário - Demais Casos (art. 100, caput, e 1º, CF)	0273697-30.2020.8.26.0500	23/10/2020	23/10/2020	31.296,20	34.476,86	3.180,66	0	34.476,86	0
JORGE MESSIAS NUTRIPLUS	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	0049834-58.2022.8.26.0500	23/08/2017	23/02/2022	98.557,97	0	116.615,92	0	0	116.615,92
ALIMENTAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA	Ordinário - Demais Casos (art. 100, caput, e 1º, CF)	0067903-46.2019.8.26.0500	01/07/2019	01/07/2019	1.373.078,80	336.910,69	121.749,00	0	336.910,69	0
MARLI APARECIDA DA SILVA RAMOS	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	0011203-30.2018.5.15.0116	01/07/2021	01/07/2021	10.513,96	10.513,96	0	0	10.513,96	0
ONOFRE MACHADO DA SILVA	Ordinário - Demais Casos (art. 100, caput, e 1º, CF)	0295308-39.2020.8.26.0500	13/11/2020	13/11/2020	60.828,92	67.011,01	6.182,09	0	67.011,01	0



POTENG CONSTRUÇÕES LTDA ME	Ordinário - Demais Casos (art. 100, caput, e 1º, CF)	0273698-15.2020.8.26.0500	23/10/2020	23/10/2020	63.562,39	70.022,28	0	70.022,28	6.459,89	0	57.024,07	57.024,07
VALDECI PEREIRA DA SILVA	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	0058597-48.2022.8.26.0500	14/03/2019	21/02/2022	49.868,40	0	0	0	57.024,07	0	0	0
CRISTIANE DE BARROS ABRÃO ME	Ordinário - Demais Casos (art. 100, caput, e 1º, CF)	0278112-56.2020.8.26.0500	28/10/2020	28/10/2020	26.191,89	28.853,79	0	28.853,79	2.661,90	0	0	0
GOFFI SCARTEZZINI ADVOGADOS ASSOCIADOS	Ordinário - Demais Casos (art. 100, caput, e 1º, CF)	0311639-96.2020.8.26.0500	27/11/2020	27/11/2020	16.488,32	18.286,02	0	18.286,02	1.797,70	0	0	0
FRANCISCO YUKIO HAYASHI	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	0063360-16.2022.8.26.0500	26/03/2019	28/03/2022	59.044,44	0	0	0	66.157,97	0	0	66.157,97
AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÃO ES LTDA	Ordinário - Demais Casos (art. 100, caput, e 1º, CF)	0291598-11.2020.8.26.0500	11/11/2020	11/11/2020	54.241,04	59.753,60	0	59.753,60	5.512,56	0	0	0
LENI APARECIDA RICARDO QUEIROZ	Ordinário - Demais Casos (art. 100, caput, e 1º, CF)	0314787-18.2020.8.26.0500	01/12/2020	01/12/2020	209.176,62	230.435,40	0	230.435,40	21.258,78	0	0	0
GRAMAS XAVIER LTDA EPP	Ordinário - Demais Casos (art. 100, caput, e 1º, CF)	0282160-24.2021.8.26.0500	31/07/2020	12/07/2021	254.856,05	0	0	0	311.085,19	0	0	311.085,19
CACAU MORENO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CHOCOLATES EIRELIME	Ordinário - Demais Casos (art. 100, caput, e 1º, CF)	0106635-62.2020.8.26.0500	13/05/2020	13/05/2020	630.836,39	118.527,56	0	118.527,56	89.223,49	0	0	530.890,38
AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	Ordinário - Demais Casos (art. 100, caput, e 1º, CF)	0303895-50.2020.8.26.0500	20/11/2020	20/11/2020	200.458,96	220.831,76	0	220.831,76	20.372,80	0	0	0
DORIVAL SOUTO DE QUEIROZ	Ordinário - Demais Casos (art. 100, caput, e 1º, CF)	0314789-85.2020.8.26.0500	01/12/2020	01/12/2020	209.178,36	230.435,40	0	230.435,40	21.257,04	0	0	0
COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AVALLONE LTDA	Ordinário - Demais Casos (art. 100, caput, e 1º, CF)	0300071-49.2021.8.26.0500	23/11/2020	03/08/2021	74.176,85	0	0	0	85.694,38	0	0	85.694,38
ROLFSEN SOCIEDADE DE ADVOGADOS	De Pequeno Valor (§ 3º, art. 100, CF)	0007305-58.2021.8.26.0500	12/01/2021	12/01/2021	1.046.929,53	1.143.329,79	0	1.143.329,79	106.400,26	0	0	0
R & P ENGENHARIA LTDA	Ordinário - Demais Casos (art. 100, caput, e 1º, CF)	0328346-42.2020.8.26.0500	17/12/2020	17/12/2020	71.850,53	78.152,75	0	78.152,75	7.302,22	0	0	0



EMPRESA DE ONIBUS ROSA LTDA	Ordinário - Demais Casos (art. 100, caput, e 1º, CF)	0324609-94.2021.8.26.0500	12/05/2015	18/08/2021	17.599.666,64	0	0	21.621.888,74	0	21.621.888,74	0	152.156,24	0
EMPRESA JORNALISTICA PROGRESSO DE TATUÍ	Ordinário - Demais Casos (art. 100, caput, e 1º, CF)	0004108-95.2021.8.26.0500	08/01/2021	08/01/2021	138.119,18	138.119,18	152.156,24	14.037,06	0	14.037,06	0	65.537,40	0
JOSE GOMES DE OLIVEIRA	Ordinário - Demais Casos (art. 100, caput, e 1º, CF)	0011745-97.2021.8.26.0500	15/01/2021	15/01/2021	59.491,26	59.491,26	65.327,40	6.046,14	0	6.046,14	0	70.824,69	0
PAVANELLI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	Ordinário - Demais Casos (art. 100, caput, e 1º, CF)	0348335-97.2021.8.26.0500	25/10/2019	02/09/2021	61.846,31	0	0	70.824,69	0	0	0	28.806,66	0
COSME LUIZ OLIVEIRA	Ordinário - Demais Casos (art. 100, caput, e 1º, CF)	0025688-84.2021.8.26.0500	28/01/2021	28/01/2021	26.149,11	26.149,11	28.806,66	2.657,55	0	2.657,55	0	169.520,42	0
DOCPRINT SERVICE TECNOLOGIA LTDA	Ordinário - Demais Casos (art. 100, caput, e 1º, CF)	0093962-03.2021.8.26.0500	16/03/2021	16/03/2021	153.881,34	153.881,34	169.520,42	15.639,08	0	15.639,08	0	170.736,84	0
NEXXUS PRODUÇÕES LTDA	Ordinário - Demais Casos (art. 100, caput, e 1º, CF)	0437074-46.2021.8.26.0500	22/09/2020	12/11/2021	138.934,07	0	0	170.736,84	0	170.736,84	0	322.463,70	0
FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	Ordinário - Demais Casos (art. 100, caput, e 1º, CF)	0096419-08.2021.8.26.0500	18/03/2021	18/03/2021	292.714,86	292.714,86	322.463,70	29.748,84	0	29.748,84	0	375.564,60	0
MARIA CLAUDIA ADUM	Ordinário - Demais Casos (art. 100, caput, e 1º, CF)	0048923-80.2021.8.26.0500	17/02/2021	17/02/2021	15.722,85	15.722,85	17.320,78	1.597,93	0	1.597,93	0	37.875,06	0
WILLIAN ANTUNES DE OLIVEIRA	Ordinário - Demais Casos (art. 100, caput, e 1º, CF)	0448974-26.2021.8.26.0500	15/04/2016	29/11/2021	33.555,22	0	0	37.875,06	0	37.875,06	0	46.009,09	0
HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES S/A	Ordinário - Demais Casos (art. 100, caput, e 1º, CF)	00937551-03.2021.8.26.0500	18/03/2021	18/03/2021	340.916,95	340.916,95	375.564,60	34.647,95	0	34.647,95	0	1.436.795,26	0
ISRAEL APARECIDO DE MORAIS	Ordinário - Demais Casos (art. 100, caput, e 1º, CF)	0093959-48.2021.8.26.0500	16/03/2021	16/03/2021	41.764,53	41.764,53	46.009,09	4.244,56	0	4.244,56	0	1.436.795,26	0
GP - GUARDA PATRIMONIAL DE SÃO PAULO LTDA	Ordinário - Demais Casos (art. 100, caput, e 1º, CF)	0453225-87.2021.8.26.0500	31/10/2017	30/11/2021	1.161.894,59	0	0	1.436.795,26	0	1.436.795,26	0	0	0



COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE	Ordinário - Demais Casos (art. 100, caput, e 1º, CF)	0136911-42.2021.8.26.0500	12/04/2021	12/04/2021	158.514,65	158.514,65	174.624,62	16.109,97	0	174.624,62	0
CRISTIANO AUGUSTO KALLAS	Ordinário - Demais Casos (art. 100, caput, e 1º, CF)	0136913-12.2021.8.26.0500	12/04/2021	12/04/2021	28.778,72	28.778,72	31.703,52	2.924,80	0	31.703,52	0
MASTER DIAGNOSTICA PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA	Ordinário - Demais Casos (art. 100, caput, e 1º, CF)	0081035-68.2022.8.26.0500	29/10/2019	24/03/2022	19.842,87	0	0	23.743,18	0	0	23.743,18
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE	Ordinário - Demais Casos (art. 100, caput, e 1º, CF)	0136914-94.2021.8.26.0500	12/04/2021	12/04/2021	14.750,72	14.750,72	16.249,85	1.499,13	0	16.249,85	0
ICANIP INSTITUTO CAMPINAS DE ADM. DE NEGOCIOS E PROJETOS LTDA.	Ordinário - Demais Casos (art. 100, caput, e 1º, CF)	0148595-61.2021.8.26.0500	20/04/2021	20/04/2021	89.844,21	89.844,21	98.975,15	9.130,94	0	98.975,15	0
COMERCIAL DOUGLAS DE PNEUMATICOS LTDA.	Ordinário - Demais Casos (art. 100, caput, e 1º, CF)	0088279-48.2022.8.26.0500	10/08/2020	01/04/2022	83.319,39	0	0	87.693,10	0	0	87.693,10
LUIZ CARLOS PRADO EUGENIO DOS SANTOS	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	0102194-38.2020.8.26.0500	08/05/2020	08/05/2020	701.285,78	639.178,84	135.239,31	90.734,58	0	135.239,31	594.674,11
ATTITUDE CONSULTORES ASSOCIADOS SIC LTDA	Ordinário - Demais Casos (art. 100, caput, e 1º, CF)	0149458-17.2021.8.26.0500	20/04/2021	20/04/2021	527.394,69	527.394,69	580.994,22	53.599,53	0	580.994,22	0
BRUNO HENRIQUE GONÇALVES	Ordinário - Demais Casos (art. 100, caput, e 1º, CF)	0143729-10.2021.8.26.0500	16/04/2021	16/04/2021	30.703,14	30.703,14	33.823,52	3.120,38	0	33.823,52	0
PEDREIRA SANSON LTDA	Ordinário - Demais Casos (art. 100, caput, e 1º, CF)	0088282-03.2022.8.26.0500	21/06/2021	01/04/2022	207.252,97	0	0	238.614,03	0	0	238.614,03
ADRIANO GALHERA SOCIEDADE ADVOGADOS	Ordinário - Demais Casos (art. 100, caput, e 1º, CF)	0149219-13.2021.8.26.0500	20/04/2021	20/04/2021	20.045,89	20.045,89	22.083,17	2.037,28	0	22.083,17	0
POLITEC IMPORTAÇÃO E COM. LTDA	Ordinário - Demais Casos (art. 100, caput, e 1º, CF)	0169211-57.2021.8.26.0500	04/05/2021	04/05/2021	19.754,27	19.754,27	21.761,91	2.007,64	0	21.761,91	0



MARIA DO CARMO BENTO	Ordinário - Demais Casos (art. 100, caput, e 1º, CF)	0088288-10.2022.8.26.0500	20/10/2020	01/04/2022	68.913,64	0	0	83.890,66	0	83.890,66
ANTONIO SERGIO BAPTISTA	Ordinário - Demais Casos (art. 100, caput, e 1º, CF)	0149456-47.2021.8.26.0500	20/04/2021	20/04/2021	50.749,15	55.906,83	55.906,83	5.157,68	0	55.906,83
PROPOSTA ENGENHARIA AMBIENTAL	Ordinário - Demais Casos (art. 100, caput, e 1º, CF)	0183961-64.2021.8.26.0500	14/05/2021	14/05/2021	8.774.608,81	1.459.973,73	1.459.973,73	958.549,38	0	1.459.973,73
PRISCILA DE OLIVEIRA BOLINA	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	0001485-19.2012.5.15.0116	15/03/2022	14/03/2022	25.349,88	0	0	25.349,88	0	25.349,88
GLOBAL DATA SOLUÇÕES DE INTERNET LTDA ME	Ordinário - Demais Casos (art. 100, caput, e 1º, CF)	0234163-45.2021.8.26.0500	18/06/2021	18/06/2021	37.111,17	41.165,24	41.165,24	4.064,07	0	41.165,24
JULIO CESAR DE MORAES	Ordinário - Demais Casos (art. 100, caput, e 1º, CF)	0180145-74.2021.8.26.0500	12/05/2021	12/05/2021	64.148,39	70.667,84	70.667,84	6.519,45	0	70.667,84
THIAGO DE CARVALHO ZINGARELLI	Ordinário - Demais Casos (art. 100, caput, e 1º, CF)	0186807-54.2021.8.26.0500	17/05/2021	17/05/2021	25.090,14	27.640,07	27.640,07	2.549,93	0	27.640,07
CATSARA PET SHOP LTDA ME	Ordinário - Demais Casos (art. 100, caput, e 1º, CF)	0208044-47.2021.8.26.0500	01/06/2021	01/06/2021	39.854,63	43.905,09	43.905,09	4.050,46	0	43.905,09
CLAYTON ROGER GALHARDO	Ordinário - Demais Casos (art. 100, caput, e 1º, CF)	0216257-42.2021.8.26.0500	08/06/2021	08/06/2021	10.026,34	11.045,32	11.045,32	1.018,98	0	11.045,32
DJEIZON DE ALMEID BARROS	Ordinário - Demais Casos (art. 100, caput, e 1º, CF)	0222753-87.2021.8.26.0500	11/06/2021	11/06/2021	29.215,19	32.184,35	32.184,35	2.969,16	0	32.184,35
IVAN JOSIAS DE MOURA	Ordinário - Demais Casos (art. 100, caput, e 1º, CF)	0236126-88.2021.8.26.0500	21/06/2021	21/06/2021	27.380,29	30.162,97	30.162,97	2.782,68	0	30.162,97



Prefeitura Municipal de Tatuí
Secretaria Munic. de Fazenda, Finanças, Planejamento e Trabalho
Av. Domingos Bassi, 1000 – Cecap – Tatuí/SP
Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18270.540
Divisão de Contabilidade



Resposta ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Informo, com a finalidade de instruir o TC 004291.989.22-6, exercício de 2022 da requisição, nos termos dos artigos 25 e 26 da Lei Complementar nº 709 de 14 de janeiro de 1993 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, informo a situação dos precatórios, conforme segue abaixo:

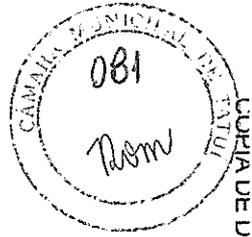
REGISTRO CONTÁBIL DA DÍVIDA DE PRECATÓRIOS	
Valor atualizado até 31/12 do exercício anterior	21.666.146,10
Valor da atualização monetária ou inclusões efetuadas no exercício em exame	27.284.435,70
Valor cancelado (OBS: Precatórios pagos em 2021)	256.987,87
Valor pago	10.753.292,74
Saldo atualizado em 31/12 do exercício em exame	37.940.301,19

REQUISITÓRIOS DE BAIXA MONTA	
Valor atualizado até 31/12/2022	419.932,18
Valor da atualização monetária em exame	109.001,78
Valor cancelado	0,00
Valor pago	528.933,96
Saldo atualizado em 31/12 do exercício em exame	0,00


Sérgio Antunes de Lima
Contador



Prefeitura Municipal de Tatuí
Secretaria Munic. de Fazenda, Finanças, Planej e Trabalho
Av. Domingos Bassi, 1000 – Cecap – Tatuí/SP
Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18270.540
Divisão de Contabilidade



Resposta ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Informo, com a finalidade de instruir o TC 004291.989.22-6, exercício de 2022 da requisição, nos termos dos artigos 25 e 26 da Lei Complementar nº 709 de 14 de janeiro de 1993 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que existe um parcelamento junto ao Instituto de Previdência Própria de Tatuí, segue a tabela abaixo;

Lei autorizadora	Nº do acordo	Vlr total parcelado R\$	Qtde parcelas	Parcelas devidas no exercício	Parcelas pagas no exercício
5.III/2017	657/2017	R\$ 42.058,72	200	12	R\$ 4.307,51
5.III/2017	658/2017	R\$ 4.578,24	200	12	R\$ 468,85
5.III/2017	659/2017	R\$ 43.770,59	200	12	R\$ 4.482,82
5.III/2017	660/2017	R\$ 1.416.691,58	200	12	R\$ 145.093,53
5.III/2017	689/2017	R\$ 561.834,81	240	12	R\$ 47.946,95
5.III/2017	690/2017	R\$ 224.320,67	240	12	R\$ 19.143,08
5.III/2017	691/2017	R\$ 1.239.757,27	240	12	R\$ 105.798,40
5.III/2017	692/2017	R\$ 23.608.601,73	240	12	R\$ 2.014.710,33
5.242/2017	759/2017	R\$ 8.146.089,21	200	12	R\$ 827.445,97
L.C. 30/2021	32/2021	R\$ 5.221.870,87	60	12	R\$ 1.298.180,20


Sergio Antunes de Lima
Contador



Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP

Ente Federativo: Tatuí UF: SP

CNPJ Principal: 46.634.564/0001-87

É CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 9º DA LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998, COM FUNDAMENTO NO ART. 167, XIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NO DECRETO Nº 3.788, DE 11 DE ABRIL DE 2001, E NA PORTARIA Nº 204, DE 10 DE JULHO DE 2008, QUE O MUNICÍPIO ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR EM RELAÇÃO A LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998.

FINALIDADE DO CERTIFICADO

Os órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união deverão observar, previamente, a regularidade dos estados, do Distrito Federal e dos municípios quanto ao seu regime Próprio de Previdência Social, nos seguintes casos, conforme o disposto no art 7º da lei nº 9.717, de 1998:

- i. Realização de transferências voluntárias de recursos pela união;
- ii. Celebração de acordos, contratos, convênios ou ajustes, bem como de empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união;
- iii. Liberação de recursos de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais;

Certificado emitido em nome do Ente Federativo e válido para todos os órgãos e entidades do município

A aceitação do presente certificado está condicionada à verificação, por meio da internet, de sua autenticidade e validade no endereço: <http://www.previdencia.gov.br>, pois está sujeito a cancelamento por decisão judicial ou administrativa.

Este certificado deve ser juntado ao processo referente ao ato ou contrato para o qual foi EXIGIDO.

EMITIDO EM 05/10/2022

VÁLIDO ATÉ 03/04/2023



N.º 987181 - 213903



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR
Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público



Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP

Ente Federativo: Tatuí UF: SP

CNPJ Principal: 46.634.564/0001-87

É CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 9º DA LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998, COM FUNDAMENTO NO ART. 167, XIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NO DECRETO Nº 3.788, DE 11 DE ABRIL DE 2001, E DA PORTARIA N.º 1.467, DE 2 DE JUNHO DE 2022, QUE O MUNICÍPIO ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR EM RELAÇÃO A LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998.

FINALIDADE DO CERTIFICADO

Os órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união deverão observar, previamente, a regularidade dos estados, do Distrito Federal e dos municípios quanto ao seu regime Próprio de Previdência Social, nos seguintes casos, conforme o disposto no art 7º da lei nº 9.717, de 1998:

- i. Realização de transferências voluntárias de recursos pela união;
- ii. Celebração de acordos, contratos, convênios ou ajustes, bem como de empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união;
- iii. Liberação de recursos de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais;

Certificado emitido em nome do Ente Federativo e válido para todos os órgãos e entidades do município

A aceitação do presente certificado está condicionada à verificação, por meio da internet, de sua autenticidade e validade no endereço: <http://www.previdencia.gov.br>, pois está sujeito a cancelamento por decisão judicial ou administrativa.

Este certificado deve ser juntado ao processo referente ao ato ou contrato para o qual foi EXIGIDO.

EMITIDO EM 03/04/2023

VÁLIDO ATÉ 30/09/2023



N.º 987181 - 218917



Município: Tatuí
 Nome da Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ
 Ano de Exercício: 2022
 Período até: 3. Quadrimestre

Exercício de Atividade: Efetivo
 Forma de Provitimento: Concurso público

Código do Cargo	Nome do Cargo	Quantidade Total de Vagas	Vagas Providas	Vagas Não Providas
1	ADVOGADO	5	3	2
132	AGENTE ADMINISTRATIVO	39	2	37
299	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	56	54	2
259	AGENTE CULTURAL	5	2	3
454	AGENTE DE CONTROLE AS ENDEMIAS	45	23	22
2	AGENTE DE SAUDE	43	5	38
228	AGENTE DE TRANSITO	41	20	21
260	AGENTE DE TURISMO	5	3	2
243	AGENTE ORG. ESCOLAR	34	22	12
236	ALMOXARIFE	5	2	3
404	ANALISTA DE SISTEMAS	4	2	2
3	APONTADOR	5	0	5
4	ARQUITETO(A)	7	1	6
8	ASSISTENTE SOCIAL	51	39	12
5	ATENDENTE	106	86	20
191	AUDITOR MUNICIPAL SUS	2	0	2

Quadro de Pessoal Analítico

Relatório emitido em 12/06/2023



COPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CHRISTIAN JULIANUS CAMPINAS. Sistema e-TCESP.
Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-OLJ7-FZY3-6F3C-7W4Y

227	AUXILIAR DE COZINHA	15	0	15
443	AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL	5	5	0
9	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	170	50	120
10	AUXILIAR DE ESPORTE	4	0	4
406	AUXILIAR DE FARMACIA	20	6	14
311	AUXILIAR DE LABORATORIO	5	1	4
385	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	31	21	10
233	AUXILIAR DE SERVICOS EDUCACIONAIS	1	0	1
232	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	902	507	395
234	AUXILIAR ENCARREGADO	4	0	4
156	AUXILIAR ODONTOLOGIA	13	0	13
124	AUX INSP VETERINARIA	2	0	2
175	AUX. SERV. EDUCACIONAIS	148	78	70
13	BABA	30	3	27
14	BIBLIOTECARIA(O)	3	0	3
261	BIOLOGO	3	0	3
386	BOMBEIRO CIVIL MUNICIPAL	10	0	10
15	BORRACHEIRO	7	2	5
16	BRACAL	1	0	1
17	CALCETEIRO	7	1	6
18	CARPINTEIRO	10	2	8
90	CHEFE DA DIV. DE CADASTRO	1	0	1

Quadro de Pessoal Analítico

Relatório emitido em 12/06/2025



COPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CHRISTIAN JULIANUS CAMPINAS. Sistema e-TCESP.
Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-OLJ7-FZY3-6F3C-7W4Y

84	CHEFE DA DIV. DE ESTRADAS	1	0	1
92	CHEFE DA DIVISAO DE CONTABILIDADE	1	0	1
91	CHEFE DA DIVISAO DE MATERIAL	1	0	1
89	CHEFE DA DIVISAO DE TRIBUTACAO	1	0	1
94	CHEFE DA DIV. PESSOAL	1	0	1
85	CHEFE DA DIV. TESOURARIA	1	0	1
425	CHEFE DE DIVISÃO	1	0	1
87	CHEFE DIV. FISCALIZACAO	1	0	1
93	CHEFE DIV. PLANEJAMENTO	1	0	1
441	COLETOR DE LIXO	60	32	28
20	COMPRADOR	2	0	2
262	CONTADOR	5	3	2
21	COORDENADORA PEDAGOGICA	1	0	1
393	COORDENADOR DE CRECHE	1	0	1
11	COORDENADOR GERAL	1	1	0
167	COORD. PEDAGOGICA	37	3	34
22	COPEIRO(A)	1	0	1
455	COPEIRO	8	1	7
226	COZINHEIRA	140	9	131
442	CUIDADOR SOCIAL	5	3	2
23	DENTISTA	71	38	33
29	DESENHISTA	4	1	3

Quadro de Pessoal Analítico

Relatório emitido em 12/06/2022



COPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CHRISTIAN JULIANUS CAMPINAS. Sistema e-TCESP.
Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 4-OLJ7-FZY3-6F3C-7W4Y

24	DIGITADOR(A)	1	0	1
168	DIRETOR - ENSINO FUNDAMENTAL	31	0	31
128	DIRETOR ESCOLA INFANTIL	18	3	15
101	EDUCADOR CUIDADOR	20	0	20
380	EDUCADOR/MONITOR GUIA	6	2	4
324	EDUCADOR SAUDE PUBLICA	1	0	1
31	ELETRICISTA	25	10	15
30	ENCANADOR	23	4	19
151	ENCANADOR	1	0	1
229	ENCARREGADO	3	0	3
36	ENCARREGADO DA DIVIDA ATIVA	1	0	1
39	ENCARREGADO DA RODOVIARIA	1	0	1
44	ENCARREGADO DAS FEIRAS LIVRES	1	0	1
35	ENCARREGADO DE OBRAS	1	0	1
46	ENCARREGADO DO CEMITERIO	1	0	1
38	ENCARREGADO DO DEPOSITO	1	0	1
42	ENCARREGADO DO MERCADO	1	0	1
40	ENCARREGADO DOS PEDREIROS	1	0	1
37	ENCARREGADO DOS VARREDORES	1	0	1
41	ENCARREGADO PARQUES E JARDINS	1	0	1
45	ENCARREG. MERENDA ESCOLAR	1	0	1
32	ENFERMEIRO(A)	97	71	26

Quadro de Pessoal Analítico

Relatório emitido em 12/06/2022

48	ENGENHEIRO(A)	1	0	1
313	ENGENHEIRO AGRONOMO	4	3	1
263	ENGENHEIRO AMBIENTAL	3	0	3
312	ENGENHEIRO CIVIL	12	4	8
361	ENGENHEIRO ELETRICISTA	2	0	2
49	ENGENHEIRO FLORESTAL	2	0	2
264	ENGENHEIRO SEGURANCA TRABALHO	3	0	3
33	ESCRITURARIO(A)	183	107	76
178	ESCRITURARIO ENS. FUN.	1	0	1
50	FARMACEUTICO	31	23	8
52	FISCAL	48	25	23
265	FISCAL AMBIENTAL	10	6	4
266	FISCAL TRIBUTARIO	15	10	5
51	FISIOTERAPEUTA	24	21	3
253	FISIOTERAPEUTA II	1	0	1
53	FONOAUDIOLOGO(A)	18	7	11
448	FONOAUDIOLOGO ESP. EM DISFAGIA	1	0	1
267	FUNILERO	5	0	5
56	GARI	1	0	1
138	G.M. CLASSE DISTINTA	21	15	6
140	G.M. - INSPETOR	10	6	4
137	G.M. SUB-INSPETOR	10	9	1

Quadro de Pessoal Analítico

Relatório emitido em 12/06/2023



Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-OLJ7-FZY3-6F3C-7W4Y

54	GUARDA	1	0	1
308	GUARDA MUNICIPAL 1A CLASSE	58	50	8
55	GUARDA MUNICIPAL - 1º 2º E 3º CLASSE	1	0	1
309	GUARDA MUNICIPAL 2A CLASSE	85	53	32
310	GUARDA MUNICIPAL 3A CLASSE	162	5	157
445	GUARDA MUNICIPAL ALUNO	60	0	60
446	GUARDA MUNICIPAL INSPECTOR II	5	0	5
407	GUARDA VIDAS	20	5	15
57	INSPECTOR(A) DE ALUNOS	1	0	1
176	INSPECTOR DE ALUNOS	100	74	26
268	INSPECTOR DE OBRAS	3	0	3
58	JARDINEIRO	20	1	19
269	JORNALISTA	2	0	2
59	LACTARISTA	12	0	12
60	LAVADOR DE VEICULOS	7	5	2
61	LOMBADOR	10	0	10
63	MAE CRECHEIRA	1	0	1
64	MAGAREFE	10	0	10
70	MARCINEIRO	1	0	1
65	MECANICO	14	4	10
449	MEDICO ALERGOLOGISTA	1	1	0
270	MEDICO ANESTESIOLOGISTA	2	1	1

Quadro de Pessoal Analítico

Relatório emitido em 12/06/2023



Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 4-OLJ7-FZY3-6F3C-7W4Y

363	MEDICO ANGIOLOGISTA	5	0	5
251	MEDICO AUDITOR MUN. SUS	3	1	2
271	MEDICO CARDIOLOGISTA	6	3	3
273	MEDICO CIRURGIAO GERAL	4	2	2
274	MEDICO DERMATOLOGISTA	4	4	0
275	MEDICO DO TRABALHO	4	2	2
276	MEDICO ENDOCRINOLOGISTA	6	6	0
387	MEDICO ESTRATEGIA E SAUDE FAMILIA	23	9	14
277	MEDICO GASTROENTEROLOGISTA	2	1	1
451	MEDICO GASTROENTEROLOGISTA INFANTIL	1	0	1
278	MEDICO GINECOLOGISTA	21	16	5
279	MEDICO HEMATOLOGISTA	4	2	2
280	MEDICO INFECTOLOGISTA	5	3	2
450	MEDICO NEFROLOGISTA	2	1	1
281	MEDICO NEUROLOGISTA	6	3	3
452	MEDICO NEUROLOGISTA INFANTIL	1	1	0
282	MEDICO OFTALMOLOGISTA	7	4	3
283	MEDICO ONCOLOGISTA	2	0	2
284	MEDICO ORTOPEDISTA	10	8	2
285	MEDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	6	5	1
286	MEDICO PEDIATRA	13	8	5
287	MEDICO PNEUMOLOGISTA	5	2	3



288	MEDICO PSQUIATRA	10	9	1
453	MEDICO PSQUIATRA INFANTIL	1	0	1
289	MEDICO RADIOLOGISTA	4	0	4
290	MEDICO REUMATOLOGISTA	5	2	3
66	MEDICOS(AS)	115	30	85
244	MEDICOS (AS) PLANTONISTAS	25	16	9
291	MEDICO UROLOGISTA	4	2	2
67	MERENDEIRA	1	0	1
68	MONITOR(A)	830	584	246
69	MOTORISTA	178	122	56
62	NUTRICIONISTA	6	3	3
71	OFICIAL AD-HOC	15	0	15
150	OPERADOR DE COMPUTADOR	18	1	17
72	OPERADOR DE MAQUINAS	48	22	26
422	OPERADOR DE RX	2	0	2
447	ORIENTADOR SOCIAL	2	2	0
444	OUIDOR GERAL	1	0	1
73	PADEIRO	10	2	8
367	PEB II ED. FISICA SUBSTITUTO	20	7	13
129	PEDAGOGA	6	0	6
79	PEDREIRO	112	27	85
80	PINTOR	37	18	19

Quadro de Pessoal Analítico

Relatório emitido em 12/06/2022



COPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CHRISTIAN JULIANUS CAMPINAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-OLJ7-FZY3-6F3C-7W4Y

256	PRATICO DE PODA E CORTE	30	20	10
81	PROCURADOR	8	6	2
390	PROF. EDUCACAO INFANTIL SUBSTITUTO	73	54	19
201	PROF. EDUC. ESPECIAL	28	24	4
74	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL	265	204	61
239	PROF.INICIACAO MUSICAL	13	1	12
170	PROF. PEB I	320	283	37
300	PROF. PEB II - CIENCIAS	17	11	6
75	PROF. PEB II ED. ARTIS.	1	0	1
172	PROF. PEB II ED. ARTISTICA	62	35	27
173	PROF. PEB II EDUCACAO FISICA	62	39	23
76	PROF. PEB II EDUCACAO FISICA	1	0	1
301	PROF. PEB II - GEOGRAFIA	20	9	11
304	PROF. PEB II - HISTORIA	20	7	13
242	PROF.PEB II INFORMATICA	27	17	10
305	PROF. PEB II - INGLES	30	17	13
303	PROF. PEB II - LINGUA PORTUGUESA	33	15	18
302	PROF. PEB II - MATEMATICA	37	17	20
174	PROF. PEB II SUBSTITUTO	40	31	9
171	PROF. PEB I SUBST.	100	89	11
292	PROGRAMADOR DE SISTEMAS	6	0	6
82	PSICOLOGO	56	37	19

Quadro de Pessoal Analítico

Relatório emitido em 12/06/2023



Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-OLJ7-FZY3-6F3C-7W4Y

96	RELACOES PUBLICAS	3	0	3
86	RESPONSAVEL CENTRO PROCESSAMENTO DE DADOS	1	0	1
88	RESPONSAVEL IMPOSTO SOBRE SERVIÇO	1	0	1
103	SECRETARIO DA JUNTA MILITAR	1	1	0
177	SECRET. ENS. FUNDAMENTAL	24	16	8
104	SEGURANCA	1	0	1
164	SERRALHEIRO	11	1	10
97	SERVENTE	13	0	13
98	SERVENTE DE PEDREIRO	50	2	48
421	SERVIÇOS DIVERSOS	10	1	9
169	SUPERV. ENSINO	4	0	4
423	SUPERVISOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	1	0	1
391	SUPERVISOR EDUCACAO INFANTIL	4	0	4
293	TECNICO AGROPECUARIO	5	2	3
294	TECNICO AMBIENTAL	10	7	3
231	TECNICO CONTABIL	7	1	6
114	TECNICO DE ENCEFALOGRAMA	7	0	7
235	TECNICO DE ENFERMAGEM	106	99	7
23C	TECNICO DE ESPORTES	15	0	15
127	TECNICO DE JUDO	1	0	1
108	TECNICO DE SEGURANCA DO TRABALHO	7	4	3
126	TECNICO DE TRANSMISSAO	1	0	1

Quadro de Pessoal Analítico

Relatório emitido em 12/06/2025



COPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CHRISTIAN JULIANUS CAMPINAS. Sistema e-TCESP.
Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-OLJ7-FZY3-6F3C-7W4Y

113	TECNICO DE VOLEI	5	0	5
83	TECNICO ELECTROCARDIOGRAMA	6	0	6
295	TECNICO ELECTRONICO	5	0	5
109	TECNICO EM ANALISES CLINICAS	2	0	2
296	TECNICO EM EDIFICACOES	5	0	5
110	TECNICO EM LABORATORIO	15	3	12
112	TECNICO EM NUTRICA0	3	1	2
248	TECNICO IMOB. ORTOPEDICA	10	4	6
297	TECNOLOGO	5	0	5
105	TELEFONISTA	13	3	10
107	TERAPEUTA OCUPACIONAL	14	5	9
95	TESOUREIRO	1	0	1
111	TOPOGRAFO	3	1	2
115	VETERINARIO	9	2	7
241	VICE DIRETOR ENS. FUND	6	0	6
224	VIGIA PATRIMONIAL	112	41	71
116	VISITADOR SANITARIO	60	35	25
117	ZELADOR DA PISCINA	5	0	5
298	ZOOTECNISTA	3	1	2
Total:		6813	3630	3183

Exercício de Atividade: Eletivo/Indicado

Forma de Provimento: Eleição/Indicação

Código do Cargo	Nome do Cargo	Quantidade Total de Vagas	Vagas Providas	Vagas Não Providas
-----------------	---------------	---------------------------	----------------	--------------------

Quadro de Pessoal Analítico

Relatório emitido em 12/06/2021



Código do Cargo	Nome do Cargo	Quantidade Total de Vagas	Vagas Providas	Vagas Não Providas
122	PREFEITO	1	1	0
123	VICE-PREFEITO	1	0	1
Total:		2	1	1
Exercício de Atividade: Exclusivamente em Comissão				
Forma de Provimento: Livre Provimento				
Código do Cargo	Nome do Cargo	Quantidade Total de Vagas	Vagas Providas	Vagas Não Providas
314	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO	2	0	2
238	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO (SEBRAE)	1	0	1
437	ASSESSOR (A)	18	17	1
165	ASSESSOR(A) TECNICO	4	0	4
435	ASSESSOR DE GABINETE I	4	3	1
436	ASSESSOR DE GABINETE II	9	9	0
144	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	1	0	1
392	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL	1	0	1
432	ASSESSOR ESPECIAL	4	2	2
252	ASSESSOR PEDAGOGICO	9	0	9
155	ASSESSOR TECNICO DA FAZENDA E FINANÇAS	1	0	1
371	ASSISTENTE ADMINIST AMBIENTAL	1	0	1
6	ASSISTENTE DE GABINETE EXTERNO	1	0	1
321	ASSISTENTE DE GABINETE I	1	0	1
382	ASSISTENTE DE PROGRAMACAO	1	0	1
340	ASSISTENTE JURIDICO FAZENDA FINANÇAS	1	0	1
383	ASSISTENTE TECNICO ACERVO I	2	0	2



Quadro de Pessoal Analítico



118	ASSISTENTE TECNICO DE DIRECAO	1	0	1
355	AUDITOR PEDAGOGICO	1	0	1
12	AUXILIAR DE GABINETE	1	0	1
258	CHEFE ADMINISTRATIVO	2	0	2
120	CHEFE DE GABINETE	1	1	0
19	COMANDANTE DA G.M.	1	0	1
399	CONSELHEIRO TUTELAR	5	5	0
384	COORD. ACAA EDUCATIVA CULTURAL	1	0	1
136	COORD.ADMIN.TRANSITO	1	0	1
142	COORDENADOR DE ESPORTES	1	0	1
225	COORDENADOR DE SERVICOS	2	2	0
28	DIR.DE SERV.MUNICIPAIS	1	0	1
25	DIRETOR(A) DE EDUCACAO	1	0	1
370	DIRETOR AREAS VERDES	3	0	3
341	DIRETOR CASA DE ABRIGO TRANSIT	1	0	1
351	DIRETOR DE ALIMENTOS	1	0	1
323	DIRETOR DE COMUNICACAO	1	0	1
333	DIRETOR DE CONTRATOS	1	0	1
327	DIRETOR DE CONVENIOS	1	0	1
365	DIRETOR DE CULTURA	1	0	1
359	DIRETOR DE ESPORTES	1	0	1
134	DIRETOR DE FINANÇAS	1	0	1

Quadro de Pessoal Analítico

26	DIRETOR DE FISCALIZACAO	1	0	1
332	DIRETOR DE LICITACOES	1	0	1
119	DIRETOR DE OBRAS E VIACAO	1	0	1
121	DIRETOR DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	1	0	1
133	DIRETOR DEPARTAMENTO DE SAUDE	1	0	1
376	DIRETOR DE SEGURANCA PUBLICA	1	0	1
344	DIRETOR DE SERVICOS ENGENHARIA	1	0	1
331	DIRETOR DE SUPRIMENTOS	1	0	1
362	DIRETOR DE TURISMO	1	0	1
346	DIRETOR DE VIAS PUBLICAS	1	0	1
372	DIRETOR EDUCACAO AMBIENTAL	1	0	1
345	DIRETOR ELETRICA E ILUMINACAO	1	0	1
27	DIRETOR ENGENHEIRO	1	0	1
433	DIRETOR ESTRATEGICO	14	12	2
434	DIRETOR EXECUTIVO	15	13	2
325	DIRETOR HABITACIONAL	1	0	1
326	DIRETOR ORCAMENTARIO	1	0	1
379	DIRETOR PARQUE MARIA TUCA	1	0	1
405	DIRETOR SERVIÇOS ENGENHARIA	1	0	1
257	DIRETOR TECNICO DE DEPARTAMENTO	4	0	4
343	DIRETOR TRABALHO E DES SOCIAL	1	0	1
337	DIRETOR TRIBUTARIO	1	0	1

Quadro de Pessoal Analítico

Relatório emitido em 12/06/2023



Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-OLJ7-FZY3-6F3C-7W4Y

135	ENGENHEIRO DE TRAFEGO	1	0	1
381	GERENTE GERAL	1	0	1
240	MAESTRO	1	0	1
315	MUSICO REGENTE	2	0	2
254	OUVIDOR GERAL	1	0	1
465	SECRETARIO DE ADM E TRANSPORTES PUBLICOS	1	1	0
357	SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO	1	0	1
430	SECRETARIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	1	1	0
469	SECRETARIO DE ASSISTENCIA E DES. SOCIAL	1	1	0
440	SECRETARIO DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO	1	1	0
153	SECRETARIO DE FAZENDA E FINANÇAS	1	0	1
426	SECRETARIO DE GOVERNO	1	0	1
456	SECRETARIO DE GOVERNO E NEGOCIOS JURIDICOS	1	1	0
457	SECRETARIO DE MOBILIDADE URBANA E TRANSPORTES	1	0	1
429	SECRETARIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	1	1	0
428	SECRETARIO DE PLANEJAMENTO E GESTAO	1	0	1
458	SECRETARIO DE SEGURANCA PUBLICA E CIDADANIA	1	0	1
431	SECRETARIO DE SEGURANCA PUBLICA E MOBILIDADEURBANA	1	1	0
468	SECRETARIO DIREITOS HUMANOS, FAMILIA E CIDADANIA	1	1	0
414	SECRETARIO EDUCACAO, CULTURA E TURISMO	1	0	1
415	SECRETARIO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	1	0	1
466	SECRETARIO FAZENDA, FINANÇAS, PLANEJ E TRABALHO	1	1	0



412	SECRETARIO FAZ.FINAN E PLANEJAMENTO	1	0	1
413	SECRETARIO GOVERNO SEG E TRANSPORTES	1	0	1
416	SECRETARIO INDUSTRIA, DES ECON E BEM ESTAR SOCIAL	1	0	1
417	SECRETARIO INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRIC	1	0	1
409	SECRETARIO MUN. ADMINISTRACÃO	1	0	1
439	SECRETARIO MUN DE EDUCACÃO	1	1	0
159	SECRETARIO MUN DE SAUDE	1	1	0
320	SECRETARIO MUN SEG PUB TRANSP	1	0	1
427	SECRETARIO NEG JURIDICOS	1	0	1
467	SECRETARIO SERVICOS PUBLICOS E ZELADORIA	1	1	0
438	SECRETARIO TRABALHO E DESENV.	1	0	1
102	SUB COMANDANTE DA G.M.	1	0	1
141	SUPERVISOR DE AGENTES DE TRANSITO	1	0	1
139	VICE-DIRETOR DO DEPTO DE SAUDE	1	0	1
Total:		180	76	104

Total Entidade:	6995	3707	3288
------------------------	-------------	-------------	-------------

Total Cargo:	6995	3707	3288
---------------------	-------------	-------------	-------------

Total Função:	0		
----------------------	----------	--	--

TOTAL GERAL:	6995		
---------------------	-------------	--	--



Prefeitura Municipal de Tatuí

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Dr. Gualter Nunes, 468 – Jardim Junqueira- Tatuí- SP.-Cep: 18.270-210
Fone: (15)3251.5848 / Fax: (15)3251.4711 e-mail: educacao@tatui.sp.gov.br



DECLARAÇÃO

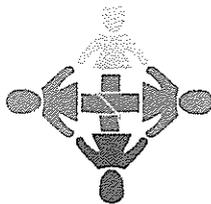
Ref. ao **TC-004291.989.22-6** - contas de 2022 do município Tatuí

Em atenção à solicitação encaminhada pelo Ilmo. Agente de Fiscalização da Unidade Regional de Sorocaba UR-9.5-23061601 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a fim de instruir o processo que trata das contas anuais da Prefeitura Municipal de Tatuí/SP do exercício de 2022, **DECLARO** que a Secretária Municipal de Educação disponibilizou, até 09/10/2022, ato declaratório acompanhado dos respectivos documentos comprobatórios, habilitando-se a receber a complementação **VAAR**.

Aproveito a oportunidade para renovar meus protestos de elevada estima e consideração.

Tatuí/SP, 21 de Junho de 2023.

Profª. Elisângela da Costa Rosa Cecílio
Secretária Municipal da Educação



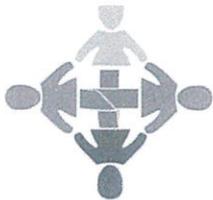
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE TATUÍ/SP

Lei Municipal 2679/93 - 4805/13



Ata da 1ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Tatuí

Às dezoito horas e trinta minutos do dia vinte e oito do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, estiveram reunidos na sala do Conselho de Saúde e através de vídeo conferência pela plataforma zoom os conselheiros: Antonio Celso Fiuza Junior, Ulisses Geronymo, Juliana Hoffmann de Camargo, Cintia Vieira Storniolo Di Felice, Claudio Antonio Machado, Elizabeth Cristina Camargo, Rosana Aparecida de Oliveira, Maria do Carmo de Campos, Rita Corradi de Azevedo. Justificaram a falta: Ana Paula de Cunha Miranda, Dr. Hercules de Souza Bispo, Maria Laura Lavorato Matias, Marcelo Francisco Fogaça. Iniciada a reunião o presidente, Antonio Celso Fiuza Junior, agradeceu a participação de todos e informou que a convocação para a reunião extraordinária se deu devido pela solicitação da Secretaria Municipal de Saúde através de ofício que encaminhou o PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE para o quadriênio 2022 a 2025 para a análise do Conselho. O presidente solicitou a secretária de saúde interina, Olga Daniela Kramek, que fizesse a explicação PPA. A secretária explicou que o plano plurianual é um planejamento para os quatro anos. Ela disse que o material enviado corresponde a estatística do município que foi extraído de sites oficiais do governo, portanto, ela vai dispensar a leitura e concentrar na explicação das diretrizes. A secretária disse que junto com o PPA foi encaminhado ao Conselho o Plano Anual de Saúde demonstrando as Metas propostas para este ano. Assim, a apresentação será da leitura das diretrizes do PPA e das ações que cada meta do Plano anual. *1ª: Redução dos riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de promoção, prevenção e vigilância em saúde com objetivo Fortalecer a Vigilância em Saúde; 2ª: Aprimoramento das redes de urgência e emergência, com expansão e adequação de suas unidades de atendimento, do Serviço de Atendimento Móvel (SAMU) e das centrais de regulação, bem como das unidades de Pronto atendimento (UPA), estimulando o funcionamento com pessoal capacitado em quantidade adequada, articulando as com outros redes de atenção; 3ª: Garantia da atenção integral à saúde da criança, com especial atenção nos dois primeiros anos de vida, e da mulher, com especial atenção da gestação. Aos direitos sexuais e reprodutivos, e às áreas e populações em situação de maior vulnerabilidade social, população com deficiência, especialmente a população em situação de rua, ribeirinhos, povo do*



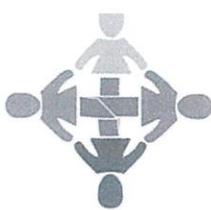
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE TATUÍ/SP

Lei Municipal 2679/93 - 4805/13



CÓPIA DE DOCUMENTO ORIGINAL DO ASSINADO DIGITAL MENTE POR: CHIKISILIAN JULIANUS CAMBINAS. Sistema e-1 CESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 4-OLIQ-7A5E-7S1WW-48GJ

campo/água/floresta, população negra, quilombolas, LGBT, ciganos e população em privação de liberdade, objetivando aumentar a adesão das gestantes ao pré-natal; garantir o acesso aos exames e consultas com a equipe multiprofissional na gestação; 4ª: Fortalecimento de todas as redes de atenção pública, em especial a rede de saúde mental e demais transtornos, com ênfase nas ações de promoção e prevenção relacionada ao uso problemático de crack, álcool e outras drogas, com ampliação e garantia de abertura e/ou manutenção dos investimentos dos serviços da rede própria e leitos intergrais em hospitais gerais, bem como as redes de atenção às pessoas com deficiência e à saúde bucal, com objetivo reduzir os casos de abuso de álcool e drogas; 5ª: Garantia da atenção integral à saúde da mulher, do homem, da pessoa idosa e das pessoas com doenças crônicas, raras e negligenciadas, estimulando o envelhecimento ativo e fortalecendo as ações de promoção, prevenção e reabilitação, bem como o fortalecimento de espaços para a prestação de cuidados prolongados e paliativos e apoio à consolidação do Plano Nacional de Enfrentamento às Doenças Crônicas não transmissíveis; 6ª: Contribuição para a adequada formação, alocação, qualificação, valorização e democratização das relações de trabalho dos profissionais que atuam na área de saúde; 7ª Diretriz: Promoção da participação permanente do Conselho Municipal de Saúde no processo de formulação das políticas e projetos de Saúde; 8ª: Garantia do acesso da população a serviços públicos de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, de modo a considerar os determinantes sociais, atendendo às questões culturais, de raça/cor/etnia, gênero, orientação sexual, identidade de gênero e geração e de ciclos de vida, aprimorando a política de atenção básica e atenção especializada e a consolidação das redes regionalizadas de atenção integral às pessoas no território; 9ª: Aprimoramento no controle de doenças endêmicas, parasitárias e zoonoses, melhorando a vigilância à Saúde, especialmente ao combate do mosquito da *Aedes aegypti* e demais arboviroses, raiva e leishmaniose; 10ª: Ampliação da pactuação do saneamento básico e saúde ambiental, incluindo tratamento adequado dos resíduos sólidos, dando a devida prioridade político - orçamentária, para a promoção da saúde e redução dos agravos e das desigualdades sociais. Finalizada a leitura e explanação das diretrizes pela Secretária Olga, foi aberta a oportunidade de formalização de perguntas para esclarecimentos de dúvidas dos conselheiros. A conselheira Elizabeth pergunta se



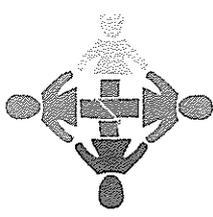
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE TATUÍ/SP

Lei Municipal 2679/93 - 4805/13



existe algum plano de retomar os atendimentos dentários nas escolas como acontecia em anos anteriores e porque os consultórios dentários das escolas foram desativados? A secretária esclarece que foi o Estado que desativou os consultórios e as crianças passaram a ser atendidas nas Unidades Básicas da região de cada escola. Além disso, explicou Olga, a prefeitura tem o ônibus de consultório dentário denominado de Odontomóvel que vai nas escolas periodicamente para realizar atendimentos primários das crianças. Também são realizadas palestras e atividades com as crianças através do departamento competente para estimular a escovação. A Conselheira Elizabeth manifestou sua opinião de que devia retornar os consultórios nas escolas porque os atendimentos realizados pela unidade móvel não atingem o objetivo ideal que as crianças necessitam. A secretária explicou que assim como todas as atividades a pandemia dificultou os atendimentos odontológico para as crianças, mas que já está sendo retomados. A conselheira solicitou ao Conselho a elaboração de uma propositura para ser enviada a secretaria de saúde visando uma análise sob a possibilidade de instalação dos consultórios odontológicos nas escolas. A autoria da proposta foi assinada em conjunta com a conselheira titular Juliana Hoffmann. Colocada em votação, a proposta foi aprovada. O conselheiro Claudio perguntou à secretária se tem planos de fazer campanhas informativas para a população referente ao Diabetes como eram realizadas anteriormente em feiras da saúde e divulgação amplas em peças publicitárias. A secretária explicou que todos esses projetos foram prejudicados pela pandemia e sugeriu que o conselho formalize uma proposta. Conselheiro Claudio solicitou ao conselho a aprovação da proposta por entender ser de extrema importância porque o diabetes é uma das doenças que mais mata no Brasil sendo a Doença crônica que atinge mais de 14 milhões de brasileiros. Segundo o conselheiro, o Ministério da Saude estimou que em 2030 o diabetes será a sétima causa de morte no mundo. A proposta foi aprovada por unanimidade. O presidente questionou por que nos documentos de planejamentos não cita nada da pandemia, se há uma expectativa do término dessa situação? A secretária respondeu que a pandemia é uma situação atípica e as tomadas de decisões são planejadas conforme orientação do ministério da saúde de acordo com que a doença avança ou regride. A secretária passou algumas informações de saúde para o conselho: A campanha de vacinação da gripe para os maiores de oitenta anos iniciara amanhã nas

[Handwritten signature]



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE TATUÍ/SP

Lei Municipal 2679/93 - 4805/13

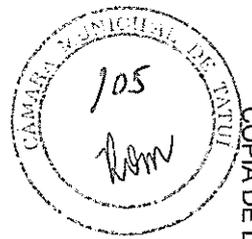
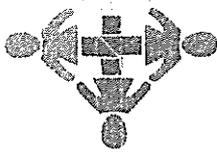


Unidades Básicas de Saúde onde também está sendo aplicada as vacinas contra a COVID; outra informação é que com o processo de extinção da SUCEN os servidores daquele órgão foram transferidos para outro departamento da Secretaria do Estado da Saúde que ficou responsável pelo controle de vetor da dengue, zika e Chikungunya e para auxiliar os municípios na formação dos profissionais e fornecimento de insumos para o controle dos mosquitos *Aedes aegypti*. O presidente perguntou se está acontecendo reunião do Comitê Intersectorial da dengue e por que nunca foi solicitado ao Conselho a indicação de um representante para participar das decisões. A secretária disse que sim e quando a reunião for agendada enviará o convite. Não havendo mais questionamentos foi colocado em votação sendo aprovado por unanimidade o Plano Plurianual e o Plano Anual de Saúde. Nada mais a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a reunião, da qual lavrou-se a presente ata, que após aprovada pelos participantes será assinada por mim, Iris Margarete Charlier Cardia, secretária-executiva do Conselho, e pelo presidente.

Antonio Carlos Fiuza Junior
Presidente do C.M.S.T
Gestão 2020/2022

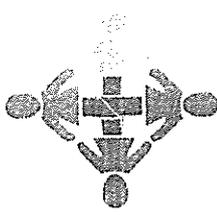
Iris Margarete Charlier Cardia
Secretária-Executiva

CÓPIA DE DOCUMENTO ORIGINALMENTE FUR: CHRIS IAN JULIANUS CAMPINAS. Sistema e-1/CS-SP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://le-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-OLIQ-7A5E-7SWW-48GJ



Ata da 355ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Tatuí

Às dezoito horas e trinta minutos do dia vinte de março de dois mil e vinte e três, estiveram reunidos na sala de reunião do Conselho Municipal de Saúde, os conselheiros Dra. Juliana Hoffmann de Camargo, Rita Corradi de Azevedo, Alexandra Maria Pontes, Antonio Celso Fiuza Junior, Antônio David Julian, Anderson Rafael Hajje Machado, Erivaldo Gonçalves de Oliveira Junior, Maria do Carmo de Campos, Dr. Olívio Zanetti Junior, Marcelo Francisco Fogaça, Hilton Sarubo Bueno de Paula. Conselheiros com faltas justificadas: Rafael Aparecido Santos Oliveira, Viviane Aparecida Camargo, Dra. Elizabeth Cristina Camargo, Izabel de Jesus Fonseca, Poliana Teixeira dos Santos. Inicia a cerimônia com a Presidente Dra. Juliana dando boas-vindas a todos os presentes. A presidente faz a leitura dos ofícios recebidos e enviados. **Ofícios enviados:** Ofício nº.008/2023 - Campanhas e informações para exames de prevenção ao câncer. Ofício nº.009/2023- Convênio com cartórios para emissão de certidão de RN ao nascimento. Ofício nº.010/2023 - Luminárias externas nas Unidades de Saúde. Ofício nº.011/2023 – Retorno do IML à Tatuí. Ofício nº.012/2023 – Tratamento a laser para pacientes na nova casa de apoio ao câncer. **Ofícios Recebidos:** Ofício nº.40/DECON/PMT/2023 – Balancete Janeiro 23 (A Presidente encaminha para a Comissão de Finanças). Ofício nº.620/2023 – Apresentação do R.A.G (Relatório Anual de Gestão) pelo setor de planejamento. Memorando interno 003/2023 (**Comissão de Finanças**) - Fundo Municipal de Saúde. Memorando interno 004/2023 (**Comissão de Finanças**) – Convênio Santa Casa. Memorando interno 005/2023 (**Comissão de Finanças**) – Contrato UP. Os três memorandos acima citados, serão encaminhados para Secretaria de Saúde após aprovação de todos os Conselheiros. A presidente prosseguiu com a reunião mencionando a Ata anterior que foi aprovada por todos. Em seguida a responsável pelo setor de planejamento, Olga Daniela Kramek, faz a apresentação do R.A.G 2022 (Relatório Anual de Gestão). E os Senhores Antonio, Erivaldo, Hilton e Dra. Elizabeth da comissão de Finanças dão o parecer a respeito do R.A.G com as seguintes observações: 1. Há necessidade de atualizar alguns dados informativos específicos ao exercício realizado (2022). 2. Para a respectiva análise do próximo exercício, recomendamos que o R.A.G seja encaminhado também para outra comissão temática do Conselho, com intuito de analisar as metas executadas. 3. No exercício subsequente, a Secretaria Municipal de Saúde viabilize o R.A.G para o Conselho disponibilizando no máximo até o final do mês de fevereiro para análise. E desta forma, os Membros da Comissão de Finanças entendem que o Relatório Anual de Gestão – R.A.G está apto para apreciação pelo Plenário do Conselho. Foi colocado em votação o R.A.G 2022 e aprovado por todos. Em seguida foi feita a leitura das proposituras, na qual a Presidente solicita que as mesmas sejam sempre enviadas com cinco dias de antecedência, pois o Artigo 17º do Regimento Interno cita que a Secretaria do Conselho deve enviar as pautas das reuniões ordinárias com dois dias de antecedência, e todos concordaram. - **Proposição nº 12/2023:** propor a utilização do Aplicativo “Remédio Agora” para reduzir o tempo de espera para a retirada de medicamentos do alto-custo. “O aplicativo Remédio Agora”, lançado pelo Governo do Estado no segundo semestre de 2019, permite aos pacientes agendar data e hora para retirar os produtos nas Farmácias de Medicamento Especializado, conhecidas popularmente como farmácias de alto custo. Com o sistema, o usuário pode programar a ida à farmácia, selecionar os remédios que utiliza e marcar data e horário viáveis para retirá-los. Ao chegar à farmácia, basta clicar no botão digital “cheguei”, no próprio *app*, para confirmar a presença. “Por



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE TATUÍ/SP

Lei Municipal 2679/93 - 4805/13



meio do aplicativo, a pessoa se cadastra rapidamente e consegue escolher data e hora da retirada do medicamento. Por georreferenciamento, o aplicativo avisa quando chegar e fica separado para o paciente retirar”, explica o coordenador de inovação digital da Secretaria de Estado da Saúde, Joel Formiga. <https://www.saopaulo.sp.gov.br/ultimas-noticias/aplicativo-remedio-agora-reduz-tempo-de-espera-para-retirada-de-medicamentos/>. A autoria: Antonio Celso Fiuza Junior. Aprovado. - **Proposição nº 13/2023:** solicitar a Secretaria Municipal de Saúde que amplie a divulgação nos meios de comunicações do calendário das campanhas anuais de vacinação e da vacinação bivalente contra a covid-19. A autoria: Antonio Celso Fiuza Junior. Aprovado. - **Proposição nº 14/2023:** propor a Secretaria de Saúde a criação de banco para doação de armações de óculos de grau usadas, para que a população carente possa receber gratuitamente itens em boas condições e arcar somente com o custo das lentes. A autoria: Antonio Celso Fiuza Junior. Aprovado. A presidente Dra. Juliana encerrou a reunião e em seguida pede a mim, Iris Margarete Charlier Cardia, Secretária-Executiva do Conselho, que lavre a presente ata que após lida será assinada por todos em lista de presença.

Dra. Juliana Hoffmann de Camargo
Presidente do CMST

Dra. Juliana Hoffmann de Camargo
Presidente do C.M.S.T.
Gestão 2023-2025

Iris Margarete Charlier Cardia
Secretária Executiva do CMST

original assinado digitalmente por: CHRISLIAN JULIANUS CAMPANAS. Sistema e-1-CE-SP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-OLIQ-7A5E-/SWW-48GJ



ODS

Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) são o caminho proposto para a efetivação da Agenda 2030. Com 17 objetivos e 169 metas, os ODS estão fundamentados nos três pilares do desenvolvimento sustentável: crescimento econômico, inclusão social e proteção ao meio ambiente.

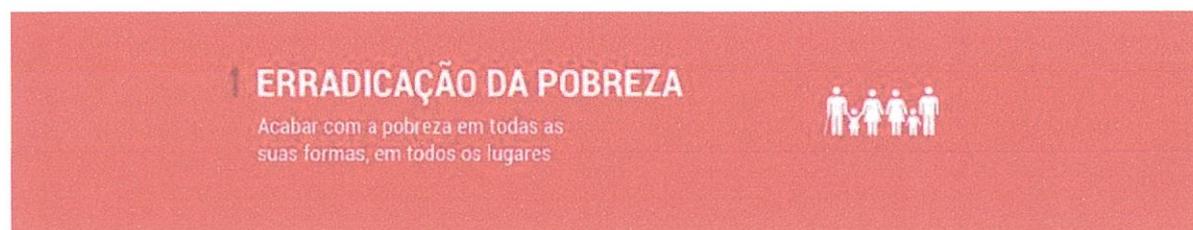
O cumprimento desta agenda é tarefa extremamente desafiadora. Abrange questões que vão da erradicação da pobreza ao consumo responsável, passando pela igualdade de gênero, saúde pública, educação, pelo combate às mudanças no clima e o fortalecimento das instituições democráticas.

Para o sucesso de um projeto tão ambicioso, é imprescindível que cada país estabeleça estratégias, políticas, planos e programas consistentes com cada uma das metas e que a evolução do processo de implementação seja regularmente monitorada.

O tempo é curto e o desafio, enorme, já que os ODS devem ser cumpridos até 31 de dezembro de 2030. A hora de nos comprometermos, portanto, é agora.



ODS 1



O ODS 1 trata da pobreza, cuja erradicação é entendida pelo Brasil como ponto central para toda a estratégia de desenvolvimento de sustentável. A meta 1.1, e também mais urgente, é a erradicação da pobreza extrema.

De acordo com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (Pnud), fomos um dos países com melhor desempenho nesta meta, na última década: o Brasil reduziu a pobreza extrema a menos de um sétimo do nível de 1990, e a proporção de pessoas vivendo em pobreza extrema passou 25,5% para 3,5%, em 2012.

O desafio maior, portanto, é tratar das outras metas, como a 1.2: reduzir à metade, até 2030, a proporção de indivíduos vivendo em situação de pobreza (e não apenas a pobreza extrema).

Para dar conta deste objetivo, o país precisará estabelecer novos marcos políticos para garantir que sistemas de proteção social atinjam os indivíduos pobres e vulneráveis.

Metas:

1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US\$ 1,25 por dia

1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais

1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis

1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças

1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais

1.a - Garantir uma mobilização significativa de recursos a partir de uma variedade de fontes, inclusive por meio do reforço da cooperação para o desenvolvimento, para proporcionar meios adequados e previsíveis para que os países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos, implementem programas e políticas para acabar com a pobreza em todas as suas dimensões

1.b - Criar marcos políticos sólidos em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza



ODS 2



A fome é um dos aspectos que podem estar associados à pobreza, como se observa na meta 2.1. Assim, o ODS 2 tem uma característica complementar ao ODS 1.

No entanto, ele traz novas dimensões, voltadas para a saúde (desnutrição de crianças e da população em geral, na meta 2.2), para a produção de alimentos sustentável (por exemplo, nas metas 2.4 e 2.5), e para a economia (metas 2.b e 2.c).

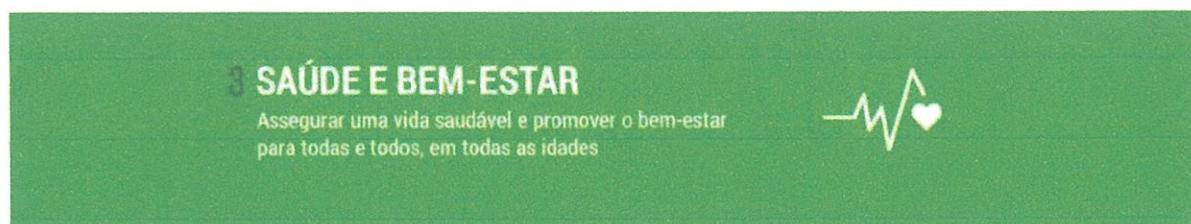
Este ODS ainda depende da formulação de indicadores concretos e objetivos, que passem a ser monitorados para verificar se há avanço na agricultura sustentável, na construção de bancos de genes de plantas e animais e nos esforços para manter a biodiversidade.

Por fim, a ampliação da produtividade e da renda dos pequenos produtores agrícolas, indígenas, pescadores e pastores, com atenção especial às mulheres, é uma meta (2.3) que tem um impacto direto na diminuição da pobreza e na promoção de uma economia mais sustentável.

Metas:

- 2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
- 2.2 - Até 2030, acabar com todas as formas de má-nutrição, incluindo atingir, até 2025, as metas acordadas internacionalmente sobre nanismo e caquexia em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas
- 2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não agrícola
- 2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às mudanças climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo.
- 2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente
- 2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos
- 2.b - Corrigir e prevenir as restrições ao comércio e distorções nos mercados agrícolas mundiais, incluindo a eliminação paralela de todas as formas de subsídios à exportação e todas as medidas de exportação com efeito equivalente, de acordo com o mandato da Rodada de Desenvolvimento de Doha
- 2.c - Adotar medidas para garantir o funcionamento adequado dos mercados de commodities de alimentos e seus derivados, e facilitar o acesso oportuno à informação de mercado, inclusive sobre as reservas de alimentos, a fim de ajudar a limitar a volatilidade extrema dos preços dos alimentos.

ODS 3



O ODS 3 tem seu foco principal na saúde da população. Por isso, apresenta metas como: a redução drástica da mortalidade materna (3.1), o fim das mortes evitáveis de bebês e crianças (3.2), o combate a doenças como a AIDS, a tuberculose, a malária, a hepatite, entre outras transmissíveis (3.3). Também trata da redução a um terço das mortes prematuras por doenças não transmissíveis (3.4), como hipertensão e diabetes.

Já que os usos de álcool, de tabaco e de entorpecentes são graves problemas de saúde pública, eles também são alvo deste ODS (3.5). Por fim, as mortes em situações de trânsito constituem outra preocupação, expressas na meta 3.6.



O acesso aos sistemas de saúde e o sistema de prevenção e de proteção do bem estar dos cidadãos são abordados aqui neste ODS (3.7), assim como novos desenvolvimentos de vacinas e pesquisas para a melhoria da saúde no planeta (3.b).

A área de saúde pública conta com indicadores bastante consolidados no mundo, com protagonismo da Organização Mundial da Saúde (OMS), órgão das Organização das Nações Unidas (ONU).

A coleta e o tratamento de informações sobre saúde pública no Brasil já tem uma série de referências, que se aprimoram a cada ano, e podem ser estudadas por meio do Datasus, o departamento de informática do Sistema Único de Saúde (SUS). Estão disponíveis estatísticas de nascimento, mortalidade, registros de incidência de doenças e até mesmo internações e custos associados.

A Rede Interagencial de Informações para a Saúde (Ripsa), formalizada em 1996 para viabilizar parcerias entre entidades dos segmentos técnicos e científicos nacionais envolvidos na produção, análise e disseminação de dados de saúde pública, é uma referência na organização de informações úteis à compreensão da realidade sanitária brasileira.

O desafio, portanto, não é exatamente produzir informações e indicadores, mas sim, fazer com que cada município aperfeiçoe seu processo de registro dos dados de saúde, e se aproprie das estatísticas, de forma a promover melhorias substanciais no bem-estar e na prevenção de doenças.

Metas:

- 3.1 - Até 2030, reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 mortes por 100.000 nascidos vivos
- 3.2 - Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos 25 por 1.000 nascidos vivos
- 3.3 - Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis
- 3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar
- 3.5 - Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool
- 3.6 - Até 2020, reduzir pela metade as mortes e os ferimentos globais por acidentes em estradas
- 3.7 - Até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais
- 3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos
- 3.9 - Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos, contaminação e poluição do ar e água do solo
- 3.a - Fortalecer a implementação da Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco em todos os países, conforme apropriado
- 3.b - Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, que afetam principalmente os países em desenvolvimento, proporcionar o acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preços acessíveis, de acordo com a Declaração de Doha, que afirma o direito dos países em desenvolvimento de utilizarem plenamente as disposições do acordo TRIPS sobre flexibilidades para proteger a saúde pública e, em particular, proporcionar o acesso a medicamentos para todos
- 3.c - Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento e formação, e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países menos desenvolvidos e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento
- 3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais de saúde

ODS 4

4 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todas e todos

A educação de qualidade e para todos é foco do ODS 4. Garantir que todos os jovens concluam a educação básica é o que determina a meta 4.1. Mas não basta a conclusão: todo o processo de educação formal deve primar pelo desenvolvimento das potencialidades dos indivíduos, desde a primeira infância (4.2) até a formação técnica e superior (4.3).

A alfabetização de jovens e adultos (4.6) e sua qualificação para o mundo do trabalho (4.4) são preocupações que complementam este objetivo.

Pressuposto para a educação de qualidade são instalações adequadas para o processo de ensino e aprendizagem e professores com boa formação. Com recursos humanos motivados e capazes, as escolas poderão transmitir aos seus estudantes os princípios de cidadania global, valorização de diversidades e a educação para o desenvolvimento sustentável.



Metas:

- 4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário gratuito, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes
- 4.2 - Até 2030, garantir que todos as meninas e meninos tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário
- 4.3 Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
- 4.4 Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
- 4.5 Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
- 4.6 - Até 2030, garantir que todos os jovens e uma substancial proporção dos adultos, homens e mulheres estejam alfabetizados e tenham adquirido o conhecimento básico de matemática
- 4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não violência, cidadania global e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
- 4.a - Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero, e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, inclusivos e eficazes para todos
- 4.b - Até 2020, substancialmente ampliar globalmente o número de bolsas de estudo para os países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos, pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países africanos, para o ensino superior, incluindo programas de formação profissional, de tecnologia da informação e da comunicação, técnicos, de engenharia e programas científicos em países desenvolvidos e outros países em desenvolvimento
- 4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e pequenos Estados insulares em desenvolvimento

ODS 5



A igualdade de gênero, com empoderamento de meninas e mulheres é o tema do ODS 5. Esse objetivo pede o fim da discriminação (5.1) e da violência (5.2) contra mulheres e meninas.

Para além da dimensão da cidadania e do direito à vida, a meta trata também de questões econômicas, buscando reformas que levem a direitos iguais à propriedade, controle sobre a terra, recursos financeiros, herança e recursos naturais (5.a).

Como estratégia para conferir mais poder as mulheres, está o uso das novas Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs), sobre o que versa a meta 5.b.

Metas:

- 5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda partes
- 5.2 - Eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos
- 5.3 - Eliminar todas as práticas nocivas, como os casamentos prematuros, forçados e de crianças e mutilações genitais femininas
- 5.4 - Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais
- 5.5 - Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública
- 5.6 - Assegurar o acesso universal à saúde sexual e reprodutiva e os direitos reprodutivos, como acordado em conformidade com o Programa de Ação da Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento e com a Plataforma de Ação de Pequim e os documentos resultantes de suas conferências de revisão
- 5.a - Realizar reformas para dar às mulheres direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, serviços financeiros, herança e os recursos naturais, de acordo com as leis nacionais



5.b - Aumentar o uso de tecnologias de base, em particular as tecnologias de informação e comunicação, para promover o empoderamento das mulheres

5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação aplicável para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas em todos os níveis

ODS 6



A preocupação com a existência de água potável e segura para todos é o centro desse ODS (6.1 e 6.3). Indissociável desta temática é a oferta de saneamento e higiene (6.2), uma vez que a falta destes pode levar à contaminação do solo, de rios, mares e fontes de fontes de água para abastecimento.

O aspecto social da água, recurso indispensável a vida, é apenas um dos vieses do ODS 6. O uso racional pela indústria e agricultura, aumentando a eficiência, são abordados também (6.4).

Por fim, são necessários marcos institucionais para favorecer a participação social, para controle do uso da água e monitoração da proteção do meio ambiente (6.b).

Metas:

6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo a água potável e segura para todos

6.2 - Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade

6.3 - Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente

6.4 - Até 2030, aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores e assegurar retiradas sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água, e reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a escassez de água

6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado

6.6 - Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos.

6.a - Até 2030, ampliar a cooperação internacional e o apoio à capacitação para os países em desenvolvimento em atividades e programas relacionados à água e saneamento, incluindo a coleta de água, a dessalinização, a eficiência no uso da água, o tratamento de efluentes, a reciclagem e as tecnologias de reuso

6.b - Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento

ODS 7



O ODS 7 trata do acesso às diferentes fontes de energia, principalmente às renováveis, eficientes e não poluentes. A preocupação mundial com a energia segura e com a preservação ambiental culminou, em 2002, com a criação da unidade de Energia da Organização das Nações Unidas (ONU) voltada para a temática.

Trata-se de um ODS que interliga diferentes níveis de poder: a energia é fundamental para a vida cotidiana, mas também para a produção industrial global. Com isso, os interessados no assunto são muitos e variados: vão desde as famílias que moram no campo, passando pelos municípios urbanos, chegando a Estados nacionais.

A energia é um campo de disputa internacional, principalmente quanto ao uso de fontes renováveis e não poluentes, que tem reflexo direto na economia.



Metas:

- 7.1 - Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia
- 7.2 - Até 2030, aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global
- 7.3 - Até 2030, dobrar a taxa global de melhoria da eficiência energética
- 7.a - Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa
- 7.b - Até 2030, expandir a infraestrutura e modernizar a tecnologia para o fornecimento de serviços de energia modernos e sustentáveis para todos nos países em desenvolvimento, particularmente nos países menos desenvolvidos, nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento e nos países em desenvolvimento sem litoral, de acordo com seus respectivos programas de apoio

ODS 8



O Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 8 é o que tem como centro o mundo do trabalho e do desenvolvimento econômico. Por isso, entre seus detalhes, vários tratam da economia internacional, seja por metas de desempenho econômico (8.1), seja por busca de eficiência e produtividade (8.2 e 8.4).

O emprego decente, o empreendedorismo e o valor à criatividade e à inovação são tema do objetivo 8.3, que incentiva a formalização e o crescimento de micro, pequenas e médias empresas.

Uma preocupação especial é com o trabalho para grupos sociais específicos, como as mulheres, pessoas com deficiência e os jovens (8.5, 8.6 e 8.a).

Além disso, a meta propõe o incentivo ao turismo sustentável (8.9), que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes.

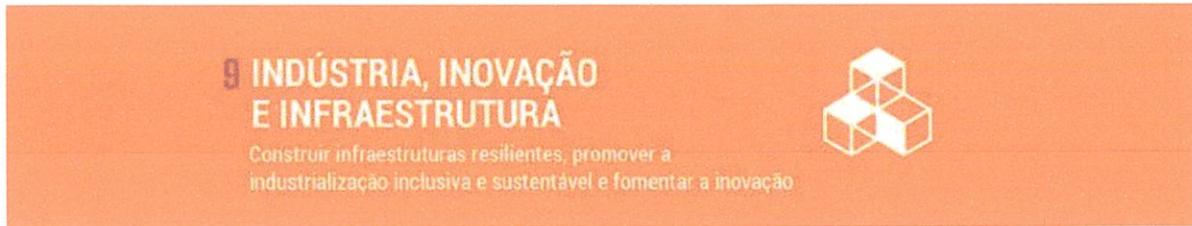
Metas:

- 8.1 - Sustentar o crescimento econômico per capita de acordo com as circunstâncias nacionais e, em particular, um crescimento anual de pelo menos 7% do produto interno bruto (PIB) nos países menos desenvolvidos
- 8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e dos setores intensivos em mão de obra
- 8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
- 8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o Plano Decenal de Programas sobre Produção e Consumo Sustentáveis, com os países desenvolvidos assumindo a liderança
- 8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor
- 8.6 - Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação
- 8.7 - Tomar medidas imediatas e eficazes para erradicar o trabalho forçado, acabar com a escravidão moderna e o tráfico de pessoas, e assegurar a proibição e eliminação das piores formas de trabalho infantil, incluindo recrutamento e utilização de crianças-soldado, e até 2025 acabar com o trabalho infantil em todas as suas formas
- 8.8 - Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas em empregos precários
- 8.9 - Até 2030, elaborar e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura e os produtos locais
- 8.10 - Fortalecer a capacidade das instituições financeiras nacionais para incentivar a expansão do acesso aos serviços bancários, de seguros e financeiros para todos
- 8.a - Aumentar o apoio da Iniciativa de Ajuda para o Comércio [Aid for Trade] para os países em desenvolvimento, particularmente os países menos desenvolvidos, inclusive por meio do Quadro Integrado Reforçado para a Assistência Técnica Relacionada com o Comércio para os países menos desenvolvidos



8.b - Até 2020, desenvolver e operacionalizar uma estratégia global para o emprego dos jovens e implementar o Pacto Mundial para o Emprego da Organização Internacional do Trabalho [OIT]

ODS 9



Este ODS trata, principalmente, do desenvolvimento da indústria, da inovação e da geração de valor. Para tanto, a infraestrutura é questão básica de suporte.

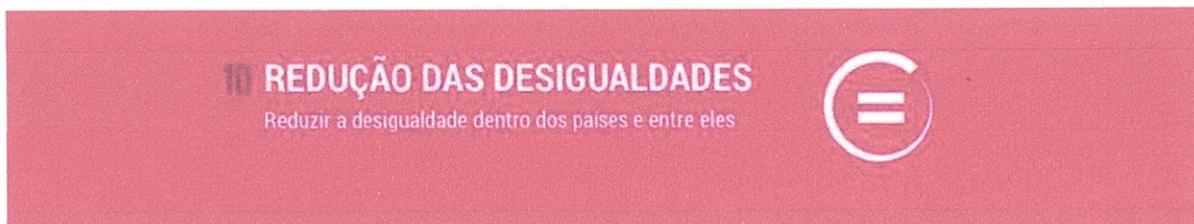
Aqui, ela deve ser entendida de modo amplo, que vai desde a construção e manutenção de portos, aeroportos, ferrovias, terminais para escoamento da produção, até parques de inovação, passando por atendimento de redes de telecomunicações.

O desenvolvimento tecnológico e a diversificação industrial têm papel central neste objetivo, uma vez que possibilita o ganho de eficiência na produção.

Metas:

- 9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos
- 9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no emprego e no produto interno bruto, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países de menor desenvolvimento relativo
- 9.3 - Aumentar o acesso das pequenas indústrias e outras empresas, particularmente em países em desenvolvimento, aos serviços financeiros, incluindo crédito acessível e propiciar sua integração em cadeias de valor e mercados
- 9.4 - Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência aumentada no uso de recursos e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente adequados; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades
- 9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de pesquisa e desenvolvimento por milhão de pessoas e os gastos público e privado em pesquisa e desenvolvimento
- 9.a - Facilitar o desenvolvimento de infraestrutura sustentável e resiliente em países em desenvolvimento, por meio de maior apoio financeiro, tecnológico e técnico aos países africanos, aos países de menor desenvolvimento relativo, aos países em desenvolvimento sem litoral e aos pequenos Estados insulares em desenvolvimento
- 9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico, a pesquisa e a inovação nacionais nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities
- 9.c - Aumentar significativamente o acesso às tecnologias de informação e comunicação e empenhar-se para procurar ao máximo oferecer acesso universal e a preços acessíveis à internet nos países menos desenvolvidos, até 2020

ODS 10



A redução da desigualdade entre e dentro dos países é o tema deste ODS. Para tanto, é necessário assegurar renda às populações mais pobres (10.1), promover a inclusão social e política (10.2) e adotar políticas de proteção salarial (10.4).

Medidas institucionais, como a eliminação de leis discriminatórias e a promoção de leis adequadas (10.3) fazem parte do caminho para a redução das desigualdades.

Por fim, fiscalizar e regular os mercados financeiros, de forma a não concentrarem renda (10.5), e dar tratamento justo a migrantes (10.7) também estão entre as metas deste ODS.

**Metas:**

- 10.1 - Até 2030, progressivamente alcançar e sustentar o crescimento da renda dos 40% da população mais pobre a uma taxa maior que a média nacional
- 10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
- 10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultados, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e da promoção de legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
- 10.4 - Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade
- 10.5 - Melhorar a regulamentação e monitoramento dos mercados e instituições financeiras globais e fortalecer a implementação de tais regulamentações
- 10.6 - Assegurar uma representação e voz mais forte dos países em desenvolvimento em tomadas de decisão nas instituições econômicas e financeiras internacionais globais, a fim de produzir instituições mais eficazes, críveis, responsáveis e legítimas
- 10.7 - Facilitar a migração e a mobilidade ordenada, segura, regular e responsável das pessoas, inclusive por meio da implementação de políticas de migração planejadas e bem geridas
- 10.a - Implementar o princípio do tratamento especial e diferenciado para países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos, em conformidade com os acordos da OMC
- 10.b - Incentivar a assistência oficial ao desenvolvimento e fluxos financeiros, incluindo o investimento externo direto, para os Estados onde a necessidade é maior, em particular os países menos desenvolvidos, os países africanos, os pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países em desenvolvimento sem litoral, de acordo com seus planos e programas nacionais
- 10.c - Até 2030, reduzir para menos de 3% os custos de transação de remessas dos migrantes e eliminar os corredores de remessas com custos superiores a 5%

ODS 11

Cidades mais inclusivas, seguras, sustentáveis e resilientes a desastres ou a eventos incomuns são as metas deste objetivo, conhecido como ODS das cidades. Por isso, um primeiro ponto é a urbanização de favelas (11.1).

Como a mobilidade urbana é fundamental para que o indivíduo exerça sua cidadania, a melhoria da oferta de serviços de transporte, com atendimento para todos os tipos de grupos, incluindo os em vulnerabilidade, mulheres, pessoas com deficiência e idosos, é foco da meta 11.2.

A preservação da cultura (11.4), o fortalecimento dos espaços de participação (11.3), a redução do número de mortes, de pessoas afetadas por catástrofes e de prejuízos (11.5) e a redução dos impactos ambientais pela vida e produção econômica nas cidades complementam as metas deste ODS.

Metas:

- 11.1 - Até 2030, garantir o acesso de todos à habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas
- 11.2 - Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos
- 11.3 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países
- 11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
- 11.5 - Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e substancialmente diminuir as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao produto interno bruto global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade
- 11.6 - Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros
- 11.7 - Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, particularmente para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência
- 11.a - Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, peri-urbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento



11.b - Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação às mudanças climáticas, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o Marco de Sendai para a Redução do Risco de Desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis

11.c - Apoiar os países menos desenvolvidos, inclusive por meio de assistência técnica e financeira, para construções sustentáveis e resilientes, utilizando materiais locais

ODS 12



O ODS 12 aborda a produção e o consumo sustentáveis, com foco em ações globais (12.1) e locais, como alcançar o uso eficiente de recursos naturais (12.2), reduzir o desperdício de alimentos (12.3), manejar resíduos químicos de maneira responsável (12.4).

Neste objetivo, também estão incluídos o cuidado com resíduos sólidos (12.5), a diminuição da emissão de poluentes (12.4).

São levantadas possibilidades de práticas para empresas e também para a gestão do Estado, por meio da realização de compras públicas sustentáveis.

Metas:

12.1 - Implementar o Plano Decenal de Programas sobre Produção e Consumo Sustentáveis, com todos os países tomando medidas, e os países desenvolvidos assumindo a liderança, tendo em conta o desenvolvimento e as capacidades dos países em desenvolvimento

12.2 - Até 2030, alcançar a gestão sustentável e o uso eficiente dos recursos naturais

12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, nos níveis de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita

12.4 - Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente saudável dos produtos químicos e todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionais acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente

12.5 - Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reuso

12.6 - Incentivar as empresas, especialmente as empresas grandes e transnacionais, a adotar práticas sustentáveis e a integrar informações de sustentabilidade em seu ciclo de relatórios

12.7 - Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais

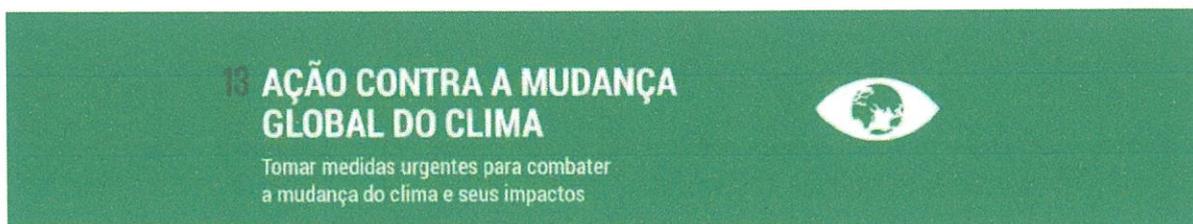
12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza

12.a - Apoiar países em desenvolvimento a fortalecer suas capacidades científicas e tecnológicas para mudar para padrões mais sustentáveis de produção e consumo

12.b - Desenvolver e implementar ferramentas para monitorar os impactos do desenvolvimento sustentável para o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

12.c - Racionalizar subsídios ineficientes aos combustíveis fósseis, que encorajam o consumo exagerado, eliminando as distorções de mercado, de acordo com as circunstâncias nacionais, inclusive por meio da reestruturação fiscal e a eliminação gradual desses subsídios prejudiciais, caso existam, para refletir os seus impactos ambientais, tendo plenamente em conta as necessidades específicas e condições dos países em desenvolvimento e minimizando os possíveis impactos adversos sobre o seu desenvolvimento de uma forma que proteja os pobres e as comunidades afetadas

ODS 13





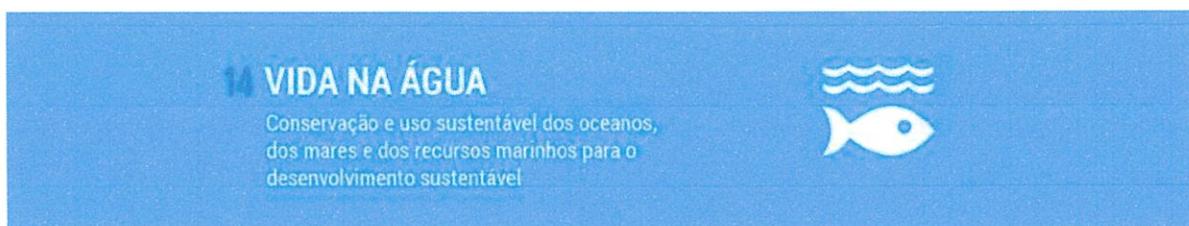
Assim como o ODS 11, este objetivo confere importância à resiliência e a capacidade de adaptação dos agrupamentos humanos frente aos riscos associados ao clima e às catástrofes naturais (13.1).

No entanto, o foco central é combater a mudança climática e seus impactos. Trata-se de meta que exigirá investimentos em conscientização, sensibilização, formação e educação (13.3).

Metas:

- 13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
- 13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
- 13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação, adaptação, redução de impacto e alerta precoce da mudança do clima
- 13.a - Implementar o compromisso assumido pelos países desenvolvidos partes da Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima [UNFCCC] para a meta de mobilizar conjuntamente US\$ 100 bilhões por ano a partir de 2020, de todas as fontes, para atender às necessidades dos países em desenvolvimento, no contexto das ações de mitigação significativas e transparência na implementação; e operacionalizar plenamente o Fundo Verde para o Clima por meio de sua capitalização o mais cedo possível
- 13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas

ODS 14



A conservação dos recursos marinhos é tema deste ODS. Uma preocupação importante é com a redução da poluição (14.1), enfrentando, por exemplo, a acidificação dos mares (14.3).

A pesca, de acordo com a meta 14.4, deve ser regulada, a fim de restaurar populações de peixes, para que haja um rendimento máximo e sustentável. Neste sentido, devem ser preservados também o acesso ao mar, aos recursos naturais e aos mercados ao pescador artesanal (14.b).

Metas:

- 14.1 - Até 2025, prevenir e reduzir significativamente a poluição marinha de todos os tipos, especialmente a advinda de atividades terrestres, incluindo detritos marinhos e a poluição por nutrientes
- 14.2 - Até 2020, gerir de forma sustentável e proteger os ecossistemas marinhos e costeiros para evitar impactos adversos significativos, inclusive por meio do reforço da sua capacidade de resiliência, e tomar medidas para a sua restauração, a fim de assegurar oceanos saudáveis e produtivos
- 14.3 - Minimizar e enfrentar os impactos da acidificação dos oceanos, inclusive por meio do reforço da cooperação científica em todos os níveis
- 14.4 - Até 2020, efetivamente regular a coleta, e acabar com a sobrepesca, ilegal, não reportada e não regulamentada e as práticas de pesca destrutivas, e implementar planos de gestão com base científica, para restaurar populações de peixes no menor tempo possível, pelo menos a níveis que possam produzir rendimento máximo sustentável, como determinado por suas características biológicas
- 14.5 - Até 2020, conservar pelo menos 10% das zonas costeiras e marinhas, de acordo com a legislação nacional e internacional, e com base na melhor informação científica disponível
- 14.6 - Até 2020, proibir certas formas de subsídios à pesca, que contribuem para a sobrecapacidade e a sobrepesca, e eliminar os subsídios que contribuam para a pesca ilegal, não reportada e não regulamentada, e abster-se de introduzir novos subsídios como estes, reconhecendo que o tratamento especial e diferenciado adequado e eficaz para os países em desenvolvimento e os países menos desenvolvidos deve ser parte integrante da negociação sobre subsídios à pesca da Organização Mundial do Comércio
- 14.7 - Até 2030, aumentar os benefícios econômicos para os pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países menos desenvolvidos, a partir do uso sustentável dos recursos marinhos, inclusive por meio de uma gestão sustentável da pesca, aquicultura e turismo
- 14.a - Aumentar o conhecimento científico, desenvolver capacidades de pesquisa e transferir tecnologia marinha, tendo em conta os critérios e orientações sobre a Transferência de Tecnologia Marinha da Comissão Oceanográfica Intergovernamental, a fim de melhorar a saúde dos oceanos e aumentar a contribuição da biodiversidade marinha para o desenvolvimento dos países em desenvolvimento, em particular os pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países menos desenvolvidos
- 14.b - Proporcionar o acesso dos pescadores artesanais de pequena escala aos recursos marinhos e mercados
- 14.c - Assegurar a conservação e o uso sustentável dos oceanos e seus recursos pela implementação do direito internacional, como refletido na UNCLOS [Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar], que prevê o arcabouço legal para a conservação e utilização sustentável dos oceanos e dos seus recursos, conforme registrado no parágrafo 158 do "Futuro Que Queremos"



ODS 15



A preservação dos ecossistemas terrestres, das florestas e da biodiversidade são o tema deste ODS. A preocupação não se dá só com a preservação e/ou conservação do que já existe, mas também com a reversão de danos já causados ao ambiente.

Deter o desmatamento é uma das metas desse ODS (15.2), com a qual o Brasil tem muito a se envolver, dadas a Mata Atlântica e Floresta Amazônica, por exemplo. Quando áreas são desmatadas, em geral, passa a haver processos de desertificação, que devem ser combatidos (15.3).

A preservação da biodiversidade e de espécies ameaçadas, por sua vez, são alvo do objetivo 15.5. Há também uma meta específica para acabar com a caça ilegal e com o tráfico de espécies da fauna e da flora (15.7).

Os valores dos ecossistemas e da biodiversidade, conforme a meta 15.9, devem ser integrados aos processos de desenvolvimento e de redução da pobreza (15.9).

Metas:

15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais

15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento globalmente

15.3 - Até 2030, combater a desertificação, restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo

15.4 - Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios que são essenciais para o desenvolvimento sustentável

15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, deter a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas

15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos e promover o acesso adequado aos recursos genéticos

15.7 - Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem

15.8 - Até 2020, implementar medidas para evitar a introdução e reduzir significativamente o impacto de espécies exóticas invasoras em ecossistemas terrestres e aquáticos, e controlar ou erradicar as espécies prioritárias

15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza e nos sistemas de contas

15.a - Mobilizar e aumentar significativamente, a partir de todas as fontes, os recursos financeiros para a conservação e o uso sustentável da biodiversidade e dos ecossistemas

15.b - Mobilizar recursos significativos de todas as fontes e em todos os níveis para financiar o manejo florestal sustentável e proporcionar incentivos adequados aos países em desenvolvimento para promover o manejo florestal sustentável, inclusive para a conservação e o reflorestamento

15.c - Reforçar o apoio global para os esforços de combate à caça ilegal e ao tráfico de espécies protegidas, inclusive por meio do aumento da capacidade das comunidades locais para buscar oportunidades de subsistência sustentável

ODS 16





O acesso à justiça, a segurança pública e a promoção de uma sociedade mais pacífica são o tema do ODS 16. Por isso, neste objetivo, entram metas associadas à redução de mortes por violência (16.1), tráfico e tortura contra crianças (16.2) e à promoção de um Estado de Direito em que todos tenham direito a se defender (16.3).

Crimes internacionais, como o tráfico de armas (16.4) também são abordados. O fenômeno global da corrupção, por sua vez, é alvo da meta 16.5.

A participação social nas instituições de poder (16.8), amparada por acesso público à informação (16.10), traz a dimensão da representação e da governança neste ODS.

Metas:

- 16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada em todos os lugares
- 16.2 - Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças
- 16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça para todos
- 16.4 - Até 2030, reduzir significativamente os fluxos financeiros e de armas ilegais, reforçar a recuperação e devolução de recursos roubados e combater todas as formas de crime organizado
- 16.5 - Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas
- 16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
- 16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis
- 16.8 - Ampliar e fortalecer a participação dos países em desenvolvimento nas instituições de governança global
- 16.9 - Até 2030, fornecer identidade legal para todos, incluindo o registro de nascimento
- 16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais
- 16.a - Fortalecer as instituições nacionais relevantes, inclusive por meio da cooperação internacional, para a construção de capacidades em todos os níveis, em particular nos países em desenvolvimento, para a prevenção da violência e o combate ao terrorismo e ao crime
- 16.b - Promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável

ODS 17



O ODS 17 é o que tem mais metas e aborda diferentes frentes associadas ao desenvolvimento sustentável. Há objetivos para finanças, tecnologia, capacitação, comércio, coerência de políticas e de instituições, parcerias multissetoriais, dados, monitoramento e prestação de contas.

Trata-se de um objetivo mais voltado para a ação internacional de auxílio a países em desenvolvimento, ampliando as possibilidades de investimento, transferência tecnológica, comércio multilateral. Mas também dá conta dos meios de implementação (assistência técnica, recursos financeiros, descentralização de conhecimentos e fortalecimento de capacidades institucionais) para o conjunto dos ODS.

Busca-se ainda aumentar a estabilidade macroeconômica global, a partir da coordenação de políticas (17.13).

Por fim, argumenta-se a necessidade de ampliar a disponibilidade de informações desagregadas por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica (17.18), para monitorar e planejar ações para a concretização dos ODS.

Metas:

- 17.1 - Fortalecer a mobilização de recursos internos, inclusive por meio do apoio internacional aos países em desenvolvimento, para melhorar a capacidade nacional para arrecadação de impostos e outras receitas
- 17.2 - Países desenvolvidos implementarem plenamente os seus compromissos em matéria de assistência oficial ao desenvolvimento [AOD], inclusive fornecer 0,7% da renda nacional bruta [RNB] em AOD aos países em desenvolvimento, dos quais 0,15% a 0,20% para os países menos desenvolvidos; provedores de AOD são encorajados a considerar a definir uma meta para fornecer pelo menos 0,20% da renda nacional bruta em AOD para os países menos desenvolvidos (NÃO SE APLICA AO BRASIL)
- 17.3 - Mobilizar recursos financeiros adicionais para os países em desenvolvimento a partir de múltiplas fontes
- 17.4 - Ajudar os países em desenvolvimento a alcançar a sustentabilidade da dívida de longo prazo por meio de políticas coordenadas destinadas a promover o financiamento, a redução e a reestruturação da dívida, conforme apropriado, e tratar da dívida externa dos países pobres altamente endividados para reduzir o superendividamento



- 17.5 - Adotar e implementar regimes de promoção de investimentos para os países menos desenvolvidos
- 17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
- 17.7 - Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado
- 17.8 - Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de capacitação em ciência, tecnologia e inovação para os países menos desenvolvidos até 2017, e aumentar o uso de tecnologias de capacitação, em particular das tecnologias de informação e comunicação
- 17.9 - Reforçar o apoio internacional para a implementação eficaz e orientada da capacitação em países em desenvolvimento, a fim de apoiar os planos nacionais para implementar todos os objetivos de desenvolvimento sustentável, inclusive por meio da cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular
- 17.10 - Promover um sistema multilateral de comércio universal, baseado em regras, aberto, não discriminatório e equitativo no âmbito da Organização Mundial do Comércio, inclusive por meio da conclusão das negociações no âmbito de sua Agenda de Desenvolvimento de Doha
- 17.11 - Aumentar significativamente as exportações dos países em desenvolvimento, em particular com o objetivo de duplicar a participação dos países menos desenvolvidos nas exportações globais até 2020
- 17.12 - Concretizar a implementação oportuna de acesso a mercados livres de cotas e taxas, de forma duradoura, para todos os países menos desenvolvidos, de acordo com as decisões da OMC, inclusive por meio de garantias de que as regras de origem preferenciais aplicáveis às importações provenientes de países menos desenvolvidos sejam transparentes e simples, e contribuam para facilitar o acesso ao mercado
- 17.13 - Aumentar a estabilidade macroeconômica global, inclusive por meio da coordenação e da coerência de políticas
- 17.14 - Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável
- 17.15 - Respeitar o espaço político e a liderança de cada país para estabelecer e implementar políticas para a erradicação da pobreza e o desenvolvimento sustentável
- 17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multisectoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
- 17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias
- 17.18 - Até 2020, reforçar o apoio à capacitação para os países em desenvolvimento, inclusive para os países menos desenvolvidos e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais
- 17.19 - Até 2030, valer-se de iniciativas existentes para desenvolver medidas do progresso do desenvolvimento sustentável que complementem o produto interno bruto (PIB) e apoiem a capacitação estatística nos países em desenvolvimento



Av. Rangel Pestana, 315 - Centro
São Paulo/SP
CEP 01017-906 - PABX: 3292-3266

PNUD Brasil (<http://www.br.undp.org/>)

Portal ODS IBGE (<https://indicadoresods.ibge.gov.br/>)

ODS Datapedia (<https://ods.datapedia.info/>)

ODS Brasil (Secretaria de Governo da Presidência da República) (<http://www4.planalto.gov.br/ods>)

Organização das Entidades de Fiscalização Superiores e os ODS (<http://www.intosai.org/es/acerca-de-nosotros/ods-efs-y-regiones.html>)

Sustainable Development Goals UM (<https://sustainabledevelopment.un.org/>)

Fundação SEADE (<http://www.seade.gov.br/>)

Instituto Rui Barbosa (<https://irbcontas.org.br/>)



Processo : TC-004291.989.22-6
Entidade : Prefeitura Municipal de Tatuí
Assunto : Contas Anuais
Exercício : 2022
Prefeito : Sr. Miguel Lopes Cardoso Junior
CPF nº : 123.026.318-70
Período : 01/01/2022 a 31/12/2022
Relatoria : Conselheiro Antonio Roque Citadini
Instrução : UR-9 - Sorocaba / DSF-II

Senhora Chefe Técnica da Fiscalização da Seção UR-9.5,

Trata-se das contas apresentadas em face do artigo 2º, II, da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo-LOTCESP).

Em atendimento ao TC-A-030973/026/00, registramos a notificação do responsável pelas contas em exame, conforme retro (Documento 1). A respectiva declaração de atualização cadastral (CadTCESP) está colacionada no Documento 2.

A Fiscalização planejou a execução de seus trabalhos, agregando a análise das seguintes fontes documentais:

1. Indicadores finalísticos componentes do IEG-M – Índice de Efetividade da Gestão Municipal;
2. Prestações de contas mensais do exercício em exame, encaminhadas pela Chefia do Poder Executivo;
3. Resultado do acompanhamento simultâneo do Sistema Audep, bem como acesso aos dados, informações e análises disponíveis no referido ambiente;
4. Análise das informações disponíveis nos demais sistemas deste Tribunal de Contas;
5. Análise, baseada em amostragem, do planejamento orçamentário/financeiro (Plano Plurianual-PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO e Lei Orçamentária Anual-LOA), assim como do planejamento setorial (Planos Municipais);
6. Ações fiscalizatórias desenvolvidas por meio da seletividade

(contratos e repasses);

7. Relatórios de fiscalizações ordenadas (TC-010638.989.22-8);
8. Leitura analítica dos três últimos relatórios de fiscalização e respectivas decisões desta Corte, sobretudo no tocante a assuntos relevantes nas ressalvas, advertências e recomendações;
9. Relatórios periódicos (quadrimestrais);
10. Análise das eventuais denúncias, representações e/ou expedientes diversos;
11. Outros assuntos relevantes obtidos em pesquisa aos sítios de transparência dos Órgãos Fiscalizados ou outras fontes da rede mundial de computadores.

Os resultados das fiscalizações apresentam-se nos relatórios de acompanhamento quadrimestrais, bem como no presente relatório, antecedidos pelo planejamento que indicou a necessária extensão dos exames.

Destaque-se que os relatórios de acompanhamento estão juntados nos eventos 18.28 e 43.16 destes autos, os quais foram submetidos à Excelentíssima Relatoria, sendo dada ciência à Chefia do Poder Executivo, responsável pelas contas em exame, para conhecimento das ocorrências, sem a necessidade de apresentação de justificativas. Tal procedimento visou contribuir para a tomada de providências dentro do próprio exercício, possibilitando a correção de eventuais falhas.

PERSPECTIVA A: ASPECTOS PRELIMINARES DE INTERESSE

A.1. ÍNDICES E INDICADORES DA GESTÃO MUNICIPAL

Consignamos os dados e índices do Município e da gestão municipal considerados relevantes para um diagnóstico:

DESCRIÇÃO	DADOS	ANO DE REFERÊNCIA
População	122.991	2022
Densidade demográfica ¹	205,03 hab./km ²	2010
Extensão territorial ¹	523,749 km ²	2022
Atividade econômica predominante ¹	Serviços	2020
Arrecadação Municipal ²	R\$ 535.477.840,40	2022
Receita Corrente Líquida-RCL ²	R\$ 465.524.801,44	2022

¹ Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE, dados de Panorama: População e Território, e Pesquisas: Produto Interno Bruto dos Municípios (disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/>; acesso em 09/05/2023).

² Fonte: Demonstrativo da RCL do último quadrimestre do ano de referência, disponível no Sistema Audesp (Doc. 3 – fls. 24/26) e Relatório de Instrução de dezembro do exercício em exame do Portal da Transparência Municipal do TCESP (disponível em: <https://transparencia.tce.sp.gov.br/>; acesso em 09/05/2023).

O Município possui, ainda, a seguinte série histórica de classificação no Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEG-M), após validação da Fiscalização:

EXERCÍCIOS	2019	2020	2021	2022
IEG-M	B	C+	C+	C+
i-Planejamento	C	C	C	C
i-Fiscal	B	C+	B	C+
i-Educ	B	C+	C+	B
i-Saúde	B+	C+	C+	B
i-Amb	B+	B	B	B+
i-Cidade	B+	B+	B+	B+
i-Gov-TI	B+	B+	B	B+

A.2. HISTÓRICO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DA GESTÃO MUNICIPAL

Demonstramos a síntese do apurado pela Fiscalização nos 2 (dois) últimos exercícios fiscalizados:

ITENS	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021
CONTROLE INTERNO	REGULAR	REGULAR
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Resultado no exercício	8,23%	1,32%
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Percentual de investimentos	5,63%	3,81%
DÍVIDA DE CURTO PRAZO	FAVORÁVEL	FAVORÁVEL
DÍVIDA DE LONGO PRAZO	DESFAVORÁVEL	FAVORÁVEL
PRECATÓRIOS - Foi suficiente o pagamento/depósito de precatórios judiciais?	SIM	SIM
PRECATÓRIOS - Foi suficiente o pagamento de requisitórios de baixa monta?	SIM	SIM
ENCARGOS - Efetuados os recolhimentos ao Regime Geral de Previdência Social (INSS)?	SIM	SIM
ENCARGOS - Efetuados os recolhimentos ao Regime Próprio de Previdência Social?	SIM	SIM
ENCARGOS – Está cumprindo parcelamentos de débitos de encargos?	SIM	SIM
TRANSFERÊNCIAS AO LEGISLATIVO - Os repasses atenderam ao limite constitucional?	SIM	SIM
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - Despesa de pessoal em dezembro do exercício em exame	42,20%	40,32%
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - Atendido o artigo 42, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF)?	SIM	PREJUDICADO

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - Atendido o artigo 21 da LRF?	SIM	SIM
ENSINO - Aplicação na Educação - artigo 212 da Constituição Federal-CF (Limite mínimo de 25%)	18,27%	25,52%
ENSINO: Fundeb ¹ aplicado (Limite mínimo): 2020 - profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício (60%); 2021 - profissionais da educação básica em efetivo exercício (70%)	64,18%	70,00%
ENSINO - Recursos Fundeb aplicados no exercício	100,00%	83,52%
ENSINO - Se diferida, a parcela residual do montante recebido no exercício examinado, foi aplicada até o exercício seguinte, sendo: 2020 - até 5 % do recebido, com prazo até 31/03/2021; 2021 - até 10% do recebido, com prazo até 30/04/2022?	PREJUDICADO	SIM
SAÚDE - Aplicação na Saúde (Limite mínimo de 15%)	35,62%	41,39%
Atendimento à Lei Orgânica, Instruções e Recomendações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo	Inobservância às Instruções, às Recomendações e às Determinações desta E. Corte.	Inobservância às Instruções e às Recomendações desta E. Corte.

¹ Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb).

A Prefeitura analisada obteve, nos três últimos exercícios apreciados, os seguintes **Pareceres** de suas Contas:

Exercícios	Processos	Trânsito em julgado	Pareceres	Principais itens que ensejaram o parecer desfavorável
2020	TC-003261.989.20-6	28/02/2023	Favorável com recomendações	Prejudicado
2019	TC-004913.989.19-0	07/03/2022	Favorável com recomendações e determinação	Prejudicado
2018	TC-004572.989.18-4	01/02/2022	Desfavorável com recomendações	Déficit orçamentário e financeiro

A.3. DENÚNCIAS/REPRESENTAÇÕES/EXPEDIENTES

Não chegou ao nosso conhecimento a formalização de denúncias, representações ou expedientes.

A.4. FISCALIZAÇÕES ORDENADAS DO PERÍODO

No período em exame, foram realizadas as seguintes fiscalizações ordenadas:



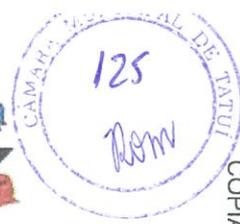
Mês: Abril	Tema: Educação – Infraestrutura e Programas Suplementares
Fiscalização Ordenada nº	02/2022
TC e evento da juntada	TC-010638.989.22-8, evento 11
Irregularidades verificadas:	<ul style="list-style-type: none"> - O ônibus inspecionado (transporte escolar) tinha mais de 10 anos de fabricação e seu Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) não correspondia ao exercício de 2021; - Foram verificadas desconformidades no telhado da Escola, conforme descrito: o forro da Secretaria estava caindo bem em cima de mesa de servidor; - Havia torneiras quebradas e falta de tampas nos vasos sanitários nos banheiros dos alunos; - Existência de lâmpadas queimadas, vidros/janelas quebradas e lousas danificados nas salas de aula inspecionadas; - Não há AVCB - Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros no prazo de validade na Unidade Escolar visitada; - O cardápio do dia não estava fixado em local visível; - A merenda fornecida no dia não é a mesma do cardápio; - Não há registro sobre a última fiscalização do CAE - Conselho de Alimentação Escolar na escola; - Não foi realizada a limpeza e higienização periódica das caixas d'água; - A última desinsetização e desratização não foram feitas há menos de seis meses; - No local não havia termômetro para aferição da adequação da temperatura dos produtos sob congelamento conforme o artigo 34 da Portaria CVS nº 5 de 09/04/2013; - O filtro de água da área de preparo da merenda estava desativado.

Mês: Outubro	Tema: Unidades de Saúde Gerenciadas por Organizações Sociais
Fiscalização Ordenada nº	04/2022
TC e evento da juntada	TC-010638.989.22-8, evento 35
Irregularidades verificadas:	<ul style="list-style-type: none"> - Elevado tempo para atendimento do paciente pelo Médico; - O controle de frequência dos Médicos, manual, já estava preenchido previamente e, em alguns casos sem indicação da jornada cumprida; - Existência de medicamentos com prazo de validade vencido; - Certificado de Desinsetização fora do prazo de validade; - Vidro da porta de acesso da área de emergência estava quebrado, apenas com um adesivo para impedir maiores danos.

As irregularidades verificadas corroboram as anotações da Fiscalização nos itens B.1 e B.3, mormente no que se refere ao planejamento e execução da manutenção e conservação de próprios municipais.

A.5. FISCALIZAÇÃO DA ATUAÇÃO DO CONTROLE INTERNO

Registramos, por ocasião da inspeção, que a propositura apresentada ao Legislativo e noticiada no contexto do acompanhamento do 2º



quadrimestre, visando à adequação da estrutura e regulamentação do Sistema de Controle Interno foi aprovada pela Casa, culminando na promulgação da Lei Municipal nº 5.791, de 12 de abril de 2023¹, que estabeleceu sua nova regulamentação a partir de então.

Consignamos que, portanto, durante o exercício em exame, o Sistema permaneceu sob a regulamentação disposta no Decreto Municipal nº 18.914/2018 (Evento 18.2), cabendo registrar que o relatório do controle interno referente ao 3º quadrimestre (Documento 4) passou a contemplar breves comentários acerca da gestão, mais especificamente noticiando a implantação de acompanhamento preventivo, voltado às dimensões que compõem o Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEG-M), bem como novo item específico a tratar de irregularidades verificadas no decorrer do período.

De todo modo, a exemplo das anotações da Fiscalização nos relatórios de acompanhamento precedentes, constatamos que o Controle Interno deixou de dar pleno cumprimento ao disposto no artigo 2º do Decreto Municipal nº 18.914/2018, regulamento do sistema, então vigente, no que tange a estimular o cumprimento das políticas administrativas, conforme se verifica no item deste relatório relacionado à fiscalização operacional.

Supletivamente, anotamos que o Controle Interno não realizou acompanhamento sistemático de dispositivos previstos na Lei Complementar Federal nº 101/2000, a saber:

- 1) a regularidade dos pagamentos de empréstimos e financiamentos do município (art. 59, III e IV);
- 2) a cobertura financeira de despesas realizadas nos últimos oito meses de mandato (art. 59, II) e
- 3) a aplicação de recursos provenientes da alienação de ativos em dispêndios de capital (art. 59, VI, c. c. o art. 44).

Observamos, também, que não há verificação sistemática da fidelidade funcional de responsáveis por bens e valores, mediante o acompanhamento das prestações de contas de adiantamentos, da gestão da tesouraria e do almoxarifado (art. 75, II da Lei Federal nº 4.320/1964 – questão nº 16.2.1 do i-Plan).

Além das ocorrências anotadas, o Controle Interno do Município não regulamentou seus procedimentos operacionais em âmbito interno, nos termos do que previa o parágrafo único do artigo 3º do Decreto Municipal nº 18.914/2018, deixando de exercer as funções de Corregedoria, Ouvidoria e

¹ Disponível em <https://www2.tatui.sp.gov.br/downloads/leis/municipais/5791-12-04-2023.pdf>. Consulta em 11/05/2023.

Transparência.

Constatamos, ainda, a inobservância de outros dispositivos do regulamento do sistema de Controle Interno, uma vez que não houve substituto designado para atuar nas ausências/impedimentos do responsável titular (art. 5º § 2º), não foi designada equipe de suporte para atuar em conjunto com o controlador (art. 6º) e não houve servidores designados em cada Secretaria como responsáveis pela interlocução com o Sistema de Controle Interno (art. 9º, § 4º).

A insuficiente atuação do Controle Interno, evidenciada nas anotações consignadas no presente item, combinada com a indisponibilidade de recursos orçamentários e sua precária estrutura funcional², compromete o pleno atendimento ao disposto nos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, bem como ao artigo 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal, aos artigos 66 e 67 das Instruções TCESP nº 01/2020 e ao parágrafo único do art. 38 da Lei Orgânica deste Tribunal.

A.6. OBRAS PARALISADAS

Tendo em vista informações fornecidas pela Origem e as verificações efetuadas no período em exame, constatamos a inexistência de obras paralisadas no Município.

PERSPECTIVA B: FISCALIZAÇÃO OPERACIONAL DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

Sob o pressuposto da amostragem, inclusive nos procedimentos de validação do IEG-M, constatamos o seguinte:

² O responsável pelo Controle Interno, ocupante do cargo de Auxiliar de Contabilidade, não exerce a função de forma exclusiva e o Órgão não provê programa de treinamento com vistas ao desenvolvimento de sua atuação. Ao não contar com a equipe de suporte que a norma vigente a ele destina, deixando de contemplar funções relevantes e à vista da insuficiente atuação do sistema, a qualidade do controle resta comprometida, culminando na inexistência de apontamentos, mesmo diante de flagrantes irregularidades constatadas na verificação operacional.



B.1. PLANEJAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS (i-Plan/IEG-M) – Índice C

Preliminarmente, constatamos que a série histórica do IEG-M para a correlata perspectiva demonstrou estagnação em baixo índice de efetividade, conforme segue:

EXERCÍCIOS	2019	2020	2021	2022
i-Planejamento	C	C	C	C

De plano, consignamos que a nota “C” obtida nos quatro últimos exercícios avaliados, evidencia a necessidade de adoção de medidas no sentido de corrigir impropriedades de aspectos que compõem o IEG-M, visando a elevação dos conceitos e, conseqüentemente, o aprimoramento e uma maior efetividade dos serviços colocados à disposição da população.

Ainda acerca do IEG-M, constatamos as seguintes ocorrências que indicam a necessidade de correções/melhorias nos assuntos:

- O município não considera, na elaboração dos estudos para previsão da receita, variáveis como o crescimento populacional, a existência de obras em andamento, as benfeitorias municipais e os efeitos da legislação sobre o comportamento da receita municipal (questão nº 5.2 do i-Plan), deixando de aplicar de forma plena o disposto no artigo 12 da Lei Complementar Federal nº 101/2000;
- O município prescinde da análise de coerência entre insumos utilizados, produtos/ações gerados, resultados e impacto da política pública executada em seu público-alvo e da avaliação quanto aos produtos/serviços ofertados à população e as efetivas demandas da sociedade, pelo subaproveitamento das audiências públicas como instrumento de diagnóstico dos problemas, necessidades e deficiências passíveis de atuação da gestão (questão nº 7.1.1.1.1 do i-Plan).

Nesse contexto, notamos incipiência da participação popular na elaboração dos planos e das peças orçamentárias, em desatendimento às diretrizes do artigo 48, § 1º, I, da LRF, diante da insuficiente divulgação das audiências públicas, em que pese o fato de que, quanto ao exercício em exame, face aos efeitos da pandemia de Covid-19, a audiência pública com esse fim foi realizada mediante disponibilização de acesso aos munícipes no portal da Prefeitura, para a submissão eletrônica de suas propostas, o que ocorreu entre os dias 14/07/2021 e 08/08/2021. Ainda assim, o quantitativo de propostas



apresentadas foi consideravelmente baixo, tal como se pode depreender dos anexos da Ata da referida Audiência (Documento 5).

Avançando nas análises da matéria abordada neste item, procedemos o exame operacional, inclusive cotejando questões desfavoráveis desta dimensão do IEG-M, constatando ocorrências que afetaram o planejamento das políticas públicas.

Verificamos que o Município não atualizou:

- a) o Plano Municipal de Saneamento Básico, não observando o inciso I do artigo 9º c/c artigo 19 da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, imprescindível para atendimento às determinações do Novo Marco Legal, instituído pela Lei nº 14.026, de 15 de junho de 2020, bem como o artigo 2º da Lei Municipal nº 4.783/2013³, que o instituiu, prevendo revisões periódicas em prazos não superiores a quatro anos;
- b) o Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, em inobservância ao artigo 18 da Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, assim como ao artigo 2º do Decreto Municipal nº 15.606/2014⁴, que o instituiu, prevendo revisões periódicas em prazos não superiores a quatro anos.

Destacamos, ainda, quanto ao Plano de Mobilidade Urbana, instituído pela Lei nº 5.421/2019, que a Lei do Sistema Viário, parte integrante da Política Municipal de Mobilidade Urbana, permanece pendente de providências visando à sua submissão ao Legislativo, a despeito do disposto no parágrafo único do artigo 14 do mencionado normativo, preceituando o prazo de 180 dias a partir da aprovação do Plano de Mobilidade (Evento 18.12).

A ausência do ato em questão, que deveria estabelecer os critérios, parâmetros e diretrizes para o sistema viário municipal, prejudica a adequada aplicação da política de mobilidade urbana no município.

Ademais, a desatualização dos referidos planos municipais fragiliza o planejamento das políticas públicas do Município. As contratações, a efetivação de repasses ao terceiro setor e/ou a elaboração de execução direta de uma política pública e dos objetivos institucionais do órgão devem ser pautados em estudos preliminares que se baseiam nos dados e diretrizes dos respectivos planos municipais. Uma vez inexistentes ou desatualizados, tais estudos não possuem base confiável e transparente, podendo, muitas vezes estar divorciados da realidade.

³ Disponível em: <https://www.legislacaodigital.com.br/Tatui-SP/LeisOrdinarias/4783>.

⁴ Disponível em: <https://www2.tatui.sp.gov.br/downloads/decretos/15606-25-09-2014.pdf>.



Observamos irregularidades no controle e avaliação (acompanhamento) dos resultados alcançados relativos às metas previstas no orçamento, do qual destacamos, a título ilustrativo, o programa voltado à alimentação escolar, cuja execução acompanhamos ao longo do ano de 2022, o qual contava com quantitativo estimado de 23.893 alunos atendidos, ante o realizado de 13.379 alunos efetivamente atendidos, execução física 44% abaixo do estimado, conforme Relatório de Atividades do Executivo (Documento 6).

Nesse caso, as intercorrências verificadas na execução do serviço pela empresa fornecedora das refeições vigente no início do ano, as quais ensejaram a suspensão do contrato em questão e sua posterior rescisão, assim como as contratações emergenciais realizadas para evitar solução de continuidade do serviço até a finalização de nova licitação, representaram execução financeira final, de R\$ 21.455.098,50, significativamente superior (87,74%) à dotação prevista inicialmente para o exercício (R\$ 11.428.000,00), consoante detalhado no item B.3.1 deste relatório, a evidenciar graves deficiências no planejamento orçamentário municipal (Documento 7).

Outro indicativo de inadequações no planejamento orçamentário toca à execução do programa de “Gestão das Ações de Manutenção da Cidade” (Programa 0007, Ação 1004 – Ampliação, Pavimentação, Recapeamento e Calçamento do Sistema Viário), o qual figura no Relatório de Atividades com estimativa inicial de execução física de 100.000 m² em serviços de pavimentação asfáltica, recapeamento e calçamento do sistema viário e indica, todavia, o quantitativo realizado de 30.371,89 m², pouco mais de 30% da previsão inicial (Documento 6).

Nesse caso, a dotação inicial do programa já contava com R\$ 3.411.000,00 e, não obstante o incremento de R\$ 1.562.722,06, levando a dotação final a R\$ 4.973.722,06, a execução financeira final, de R\$ 3.651.376,00, superou o valor da dotação inicial em 7,05%, representando somente 73,41% da dotação atualizada, a despeito da reduzida execução física ante o estimado (Documento 7).

Situação semelhante foi verificada na execução do mesmo programa governamental (Programa 0007, Ação 1007 – Construção, Ampliação e Reforma de Próprios Municipais), o qual figura no Relatório de Atividades com estimativa inicial de execução física de 3.500 m² em execução de obras e apresenta o quantitativo realizado de 2.236 m² (63,89% da previsão inicial) (Documento 6).

Contudo, a dotação inicial da ação já contava com R\$ 1.456.000,00 e, não obstante o incremento de R\$ 766.414,36, levando a destinação final a R\$ 2.222.414,36, a execução financeira, de R\$ 1.054.993,99 não chegou sequer a atingir o valor da dotação inicial, representando somente 47,47% da dotação

atualizada, resultando na não aplicação de R\$ 1.167.420,37 que, não utilizados, deixaram de ser oportunamente destinados a outra política pública (Documento 7).

As situações descritas, evidenciam, além do planejamento deficiente, a inadequada alocação de recursos em diferentes políticas públicas, comprometendo o atingimento das metas 11.2, 11.6 e 16.6 dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas.

B.2. ADEQUAÇÃO FISCAL DAS POLÍTICAS PÚBLICAS (i-Fiscal/IEG-M) – Índice C+

Preliminarmente, constatamos que a série histórica do IEG-M para a correlata perspectiva aponta oscilação no índice, demonstrando involução, conforme segue:

EXERCÍCIOS	2019	2020	2021	2022
i-Fiscal	B	C+	B	C+

De plano, consignamos que a nota “C+” obtida no último exercício avaliado, evidencia a necessidade de adoção de medidas no sentido de corrigir impropriedades de aspectos que compõem o IEG-M, visando a elevação dos conceitos e, conseqüentemente, o aprimoramento e uma maior efetividade dos serviços colocados à disposição da população.

Ainda acerca do IEG-M, constatamos ocorrências que indicam a necessidade de correções/melhorias nos seguintes assuntos:

- No que se refere à gestão das receitas, a despeito do resultado favorável da realização de receitas obtido pelo Município no exercício em exame, ressaltamos a inexistência de previsão para revisão periódica obrigatória da planta genérica de valores (PGV) no Código Tributário Municipal ou em lei específica (questão 5.2 do i-Fiscal/IEG-M) e a última atualização geral do Cadastro Imobiliário ocorreu em 2018 (questões 4 e 4.1 do i-Fiscal/IEG-M), em prejuízo da eficiência da gestão fiscal, no que tange ao IPTU;
- As rotinas de fiscalização do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) para identificar contribuintes que deixaram de emitir a nota fiscal de Serviços por determinado período ou que apresentaram queda acentuada em suas operações, a fim de detectar o fim das



atividades ou a sonegação do ISSQN, são realizadas de maneira manual o que compromete a confiabilidade do acesso, do acompanhamento e da extração de informações em tempo hábil para a tomada de decisão, assim como a integração entre as bases de dados disponíveis no município (questão 8.0 do i-Fiscal);

- A Prefeitura não contava, no encerramento de 2022, com controle integral das ações judiciais em que é parte no polo passivo, configurando mais uma fragilidade constatada na gestão das receitas públicas (questão nº 17.0 do i-Fiscal).

As impropriedades verificadas constituem fatores limitantes à autonomia financeira do município, contrariando os princípios constitucionais da eficiência e da transparência. Comprometem, ainda, o atingimento das metas 16.6 e 17.1 dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas.

B.3. EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DO ENSINO (i-Educ/IEG-M) – Índice B

Preliminarmente, destacamos a série histórica do IEG-M para a correlata perspectiva, conforme segue:

EXERCÍCIOS	2019	2020	2021	2022
i-Educ	B	C+	C+	B

De plano, consignamos, em que pese o viés positivo da nota “B” obtida no último exercício avaliado, a necessidade de adoção de medidas no sentido de corrigir impropriedades de aspectos que compõem o IEG-M, visando à elevação dos conceitos e, conseqüentemente, o aprimoramento e uma maior efetividade dos serviços colocados à disposição da população.

Avançando nas análises da matéria abordada neste item, procedemos ao exame operacional, inclusive cotejando questões desfavoráveis desta dimensão do IEG-M, constatando ocorrências que afetaram o planejamento das políticas públicas.

Órgão	Objeto da fiscalização
<p>Secretaria Municipal da Educação</p>	<p>Adequações</p> <ul style="list-style-type: none"> - Atendimento da demanda de vagas no Ensino; - Fornecimento da merenda escolar; - Estrutura física, manutenção e conservação das instalações. <p>Programa 0009 – Gestão e Ampliação do Acesso e Melhoria da Educação Básica – Atividades 1007, 2048, 2092 e 2094;</p> <p>Programa 0010 Gestão do Acesso e Melhoria da Alimentação Escolar - Atividade 2052.</p>

Acerca do IEG-M, constatamos ocorrências que indicam a necessidade de correções/melhorias no acompanhamento, monitoramento e divulgação do plano setorial⁵, uma vez que o relatório de monitoramento mais recente disponível (Evento 18.9) é relativo aos resultados apurados em 2019/2020 e cuja desatualização compromete o diagnóstico e a definição das ações hábeis à plena aplicação da política governamental.

A inexistência de informações atualizadas impacta a adequada execução da política educacional e, por conseguinte, o atingimento das metas 4.1 e 4.2 dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas.

Registre-se que a Prefeitura Municipal disponibiliza, no Portal do Município, área contendo informações e documentação referente aos diversos conselhos municipais constituídos⁶. Todavia, constatamos a existência de informações incompletas e desatualizadas, e que, embora haja disponível para consulta o documento do Plano Municipal de Educação, o relatório de monitoramento encontra-se desatualizado e as atas do Conselho Municipal mais recentes disponíveis para consulta são de fevereiro de 2020.

B.3.1. FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR

No que se refere à ação governamental em tela, contribuíram, ainda, para desacertos no planejamento das políticas públicas as falhas

⁵ Plano Municipal de Educação instituído pela Lei Municipal nº 4.101, de 07 de julho de 2008 e atualizado pela Lei Municipal nº 4.979, de 10 de novembro de 2015. (Evento 18.8)

⁶ Disponível em <https://www2.tatui.sp.gov.br/servicos/conselhos-municipais>. Consulta em 12/05/2023.

verificadas no contrato tratado em processo específico, conforme quadro abaixo:

Objeto	Contratação emergencial para prestação de serviços de atendimento ao programa de merenda escolar do município, contemplando a operacionalização e o desenvolvimento de todas as atividades necessárias para o fornecimento das refeições.	
Relator/Julgador	Conselheiro Renato Martins Costa	
Processo nº	TC-023070.989.22-3	Dispensa de Licitação e Contrato
Processo nº	TC-023172.989.22-0	Acompanhamento da Execução
Datas das visitas	21/11/2022 e 23/03/2023 (remota e documental, face ao término da vigência)	
Decisão	Pendente de apreciação	
Publicação DOE	Prejudicado	
Trânsito em julgado	Prejudicado	
Ocorrências relacionadas pela Fiscalização	<p>Na Dispensa de Licitação/Contrato:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Não apresentação de documentos exigidos por dispositivos legais e/ou normativos desta Corte; - Justificativas insuficientes, diante da ausência de caracterização da pretendida emergencialidade; prorrogação imprópria de dispensa licitatória; - Ausência de evidenciação da compatibilidade dos preços contratados com os praticados no mercado; - Inexistência de Ordem de Início dos Serviços, contrariando cláusula contratual. <p>Na execução contratual:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Improriedades diversas, insuficientes, contudo, para macular a execução do objeto (TC-023172.989.22-0), com proposta de endereçamento de recomendações ao Executivo visando à fiel observância do pactuado. 	
Impacto das ocorrências no Planejamento das Políticas Públicas	Anotações da Fiscalização evidenciam impropriedades relevantes no planejamento das políticas a cargo do Executivo, descaracterizando a emergencialidade da contratação, aumentando significativamente o custo da contratação, consoante detalhado neste item do relatório	

Cumprido destacar que a contratação consignada no quadro precedente, firmada em 25/08/2022, ocorreu em continuidade a contratação emergencial com a mesma fornecedora em face da suspensão cautelar, em 25/02/2022, do contrato então vigente, com ocupação provisória dos bens visando à regularização da prestação do serviço, sendo que o contexto das contratações é o descrito no quadro-resumo a seguir:

Contrato	Vigência	Observações
112/2017	05/12/2017 a 04/04/2022	Contrato suspenso cautelarmente em 25/02/2022, com ocupação provisória dos bens, nos termos do art. 78, XIV, c. o art. 58, V, da Lei Federal nº 8.666/1993 visando à regularização da prestação do serviço, mediante contratação emergencial. Rescindido unilateralmente pela Administração em 01/08/2022 (Evento 43.7 – fls. 2).
010/2022	25/02/2022 a	Contratação por Dispensa de Licitação, em caráter emergencial, com a empresa “Objetiva Serviços Terceirizados”, visando manter a prestação do



	24/08/2022	serviço no decorrer do Processo Administrativo instaurado com o fim de rescindir o Contrato nº 112/2017 e deflagrar processo licitatório para contratação de novo fornecedor. Vigente até 28/08/2022.
076/2022	25/08/2022 a 25/02/2023	Nova contratação, por Dispensa de Licitação, em caráter emergencial, vigente em face da paralisação do Pregão Presencial nº 009/2022 (Edital de 02/08/2022) ⁷ , por determinação deste Tribunal, em decisão exarada nos autos do TC-017422.989.22-8. Contrato celebrado com o mesmo fornecedor que vinha prestando serviços sob o contrato nº 010/2022. A licitação então paralisada não foi retomada, tendo sido revogada em 06/12/2022, para início de novo processo, mediante o Pregão Presencial nº 68/2022, cujo Edital foi lançado em 20/12/2022 ⁸ .

Dos fatos descritos no quadro retro, resta evidente o insuficiente planejamento da Origem, que veio a lançar o Edital de licitação do novo contrato de fornecimento para a alimentação escolar a apenas 20 dias da expiração do contrato emergencial, deixando de considerar a possibilidade de impugnações e eventuais paralisações do certame, o que realmente veio a ocorrer.

Tal percepção é corroborada pelo fato de que a vigência da contratação original se encerraria em 04/04/2022 e, ao final de fevereiro de 2022, quando da suspensão do contrato nº 112/2017, a contratação emergencial proporcionou margem bastante razoável para que se viabilizasse o certame sem riscos de uma nova contratação emergencial, ao contrário do que de fato ocorreu.

As irregularidades citadas indicam impacto relevante na execução da política pública objeto do ajuste, tendo em vista que o custo gerado com as duas contratações emergenciais efetivadas exigiu significativo reforço da dotação orçamentária alocada ao programa governamental em tela (Documento 7).

Além disso, em que pese a normalização da prestação do serviço em tela empreendida ao longo do ano, nota-se que a própria estrutura do setor não se mostrou adequada tanto para planejar, quanto para acompanhar a execução de tais ajustes, uma vez que a gestão e o acompanhamento da execução do objeto, ainda na vigência do Contrato nº 112/2017, apresentaram falhas relevantes demonstradas ao longo de todo o acompanhamento realizado pela Fiscalização⁹ reforçando a inobservância ao princípio da eficiência por parte da Origem.

⁷ Vide TC-017422.989.22-8 – Evento 1.2 – fls. 28.

⁸ A licitante vencedora do certame foi a empresa “Objetiva Serviços Terceirizados”, que já vinha prestando serviços por meio das contratações emergenciais realizadas. A execução do novo contrato teve início em 08/02/2023.

⁹ TC-006445.989.18-9 – Acompanhamento da Execução Contratual, eventos 11.2, 57.4, 91.3 e Voto do Relator, evento 150.3.

B.3.2. ESTRUTURA FÍSICA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES

No ensejo das verificações realizadas nos dois primeiros quadrimestres do exercício de 2022, relacionadas às ações de manutenção e conservação dos próprios municipais envolvidos na execução das políticas de Ensino, selecionamos, por amostragem, as seguintes unidades escolares para verificação:

Relação de Unidades Visitadas
EMEF Professor Alexandre Milani Filho
CEPEM Professora Elide Vanni (Creche Congonhal)
EMEF Professor Luiz Paes de Almeida
EMEF Orlando Belucci
EMEF Aparecida Sallum
CEPEM Professora Cecília Sá de Oliveira
CEPEM Professora Benedita Pereira Fiuza Orsi
Creche Municipal Chiquinha Rodrigues
EMEF Eugênio Santos
EMEF João Florêncio
EMEF Magaly Azambuja de Toledo
EMEF Professor Alan Alves de Araújo

Constatamos, por ocasião das visitas (Eventos 18.28 e 43.16), que nem todas as unidades contavam com registros da realização dos serviços de controle de pragas e de limpeza das caixas d'água dentro do prazo de seis meses da última execução.

Verificamos, ainda, no que se refere aos Autos de Vistoria / Certificados de Licença do Corpo de Bombeiros (AVCB/CLCB), que os documentos válidos verificados nas fiscalizações dos dois primeiros quadrimestres (Evento 18.25) já se encontravam com a validade expirada, não tendo a Administração adotado providências para sua regularização.

Por oportuno, reiteramos que as ações relacionadas à manutenção dos próprios encontram-se diluídas nas atividades voltadas a cada ciclo de ensino, de maneira que não constituem atividades específicas dentro do programa governamental voltado à Educação, fator que dificultou, ao longo de todo o exercício, o monitoramento da execução orçamentária a partir desse recorte, deixando a Origem de observar, nesses casos, os princípios da eficiência e da transparência.

Ademais, a despeito das reiteradas solicitações (Eventos 18.27 e 43.14) para que a Origem disponibilizasse os cronogramas de manutenção das unidades de ensino para 2022, as referidas requisições não foram atendidas, em prejuízo da análise quanto ao planejamento e a efetiva execução da manutenção dos próprios do Ensino no exercício examinado.

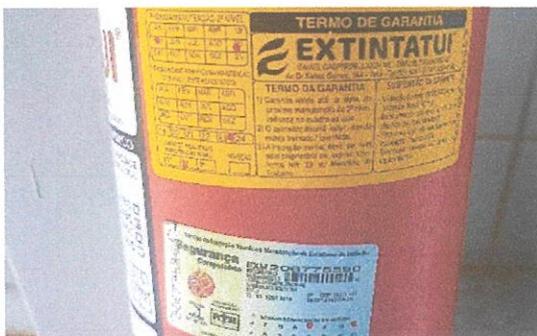
As visitas realizadas resultaram nos registros fotográficos a seguir:



EMEF Alexandre Milani – telas milimetradas removidas da porta de acesso à cozinha



EMEF Alexandre Milani – insetos no ambiente da cozinha



EMEF Alexandre Milani – manutenção de extintores pendente desde maio de 2020



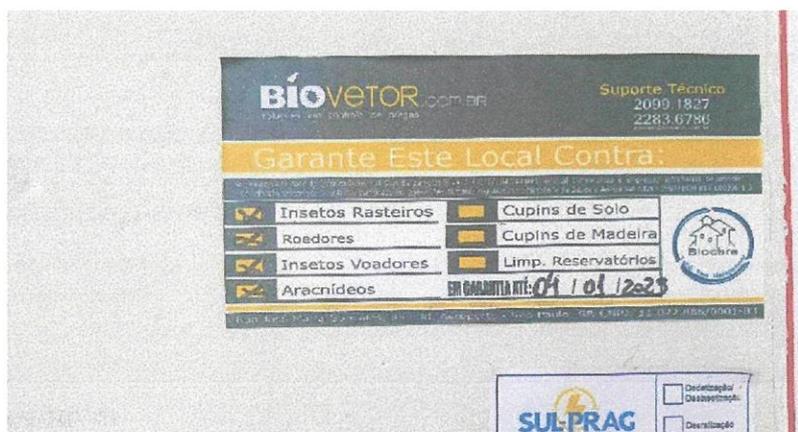
CEPEM Elide Vanni – álcool armazenado junto ao fogão



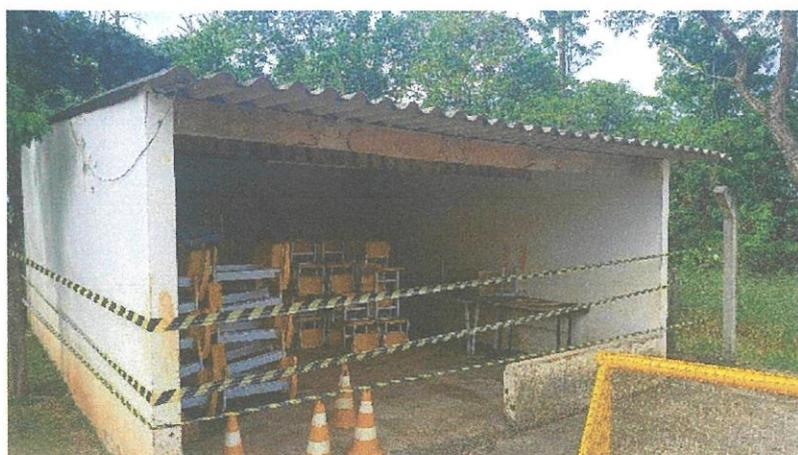
CEPEM Elide Vanni – janelas e acesso da cozinha sem tela milimetrada



CEPEM Elide Vanni – brinquedos infantis dispostos em terreno com irregularidades



EMEF Luiz Paes de Almeida – registro do controle de pragas indicando validade expirada



EMEF Luiz Paes de Almeida – construção precariamente isolada por rachadura, com severo comprometimento estrutural



EMEF Luiz Paes de Almeida – detalhe da rachadura

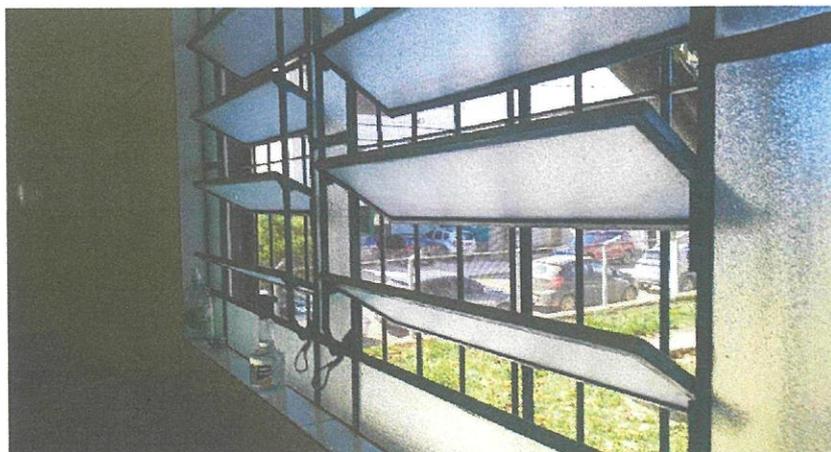
CÓPIA DE DOCUMENTO ORIGINAL EM SUAS MÃOS. SISTEMA DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL - TCE/SP. Para obter informações sobre autenticação, clique em "VALIDAR DOCUMENTO".



EMEF Aparecida Sallum – Pintura desgastada e inexistência de equipamentos de combate a incêndio



EMEF Aparecida Sallum – irregularidades no piso e pintura desgastada



CEPEM Benedita Pereira Fiuza Orsi – janelas e acesso da cozinha sem telas milimetradas



EMEF Professor Alan Alves de Araújo – laje com sinais de infiltração

As ocorrências anotadas comprometem também o alcance das metas 4.1, 4.2, 16.6 e 16.7 dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável estabelecidos pela Agenda 2030 entre países-membros da ONU.

B.3.3. ATENDIMENTO DA DEMANDA DE VAGAS NO ENSINO

Com base nos dados do IEG-M (Questão nº 1.15 do i-Educ), constatamos a seguinte situação em relação à demanda reprimida registrada na rede municipal de ensino ao longo de 2022, conforme segue:

NÍVEL	DEMANDA POR VAGAS	OFERTA DE VAGAS	RESULTADO
Ens. Infantil (Creche)	-2156	2156	0

A informação prestada pela Origem mostra-se inconsistente, uma vez que o documento trazido aos autos no 2º quadrimestre (Evento 43.3) indicava uma demanda de 2.795 vagas ante a capacidade então instalada de 1.846 vagas, configurando lista de espera de 949 vagas, com perspectiva de abertura de 480 novas vagas advindas da construção de duas unidades, então em andamento.

No encerramento do exercício, a Origem informa demanda de 2.156 vagas, integralmente atendida. Instada a esclarecer a nova situação, informou, por meio do Ofício nº 0699/GSME/2023 (Documento 8), que das 2.156 vagas disponibilizadas, 214 eram decorrentes de medidas judiciais, a despeito da capacidade instalada de 1.942 vagas (ainda assim, incremento de 96 novas

vagas em relação à posição anterior). Não esclareceu, contudo, as medidas adotadas para equacionar a demanda reprimida antes existente.

Verificamos, além disso, que a Prefeitura contemplou na LOA 2022, a previsão de reforma/ampliação/construção de creches, no montante total de R\$ 7.659.833,31, porém, até o encerramento do exercício, o investimento na execução dessas obras foi de R\$ 4.004.369,71, que corresponde a 52,28% da previsão orçamentária (Documento 9).

B.4. EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DA SAÚDE (i-Saúde/IEG-M) – Índice B

Sob amostragem, não constatamos ocorrências dignas de nota nessa dimensão do IEG-M.

B.5. EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS AMBIENTAIS (i-Amb/IEG-M) - Índice B+

Sob amostragem, não constatamos ocorrências dignas de nota nessa dimensão do IEG-M.

B.6. EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE INFRAESTRUTURA (i-Cidade/IEG-M) – Índice B+

Sob amostragem, não constatamos ocorrências dignas de nota nessa dimensão do IEG-M.

B.7. EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (i-Gov TI/IEG-M) – Índice B+

Sob amostragem, não constatamos ocorrências dignas de nota nessa dimensão do IEG-M.

PERSPECTIVA C: FISCALIZAÇÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E PATRIMONIAL

C.1. CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS – GESTÃO FISCAL

Face ao contido no artigo 1º, § 1º, da LRF, o qual estabelece os pressupostos da responsabilidade da gestão fiscal, passamos a expor o que segue:

Preliminarmente, informamos que o Município não aderiu ao Programa de Acompanhamento e Transparência Fiscal (Lei Complementar nº 178, de 13 de janeiro de 2021).

C.1.1. RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Com base nos dados gerados pelo Sistema Audesp, o resultado da execução orçamentária da Prefeitura evidenciou *déficit* que se encontrou totalmente amparado no *superávit* financeiro proveniente do exercício anterior, conforme quadro a seguir.

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Valores	
(+) RECEITAS REALIZADAS	R\$ 471.315.309,21	
(-) DESPESAS EMPENHADAS	R\$ 485.608.112,49	
(-) REPASSES DE DUODÉCIMOS À CÂMARA	R\$ 12.546.300,00	
(+) DEVOLUÇÃO DE DUODÉCIMOS DA CÂMARA	R\$ 1.867.333,05	
(-) TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS À ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	R\$ 1.870.396,75	
(+ ou -) AJUSTES DA FISCALIZAÇÃO		
RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	-R\$ 26.842.166,98	-5,70%

Informamos que não houve compensação do saldo de repasses de duodécimos do exercício anterior.

O resultado da execução orçamentária e dos investimentos, com base na despesa liquidada e nos Restos a Pagar Não Processados liquidados em cada exercício, apresentaram os seguintes percentuais:

Exercício	Resultado da execução orçamentária	Percentual do resultado da execução orçamentária	Percentual de investimento
2022	<i>Déficit</i> de	5,70%	3,33%
2021	<i>Superávit</i> de	1,32%	3,81%
2020	<i>Superávit</i> de	8,23%	5,91%
2019	<i>Superávit</i> de	1,02%	6,16%

C.1.1.1. RECEITAS

Nas verificações empreendidas pela Fiscalização, não foram constatadas irregularidades.

C.1.1.2. DESPESAS

Nas verificações empreendidas pela Fiscalização, não foram constatadas irregularidades.

C.1.2. RESULTADOS FINANCEIRO, ECONÔMICO E SALDO PATRIMONIAL

Resultados	Exercício em exame	Exercício anterior	%
Financeiro	R\$ 1.390.713,79	R\$ 27.165.798,74	-94,88%
Econômico	R\$ 28.624,48	R\$ 192.495.565,20	-99,99%
Patrimonial	R\$ 604.166.839,95	R\$ 602.389.068,24	0,30%

C.1.3. DÍVIDA DE CURTO PRAZO

Conforme demonstrado no item anterior, a Prefeitura apresentou, no encerramento do exercício examinado, um *superávit* financeiro, evidenciando, com isso, a existência de recursos disponíveis para o total pagamento de suas dívidas de curto prazo, registradas no Passivo Financeiro.

C.1.4. DÍVIDA DE LONGO PRAZO

	Exercício em exame	Exercício anterior	AH%
Dívida Mobiliária			
Dívida Contratual	14.386.920,42	17.315.933,40	-16,92%
Precatórios	37.940.301,19	21.666.146,10	75,11%
Parcelamento de Dívidas:	28.340.858,07	31.246.149,27	-9,30%
De Tributos			
De Contribuições Sociais	28.340.858,07	31.246.149,27	-9,30%
Previdenciárias	28.340.858,07	31.246.149,27	-9,30%
Demais contribuições sociais			
Do FGTS			
Outras Dívidas		606.983,21	-100,00%
Dívida Consolidada	80.668.079,68	70.835.211,98	13,88%
Ajustes da Fiscalização			
Dívida Consolidada Ajustada	80.668.079,68	70.835.211,98	13,88%

Registramos que o aumento da dívida, ocorrido no exercício em tela, decorreu de elevação do saldo de Precatórios existentes, conforme evidenciado no item **C.1.5.1. PRECATÓRIOS** a seguir.

Os parcelamentos estão sendo tratados no item **C.1.7. ENCARGOS SOCIAIS**, e seus subitens, deste relatório.

C.1.5. PASSIVO JUDICIAL

C.1.5.1. PRECATÓRIOS

De acordo com informações prestadas pela Origem e carreadas junto ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, o Município está enquadrado no Regime Ordinário.

Os testes efetuados, na extensão considerada necessária, permitiram constatar que houve pagamento da dívida referente ao exercício analisado, tendo sido pago o montante de R\$ 10.753.292,74 ao longo do período.

Oportunamente, no que diz respeito a outros aspectos de interesse, relativos ao tema, verificamos que:

Verificações		
01	O TJSP e demais Tribunais atestam a suficiência dos pagamentos de competência do exercício fiscalizado?	Prejudicado*
02	O Balanço Patrimonial registra, corretamente, a dívida de precatórios?	Sim
03	O Balanço Patrimonial registra, corretamente, os saldos financeiros existentes nas contas bancárias junto ao(s) Tribunal(is)?	Prejudicado**
04	Em caso de acordos diretos com os credores, houve regular pagamento no exercício em exame?	Prejudicado***

* Pagamento de precatórios pelo regime ordinário, efetivado diretamente nos autos dos respectivos processos.

** Não constatamos, nos testes realizados, a existência de saldos em contas bancárias junto aos Tribunais.

*** Requisitada, a Origem deixou de encaminhar a posição dos parcelamentos por acordo direto com os credores (Documento 10).

Ante o não envio, por parte da Origem, dos valores atualizados de parcelamentos decorrentes de acordos diretos com os credores, detalhamos, a título informativo, a posição, no encerramento de 2021, dos respectivos saldos devedores, no quadro a seguir:

Precatórios parcelados por acordo direto com os credores			
Ministério Público do Estado de São Paulo	Saldo devedor 2019	R\$	4.200.000,00
0001962-15.2012.8.26.0624	Parcela paga 2019	R\$	350.000,00
	Parcela paga 2020	R\$	1.050.000,00
	Parcela paga 2021	R\$	1.750.000,00
	Saldo devido 2022	R\$	1.050.000,00
Empresa de Ônibus Rosa Ltda.	Saldo devedor 2019	R\$	3.545.607,61
0511258-75.2018.8.26.0500	Parcela paga 2020	R\$	535.494,54
	Parcela paga 2021	R\$	506.290,35
	Atualização dívida	R\$	365.155,91
	Saldo devido 2022	R\$	2.868.978,63
Nutriplus Alimentação e Tecnologia Ltda.	Saldo devedor 2019	R\$	1.574.244,72
0067903-46.2019.8.26.0500	Parcela paga 2020	R\$	242.308,03
	Parcela paga 2021	R\$	223.060,28
	Atualização dívida	R\$	155.131,87
	Saldo devido 2022	R\$	1.264.008,28
Cacau Moreno Ind. e Com. de Chocolates Eireli ME	Saldo devedor 2021	R\$	630.836,39
0106635-62.2020.8.26.0500	Parcela paga 2021	R\$	98.857,84
	Atualização dívida	R\$	28.215,90
	Saldo devido 2022	R\$	560.194,45
Luiz Carlos Prado Eugênio dos Santos	Saldo devedor 2021	R\$	701.285,78
0102194-38.2020.8.26.0500	Parcela paga 2021	R\$	114.447,86
	Atualização dívida	R\$	52.340,92
	Saldo devido 2022	R\$	639.178,84

Anotamos que a ausência de informações acerca dos acordos de parcelamento em debate fere o princípio da transparência administrativa, impactando o atingimento da meta 16.6 dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas.

Detalhamos, ainda, a situação do controle do estoque da dívida judicial, de acordo com os registros contábeis e Mapas de Precatórios (Documento 11):

REGISTRO CONTÁBIL DA DÍVIDA DE PRECATÓRIOS	
Valor atualizado até 31/12 do exercício anterior	R\$ 21.666.146,10
Valor da atualização monetária ou inclusões efetuadas no exercício em exame	R\$ 27.284.435,70
Valor cancelado	R\$ 256.987,87
Valor pago	R\$ 10.753.292,74
Ajustes da Fiscalização	
Saldo atualizado em 31/12 do exercício em exame	R\$ 37.940.301,19

Os R\$ 256.987,87 cancelados se referem a precatórios do exercício em exame pagos ainda em 2021.

(Documento 12)

C.1.5.2. REQUISITÓRIOS DE BAIXA MONTA

De acordo com o exame efetuado, na extensão considerada necessária, constatamos que houve pagamento de todos os requisitórios de baixa monta vencidos no exercício, no montante de R\$ 528.933,96 (Documento 12).

Verificações		
01	O Balanço Patrimonial registra, corretamente, a dívida advinda de requisitórios de baixa monta?	Prejudicado*
02	Há registros eficientes no órgão para controle dos requisitórios de baixa monta?	Sim
03	Houve pagamento de todos os requisitórios de baixa monta vencidos no exercício?	Sim

* Não apuramos dívidas com Requisitórios de Baixa Monta ao final do exercício

C.1.6. DEPÓSITOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS

Considerando o previsto na Lei Complementar nº 151, de 5 de agosto de 2015, bem como nas Emendas Constitucionais nº 94, de 15 de dezembro de 2016, e nº 99, de 14 de dezembro de 2017, não constatamos repasses de depósitos no exercício em exame, ou pendências relativas aos exercícios anteriores, no âmbito do Município.

C.1.7. ENCARGOS

Os recolhimentos apresentaram a seguinte posição:

Verificações		Guias apresentadas
01	INSS:	Sim
02	FGTS:	Sim
03	RPPS:	Sim
04	PASEP:	Sim

De acordo com o exame efetuado, na extensão considerada necessária, não constatamos irregularidades na gestão dos encargos incorridos no exercício.

C.1.7.1. PARCELAMENTOS DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS

Demonstramos, abaixo, a situação dos parcelamentos/reparcelamentos de débitos previdenciários:

➤ **Perante o RPPS:**

Lei autorizadora	Nº do acordo	Valor Total Parcelado	Quantidade parcelas	Parcelas devidas no exercício	Parcelas pagas no exercício
5.111/2017	657/2017	42.058,72	200	12	12
5.111/2017	658/2017	4.578,24	200	12	12
5.111/2017	659/2017	43.770,59	200	12	12
5.111/2017	660/2017	1.416.691,58	200	12	12
5.111/2017	689/2017	561.834,81	240	12	12
5.111/2017	690/2017	224.320,67	240	12	12
5.111/2017	691/2017	1.239.757,27	240	12	12
5.111/2017	692/2017	23.608.601,73	240	12	12
5.111/2017	759/2017	8.146.089,21	200	12	12
LC 30/2021	32/2021	5.221.870,87	60	12	12

(Documento 13)

Do acima exposto, constatamos que no exercício em exame a Prefeitura cumpriu o acordado.

C.1.7.2. DEMAIS PARCELAMENTOS (FGTS/PASEP)

A Prefeitura não possui parcelamentos de FGTS e Pasep.

C.1.7.3. REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA

Destacamos que o Regime Próprio de Previdência - RPPS é administrado pelo Instituto de Previdência Própria do Município de Tatuí - Tatuiprev, cujas contas estão abrigadas no TC-002403.989.22-1.

O Município dispõe do Certificado de Regularidade Previdenciária (Documento 14).

Considerando que o ente deve sempre buscar o equilíbrio financeiro e atuarial do seu regime próprio de previdência, conforme disciplina o artigo 69 da LRF, elencamos ações - que são de prerrogativa da chefia do Poder Executivo por dependerem de projeto de lei, que podem interferir no desempenho da previdência própria:

Verificações		
01	Houve ajuste das alíquotas patronal e servidor aos mínimos determinados pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019?	Sim
02	Houve instituição da previdência complementar, conforme Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022?	Sim
03	Houve implementação e cumprimento das medidas indicadas na Avaliação Atuarial para equacionamento do <i>déficit</i> atuarial, tais como: alíquotas suplementares, alteração de alíquotas (que dependem de alteração de legislação), aportes periódicos?	Sim
04	O plano de equacionamento do <i>déficit</i> atuarial do regime está compatível com a capacidade orçamentária, financeira e fiscal do ente federativo e isso foi devidamente comprovado pelo Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio?	Sim
05	O ente federativo (e a unidade gestora do RPPS), nos termos do § 3º do art. 76 da Portaria MTP nº 1.467/2022, verificou os requisitos de habilitação estabelecidos nos incisos do caput do mesmo dispositivo para nomeação ou permanência dos dirigentes do RPPS?	Sim

C.1.8. TRANSFERÊNCIA À CÂMARA DOS VEREADORES

Os repasses à Câmara obedeceram ao limite do artigo 29-A da CF (3,50%).

C.1.9. ANÁLISE DOS LIMITES E CONDIÇÕES DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

No período, as análises automáticas não identificaram descumprimentos aos limites estabelecidos na LRF, quanto à Dívida Consolidada Líquida – DCL, Concessões de Garantias e Operações de Crédito, inclusive por Antecipação de Receita Orçamentária – ARO.

C.1.9.1. DESPESA DE PESSOAL

Conforme Relatórios de Gestão Fiscal emitidos pelo Sistema Audep, o Poder Executivo atendeu ao limite da despesa de pessoal previsto no artigo 20, III, b, da LRF, registrando no 3º quadrimestre o valor de R\$ 205.537.330,78, o que representa um percentual de 44,42%.

C.1.10. DEMAIS ASPECTOS SOBRE RECURSOS HUMANOS

Eis o quadro de pessoal existente no final do exercício:

Natureza do cargo/emprego	Quant. Total de Vagas		Vagas Providas		Vagas Não Providas	
	Ex. anterior	Ex. em exame	Ex. anterior	Ex. em exame	Ex. anterior	Ex. em exame
Efetivos	6.451	6.813	3.491	3.630	2960	3183
Em comissão	168	180	73	76	95	104
Total	6619	6993	3564	3706	3055	3287
Temporários	Ex. anterior		Ex. em exame		Em 31.12 do	Ex. em exame
Nº de contratados	77		28		-	

(Documento 15)

Não constatamos, sob amostragem, ocorrências dignas de nota sobre o assunto neste exercício.

C.1.10.1. CONTRATAÇÕES DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO

A Fiscalização analisou por amostragem as contratações de pessoal por tempo determinado efetuadas no exercício quanto aos aspectos legais, formais e princípios gerais da administração pública, não detectando ocorrências dignas de nota.

C.1.11. SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS

CARGOS	SECRETÁRIOS	VICE-PREFEITO	PREFEITO
Valor subsídio inicial fixado para o mandato (Lei Municipal nº 4.714, de 17 de dezembro de 2012)*	R\$ 9.064,08	R\$ 6.935,32	R\$ 16.141,53
(+) 8,34 % = RGA 2015 em 1/5/2015 – Lei Municipal nº 4.953, de 27 de maio de 2015	R\$ 9.820,02	R\$ 7.513,65	R\$ 17.487,73

* Exercício da última fixação de subsídio aos agentes políticos.

Verificações		
01	A fixação decorre de lei de iniciativa da Câmara dos Vereadores, em consonância com o artigo 29, V, da CF?	Sim
02	Foi concedida RGA no exercício de 2022?	Não
03	A revisão remuneratória se compatibiliza com a inflação dos 12 meses anteriores?	Prejudicado*
04	A RGA se deu no mesmo índice e na mesma data dos servidores do Executivo?	Prejudicado*
05	Foram apresentadas as declarações de bens nos termos da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992, atualizada?	Sim
06	As situações de acúmulos de cargos/funções dos agentes políticos, sob amostragem, estavam regulares?	Prejudicado**

* Não houve Revisão Geral Anual (RGA) em 2022. Referida ausência não deriva de decisão judicial.

** Não constatamos casos da espécie.

Conforme nossos cálculos, não foram constatados pagamentos maiores que os fixados.

C.1.12. ASPECTOS DAS DEMAIS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA NA GESTÃO LOCAL

Em sua estrutura administrativa o município apresenta a seguinte Fundação Pública, além do Regime Próprio de Previdência (tratado no item C.1.7.3 deste relatório):

Estatal/Autarquia	Balanco Geral TC	Orçamento da Entidade (R\$)	% Orçamento do Município
Fundação Educacional Manoel Guedes de Tatuí	002623.989.22-5	2.817.250,00	0,64%

Consideradas a relevância e a materialidade no tocante aos aspectos orçamentários e ao cumprimento da função/finalidade social, não constatamos ocorrências dignas de nota.

C.2. OUTROS PONTOS DE INTERESSE

C.2.1. PROCESSOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Realizamos o exame amostral da legalidade dos processos de licenciamento ambiental instaurados pela Administração Municipal, no decorrer do exercício examinado, nos termos do disposto no inciso XIV do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 140, de 8 de dezembro de 2011, não sendo constatadas falhas dignas de nota.

PERSPECTIVA D: FISCALIZAÇÃO DA APLICAÇÃO ESPECÍFICA NO ENSINO E SAÚDE

D.1. APLICAÇÃO POR DETERMINAÇÃO CONSTITUCIONAL E LEGAL NO ENSINO

Quanto à aplicação de recursos ao final do exercício em exame, conforme informado ao Sistema Audesp e apurado pela Fiscalização, os resultados assim se apresentaram:

Art. 212 da Constituição Federal:	R\$	%
DESPESA EMPENHADA - Recurso Tesouro (mínimo 25%)	86.560.201,07	26,39%
DESPESA LIQUIDADADA - Recurso Tesouro (mínimo 25%)	86.560.201,07	26,39%
DESPESA PAGA - Recurso Tesouro (mínimo 25%)	70.646.539,59	21,54%

Fundeb - Despesa Total - Recursos Recebidos no exerc.:	R\$	%
DESPESA EMPENHADA - Recurso Fundeb (mínimo 90%)	84.921.836,55	100,00%
DESPESA LIQUIDADADA - Recurso Fundeb (mínimo 90%)	84.921.836,55	100,00%
DESPESA PAGA - Recurso Fundeb (mínimo 90%)	79.058.056,83	93,10%

Fundeb - Profissionais da Educação Básica	R\$	%
DESPESA EMPENHADA - Recurso Fundeb (mínimo 70%)	65.110.136,03	76,67%
DESPESA LIQUIDADADA - Recurso Fundeb (mínimo 70%)	65.110.136,03	76,67%
DESPESA PAGA - Recurso Fundeb (mínimo 70%)	60.092.649,02	70,76%

Conforme acima exposto, a despesa educacional empenhada, liquidada e paga¹⁰ cumpriu o artigo 212 da CF.

Ainda, houve utilização de todo o Fundeb recebido, inclusive pagamentos dos Restos a Pagar, observando-se o artigo 25 da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Demais disso, verificamos que houve aplicação não inferior ao mínimo de 70% do Fundeb na remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício, dando cumprimento ao artigo 212-A, XI, da CF e ao artigo 26 da Lei nº 14.113/2020.

D.1.1. FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT

O Município não recebeu complementação no exercício em exame.

D.1.2. NÃO ATENDIMENTO AO ARTIGO 212 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL NOS EXERCÍCIOS DE 2020 E 2021

¹⁰ As despesas pagas atingiram o percentual mínimo na regularização dos restos a pagar no exercício seguinte.

Registramos que, no exercício de 2020, o Município **não** aplicou o percentual mínimo para cumprimento do artigo 212 da CF, estando sujeito aos ditames da Emenda Constitucional nº 119, de 27 de abril de 2022.

Consoante a citada Emenda e o Comunicado SDG nº 13, de 15 de março de 2023, o ente deve complementar na aplicação da manutenção e desenvolvimento do ensino, até o exercício financeiro de 2023, a diferença a menor entre o valor aplicado e o valor mínimo exigível constitucionalmente para os exercícios de 2020 e 2021.

Assim, constatamos o seguinte:

Emenda Constitucional nº 119/2022			
Exercício	Valor mínimo exigível (25%)	Valor aplicado	Diferença a menor
2020	R\$ 56.453.666,61	R\$ 41.632.874,58	-R\$ 14.820.792,03
2021	R\$ 68.702.168,96	R\$ 70.133.880,64	Atingiu o mínimo
2022	R\$ 81.997.329,05	R\$ 86.560.201,07	R\$ 4.562.872,02
Valor a complementar até 2023			-R\$ 10.257.920,01

Até o exercício de 2022, o ente não complementou o valor aplicado a menor na manutenção e desenvolvimento do ensino, relativamente ao exercício de 2020, cujo prazo constitucional encerra-se no exercício financeiro de 2023.

D.1.3. DEMAIS APURAÇÕES SOBRE O FUNDEB

Verificações		
01	As despesas do Fundeb foram executadas exclusivamente na conta bancária vinculada (Banco do Brasil S.A. ou Caixa Econômica Federal), sem transferências para outras contas, exceto a instituições financeiras com contratos para gestão da folha de pagamento de servidores, nos termos do artigo 21 e §9º da Lei nº 14.113/2020?	Sim
02	A conta corrente única e específica vinculada ao Fundeb é de titularidade do órgão responsável pela educação, nos termos do artigo 69, § 5º, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 c/c artigo 21, § 7º, da Lei nº 14.113/2020?	Sim
03	Para compor o mínimo de 70% com profissionais da educação básica, o Município concedeu abono/14º salário/etc. ao final do exercício, embasado em lei específica e critérios técnicos?	Não
04	As despesas do Fundeb estão identificadas no Audep de acordo com os códigos de aplicação dos recursos Fundeb Impostos, VAAT, VAAR, bem como da parcela diferida para o exercício sob análise?	Sim



Verificações		
05	O Município disponibilizou até 31/08/2022 as informações e os dados contábeis, orçamentários e fiscais, nos termos do artigo 163-A da CF e do artigo 38 da Lei nº 14.113/2020, habilitando-se a receber a complementação VAAT?	Sim
06	O Município disponibilizou, até 16/10/2022, ato declaratório do dirigente máximo da Secretaria de Educação acompanhado dos respectivos documentos comprobatórios, conforme Resolução 01 de 27/07/2022, alterada pelas Resoluções 02/2022 e 03/2022 da Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade, em face dos artigos 17 e 18 da Lei nº 14.113/2020, habilitando-se a receber a complementação VAAR?	Sim
07	Houve implementação do serviço de psicologia educacional e de serviço social na rede pública escolar compondo equipes multiprofissionais, nos termos da Lei nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019?	Sim
07.1	As despesas decorrentes do serviço de psicologia educacional e de serviço social na rede pública escolar foram custeadas com recursos do Fundeb 30%?	Não

Item 06 – Documento 16

D.1.4. DEMAIS INFORMAÇÕES SOBRE O ENSINO

Verificações		
01	A Fiscalização não identificou valores despendidos com inativos da educação básica incluídos nos mínimos constitucionais e legais do Ensino?	Não
02	Com base nos dados informados ao IEG-M e confirmados junto à origem, foi universalizado a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade? Meta 1A do PNE?	Sim
03	O Município tem ofertado educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 (três) anos? Meta 1B do PNE.	Não
04	A rede municipal oferece educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos alunos da educação básica? Meta 6 do PNE – Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014.	Não
05	O Município cumpriu o piso nacional do magistério público da educação básica para o exercício em exame (piso nacional foi de R\$ 3.845,63 para 2022 – 40 horas semanais), definido com base na Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008?	Sim
06	Sob amostragem, foi constatada adequação do currículo da rede municipal de ensino às proposições da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), especialmente face ao previsto no artigo 26-A da Lei nº 9.394/1996, como o ensino da <u>história e cultura afro-brasileira e indígena</u> nos estabelecimentos de ensino <u>fundamental</u> ?	Sim
07	Ao final do exercício, a Prefeitura não possuía recursos financeiros do salário educação pendentes de aplicação?	Não
08	Ao final do exercício, as contas bancárias que receberam os repasses decendiais previstos no artigo 69, § 5º da LDB, tinham saldo para cobertura dos valores inscritos em restos a pagar até o limite de 25% da receita de impostos?	Sim

Item 03 - Consoante relatório de monitoramento do Plano setorial, relativo aos resultados apurados em 2019/2020, elaborado pela Secretaria Municipal da Educação (Evento 18.9 – fls. 11).

Item 04 - conforme informação prestada no contexto do IEG-M, apenas 245 alunos dos anos finais do ensino fundamental são atendidos em tempo integral (questão nº 4.17 do i-Educ).

D.1.5. CONTROLE SOCIAL - ENSINO

Verificações		
01	A composição do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb – CACS está em conformidade com o artigo 34, IV e §1º, da Lei nº 14.113/2020?	Sim
02	Nenhum membro está em condição de impedimento no conselho, nos termos do artigo 34, § 5º da Lei nº 14.113/2020?	Sim
03	O Gestor do fundo não exerce o cargo de Presidente do Conselho (artigo 34, §6º, da Lei nº 14.113/2020)?	Sim
04	Foi elaborado parecer sobre as prestações de contas dos recursos do Fundo (artigo 33, § 2º, I, da Lei nº 14.113/2020)?	Sim
05	O Conselho supervisionou o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, conforme artigo 33, § 2º, II, da Lei nº 14.113/2020?	Não
06	O Município garantiu infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências dos conselhos (artigo 33, § 4º, da Lei nº 14.113/2020)?	Sim

Item 05 – Documento 8 – fls. 2

Constatamos a correta composição do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb – CACS, bem como foi garantida a infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena das suas competências, pelo Município.

O Conselho não supervisionou o censo escolar anual e nem a elaboração da proposta orçamentária anual, no entanto, analisou as contas do Fundo, emitindo parecer favorável à sua aprovação¹¹.

D.2. APLICAÇÃO POR DETERMINAÇÃO CONSTITUCIONAL E LEGAL NA SAÚDE

Conforme informado ao Sistema Audesp, a aplicação na Saúde atingiu, no período, os seguintes resultados, cumprindo a referida determinação constitucional/legal:

Art. 77, III c/c § 4º do ADCT	R\$	%
DESPESA EMPENHADA (mínimo 15%)	118.238.229,09	36,94%
DESPESA LIQUIDADADA (mínimo 15%)	118.238.229,09	36,94%
DESPESA PAGA (mínimo 15%)	113.494.862,59	35,46%

¹¹ Documento 8 e Atas do Conselho disponíveis em <https://www2.taubate.sp.gov.br/servicos/conselhos-municipais>. Consulta em 12/05/2023.

Tendo em vista que foi liquidado e pago montante acima de 15% da receita de impostos, atendendo ao piso constitucional, deixamos de efetuar o acompanhamento previsto no artigo 24 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

D.2.1 ANÁLISE DAS DESPESAS DA SAÚDE

Nas verificações empreendidas pela Fiscalização, não foram constatadas irregularidades.

D.2.2. CONTROLE SOCIAL - SAÚDE

Verificações		
01	Constatamos a composição paritária de usuários em relação ao conjunto dos demais segmentos representados no Conselho Municipal de Saúde - CMS, em conformidade com a Terceira Diretriz da Resolução MS/CNS nº 453/2012?	Sim
02	O Gestor local do SUS apresentou, até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, em audiência pública na Câmara Municipal, relatório detalhado referente ao quadrimestre anterior, nos termos do artigo 36, I a III da Lei Complementar nº 141/2012?	Sim
03	O RAG foi disponibilizado ao CMS até o dia 30/03/2023 (Lei Complementar nº 141/2012, artigo 36, §1º)?	Sim
04	O CMS deliberou sobre a aprovação do Relatório Anual de Gestão - RAG, apresentado pelo Gestor (Quinta Diretriz, XIV da Resolução MS/CNS nº 453/2012)?	Sim
05	O Conselho aprovou a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO (Terceira Diretriz, VI da Resolução MS/CNS nº 453/2012)?	Sim

Constatamos a correta composição do Conselho Municipal de Saúde, bem como foi garantida a infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena das suas competências, pelo Município.

O Conselho aprovou a proposta orçamentária anual da saúde, bem como deliberou sobre o Relatório Anual de Gestão, apresentado pelo Gestor, aprovando-o (Documento 17).

PERSPECTIVA E: TRANSPARÊNCIA PÚBLICA

E.1. A LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO E A LEI DA TRANSPARÊNCIA FISCAL

Face ao previsto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, sob amostragem, não constatamos ocorrências dignas de nota no período em exame.

E.2. FIDEDIGNIDADE DOS DADOS INFORMADOS AO SISTEMA AUDESP

Nos trabalhos da fiscalização não foram encontradas divergências entre os dados da Origem e os prestados ao Sistema Audesp/IEG-M.

PERSPECTIVA F: OUTROS ASPECTOS RELEVANTES

F.1. PERSPECTIVAS DE ATINGIMENTO DOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – ODS

Tendo em vista as análises realizadas, indica-se que o Município poderá não atingir as seguintes metas propostas pela Agenda 2030 entre países-membros da Organização das Nações Unidas-ONU, estabelecidas por meio Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS (Documento 18):

- **B.1. PLANEJAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS (i-Plan/IEG-M)**
ODS: Metas 11.2, 11.6 e 16.6.
- **B.2. ADEQUAÇÃO FISCAL DAS POLÍTICAS PÚBLICAS (i-Fiscal/IEG-M)**
ODS: Metas 16.6 e 17.1.
- **B.3. EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DO ENSINO (i-Educ/IEG-M)**
ODS: Metas 4.1, 4.2, 16.6 e 16.7;

• **C.1.5.1. PRECATÓRIOS**

ODS: Meta 16.6.

F.2. ATENDIMENTO À LEI ORGÂNICA, INSTRUÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

No decorrer do exercício em análise, constatamos o não atendimento à Lei Orgânica e às Instruções deste Tribunal, ante o anotado no item A.5 deste relatório.

No que se refere às recomendações desta Corte, haja vista os dois últimos exercícios apreciados, com trânsito em julgado anterior ao exercício em apreço, verificamos que, no exercício em exame, a Prefeitura descumpriu a seguinte:

Exercício 2017	TC 006815.989.16-5	DOE 06/09/2019	Data do Trânsito em julgado 18/10/2019
Determinação:			
<ul style="list-style-type: none"> Avalie e desenvolva medidas para corrigir as diversas impropriedades apontadas pelo IEG-M sob as perspectivas Planejamento e Ensino (vide anotações nos itens B.1 e B.3 do presente laudo). 			

SÍNTESE DO APURADO

ITENS	
CONTROLE INTERNO	Parcialmente regular
HOUVE ADESÃO AO PROGRAMA DE TRANSPARÊNCIA FISCAL DA LEI COMPLEMENTAR Nº 178/2021?	Não
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Resultado no exercício (<i>déficit</i>)	5,70%
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Percentual de investimentos	3,33%
O DÉFICIT DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTÁ AMPARADO EM SUPERÁVIT FINANCEIRO ANTERIOR?	Sim
DÍVIDA DE CURTO PRAZO	Favorável
DÍVIDA DE LONGO PRAZO	Favorável
PRECATÓRIOS - Foi suficiente o pagamento/depósito de precatórios judiciais?	Sim
PRECATÓRIOS - Foi suficiente o pagamento de requisitórios de baixa monta?	Sim
ENCARGOS - Efetuados os recolhimentos ao Regime Geral de Previdência Social (INSS)?	Sim
ENCARGOS - Efetuados os recolhimentos ao Regime Próprio de Previdência Social?	Sim
ENCARGOS – Está cumprindo parcelamentos de débitos de encargos?	Sim
RPPS – Relação da situação do RPPS com as contas do Ente	Favorável
TRANSFERÊNCIAS AO LEGISLATIVO - Os repasses atenderam ao limite constitucional?	Sim

ITENS	
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - Despesa de pessoal em dezembro do exercício em exame	44,42%
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - Atendido o artigo 21, I e III, da LRF?	Sim
ENSINO - Aplicação na Educação - artigo 212 da CF (limite mínimo de 25%)	26,39%
ENSINO - Recursos do Fundeb aplicados no exercício (limite mínimo de 90%)	100,00%
ENSINO - Se diferida, a parcela residual (de até 10%) foi aplicada até 30/04 do exercício subsequente?	Prejudicado
ENSINO - Fundeb aplicado na remuneração dos profissionais da educação básica (limite mínimo de 70%)	76,67%
ENSINO - Complementação da União VAAT ao Fundeb aplicada em despesas de capital no percentual mínimo de 15%?	Não se aplica
ENSINO - Complementação da União VAAT ao Fundeb aplicado em educação infantil conforme Indicador para Educação Infantil (IEI)?	Não se aplica
SAÚDE - Aplicação na Saúde (limite mínimo de 15%)	36,94%

CONCLUSÃO

Observada a instrução constante no artigo 24 da LOTCESP, a Fiscalização, em conclusão a seus trabalhos, aponta as seguintes ocorrências:

A.4. FISCALIZAÇÕES ORDENADAS DO PERÍODO: Irregularidades remanescentes pendentes de providências;

A.5. FISCALIZAÇÃO DA ATUAÇÃO DO CONTROLE INTERNO: Insuficiente atuação do sistema; inobservância aos normativos de regência; inadequações que comprometem o atingimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável-ODS estabelecidos pela Agenda 2030 entre países-membros da ONU;

B.1. PLANEJAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS (i-Plan/IEG-M): Inobservância a normativos de regência na elaboração e execução de planos setoriais; ineficaz alocação de recursos, monitoramento deficiente e insuficiente atingimento de metas previstas nos planos elaborados; potencial prejuízo ao atingimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável-ODS estabelecidos pela Agenda 2030 entre países-membros da ONU;

B.2. ADEQUAÇÃO FISCAL DAS POLÍTICAS PÚBLICAS (i-Fiscal/IEG-M): Apontamentos diversos que comprometem o atingimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável-ODS estabelecidos pela Agenda 2030 entre países-membros da ONU;

B.3.1. FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR: Deficiências no planejamento e na execução do programa governamental que ensejaram



significativo aumento do custo de sua execução; inobservância ao princípio da eficiência;

B.3.2. ESTRUTURA FÍSICA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES: Planejamento deficiente e execução inadequada do programa governamental, com comprometimento da efetividade da política pública e do atingimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável-ODS estabelecidos pela Agenda 2030 entre países-membros da ONU;

B.3.3. ATENDIMENTO DA DEMANDA DE VAGAS NO ENSINO: Informações inconsistentes quanto à demanda de vagas em creche; baixa aplicação dos recursos orçamentários disponíveis para melhoria da estrutura das creches;

C.1.5.1. PRECATÓRIOS: Parcial atendimento a requisições da Fiscalização; Informações não remetidas acerca de acordos de parcelamento de dívidas judiciais celebrados diretamente com os credores; inobservância ao princípio da transparência;

D.1.4. DEMAIS INFORMAÇÕES SOBRE O ENSINO: Insuficiente cumprimento de metas do Plano Nacional de Educação;

D.1.5. CONTROLE SOCIAL – ENSINO: O Conselho não supervisionou o censo escolar anual e nem a elaboração da proposta orçamentária anual;

F.1. PERSPECTIVAS DE ATINGIMENTO DOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – ODS: Potencial não atingimento de metas;

F.2. ATENDIMENTO À LEI ORGÂNICA, INSTRUÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO: Inobservância à Lei Orgânica, às Instruções e à determinação deste Tribunal.

À consideração de Vossa Senhoria.

Seção UR-9.5 – Sorocaba, 14 de junho de 2023.

Christian Julianus Campinas
Agente da Fiscalização

PROCESSO: 00004291.989.22 6
ÓRGÃO: ▪ PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI (CNPJ 46.634.564/0001-87)
INTERESSADO(A): ▪ MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR (CPF ***.026.318-**)
▪ **ADVOGADO:** EDUARDO LEANDRO DE QUEIROZ E SOUZA (OAB/SP 109.013)
ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2022
EXERCÍCIO: 2022
INSTRUÇÃO POR: UR-09
PROCESSO(S)
DEPENDENTES(S): 00010638.989.22-8

Ilustríssima Senhora Diretora Técnica de Divisão em Substituição da UR-9,

Tendo em conta a manifestação da fiscalização, ratificando seus termos, submetemos os autos à consideração de Vossa Senhoria.

Seção UR-9.5 - Sorocaba, 7 de julho de 2023

Ana Carolina de Campos Aguiar
Chefe Técnica da Fiscalização

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ANA CAROLINA DE CAMPOS AGUIAR. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-OMB2-C7KW-6PSP-J1QF

PROCESSO: 00004291.989.22-6
ÓRGÃO: ■ PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI (CNPJ 46.634.564/0001-87)
INTERESSADO(A): ■ MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR (CPF ***.026.318-**) ■ **ADVOGADO:** EDUARDO LEANDRO DE QUEIROZ E SOUZA (OAB/SP 109.013)
ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2022
EXERCÍCIO: 2022
INSTRUÇÃO POR: UR-09
PROCESSO(S) DEPENDENTES(S): 00010638.989.22-8

Excelentíssimo Senhor Conselheiro,

Tratam os autos das Contas Anuais de **2022** do órgão em destaque, na conformidade da Lei Orgânica desta Corte de Contas, além das Instruções vigentes deste E. Tribunal.

A Fiscalização promoveu as análises e exames pertinentes, sob o princípio da amostragem, contemplando verificações sob a ótica orçamentária, financeira, patrimonial, operacional e contábil do Órgão inspecionado, quanto aos aspectos e princípios da legalidade, legitimidade e economicidade.

Como resultado de seu trabalho, a Fiscalização elaborou o pertinente relatório, descrevendo ao seu final as ocorrências, de forma sintetizada. No mérito, acolhemos integralmente o trabalho apresentado pela Fiscalização e sua respectiva conclusão.

Por oportuno, levamos ao conhecimento de Vossa Excelência que os responsáveis pelo órgão foram devidamente notificados, tornando-os cientes de que todos os despachos e decisões exaradas no presente processo serão publicados no DOE-TCESP, na conformidade da Lei Complementar Estadual nº 709/93.

É o que submetemos à elevada apreciação de Vossa Excelência.

GDUR-09-Sorocaba, 07 de julho de 2023.

ANA CRISTINA OKUMURA



Diretora Técnica de Divisão em Substituição

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ANA CRISTINA OKUMURA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-OMBI-1AKO-5LD0-5WGV

DESPACHO

PROCESSO: 00004291.989.22-6
ÓRGÃO: ■ PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI (CNPJ 46.634.564/0001-87)
INTERESSADO(A): ■ MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR (CPF ***.026.318-**) ■ **ADVOGADO:** EDUARDO LEANDRO DE QUEIROZ E SOUZA (OAB/SP 109.013)
ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2022
EXERCÍCIO: 2022
INSTRUÇÃO POR: UR-09
PROCESSO(S) DEPENDENTES(S): 00010638.989.22-8

Vistos.

Tratam os autos da prestação das contas da Administração Financeira e Orçamentária da Prefeitura Municipal de Tatuí, relativas ao exercício de 2022.

Em face do apurado pelos Agentes da Fiscalização da Unidade Regional de Sorocaba - UR-9; e considerando o que dispõe o artigo 29, da Lei Complementar nº 709/93 e o artigo 194 do Regimento Interno deste Egrégio Tribunal de Contas, assino ao responsável pela presente prestação de contas o prazo de 15 (quinze) dias para que tome conhecimento do relatório da fiscalização e apresente as alegações de seu interesse.

PUBLIQUE-SE e notifique-se via sistema, esclarecendo que por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução 01/2011, a íntegra das manifestações dos órgãos deste Tribunal e demais documentos que compõem os autos poderão ser obtidos, mediante regular cadastramento, no referido Sistema de Processo Eletrônico (e-TCESP) no endereço www.tce.sp.gov.br.

GCARC, 10 de julho de 2023.

ANTONIO ROQUE CITADINI



CONSELHEIRO

RCP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ANTONIO ROQUE CITADINI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-00GR-DJVR-6DT4-J0VS



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHO DO CONS. ANTONIO ROQUE CITADINI

PROCESSO: 00004291.989.22-6

ÓRGÃO:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI (CNPJ 46.634.564/0001-87)
- MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR (CPF ***.026.318-**)
 - ADVOGADO: EDUARDO LEANDRO DE QUEIROZ E SOUZA (OAB/SP 109.013)

INTERESSADO(A):

ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2022

EXERCÍCIO: 2022

INSTRUÇÃO POR: UR-09

PROCESSO(S) DEPENDENTES(S): 00010638.989.22-8

Vistos.

Tratam os autos da prestação das contas da Administração Financeira e Orçamentária da Prefeitura Municipal de Tatuí, relativas ao exercício de 2022.

Em face do apurado pelos Agentes da Fiscalização da Unidade Regional de Sorocaba - UR-9; e considerando o que dispõe o artigo 29, da Lei Complementar nº 709/93 e o artigo 194 do Regimento Interno deste Egrégio Tribunal de Contas, assino ao responsável pela presente prestação de contas o prazo de 15 (quinze) dias para que tome conhecimento do relatório da fiscalização e apresente as alegações de seu interesse.

PUBLIQUE-SE e notifique-se via sistema, esclarecendo que por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução 01/2011, a íntegra das manifestações dos órgãos deste Tribunal e demais documentos que compõem os autos poderão ser obtidos, mediante regular cadastramento, no referido Sistema de Processo Eletrônico (e-TCESP) no endereço www.tce.sp.gov.br.

Queiroz

ADVOGADOS



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR ANTONIO ROQUE CITADINI, MD.
CONSELHEIRO RELATOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DE SÃO PAULO.

TC nº. 4291/989/22

ÓRGÃO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI**
INTERESSADO(A): **MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR**

MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TATUI, por seus advogados que a presente subscrevem, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer dilação de prazo por mais 15 (quinze) dias, a fim de que se possa providenciar todas as informações e documentos necessários para as devidas Justificativas solicitados por essa Corte de Contas.

PEDE DEFERIMENTO.

São Paulo, 02 de agosto de 2023.

EDUARDO LEANDRO DE QUEIROZ E SOUZA
OAB/SP Nº 109.013

DESPACHO

PROCESSO: 00004291.989.22-6
ÓRGÃO: ■ PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI (CNPJ 46.634.564/0001-87)
INTERESSADO(A): ■ MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR (CPF ***.026.318-**) ■ **ADVOGADO:** EDUARDO LEANDRO DE QUEIROZ E SOUZA (OAB/SP 109.013)
ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2022
EXERCÍCIO: 2022
INSTRUÇÃO POR: UR-09
PROCESSO(S) 00010638.989.22-8
DEPENDENTES(S):

Vistos.

No evento 91, a Municipalidade de Tatuí solicita dilação de prazo para apresentação de suas justificativas.

Defiro por 15 (quinze) dias, contados da publicação.

Publique-se e notifique-se via sistema.

GCARC, 7 de agosto de 2023.

SILVIA MONTEIRO
SUBSTITUTA DE CONSELHEIRO

RCP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SILVIA CRISTINA MONTEIRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QXRN-5S8J-7NR2-3NMR



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHO DE SUBST.CON.S.AUD SILVIA MONTEIRO

PROCESSO: 00004291.989.22-6

ÓRGÃO:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI (CNPJ 46.634.564/0001-87)
- MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR (CPF ***.026.318-**)
 - ADVOGADO: EDUARDO LEANDRO DE QUEIROZ E SOUZA (OAB/SP 109.013)

INTERESSADO(A):

ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2022

EXERCÍCIO: 2022

INSTRUÇÃO POR: UR-09

PROCESSO(S) DEPENDENTES(S): 00010638.989.22-8

Vistos.

No evento 91, a Municipalidade de Tatuí solicita dilação de prazo para apresentação de suas justificativas. Defiro por 15 (quinze) dias, contados da publicação. Publique-se

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI
EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Processo: eTC-004291.989.22-6

Entidade: Prefeitura Municipal de Tatuí

Assunto: Contas Anuais

Exercício: 2022

Prefeito: Miguel Lopes Cardoso Júnior

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Relatoria: Conselheiro Dr. Antônio Roque Citadini

Instrução: UR-9 – Sorocaba / DSF- II

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR, Prefeito do Município de Tatuí, por seus advogados que ao final subscrevem (instrumento de mandato já anexado nos autos), vem à respeitável presença de Vossa Excelência para apresentar as **JUSTIFICATIVAS** pertinentes em face das anotações constantes do relatório de inspeção *in loco*, o que se faz com fundamento na Lei Complementar nº 709/93, bem como nas razões fáticas e jurídicas a seguir expostas.

O processo em epígrafe abriga as Contas do Exercício de 2022 do Poder Executivo de Tatuí, onde a equipe de fiscalização dessa C. Corte apontou a ocorrência de supostas impropriedades, as quais, todavia, serão detalhadamente justificadas, demonstrando que não existem motivos para emissão de parecer contrário à aprovação do Balanço Geral em exame.

Conforme será evidenciado, as supostas falhas apontadas pela equipe de fiscalização não possuem o condão de macular todo o exercício econômico-financeiro de 2022 do Poder Executivo de Tatuí, já que se trata de meras formalidades, onde a Prefeitura Municipal ora estava desobrigada a agir da forma questionada e ora passaram despercebidas dentre as diversas atividades desenvolvidas na Administração Pública.

Ao final será possível verificar que a Prefeitura Municipal de Tatuí, de maneira exemplar, atendeu os principais vetores da Administração Pública, respeitando os mandamentos constitucionais e legais que regem os atos praticados pelo Poder Executivo, atendendo com isso as necessidades dos munícipes com a prestação de serviços eficientes, sem, contudo, se descuidar do equilíbrio orçamentário e financeiro.

Como será possível verificar adiante, alguns dos questionamentos da fiscalização incidiram diretamente sobre as escolhas eleitas pelo gestor público no comando da máquina administrativa, isto é, sobre os critérios de conveniência e oportunidade das despesas públicas, o que, por si só, não revela nenhum ato indevido, irregular ou ilegal.

Destarte, com os presentes esclarecimentos preliminares, a seguir analisaremos, separadamente, os pontos tidos como irregulares pelos d. agentes de fiscalização financeira, demonstrando ao final que as Contas Anuais de 2022 da Prefeitura de Tatuí reúnem condições para aprovação pelo E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Assim, apesar de ser constatada a regularidade na maioria dos itens e nos mais importantes, o que por si só deve levar à aprovação das contas “*in examine*”, anotou a fiscalização algumas incorreções, as quais passam a ser esclarecidas a partir das justificativas e documentos a seguir expostos.

A.4. FISCALIZAÇÕES ORDENADAS DO PERÍODO:

Durante a fiscalização ordenada nº 02/2022, com o tema “Educação – Infraestrutura e Programas Suplementares”, realizada na EMEF “Professora Ligia Vieira de Camargo Del Fiol”, constatou-se algumas irregularidades, as quais seguem relatadas e devidamente justificadas:

a. Ônibus inspecionado (transporte escolar) tinha mais de 10 anos de fabricação e seu Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) não correspondia ao exercício de 2021;

Na data da vistoria o veículo encontrava-se já licenciado, entretanto, o documento físico não estava no mesmo.

Em relação ao fato de o veículo possuir mais de 10 (dez) anos de fabricação, por si só, não evidencia nenhuma irregularidade, sobretudo considerando que se trata de veículo que recebeu manutenções preventivas e corretivas, permanecendo praticamente sem uso durante o período pandêmico, quando as aulas presenciais foram suspensas.

Observe-se, outrossim, que o veículo em questão foi submetido à vistoria, recebendo autorização par circulação, evidenciando, portanto, excelentes condições de uso.

b. Foram verificadas desconformidades no telhado da Escola, conforme descrito: o forro da Secretaria estava caindo bem em cima de mesa de servidor;

O forro da Secretaria foi consertado:



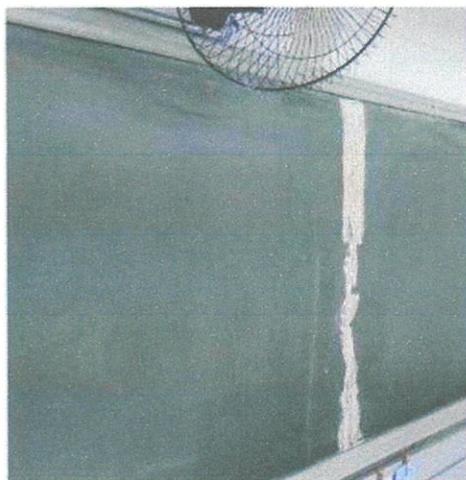
c. Havia torneiras quebradas e falta de tampas nos vasos sanitários nos banheiros dos alunos;

As tampas dos vasos sanitários foram instaladas e as torneiras trocadas:



d. Existência de lâmpadas queimadas, vidros/janelas quebradas e lousas danificadas nas salas de aula inspecionadas;

As lousas foram reparadas com massa corrida e as lâmpadas queimadas e vidros quebrados foram substituídos:



e. Não há AVCB - Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros no prazo de validade na Unidade Escolar visitada;

A Escola foi ampliada e houve a necessidade de elaboração de novo projeto para obtenção do AVCB.

f. O cardápio do dia não estava fixado em local visível;

A exposição do cardápio na Unidade foi corrigida em seguida ao apontamento feito pelo Órgão Fiscalizador no dia 28 de Abril de 2022 e agora o cardápio encontra-se afixado no Refeitório dos Alunos.

O Cardápio da merenda escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Lígia Viera de Camargo Del Fiol não se apresentava exposto na Unidade no dia em que houve a fiscalização para que os alunos tivessem acesso, todavia, esses cardápios haviam sido enviados antecipadamente para as merendeiras e diretora da Unidade Escolar. Além disso, importa esclarecer que os cardápios foram disponibilizados no site da Prefeitura de Tatuí, permitindo a amplo e irrestrito conhecimento da população.

g. A merenda fornecida no dia não é a mesma do cardápio;

No dia em que a visita na Unidade Escolar foi realizada, o cardápio da Escolar Unidade era: Arroz, Feijão Mexicano (feijão, carne moída, pimentão verde e cenoura), Salada de Tomate e Banana.

O cardápio foi seguido, havendo a troca apenas da salada (tomate por acelga), que é fornecido pela agricultura familiar, por problemas sazonais da safra, houve a troca dos legumes sem comprometimento nutricional na merenda oferecida, visto que outros legumes também foram incluídos no preparo do "feijão mexicano", seguindo normalmente o cardápio planejado.

h. Não há registro sobre a última fiscalização do CAE - Conselho de Alimentação Escolar na escola;

Considerando a pandemia pelo SARS-COV-2, a visita do CAE à Escola foi prejudicada, todavia, serão retomadas no corrente exercício.

i. Não foi realizada a limpeza e higienização periódica das caixas d'água:

Para o exercício de 2022, a limpeza da caixa d'água foi realizada, permanecendo vigente até 04/01/2023. Uma nova limpeza está sendo programada para o corrente exercício:



j. A última desinsetização e desratização não foram feitas há menos de seis meses;

Para o exercício de 2022, a desinsetização e desratização foi realizada, permanecendo vigente até 04/01/2023. Um novo procedimento está sendo programado para o corrente exercício:

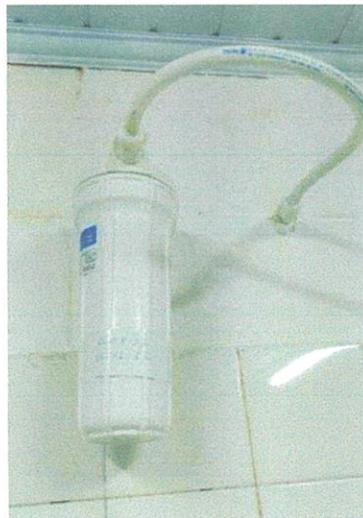


k. No local não havia termômetro para aferição da adequação da temperatura dos produtos sob congelamento conforme o artigo 34 da Portaria CVS nº 5 de 09/04/2013;

O equipamento citado (termômetro) não é exigido para dada uma das Unidades Escolares, uma vez que, o artigo 34 da Portaria CVS no5 de 09/04/2013, não cita a obrigatoriedade do equipamento questionado. Contudo, o nutricionista responsável pela Unidade Escolar faz a aferição da temperatura dos equipamentos e preparações com um termômetro de uso próprio, que não permanecesse na Unidade, e sim com ele. Ressaltando, que esse equipamento é sempre utilizado para este fim durante as visitas periódicas de cada nutricionista em sua Unidade.

l. O filtro de água da área de preparo da merenda estava desativado.

O filtro de água da merenda foi substituído e reativado:



Durante a fiscalização ordenada nº 04/2022, com o tema “Unidades de Saúde Gerenciadas por Organizações Sociais”, constatou-se algumas irregularidades, as quais seguem relatadas e devidamente justificadas:

a. Elevado tempo para atendimento do paciente pelo Médico;

Os atendimentos são realizados com base na classificação de Manchester, o qual não ultrapassa o tempo estimado.

b. O controle de frequência dos Médicos, manual, já estava preenchido previamente e, em alguns casos sem indicação da jornada cumprida;

O ponto médico é realizado manualmente para que não ocorra falha. Foi designado um colaborador para acompanhar a frequência, sendo responsável pela anotação do horário de início em fim do plantão.

c. Existência de medicamentos com prazo de validade vencido;

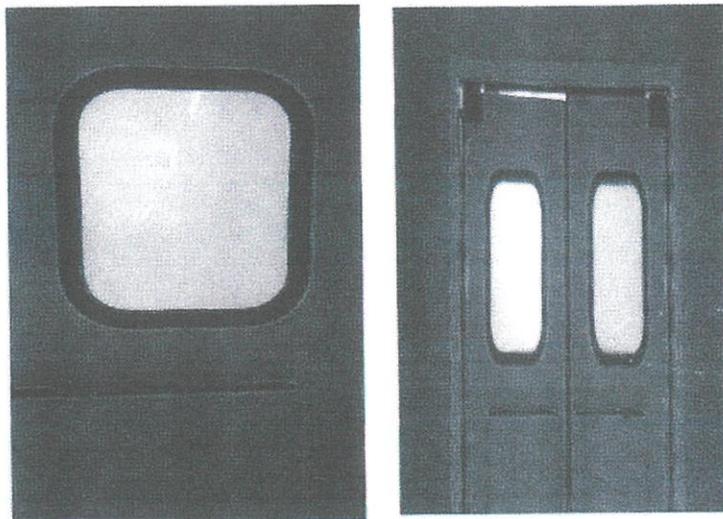
Os medicamentos são vistoriados semanalmente e os vencidos são separados para descarte, conforme estabelecido em Protocolo Operacional.

d. Certificado de Desinsetização fora do prazo de validade;

O certificado de desinsetização está dentro do prazo de validade, conforme documento anexo (DOC. 01).

e. Vidro da porta de acesso da área de emergência estava quebrado, apenas com um adesivo para impedir maiores danos.

O vidro da porta de acesso da área de emergência foi substituído:



A.5. FISCALIZAÇÃO DA ATUAÇÃO DO CONTROLE INTERNO:

Neste tópico, a fiscalização registrou que visando à adequação da estrutura e regulamentação do Sistema de Controle Interno foi aprovado pelo Legislativo de Tatuí a Lei Municipal nº 5.791, de 12 de abril de 2023, que estabeleceu sua nova regulamentação a partir de então, ressaltando que durante o exercício em exame, o Sistema permaneceu sob a regulamentação disposta no Decreto Municipal nº 18.914/2018.

Apesar de ter reconhecido que o relatório do controle interno referente ao 3º quadrimestre passou a contemplar breves comentários acerca da gestão, mais especificamente noticiando a implantação de acompanhamento preventivo, voltado às dimensões que compõem o Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEG-M), bem como novo item específico a tratar de irregularidades verificadas no decorrer do período, a fiscalização concluiu que o Controle Interno deixou de dar pleno cumprimento ao disposto no artigo 2º do Decreto Municipal nº 18.914/2018, regulamento do sistema então vigente, no que tange a estimular o cumprimento das políticas administrativas.

Apontou que não houve a realização de acompanhamento sistemático de dispositivos previstos na Lei Complementar Federal nº 101/2000, no que diz respeito a regularidade dos pagamentos de empréstimos e financiamentos do Município, a cobertura financeira de despesas realizadas nos últimos oito meses de mandato e a aplicação de recursos provenientes da alienação de ativos em dispêndios de capital.

Em relação à atuação do controle interno, importante esclarecer que, conforme consta no relatório das contas, não houve denúncias, representações ou expedientes. O controle interno faz periodicamente a fiscalização dos bens e valores relativos aos adiantamentos concedidos (DOC. 02).

Quanto aos dispositivos da Lei Complementar nº 101/2000, houve sim o acompanhamento relativo aos pagamentos de empréstimos e financiamentos, e que no dia

a dia das atividades do controle interno, este busca regularizar as impropriedades falando diretamente com os setores da municipalidade.

Ainda neste tópico, a fiscalização relatou suposta inobservância de outros dispositivos do regulamento do sistema de Controle Interno, uma vez que não houve substituto designado para atuar nas ausências/impedimentos do responsável titular, equipe de suporte para atuar em conjunto com o controlador e ausência de servidores designados em cada Secretaria como responsáveis pela interlocução com o Sistema de Controle Interno.

Cumpre esclarecer que houve a designação de um substituto para atuar nas ausências e ou impedimentos, por meio da Portaria nº 095/2022 de 15 de dezembro de 2022 (DOC. 03).

Assim, é certo, que não existe gravidade nas constatações com potencialidade para resultar na rejeição das Contas Anuais de 2022 da Prefeitura Municipal de Tatuí.

Considerando a publicação da Lei Municipal nº 5.791, de 12 de abril de 2023, roga-se, desde já, pela relevação das eventuais falhas incidentes sobre o controle interno, as quais já estão sendo devidamente corrigidas pelo Poder Executivo de Tatuí.

B.1. PLANEJAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS (i-Plan/IEG-M):

Neste tópico, a equipe de fiscalização consignou que a nota “C” obtida pelo Município de Tatuí nos quatro últimos exercícios avaliados, evidencia a necessidade de adoção de medidas no sentido de corrigir impropriedades de aspectos que compõem o IEG-M, visando a elevação dos conceitos e, conseqüentemente, o aprimoramento e uma maior efetividade dos serviços colocados à disposição da população.

Com o devido acatamento e respeito à posição exarada pelo d. fiscal, não podemos concordar com a premissa aduzida, não somente pelo fato da conclusão se basear no pressuposto da amostragem, mas ainda em razão do mesmo corroborar com o

questionário fechado do IEGM, no qual somente é possível responder as questões arguidas e inserir informações específicas.

Conforme se demonstrará a seguir, com os esclarecimentos técnicos pertinentes e documentos públicos comprobatórios, a gestão pública que vem sendo desenvolvida no Município de Tatuí, em especial ao longo do último exercício de 2022, tem apresentado resultados positivos, os quais tiveram por consequência, o aprimoramento dos serviços públicos e uma maior eficiência na sua prestação.

Diante dos inquestionáveis e notórios prejuízos advindos da pandemia do COVID-19, que afetou de maneira pontual a administração pública municipal, somente a manutenção dos serviços públicos em pleno funcionamento durante os últimos anos, já representou um desafio hercúleo em face do grande aumento da demanda em todas as áreas.

Oportuno lembrar que o Município de Tatuí integra a RMS – REGIÃO METROPOLITANA DE SOROCABA, sendo a 1ª Subsele, exercendo um trabalho de forma ativa, inclusive na coordenação do COMITÊ EXECUTIVO - CEX do **PDUI – PLANO DE DESENVOLVIMENTO URBANO INTEGRADO**.

O PDUI será o instrumento legal de planejamento, estabelecendo diretrizes, projetos e ações para orientar o desenvolvimento metropolitano e regional, buscando reduzir as desigualdades e melhorar as condições de vida da população metropolitana, fixando ainda as bases de atuação conjunta entre Estado e Municípios.

Todos os estudos desenvolvidos para a conclusão deste plano contribuíram para o ordenamento territorial dos Municípios que compõem a Região Metropolitana de Sorocaba, por isso, as diretrizes orientadoras para ocupação desse território estão sendo pactuadas ao longo dos últimos anos e, tem influenciado indiretamente no planejamento estratégico do Município de Tatuí.

Além disto, foi elaborado um estudo sobre o Município, denominado **TATUI: DADOS SOCIOECONÔMICOS E CENÁRIOS ATÉ 2050**, pelo responsável técnico

PROF. DOUTOR FLAVIANO AGOSTINHO DE LIMA (CRE/SP 25.737), onde foram destacados diversos dados relativos a população urbana e rural, com a síntese de sua evolução, crescimento populacional e tendências, a evolução dos domicílios, os dados econômicos com a evolução do PIB, PIB *per capita*, volume de empregos e rendimentos por setor, número de empresas por setor, distribuição de renda da população, indicadores de desenvolvimento social, entre outros.

Este estudo vem sendo utilizado inclusive para medir o comportamento da receita municipal, a fim de se aplicar o quanto disposto na LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, em especial para elaborar as previsões de receita, além de observar as normas técnicas e legais, considerando ainda, os efeitos relativos ao crescimento econômico, bem como dos demais fatores relevantes para se ajustar metodologia de cálculo e premissas dispostas comparando seus efeitos.

Insta destacar que a efetividade o planejamento das políticas públicas desenvolvidas no Município de Tatuí, inclusive foi objeto de premiação pelo GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, no **PROGRAMA PARCERIAS MUNICIPAIS**, no qual foram inscritos **projetos de políticas públicas**, em 07 categorias distintas, nas áreas de **Educação, Saúde e Segurança Pública**.



O Município de Tatuí foi destaque na premiação, não somente por ser o recordista do Estado em **número de projetos de políticas públicas inscritas no total de**

66, mas ainda por ter sido **finalista em todas as categorias**, concorrendo com os demais Municípios de médio e grande porte (acima de 100 mil habitantes) demonstrando, **portanto, boas práticas e efetividade dos serviços públicos** colocados à disposição de sua população, nos seguintes **eixos temáticos**:

- AMPLIAR O ACESSO À CRECHE;
- UNIVERSALIZAR O ACESSO À PRÉ-ESCOLA;
- ALAVANCAR A QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL;
- REDUZIR AS TAXAS DE MORTALIDADE INFANTIL E MATERNA;
- REDUZIR OS ÓBITOS PREMATUROS POR DCNT;
- FORTALECER AS REDES DE COMBATE À VIOLÊNCIA SEXUAL;
- PROMOVER AMBIENTES MENOS SUSCETÍVEIS A ROUBOS;

Além disto, todas estas 66 políticas públicas desenvolvidas pelo Município nos últimos anos e inscritas nesta premiação, tiveram que apresentar seus projetos individualizados, com metodologias, métricas, prazo de implantação, mensuração de resultados e impactos dessa execução no público-alvo, devidamente comprovados por documentos e avaliações, sendo que atualmente compõe um banco de boas práticas à disposição para consulta de todos os Municípios do Estado de São Paulo.

Concluindo, cabe informar que o prêmio recebido pelo Município foi destinado à reforma do VELÓRIO MUNICIPAL, diante do apontamento da própria população em consulta pública, aplicando a referida verba pública para sanar uma demanda evidenciada durante a pandemia, sendo realizada e colocada à disposição da população por convênio com a SECRETARIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL.

Seguindo, a fiscalização registrou ocorrências que indicariam a necessidade de correções/melhorias nesta dimensão (Planejamento) do IEG-M, apontando que o Município não considera, na elaboração dos estudos para previsão da receita, variáveis como o crescimento populacional, existência de obras em andamento, benfeitorias municipais e efeitos da legislação sobre o comportamento da receita municipal.

Apontou que o Município prescinde da análise de coerência entre insumos utilizados, produtos/ações gerados, resultados e impacto da política pública executada em seu público-alvo e da avaliação quanto aos produtos/serviços ofertados à população e as efetivas demandas da sociedade, pelo subaproveitamento das audiências públicas como instrumento de diagnóstico dos problemas, necessidades e deficiências passíveis de atuação da gestão.

Concluiu então, ter sido incipiente a participação popular na elaboração dos planos e das peças orçamentárias, diante da insuficiente divulgação das audiências públicas, em que pese o fato de as audiências públicas, face aos efeitos da pandemia, terem sido realizadas mediante disponibilização de acesso aos munícipes no portal da Prefeitura, para a submissão eletrônica de suas propostas, o que ocorreu entre os dias 14/07/2021 e 08/08/2021. Ainda assim, o quantitativo de propostas apresentadas foi consideravelmente baixo.

Inobstante às observações realizadas, necessário se reconhecer que a estrutura do serviço de planejamento em nível municipal deve levar em consideração a peculiaridade de cada Município, sob pena de se adotar um modelo idealista que destoa da realidade e da necessidade de cada ente.

No caso do Município de Tatuí, o planejamento estratégico, tático e operacional, que se consubstancia com a elaboração do P.P.A., L.D.O. e L.O.A., é resultado da ação conjunta da Secretaria de Fazenda, Finanças, Planejamento e Trabalho e demais Secretarias, que, por seu turno, através de ação integrada com os demais órgãos da Administração Municipal, atuam na elaboração das referidas peças de planejamento (P.P.A., L.D.O. e L.O.A.), e também nas suas respectivas execuções.

No exercício de 2021, quando da elaboração das novas peças de planejamento (P.P.A. 2022/2025; L.D.O. 2022 e L.O.A. 2022), a municipalidade realizou audiência pública de forma digital, devido a impossibilidade de audiências públicas presenciais, sendo assim, foi disponibilizado a toda população, através do site institucional da municipalidade, *link* para o envio de sugestões, afim de subsidiar a elaboração das

referidas peças. Houve a participação de 103 (cento e três) munícipes, dessa maneira fica demonstrado que a participação popular foi efetiva.

No exercício de 2022, quando da elaboração das novas peças de planejamento (alteração do P.P.A. 2023; L.D.O. 2023 E L.O.A. 2023), a municipalidade realizou audiência pública presencial e coleta de sugestões de forma digital, sendo assim, foi disponibilizado a toda população, através do site institucional da municipalidade, *link* para o envio de sugestões, no período de 11/04/2022 a 24/04/2022, afim de subsidiar a elaboração das referidas peças. Houve a participação de 43 (quarenta e três) munícipes, dessa maneira fica demonstrado que a participação popular foi efetiva.

Em ambos os exercícios (2021 e 2022), foi dado publicidade das referidas audiências através do site institucional, publicação em jornais, redes sociais e envio de ofício Legislativo Municipal (**DOC. 04**).

Resta patente que, ao contrário da conclusão sobre o subaproveitamento das audiências públicas, como instrumento dos diagnósticos dos problemas, todas as 66 políticas públicas foram planejadas e colocadas em execução após serem recebidas como **proposituras da sociedade civil**, ao longo dos últimos anos.

Todas as proposituras recebidas mediante os instrumentos e diversos canais que viabilizaram sua **efetiva participação popular** são efetivamente aproveitados como objeto essencial ao planejamento, à elaboração de estudos, a análise de resultados e impactos das políticas públicas, bem como da necessária adequação dos projetos e obras públicas realizadas.

A Gestão Municipal não conta apenas com as **audiências públicas** presenciais ou eletrônicas, mas ainda nas **consultas públicas** abertas nos diversos **Conselhos Municipais** e **reuniões intersetoriais** realizadas, ou ainda pelos outros canais, como a própria **Ouvidoria e as redes sociais**.

Apesar de ter sido citada no relatório de fiscalização, como uma forma de adequação as consequências da pandemia, as **audiências públicas eletrônicas** realizadas

link: <https://is.gd/audienciapmsbg>, sendo que os documentos estão disponíveis para consulta da população por meio do site: <https://pmsbceriso.com.br/Consultapublica.aspx>.

Já o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos está em processo de revisão através da elaboração do **PLANO REGIONAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PRGIRS**, o qual envolve 27 Municípios que integram a RMS – REGIÃO METROPOLITANA DE SOROCABA, bem como o CONSÓRCIO DE ESTUDOS, RECUPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA BACIA DO RIO SOROCABA E MÉDIO TIETÊ - CERISO, a SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEMIL e o FUNDO ESTADUAL DE PREVENÇÃO E CONTROLE DE POLUIÇÃO – FECOP, sendo que todos os produtos já elaborados podem ser consultados através do acesso ao link: <https://ceriso.com.br/projetos>.

Em relação ao **PLANO DE MOBILIDADE URBANA - LEI DO SISTEMA VIÁRIO**, inicialmente, importante ressaltar que já foram encaminhados anteriormente a este Egrégio TCE-SP, todos os documentos públicos relacionados ao **PLANO DIRETOR**, os quais inclusive comprovavam o devido acatamento ao **ITEM B.1 – PLANEJAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS**.

No que concerne ao apontamento relacionado ao **PLANO DE MOBILIDADE URBANA**, instituído pela LEI N° 5.421/2019, quanto a eventual **LEI DO SISTEMA VIÁRIO**, como parte integrante da POLÍTICA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, a qual estaria pendente de providências visando à submissão ao Legislativo, cumpre informar que a mesma já foi devidamente cumprida, senão vejamos.

A despeito do quanto disposto no citado artigo 14 do mencionado normativo, havia sido preconizado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da aprovação do referido **PLANO DE MOBILIDADE URBANA**, conforme expressamente destacado o **Evento 18.12.**, o qual estaria pendente até a presente data.

Entretanto, por decisão do próprio Poder Executivo durante a elaboração dos respectivos planos municipais: **PLANO DIRETOR** e **PLANO DE MOBILIDADE URBANA**, que se deu de forma concomitante, os critérios, parâmetros e diretrizes para o sistema

viário municipal, foram devidamente incluídas no texto legal do próprio **PLANO DIRETOR MUNICIPAL**, aprovado pela Lei nº 5.385/2019.

Além deste assunto ter sido expressamente tratado no texto legal da referida Lei nº 5.385/2019, a qual dispôs sobre a revisão e atualização do Plano Diretor de Tatuí, oportuno destacar os respectivos capítulos, seções, artigos, incisos e parágrafos a seguir transcritos:

“CAPÍTULO III

Das Diretrizes e Estratégias das Políticas Setoriais

SEÇÃO I

Do Planejamento Municipal

Art. 8º Para a consecução dos objetivos gerais serão adotadas as seguintes diretrizes e estratégias para o planejamento municipal:

(...)

V - desenvolver ações e programas para implementação de uma política de mobilidade urbana que atenda a integração com a política de uso e ocupação do solo, a diversidade e complementaridade entre os serviços e modos de transporte urbano, incentivo à adoção de energias renováveis e não poluentes, priorização de modos de transporte coletivo e não motorizados.”

(...)

SEÇÃO X

Sistema Viário, Transporte e Mobilidade Urbana

Art. 17 Para a consecução dos objetivos gerais, serão adotadas as seguintes diretrizes e estratégias para o Sistema Viário, Transporte e Mobilidade Urbana:

I - proporcionar mobilidade adequada, com segurança e conforto a todos os cidadãos e acessibilidade a todas as áreas do Município;

II - regularizar e legalizar, atendendo os dispositivos da legislação em vigor, em especial o Código Nacional de Trânsito os transportes alternativos existentes - táxi por aplicativo e moto-táxi;

no Município de maneira pioneira, visam proporcionar um maior alcance e a comodidade da população, usando **tecnologia em favor da participação popular**, através do preenchimento do formulário eletrônico com o próprio celular, tablete, ou computador, sem que a população tenha que se deslocar, possibilitando o acesso de suas residências, e ainda podendo **fazer uso dos ambientes públicos com acesso ao Wi-fi gratuito**.

Além disso, sua submissão não ficou restrita ao período mencionado no relatório, para proposituras para a LOA (14/07/2021 a 08/08/2021), pois já havia sido disponibilizada em períodos anteriores (11/04/2021 a 24/04/2021), desde a elaboração da LDO, além do formulário eletrônico disponibilizado desde 2020 para acolher proposituras durante o ano todo e fazer os devidos ajustes no PPA vigente.

Portanto, resta comprovado que foi assegurada a participação popular e a transparência do processo de elaboração não só dos projetos de leis orçamentárias, possibilitando que o cidadão identificasse quais ações seriam consideradas mais relevantes para o desenvolvimento socioeconômico do Município, sendo que o **formulário eletrônico para participação on-line**, sempre norteou não somente a formulação das peças orçamentárias, mas ainda as próprias políticas públicas setoriais, conforme demonstrado.

Ato contínuo, a fiscalização apontou que o Município não atualizou o Plano Municipal de Saneamento Básico e o Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, bem como o Plano de Mobilidade Urbana, instituído pela Lei nº 5.421/2019, que a Lei do Sistema Viário, é parte integrante da Política Municipal de Mobilidade Urbana, permanece pendente de providências visando à sua submissão ao Legislativo.

Todos os apontamentos destacados foram objeto de competente edição de norma, revisão de plano ou mesmo atualização, veja-se.

Quanto ao **PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO**, tanto a consulta, quanto a audiência pública da revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico de Tatuí, foi realizada no dia 25 de julho de 2023, em formato virtual, transmitida pelo Youtube no

III - implantação de melhorias no sistema de transporte coletivo urbano;

IV - desenvolver e articular ações para a troncalização dos transportes urbanos;

V - criar terminais de transporte coletivo urbano;

§ 1º - priorizando a integração entre a ZEICT oferecendo fácil acesso às Rodovias e ao Anel Viário;

§ 2º - deverá ser intermodal, com o uso de um bicicletário que atenda ao fluxo de turistas pelo corredor de mobilidade e de integração cultural e turística entre as ZEICT;

VI - implementar programas de educação para o trânsito; VII - implantar corredor de mobilidade e de integração cultural e turística entre as zonas de especial interesse cultural e turístico (ZEICT);

VIII - integrar o trânsito de passagem entre as Zonas de Especial Interesse Cultural e Turístico – ZEICT, inclusive:

a) estimular o trajeto da linha férrea e a sua faixa de domínio como acesso preferencial entre as ZEICT;

b) prever espaços para equipamentos culturais e turísticos durante o trajeto entre as ZEICT, em conjunto com as Políticas de Cultura, de Turismo e do Patrimônio Histórico;

c) fomentar o uso de transportes não motorizados entre as ZEICT;

d) estabelecer na estação ferroviária um portal de acesso turístico e de integração entre as ZEICT;

e) prever a área contínua do trecho da linha férrea da estação ferroviária como passeio público turístico e cultural, através de parceria público privada;

f) prever sinalização turística pelo acesso turístico e de integração entre as ZEICT;

g) garantir acessibilidade às pessoas com deficiências físicas ou necessidades especiais;

h) qualificar a permeabilidade urbana seccionada pelo corredor de mobilidade e de integração cultural e turística entre as ZEICT.

IX - incentivar e facilitar a redução de custo e tempo de percurso em transporte público para Tatuí aos aeroportos;

X - incentivar a prática da caminhada e o uso de bicicletas;

XI - ações para reduzir o número de acidentes;

XII - atentar, de maneira antecipatória, para novas tendências e tecnologias;

XIII - avaliar a cessão de uso da linha férrea e sua faixa de domínio, para o uso de um corredor de mobilidade e de integração cultural e turística entre as ZEICT;

XIV - prever a construção de uma nova rodoviária intermunicipal próxima a este corredor de integração entre as ZEICT, inclusive: a) deverá ser intermodal, com o uso de um bicicletário que atenda ao fluxo de turistas pelo corredor de mobilidade e de integração cultural e turística entre as ZEICT;

Art. 18 *O Sistema Viário do Município tem suas diretrizes indicadas no “Mapa - Sistema Viário”, que integra esta lei, com os seus respectivos gabaritos horizontais, indicados a seguir:*

I - para a malha viária em geral fica estabelecido o gabarito horizontal mínimo de 14,00m;

II - para o Anel Viário fica estabelecida uma seção-tipo com duas pistas centrais e duas laterais, sendo as centrais com três faixas de tráfego e um acostamento as laterais com duas faixas de tráfego, perfazendo uma faixa de domínio com largura mínima de 50,00m;

III - para as Avenidas Arteriais Padrão fica estabelecido seção-tipo com largura total de 30,00m, com duas pistas, sendo cada pista com 2 faixas de tráfego e uma para estacionamento;

IV - fica estabelecido o padrão de via coletora cujo gabarito horizontal básico de 20,00m, caracterizada como via de uma só pista, com predominância do tráfego local;

V - para as novas vias da malha viária da Zona Industrial, fica estabelecido o gabarito horizontal básico de 20,00m com dispositivos que permitam retornos aproximadamente a cada quilômetro.

Parágrafo único. A Prefeitura, através dos seus órgãos competentes, poderá, mediante justificativa técnica fundamentada, promover, via decreto, as adequações de gabaritos e traçados tendo em vista as condições peculiares de cada área estudada.

Art. 19 As diretrizes e recomendações deste Plano Diretor deverão ser ajustadas e complementadas dentro do escopo de um Plano de Mobilidade Urbana, a ser elaborado pela Prefeitura de Tatuí, voltado para o planejamento e gestão do sistema de transporte e circulação da cidade.

Art. 20 No sistema de transportes coletivos são consideradas prioritárias:

I - a implantação de linhas interbairros, com base em estudos e pesquisas de origem e destino;

II - implantação de sistema de terminais e áreas de transferência para as linhas de transporte coletivo, com base em estudos de origem e destino.

Art. 21 A Prefeitura de Tatuí deverá apresentar proposta de Plano Diretor de Mobilidade Urbana - PLAMOB em até 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação desta lei.

§ 1º O escopo do Plano de Mobilidade Urbano deverá incluir, entre outros, estudos técnicos para:

I - avaliação das condições gerais da mobilidade da população;

II - avaliação das condições de circulação na área urbana;

III - avaliação das condições gerais de circulação de mercadorias e cargas em geral na área urbana;

IV - avaliação das condições de organização e prestação dos serviços de transporte público; V - estabelecimento de um plano ciclo viário;

VI - avaliação das condições do transporte suburbano e interurbano no âmbito municipal;

VII - avaliação prospectiva do cenário futuro da mobilidade e transporte da cidade;”

Cumprе ressaltar que, além da própria legislação já em vigor sobre as diretrizes deste sistema viário, conforme acima mencionado, também foram elaborados mapas específicos ao **Sistema Viário Municipal**.

Todos os arquivos relativos à revisão e atualização do PLANO DIRETOR DE TATUI, entre os quais: a relação dos mapas do macrozoneamento, bem como as diretrizes viárias, estão disponibilizados no site da PREFEITURA DE TATUI, através de pesquisa na página inicial ou direto pelo link: <https://www2.tatui.sp.gov.br/plano-diretor/>.

Assim, resta **comprovada a devida atualização dos respectivos planos municipais**, não havendo, portanto, quaisquer das fragilidades apontadas que possam prejudicar por esta razão, o planejamento das políticas públicas do Município de Tatui, devendo inclusive os esclarecimentos técnicos pertinentes, serem considerados neste momento para a justa majoração da nota a ser atribuída neste exercício ao item **I- PLANEJAMENTO do IEGM**.

Por fim, destacou que irregularidades no controle e avaliação (acompanhamento) dos resultados alcançados relativos às metas previstas no orçamento, com potencial prejuízo ao atingimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável-ODS estabelecidos pela Agenda 2030 entre países-membros da ONU.

Ressalte-se que, na elaboração das peças de planejamento para o quadriênio 2022/2025, foram utilizados novos programas, associados a novos indicadores e esses associados a novas metas e unidades de medidas, possibilitando assim, uma avaliação da eficácia e efetividade dos programas e ações governamentais.

Como o próprio auditor noticiou, o mesmo conseguiu avaliar vários programas, demonstrando assim, que embora haja divergências entre o total das metas previstas com o total das metas executadas, fica evidente que houve uma evolução na elaboração das peças de planejamento.

Entretanto, tais considerações serão objeto de ponderação entre os setores estratégicos da Prefeitura visando o seu aperfeiçoamento, na expectativa que tais observações não sejam objeto de questionamentos futuros.

Ademais, foi elaborado e disponibilizado à toda população, através do site institucional, documento denominado, “RELATÓRIO ANUAL DE AVALIAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL ANO BASE 2021 e 2022” (DOC. 05), subsidiando de forma significativa à possibilidade de toda população avaliar e questionar as ações desenvolvidas através dos programas de governo.

É certo, que todas as providências necessárias foram adotadas, não existindo, portanto, falhas capazes de comprometer à aprovação das Contas do Exercício de 2022 do Poder Executivo de Tatuí.

B.2. ADEQUAÇÃO FISCAL DAS POLÍTICAS PÚBLICAS (i-Fiscal/IEG-M):

Neste tópico, a equipe de fiscalização consignou que a nota “C+” obtida pelo Município de Tatuí no último exercício avaliado, evidencia a necessidade de adoção de medidas no sentido de corrigir impropriedades de aspectos que compõem o IEG-M, visando a elevação dos conceitos e, conseqüentemente, o aprimoramento e uma maior efetividade dos serviços colocados à disposição da população.

Registrou ainda, ocorrências que indicariam a necessidade de correções/melhorias nesta dimensão do IEG-M, ressaltando que a despeito do resultado favorável da realização de receitas obtido pelo Município no exercício em exame, inexistiu previsão para revisão periódica obrigatória da planta genérica de valores (PGV) no Código Tributário Municipal ou em lei específica e que a última atualização geral do Cadastro Imobiliário ocorreu em 2018, em prejuízo da eficiência da gestão fiscal, no que tange ao IPTU.

Seguindo, registrou que as rotinas de fiscalização do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) para identificar contribuintes que deixaram de emitir a nota fiscal de Serviços por determinado período ou que apresentaram queda

acentuada em suas operações, a fim de detectar o fim das atividades ou a sonegação do ISSQN, são realizadas de maneira manual, o que compromete a confiabilidade do acesso, do acompanhamento e da extração de informações em tempo hábil para a tomada de decisão, assim como a integração entre as bases de dados disponíveis no Município.

Por fim, apontou que a Prefeitura não contava, no encerramento de 2022, com controle integral das ações judiciais em que é parte no polo passivo, configurando mais uma fragilidade constatada na gestão das receitas públicas.

Sobre tais apontamentos, cumpre ressaltar que dentre as metas atribuídas para o mandato, estão: manter a regularidade do Município (CND) possibilitando novos investimentos; priorizar a captação de recursos de outras fontes; dar continuidade ao geoprocessamento de dados para regularizar o Cadastro Municipal; fazer a atualização do Mapa Digital; digitalizar todos os procedimentos administrativos tributários; legitimar a arrecadação tributária e a justiça fiscal com a elaboração do Mapa Atualizado da Planta Genérica de Valores – IPTU, conforme Revisão do Plano Diretor de 2019.

Também foi determinado, neste mesmo eixo da GESTÃO DIGITAL, a recuperação de créditos tributários (Dívida Ativa) com a formalização novos convênios com o Poder Judiciário, para conciliação e mediação de acordo com os contribuintes para pagamento de dívidas fiscais com incentivos financeiros, através da prorrogação do prazo da Lei do CEJUSC, visando reiniciar as sessões de conciliação on-line para superar a meta de arrecadação deste programa nos anos de 2020/2021.

Assim, rogamos para que o apontado seja relevado, à luz de todo o exposto, com as recomendações eventualmente pertinentes.

B.3. EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DO ENSINO (i-Educ/IEG-M):

Neste tópico, a série histórica do IEG-M para a correlata perspectiva, o Município de Tatuí obteve a nota “B” (Efetiva).

Em que pese o viés positivo da nota “B” obtida no último exercício avaliado, a fiscalização apontou a necessidade de adoção de medidas no sentido de corrigir impropriedades de aspectos que compõem o IEG-M, visando à elevação dos conceitos e, conseqüentemente, o aprimoramento e uma maior efetividade dos serviços colocados à disposição da população.

Seguindo, apontou a existência de ocorrências que indicam a necessidade de correções/melhorias no acompanhamento, monitoramento e divulgação do plano setorial, uma vez que o relatório de monitoramento mais recente disponível é relativo aos resultados apurados em 2019/2020 e cuja desatualização compromete o diagnóstico e a definição das ações hábeis à plena aplicação da política governamental.

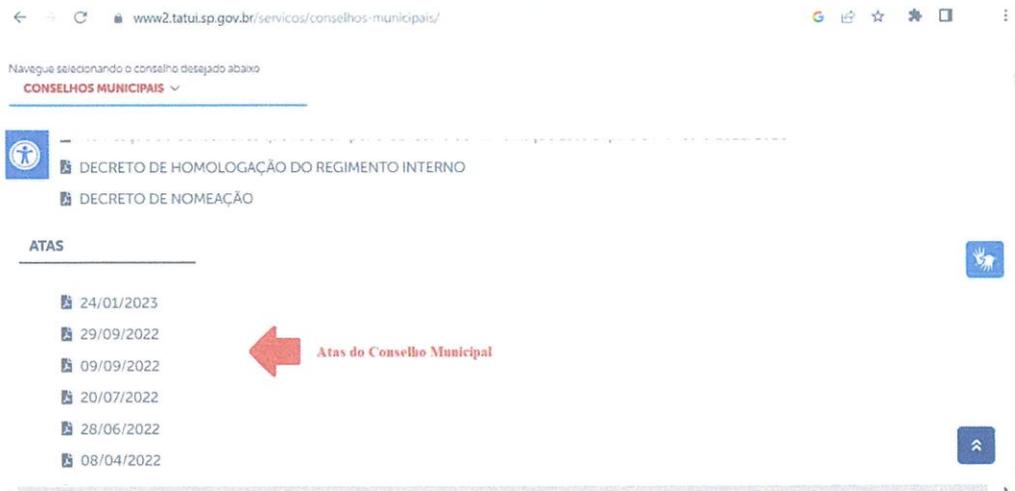
Registrou ainda que a Prefeitura Municipal disponibiliza, no Portal do Município, área contendo informações e documentação referente aos diversos conselhos municipais constituídos e, que, no entanto, as informações estão incompletas e desatualizadas, e que, embora haja disponível para consulta o documento do Plano Municipal de Educação, o relatório de monitoramento encontra-se desatualizado e as atas do Conselho Municipal mais recentes disponíveis para consulta são de fevereiro de 2020.

Em relação ao monitoramento do Plano Municipal da Educação, foi elaborado cronograma das ações a serem realizadas:

Cronograma de Monitoramento do Plano Municipal da Educação

AÇÃO	DATA	SITUAÇÃO
-Regularização do Fórum Municipal de Educação (FME);		
- Posse dos membros do FME;		
-Escolha da Secretaria Executiva do FME;	Agosto/2023	Em andamento
-Escolha dos membros da Comissão Especial de Monitoramento e Equipe Técnica.		
- Monitoramento das Metas e Estratégias do PME.	Setembro/2023 Outubro/2023 Novembro/2023	
-Reunião do FME para tratativas da Conferência Municipal de Educação.	Novembro/2023	
-Conferência Municipal de Educação.	Dezembro/2023	
-Publicação dos resultados do Monitoramento do PME.	Dezembro/2023	

No que diz respeito às informações incompletas e desatualizadas constantes no Portal do Município, esclarece-se que estas foram devidamente atualizadas, conforme segue:



<https://www2.tatui.sp.gov.br/servicos/conselhos-municipais/>

Visto que todas as providências necessárias foram adotadas, não há qualquer desencontro de informações que permita a rejeição das Contas Anuais em exame!

B.3.1. FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR:

Neste tópico, no que se refere à ação governamental, a fiscalização anotou que contribuíram, ainda, para desacertos no planejamento das políticas públicas as falhas verificadas no contrato para prestação de serviços de atendimento ao programa de merenda escolar do Município, contemplando a operacionalização e o desenvolvimento de todas as atividades necessária para o fornecimento das refeições.

Consignou ainda ser insuficiente o planejamento da Prefeitura de Tatuí, que veio a lançar o Edital de licitação do novo contrato de fornecimento para a alimentação escolar a apenas 20 dias da expiração do contrato emergencial, deixando de considerar a possibilidade de impugnações e eventuais paralisações do certame, o que realmente veio a ocorrer.

Sobre o apontado, com o devido respeito, cumpre verificar que a Corte de Contas instaurou os processos eTC 23070.989.22-3 e 23172.989.22-0, nos quais o Requerente apresentou suas justificativas, não tendo os autos transitado em julgado na presente data.

B.3.2. ESTRUTURA FÍSICA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES:

Nas verificações realizadas durante os dois primeiros quadrimestres do exercício de 2022, relacionadas às ações de manutenção e conservação dos próprios municipais envolvidos na execução das políticas de Ensino em Unidades Escolares selecionadas por amostragem, a fiscalização constatou algumas ocorrências.

Inicialmente observou que nem todas as unidades contavam com registros da realização dos serviços de controle de pragas e de limpeza das caixas d'água dentro do prazo de seis meses da última execução.

A respeito, cumpre informar que os serviços de controle de pragas e limpeza das caixas d'água estão sendo realizados em todas as Unidades Escolares do Município, conforme planilha com o cronograma de execução desses serviços dos meses de julho e agosto de 2023 (**DOC. 06**).

Verificou-se, ainda, que os Autos de Vistoria/Certificados de Licença do Corpo de Bombeiros (AVCB/CLCB), válidos verificados nas fiscalizações dos dois primeiros quadrimestres já se encontravam com a validade expirada, não tendo a Administração adotado providências para sua regularização.

Quanto os Autos de Vistoria/Certificados de Licença do Corpo de Bombeiros (AVCB/CLCB), esclarece-se que a renovação dos que venceram em maio de 2023 e a obtenção dos novos, foi prejudicada pelo desligamento do engenheiro responsável. A Prefeitura realizará concurso público de provas e títulos para a contratação de novo profissional, paralelamente a essa ação está sendo elaborado um planejamento para regularização de todos os próprios municipais.

Seguindo, a fiscalização acusou que as ações relacionadas à manutenção dos próprios encontram-se diluídas nas atividades voltadas a cada ciclo de ensino, de maneira que não constituem atividades específicas dentro do programa governamental voltado à Educação.

Por fim, resumiu as visitas realizadas fazendo apontamentos de irregularidades em conjunto com os registros fotográficos.

No que diz respeito à colocação de telas milimetradas nas Unidades Escolares visitadas, estas já foram adquiridas e estão sendo colocadas. Nesse sentido, são as requisições nº 3474/2023 de 12 de maio de 2023 (**DOC. 07**).

Na EMEF “Prof. Alexandre Milani”, os extintores de incêndio estão sendo adquiridos com os recursos do PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola).

Na EMEF “Prof. Luiz Paes de Almeida”, no que diz respeito às rachaduras, o encarregado da manutenção da Secretaria Municipal da Educação já foi até a Unidade Escolar para avaliar a intervenção necessária, a ser realizada até o final do mês de agosto de 2023.

Quanto a EMEF “Prof. Aparecida Sallun”, o encarregado da manutenção da Secretaria Municipal da Educação já foi até a Unidade Escolar para avaliar a intervenção necessário, a ser realizada até o final do ano de 2023.

EM relação a EMEF “Prof. Alan Alves de Araújo”, por tratar-se de uma intervenção maior, haverá a necessidade de contratação de empresa especializada, com prazo estimado para dezembro de 2023.

Assim, é certo afirmar que a Prefeitura de Tatuí não se manteve silente em relação a tal questão, podendo, com o devido respeito, ser objeto de acompanhamento nas próximas inspeções *in loco*.

B.3.3. ATENDIMENTO DA DEMANDA DE VAGAS NO ENSINO:

Neste tópico, a fiscalização registrou inconsistências quanto à demanda de vagas em creche no Município de Tatuí. Além disso, apontou a Prefeitura contemplou na LOA 2022, a previsão de reforma/ampliação/construção de creches, no montante total de R\$ 7.659.833,31, porém, até o encerramento do exercício, o investimento na execução dessas obras foi de R\$ 4.004.369,71, o que corresponde a 52,28% da previsão orçamentária.

Quanto às inconsistências, a situação relatada ocorreu em 31/12/2022, com os dados informados conforme vaga solicitada para iniciar a frequência em 2022.

Conforme instrução de preenchimento, retirado do próprio questionário do IEG-M (Questão 1.15), abaixo reproduzida:

“Vagas solicitadas= alunos que iniciaram esta etapa + alunos transferidos para a rede municipal + alunos que permaneceram na rede municipal nesta etapa de ensino + crianças na fila de espera para vaga na rede municipal. Não somar solicitações por vaga para frequentar a etapa de ensino em 2023, 2024 e 25.

Vagas ofertadas= capacidade total das creches: quantas crianças a rede municipal conseguiria atender na capacidade máxima de todos os estabelecimentos.”

A situação do Município de Tatuí em 31/12/2022 era:

Número de crianças de 0 a 3 anos que solicitaram vaga em creche: 2.156;

Número de vagas de creche ofertadas em 2022: 2.156.

A capacidade total era de 1.942 vagas, mas o Município atendeu mais 214 crianças por força de decisão judicial.

Ressalte-se que foram reorganizados os espaços existentes nas creches com vistas a liberar mais espaços e possibilitar o aumento da demanda de vagas.

No mais, houve a contratação de Professores para os alunos do Maternal I e Maternal II, o que também favoreceu o atendimento a maior número de crianças. Anteriormente, esses alunos permaneciam o período integral, somente com o Monitor.

Há também de se considerar a sistemática adotada pela Secretaria Municipal da Educação de Tatuí, quando o cadastro para vaga de creches fica aberto o ano todo, podendo o interessado fazer a solicitação a qualquer tempo e também a taxa de natalidade, que é de 120 crianças/mês.

No que concerne às reformas/ampliações e construções de creches, no Conjunto Habitacional Vida Nova Tatuí-Pacaembu está sendo construída uma unidade para atendimento de 300 crianças, com 57% da obra já executada.

Está sendo construída ainda uma Creche Escola Padrão FDE com 7 salas de aula, localizada na Alameda Dalva de Oliveira, nº 100, CEP: 18.278-284, obra autorizada pelo Governo do Estado de São Paulo, no valor total previsto de R\$ 3.613.016,04, para atendimento de 180 crianças, com 38% da obra já executada.

É certo, que todas as providências necessárias foram e estão sendo adotadas, não existindo, portanto, falhas capazes de comprometer a lisura das Contas Anuais em exame.

C.1.5. PASSIVO JUDICIAL

C.1.5.1. PRECATÓRIOS:

Neste tópico, a fiscalização registrou que o Município de Tatuí está enquadrado no Regime Ordinário, constatando que houve pagamento da dívida referente ao exercício analisado, tendo sido pago o montante de R\$ 10.753.292,74 ao longo do período.

Anotou a ausência de informações acerca dos acordos de parcelamentos decorrentes de acordos diretos com os credores, em afronta ao princípio da transparência administrativa, impactando o atingimento da meta 16.6 dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas.

Conforme atestado pela auditoria, a Prefeitura efetuou todos os pagamentos referentes aos precatórios do regime ordinário e também os requisitórios de pequena monta.

Com relação ao não envio por parte da origem, dos valores atualizados de parcelamentos decorrentes de acordos diretos com os credores, com o devido respeito, discorda-se do nobre auditor, pois os saldos finais no encerramento do exercício, foram inseridos na planilha de precatórios do Sistema AUDESP, e os mesmos estão de acordo com os valores lançados no balanço patrimonial, conforme noticiou a auditoria.

Não obstante, segue em anexo planilha das posições dos saldos dos precatórios parcelados por acordo direto com os credores, posição 31/12/2022 (**DOC. 08**).

D.1. APLICAÇÃO POR DETERMINAÇÃO CONSTITUCIONAL E LEGAL NO ENSINO

D.1.4. DEMAIS INFORMAÇÕES SOBRE O ENSINO:

Quanto à aplicação de recursos ao final do exercício em exame, reconheceu a fiscalização que a despesa educacional empenhada, liquidada e paga cumpriu o artigo 212 da CF.

Apurou ainda, que houve utilização de todo o Fundeb recebido, inclusive pagamentos dos Restos a Pagar, observando-se o artigo 25 da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Demais disso, verificou que houve aplicação não inferior ao mínimo de 70% do Fundeb na remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício, dando cumprimento ao artigo 212-A, XI, da CF e ao artigo 26 da Lei nº 14.113/2020.

No entanto, verificou que Município não tem ofertado educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 (três) anos - Meta 1B do PNE, bem como não oferece educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos alunos da educação básica - Meta 6 do PNE – Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014.

A respeito do apurado pela equipe de fiscalização, foram expedidas as determinações ao Secretário Municipal de Educação para adotar toda e qualquer medida com a finalidade de ampliar o ensino em tempo integral, em atendimentos aos prazos e metas constantes do Plano Nacional de Educação.

D.1.5. CONTROLE SOCIAL – ENSINO:

Neste tópico, constatou a fiscalização a correta composição do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb – CACS, bem como foi garantida a infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena das suas competências, pelo Município.

No entanto, verificou que o Conselho não supervisionou o censo escolar anual e nem a elaboração da proposta orçamentária anual, no entanto, analisou as contas do Fundo, emitindo parecer favorável à sua aprovação.

Sobre o apurado, cabe esclarecer que foram expedidas as recomendações pertinentes ao Secretário de Educação para interagir com os membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb – CACS, orientando quanto a necessidade de supervisão do censo escolar da elaboração da proposta orçamentária anual.

F.1. PERSPECTIVAS DE ATINGIMENTO DOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – ODS:

A equipe de fiscalização entendeu que há indícios de que o Município poderá não atingir metas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

No entanto, verificou que Município não tem ofertado educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 (três) anos - Meta 1B do PNE, bem como não oferece educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos alunos da educação básica - Meta 6 do PNE – Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014.

A respeito do apurado pela equipe de fiscalização, foram expedidas as determinações ao Secretário Municipal de Educação para adotar toda e qualquer medida com a finalidade de ampliar o ensino em tempo integral, em atendimentos aos prazos e metas constantes do Plano Nacional de Educação.

D.1.5. CONTROLE SOCIAL – ENSINO:

Neste tópico, constatou a fiscalização a correta composição do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb – CACS, bem como foi garantida a infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena das suas competências, pelo Município.

No entanto, verificou que o Conselho não supervisionou o censo escolar anual e nem a elaboração da proposta orçamentária anual, no entanto, analisou as contas do Fundo, emitindo parecer favorável à sua aprovação.

Sobre o apurado, cabe esclarecer que foram expedidas as recomendações pertinentes ao Secretário de Educação para interagir com os membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb – CACS, orientando quanto a necessidade de supervisão do censo escolar da elaboração da proposta orçamentária anual.

F.1. PERSPECTIVAS DE ATINGIMENTO DOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – ODS:

A equipe de fiscalização entendeu que há indícios de que o Município poderá não atingir metas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

O Município se mantém confiante e diligente para atingir as metas propostas pela Agenda 2030 da ONU – Organização das Nações Unidas, estabelecidas por meios dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentáveis – ODS.

Embora não haja uma sugestão específica aos itens mencionados no relatório de fiscalização, sendo citadas somente as metas específicas nas quais se entendeu de forma parcial, que existe um indicativo de que o Município poderá não atingir eventual meta ligada as ODS, passaremos a demonstrar a coerência das metas do planejamento orçamentário com as políticas públicas, conforme a seguir sugerido.

Nesse contexto, as metas apontadas dizem respectivamente que o Município deve garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis e aumentar a estabilidade macroeconômica global, inclusive por meio da coordenação e da coerência de políticas.

Isso porque, as diretrizes, objetivos e metas a serem seguidos pelo Governo Municipal ao longo de um período de quatro anos, é aprovada por lei quadrienal, sujeita a prazos e ritos diferenciados de tramitação, tendo sua vigência do segundo ano de um mandato, até o final do primeiro ano do mandato seguinte, em programas de duração continuada já instituídos ou a instituir no médio prazo.

Diante disto, temos convicção que esta administração, desde o início de sua gestão, vem cumprindo rigorosamente as diretrizes impostas pelos ODS - Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU, sendo essencial para a elaboração do Plano Plurianual 2022-2025, dadas as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000).

O Plano Plurianual foi dividido em planos de ações, contendo: objetivo, órgão responsável pela execução do projeto, valor, prazo de conclusão, fontes de financiamento, indicador que represente a situação que o plano visa alterar, necessidade de bens e serviços para a correta efetivação do previsto, ações não previstas no orçamento da União e regionalização do plano.

Além disso, cada um desses planos ou programas designou uma unidade responsável competente, mesmo que durante a execução dos trabalhos várias unidades da esfera pública sejam envolvidas.

Dessa forma, entende-se que o Plano Plurianual formulado atende a todas as metas propostas e apontadas em relatório deste Egrégio TCE/SP, promovendo uma sociedade pacífica e inclusiva para o desenvolvimento sustentável, proporcionando o acesso à justiça para todos e construindo instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis, fortalecendo os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável do Município, de maneira a desempenhar um papel crucial à sociedade.

Outrossim, todo planejamento orçamentário é projetado para conciliar as demais metas estabelecidas pelas ODS, entre as quais se faz necessário trazer a colação as metas 16.7 e 17.13 dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS, que referenciam os seguintes objetivos:

“Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis:

16.1 Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada em todos os lugares.

16.2 Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças.

16.3 Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça para todos.

16.4 Até 2030, reduzir significativamente os fluxos financeiros e de armas ilegais, reforçar a recuperação e devolução de recursos roubados e combater todas as formas de crime organizado.

16.5 Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas.

16.6 *Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis.*

16.7 *Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis.*

16.8 *Ampliar e fortalecer a participação dos países em desenvolvimento nas instituições de governança global.*

16.9 *Até 2030, fornecer identidade legal para todos, incluindo o registro de nascimento.*

16.10 *Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais.*

16.a *Fortalecer as instituições nacionais relevantes, inclusive por meio da cooperação internacional, para a construção de capacidades em todos os níveis, em particular nos países em desenvolvimento, para a prevenção da violência e o combate ao terrorismo e ao crime.*

16.b *Promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável.*

Objetivo 17. Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável:

Finanças

17.1 *Fortalecer a mobilização de recursos internos, inclusive por meio do apoio internacional aos países em desenvolvimento, para melhorar a capacidade nacional para arrecadação de impostos e outras receitas.*

17.2 *Países desenvolvidos implementarem plenamente os seus compromissos em matéria de assistência oficial ao desenvolvimento [AOD], inclusive fornecer 0,7% da renda nacional bruta [RNB] em AOD aos países em desenvolvimento, dos quais 0,15% a 0,20% para os países menos desenvolvidos; provedores de AOD são encorajados a considerar a definir uma meta para fornecer pelo menos 0,20% da renda nacional bruta em AOD para os países menos desenvolvidos.*

17.3 Mobilizar recursos financeiros adicionais para os países em desenvolvimento a partir de múltiplas fontes.

17.4 Ajudar os países em desenvolvimento a alcançar a sustentabilidade da dívida de longo prazo por meio de políticas coordenadas destinadas a promover o financiamento, a redução e a reestruturação da dívida, conforme apropriado, e tratar da dívida externa dos países pobres altamente endividados para reduzir o superendividamento.

17.5 Adotar e implementar regimes de promoção de investimentos para os países menos desenvolvidos.

Tecnologia

17.6 Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global.

17.7 Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado.

17.8 Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de capacitação em ciência, tecnologia e inovação para os países menos desenvolvidos até 2017, e aumentar o uso de tecnologias de capacitação, em particular das tecnologias de informação e comunicação.

Capacitação

17.9 Reforçar o apoio internacional para a implementação eficaz e orientada da capacitação em países em desenvolvimento, a fim de apoiar os planos nacionais para implementar todos os objetivos de desenvolvimento sustentável, inclusive por meio da cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular.

Comércio

17.10 Promover um sistema multilateral de comércio universal, baseado em regras, aberto, não discriminatório e equitativo no âmbito da Organização Mundial do Comércio, inclusive por meio da conclusão das negociações no âmbito de sua Agenda de Desenvolvimento de Doha.

17.11 Aumentar significativamente as exportações dos países em desenvolvimento, em particular com o objetivo de duplicar a participação dos países menos desenvolvidos nas exportações globais até 2020.

17.12 Concretizar a implementação oportuna de acesso a mercados livres de cotas e taxas, de forma duradoura, para todos os países menos desenvolvidos, de acordo com as decisões da OMC, inclusive por meio de garantias de que as regras de origem preferenciais aplicáveis às importações provenientes de países menos desenvolvidos sejam transparentes e simples, e contribuam para facilitar o acesso ao mercado.

Questões sistêmicas

Coerência de políticas e institucional

17.13 Aumentar a estabilidade macroeconômica global, inclusive por meio da coordenação e da coerência de políticas.

17.14 Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável.

17.15 Respeitar o espaço político e a liderança de cada país para estabelecer e implementar políticas para a erradicação da pobreza e o desenvolvimento sustentável.

As parcerias multissetoriais

17.16 Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento.

17.17 Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias.

Dados, monitoramento e prestação de contas

17.18 Até 2020, reforçar o apoio à capacitação para os países em desenvolvimento, inclusive para os países menos desenvolvidos e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais.

17.19 Até 2030, valer-se de iniciativas existentes para desenvolver medidas do progresso do desenvolvimento sustentável que complementem o produto interno bruto [PIB] e apoiem a capacitação estatística nos países em desenvolvimento.

Neste sentido, o Município deve garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis e aumentar a estabilidade macroeconômica global.

Ao contrário do quanto aduzido anteriormente, a possibilidade de participação no orçamento municipal nunca foi restrita, ou sequer impediu a manifestação direta da população, sendo inclusive criando de forma inovadora, a audiência pública eletrônica, através do formulário eletrônico para participação *online* de qualquer munícipe com acesso à internet, cujo resultado dos dados consolidados sempre norteou a elaboração das peças orçamentárias, bem como as formulações de políticas públicas.

Importante salientar ainda, que além de seguir as diretrizes definidas pela ONU dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS, as peças orçamentárias estão ainda em consonância com Plano de Governo (2021/2024), devidamente registrado perante o TRE – Tribunal Regional Eleitoral, o qual previu eixos temáticos, objetivos e modelo de



governança, a fim de se cumprir pela Administração Municipal a mais plena e efetiva participação da popular.

Todas as propostas do Plano de Governo foram vinculadas e atreladas diretamente a cada um dos ODS, sendo que esta estratégia propõe uma pactuação que contempla 17 objetivos e 169 metas, envolvendo temáticas diversificadas a serem atingidos até 2030, sendo previstas ações mundiais em diversas áreas, com temas divididos em quatro dimensões principais:

- **SOCIAL:** relacionada às necessidades humanas de saúde, educação, melhoria da qualidade de vida e justiça.
- **AMBIENTAL:** trata da preservação e conservação do meio ambiente até a adoção de medidas efetivas contra mudanças climáticas.
- **ECONÔMICA:** aborda o uso e o esgotamento dos recursos naturais, a produção de resíduos, o consumo de energia, entre outros.
- **INSTITUCIONAL:** diz respeito às capacidades de colocar em prática os ODS pelos governos e pela sociedade civil.

Diante disto, foi criada a Coordenação das Diretrizes Prioritárias para acompanhamento e distribuição de Metas do Plano de Governo por cada uma das Secretarias Municipais, entre eles podemos destacar como exemplo, as Metas SEFAZ para a Secretaria de Fazenda e Finanças, como o Planejamento Estratégico: Identificação das demandas prioritárias pelo Controle Políticas Públicas e prestar subsídios à elaboração e execução orçamentária; Gestão da Dívida Ativa para administrar o passivo tributário; Priorizar a captação de recursos de outras fontes.

Além disto, foram determinadas para cada uma das secretarias municipais diretrizes distribuídas por eixos temáticos, no caso da SEFAZ, o Eixo Gestão Digital previa a modernizar a administração tributária: Adequação Orçamentária Programática

(Plano Plurianual – PPA 2022/2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2022, Lei Orçamentária Anual – LOA 2022) e Reorganização da Estrutura Funcional.

Outros requisitos do Eixo Gestão Digital foram destinados a desburocratizar e digitalizar procedimentos, tais como priorizar o atendimento ao contribuinte e reestabelecer o CAC - Centro de Apoio ao Contribuinte, o direcionamento para serviços *online* através de acesso à internet, a reestruturação de procedimentos com a introdução do Novo Sistema Integrado de Licenciamento – SIL 2021 (JUCESSP), fomentar as diretrizes da lei de liberdade econômica, alterando a tramitação interna para processo 100% digital, reduzindo prazos de abertura de empresas no Município.

Também foi determinado, neste mesmo eixo da Gestão Digital, a recuperação de créditos tributários (Dívida Ativa) com a formalização novos convênios com o Poder Judiciário, para conciliação e mediação de acordo com os contribuintes para pagamento de dívidas fiscais com incentivos financeiros, através da prorrogação do prazo da Lei do CEJUSC, visando reiniciar as sessões de conciliação on-line para superar a meta de arrecadação deste programa nos anos de 2020 / 2021.

Por fim, cumpre ressaltar algumas das importantes metas atribuídas para o mandato, entre elas: manter a regularidade do Município (CND) possibilitando novos investimentos; priorizar a captação de recursos de outras fontes; dar continuidade ao geoprocessamento de dados para regularizar o Cadastro Municipal; fazer a atualização do Mapa Digital; digitalizar todos os procedimentos administrativos tributários; legitimar a arrecadação tributária e a justiça fiscal com a elaboração do Mapa Atualizado da Planta Genérica de Valores – IPTU, conforme Revisão do Plano Diretor de 2019.

Diante de todo exposto, resta claro que o alcance aos objetivos da Agenda 2023 da ONU, perpassa inclusive por meio da coordenação e da coerência de políticas, sendo assegurada ainda, a participação popular e a transparência do processo de elaboração não somente dos projetos das peças orçamentárias, mais principalmente do planejamento estratégico, possibilitando que o cidadão identifique quais ações seriam consideradas mais relevantes para o desenvolvimento socioeconômico do Município de Tatuí e atingimento das metas estabelecidas por meio do ODS que pretendemos cumprir.

F.2. ATENDIMENTO À LEI ORGÂNICA, INSTRUÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Neste último tópico, constatou a equipe de fiscalização o não atendimento à Lei Orgânica e às Instruções deste Tribunal, haja vista o anotado no item A.5.

Quanto ao apontado, remetemos à atenção de Vossa Excelência aos esclarecimentos já prestados do no item A.5. *FISCALIZAÇÃO DA ATUAÇÃO DO CONTROLE INTERNO.*

Por fim, no que se refere às recomendações desta Corte, haja vista os dois últimos exercícios apreciados, com trânsito em julgado anterior ao exercício em apreço, verificou que, no exercício em exame, a Prefeitura descumpriu a determinação de “*Avalie e desenvolva medidas para corrigir as diversas impropriedades apontadas pelo IEG-M sob as perspectivas Planejamento e Ensino*” exarada nas Contas de 2017.

Sobre o suposto descumprimento, importante esclarecer que os dados informados pelo Município de Tatuí anualmente no **Relatório IEG-M** desde seu início, adotaram uma sistemática onde as secretarias municipais apontavam as sugestões técnicas de respostas para cada um dos itens atinentes a sua competência específica, os quais eram posteriormente avaliados pelo especialista/consultor, responsável pela inserção no sistema do TCE/SP.

Diante disto, a antiga **SEPLAG** (Secretaria de Planejamento e Gestão Pública) elaborava em cada exercício **Relatório Preliminar do IEG-M – Índice de Efetividade da Gestão Municipal**, destacando os quesitos, sugestão de resposta, secretaria responsável e observações relativas à necessidade de confrontar documentos públicos que embasavam os respectivos quesitos, os quais em geral eram solicitados pela fiscalização em suas visitas, com as seguintes observações:

IEG-M – RESPOSTAS PRELIMINARES I- PLANEJAMENTO:

- **SIM** – TODAS AS RESPOSTAS EM **PRETO** JÁ FORAM CONFERIDAS E POSSUEM DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS;
- **SIM** – AS RESPOSTAS EM **VERMELHO** NÃO SÃO DE COMPETÊNCIA EXCLUSIVA DA SEPLAG E PRECISAM SER CHECADAS COM AS DEMAIS SECRETARIAS ESTRATÉGICAS (SEGOV / SNJ / SEFAZ) OU NÃO POSSUEM DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS;
- **?** – AS RESPOSTAS EM COM INTERROGAÇÃO (?) EM **VERMELHO** NÃO POSSUEM INFORMAÇÃO DISPONÍVEL OU PRECISAM SER RESPONDIDAS PELAS DEMAIS SECRETARIAS ESTRATÉGICAS (SEGOV / SNJ / SEFAZ) CONFORME O CASO, OU AINDA NÃO POSSUEM DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS QUE ATSTEM A AFIRMAÇÃO;
- **AMARELO** – AS RESPOSTAS TABULADAS EM **AMARELO** NÃO SÃO DE COMPETÊNCIA DA SEPLAG E PRECISAM SER ANALISADAS OU RESPONDIDAS PELAS DEMAIS SECRETARIAS ESTRATÉGICAS (SEGOV / SNJ / SEFAZ) CONFORME O CASO;

Isto porque, esta patente da análise técnica do referido questionário, que as respostas vinculadas ao item **I-Planejamento**, envolviam questões de competência de todas as Secretarias Estratégicas, entre as quais a época: **SEPLAG, SEFAZ, SNJ, SEGOV**, sendo que na estrutura atual, correspondem as seguintes pastas: **SANJ, SEFAZ, SEGOV**, restando, portanto, o seu conteúdo dividido entre as mesmas.

Entretanto, se faz necessário confrontar o relatório preliminar com os dados finais, ou seja, as respostas validadas com documentos inseridos em cada um dos quesitos o sistema do IEG-M no prazo legal, ou seja, o demonstrativo conclusivo.

Outrossim, após a resposta ao questionário completo, no ato da análise de conformidades efetuada pelo Agente de fiscalização do TCE/SP em sua visita presencial, são solicitados documentos comprobatórios das assertivas inseridas no sistema do IEG-M, sendo que no tocante ao item **I-Planejamento**, provavelmente foram requeridos demonstrativos para validação dos dados.

Registre-se outrossim, que a Gestão Municipal de Tatuí sempre se esforçou ao máximo para atender à lei orgânica, instruções e recomendações desse E. Tribunal, sendo que para os raros casos em que esta praxe não foi observada o fato se deu por absoluta impossibilidade de cumpri-las cabalmente.

No mais, diante da análise das anotações da ilustre auditoria, bem como das alegações de defesa trazidas ao conhecimento desse Egrégio Tribunal, não há outra conclusão a se extrair senão a de que as Contas do Exercício de 2022 da Prefeitura Municipal de Tatuí estão aptas a merecer o beneplácito dessa Colenda Corte, mesmo porque como visto anteriormente este Executivo está em posição bastante favorável em relação aos pontos tidos como cruciais da Administração Pública.

Logo, é possível concluir que as supostas falhas que por essa Corte venham a ser apuradas, tratar-se-ão de meras irregularidades formais, as quais não influenciaram na Administração do Município de Tatuí, não tendo ocasionado nenhum prejuízo aos cofres públicos, nem mesmo aos administrados, impossíveis, portanto, de macular todo o exercício financeiro de 2022, merecendo quando muito eventuais recomendações no sentido de não mais serem cometidas.

Por todo o exposto, é a presente para requerer a Vossa Excelência seja emitido parecer **FAVORÁVEL** à aprovação das Contas do Exercício de 2022 da Prefeitura Municipal de Tatuí, haja vista que foi dado atendimento aos pontos tidos como cruciais na Administração Pública.

Termos em que,
P. Deferimento.

São Paulo, 05 de setembro de 2023.

EDUARDO LEANDRO DE QUEIROZ E SOUZA
OAB/SP 109.013

TATIANA BARONE SUSSA
OAB/SP 228.489



LAUDO CONTROLE DE PRAGAS/ HIGIENIZAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA

Rua Vidal Manoel Cleto, 545 - Vila Paulina - Cidade: Tatuí/SP
Telefone: (15) 3259-1646/ 99793-5567- E-mail: vendas@ecolifeservicos.com.br

Licença de Funcionamento: 355400301-812-000012-1-0

Serviço Executado

Data: 21/01/2023

Dados do Cliente

Nome/Razão Social: BENEFICENCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE CPF/CNPJ: 50.351.626/0001-10
Contato: RAQUEL Telefone: 99645-5499
Endereço: Rua Quim Quevedo, Bairro Chacara Junqueira - UPA de Tatuí
Cidade: TATUI Estado: SP

Descrição dos Vetores de Pragas

Barata	<input type="checkbox"/>	Rato	<input type="checkbox"/>	Ratazana	<input type="checkbox"/>	Camundongo	<input type="checkbox"/>	Cupim	<input type="checkbox"/>	Pulga	<input type="checkbox"/>
Mosca	<input type="checkbox"/>	Carrapato	<input type="checkbox"/>	Formigas	<input type="checkbox"/>	Aranha	<input checked="" type="checkbox"/>	L. Caixa d'água	<input type="checkbox"/>	Morcegos, Pombas	<input type="checkbox"/>

Produtos Químicos e Equipamentos Empregados

Praga	Nome Produto	Concentração de Uso	Dilúente	Volume Aplicado	Vetor Alvo	Equipamento	Ação	Aplicação	Instalação	Validade
Cupim	Permitrina Fersol 384 CE	0,50%	Solvente Orgânico	não há	Cupim de Madeira Seca	Pulverizador Manual	Eliminação	Interna	não há	4 à 6 meses
Rato	Rato Granulado GS Brodifacoum	0,005%	não há	Isclas						
	Klerat Blocos Brodifacoum	0,005%	não há	Isclas	Ratos	Manual	Eliminação	Interna/ Externa	não há	4 à 6 meses
	Coumatralil	0,75%	não há	Pó de Contato						
Baratas/ Formigas	Lambda Cyhalothrin	1,00%	Água	10 litros	Baratas e Formigas	Pulverizador Manual	Eliminação	Interna/ Externa	não há	4 à 6 meses
	Diclorvos DDVP	0,50%	Água	10 litros						
	Hidrametilnona	0,2 pp	não há	0,05 g/m2	Baratas	Pistola Dosadora				
Pulga/ Carrapato/ Percevejo/	Lambda Cyhalothrin	2,00%	Água	10 litros	Pulga/ Carrapato	Pulverizador Manual	Eliminação	Interna/ Externa	não há	4 à 6 meses
	Diclorvos DDVP	1,00%	Água	10 litros						
	Hidrametilnona	3,00%	não há	0,05 g/m2	Percevejo	Pistola Dosadora				
Caixa d'Água	Hipoclorito de Sódio	130 g/kg	não há	130 G/KG Cloro Ativo	Microorganismos, Algas e Moluscos	Manual	Eliminação	Internas	Não há	6 meses
Morcegos/ Pombas	não há	não há	não há	não há	Morcegos/ Pombas	passarinheiras telas espumas adesivo vedante	repelencia	Interna / Externa	Não há	6 meses

Aplicador Responsável

Data Execução/Horário Término Serviço Nome Aplicador
Anderson Rodrigues/ Samuel Martins / Rodrigo Chaves/ Willian Vieira

Técnico responsável
OSÉIAS DOS SANTOS - CRQ 04161919

Assinatura do Técnico

Samuel Martins

Cliente

Recebi a presente Ordem do Serviço e a relação das medidas preventivas necessárias em anexo

CÓPIA DE DOCUMENTO ORIGINAL EM ASSINATURA DIGITAL ALMENNIE FORK: EDUARDO LEANDRO DE QUEIROZ E SOUZA. Sistema B-1-CECF. Rua da União, 1111 - Jd. Primavera - 13081-100 - Tatuí/SP. Telefone: (15) 3259-1646. E-mail: vendas@ecolifeservicos.com.br



Certificado de Garantia Higienização de caixa d'água

Rua Vidal Manoel Cleto, 545 - Vila Paulina - Cidade: Tatuí/SP

Telefone: (15) 3259-1646/ 99793-5567 - E-mail: vendas@ecolifeservicos.com.br

Licença de Funcionamento: 355400301-812-000012-1-0

Serviço Executado

Data: 21/01/2023

Dados do Cliente

Nome/Razão Social: BENEFICENCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE CPF/CNPJ: 50.351.626/0001-10
Contato: RAQUEL Telefone: 99645-5499
Endereço: Rua Quim Quevedo, Bairro Chacara Junqueira - UPA de Tatuí
Cidade: TATUI Estado SP

Certificamos que o serviço de LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA tem validade de 180 dias após execução.

Quantidade de caixa (s) d' água	litros	Quantidade de caixa (s) d' água	litros	Quantidade de caixa (s) d' água	litros	Total CA

Características dos Produtos Aplicados

Produto	A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO
Propriedades	DESINFETANTES, DESODORIZANTE, GERMICIDA, BACTERICIDA
Características	ELIMINA CHEIROS, EVITA A PROLIFERAÇÃO DE MICROORGANISMOS, DE ALGAS E PEQUENOS MOLUSCOS
Quantidade Aplicada	% DE CI ATIVO: 130 G DE CLORO ATIVO/KG
Grupo Químico	NÃO HÁ
Ação Tóxica	NÃO HÁ
Antídoto e Tratamento	NÃO HÁ
Normas Vigentes	DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E SABESP

Aplicador Responsável

Nome Anderson Rodrigues/ Samuel Martins / Rodrigo Chaves/ Wilian Vieira Técnico Responsável OSÉIAS DOS SANTOS - CRQ 04161919

Assinatura do Técnico Aplicador

Samuel Martins

Ecolife - Técnico Responsável

Oséias dos Santos
Bacharel em Química
CRQ 04161919

AP - 02 - 008 - maio 2018



ECOlife **Certificado de Garantia Controle de Pragas**

Rua Vidal Manoel Cleto, 545 - Vila Paulina - Cidade: Tatuí/SP
 Telefone: (15) 3258-1646/ 99793-5567 - E-mail: vendas@ecolifesevicos.com.br
 Licença de Funcionamento: 355400301-812-000012-1-0

Serviço Executado

Data: 08/03/2023

Dados do Cliente

Nome/Razão Social: UPA TATUI CPF/CNPJ: 10.779.749/0001-32
 Contato: GIOVANI Telefone: 15 99709-7093
 Endereço: Rua Quím Quevedo, Bairro Chacara Junqueira - UPA de Tatuí
 Cidade: TATUI Estado SP

Certificamos que o serviço de **DES RATIZAÇÃO** tem validade de **120** dias após execução.

Características dos Produtos Aplicados

Número de Registros	MS: 3.298.0019.002-1; 30119.0024; 3.1834.0039.001-4
Composição Química	RATOL GRANULADO GS BRODIFACOUM; KLERAT BLOCOS BRODIFACOUM; COUMATETRAIL
Concentração de Uso	BENZOATO DE DENATONIUM(DES NATURANTE) 0,001% ATRATIVO E CORANTE
Quantidade Aplicada	CONFORME O GRAU DE INFESTAÇÃO DO LOCAL
Grupo Química	RATOL GRANULADO GS BRODIFACOUM; KLERAT BLOCOS BRODIFACOUM; COUMATETRAIL
Ação Tóxica	COMPOSTO DE AÇÃO ANTICOAGULANTE
Antídoto e Tratamento	VITAMINA K1
Pragas Alvos	RATOS

Aplicador Responsável

Nome: Anderson Rodrigues/ Samuel Martins/ Rodrigo Chaves/ Willian Vieira Técnico Responsável: OSÉIAS DOS SANTOS - CRQ 04161919

Assinatura do Técnico Aplicador:  Ecolife - Técnico Responsável: 
Oséias dos Santos
Bacharel em Química
CRQ 04161919

AP - 02 - 004 - maio 2018 **CASO O PROBLEMA PERSISTA, FAVOR ENTRAR EM CONTATO**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: EDUARDO LEANURU DE QUEIROZ E SOUZA. Sistema e-1-CESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.fce.sp.gov.br - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 4-TB6Q-308W-60IM-4E9E



LAUDO CONTROLE DE PRAGAS/ HIGIENIZAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA

Rua Vidal Manoel Cleto, 545 - Vila Paulina - Cidade: Tatuí/SP
 Telefone: (15) 3259-1646/ 99793-5567- E-mail: vendas@ecolifeservicos.com.br

Licença de Funcionamento: 355400301-812-000012-1-0

Serviço Executado
 Data: 08/03/2023

Dados do Cliente
 Nome/Razão Social: UPA TATUI
 Contato: GIOVANI
 Endereço: Rua Quím Quevedo, Bairro Chacara Junqueira - UPA da Tatuí
 Cidade: TATUI
 CPF/CNPJ: 10.779.749/0001-32
 Telefone: 15 99709-7093
 Estado: SP

Descrição dos Vetores de Pragas

X	Barata	X	Rato	X	Ratazana	X	Camundongo	Cupim	Pulga
	Mosca		Carrapato	X	Formigas	X	Aranha	L. Caixa d'água	Morcegos, Pombas

Produtos Químicos e Equipamentos Empregados

Praga	Nome Produto	Concentração do Uso	Diluinte	Volumen Aplicado	Vetor Alvo	Equipamento	Ação	Aplicação	Instalação	Validade
Cupim	Pernitrina Fersol 384 CE	0,50%	Solvente Orgânico	não há	Cupim de Madeira Seca	Pulverizador Manual	Eliminação	Interna	não há	4 à 6 meses
	Rato Granulado GS Brodifacoum	0,005%	não há	Isca						
Rato	Klerat Blocos Brodifacoum	0,005%	não há	Isca	Ratos	Manual	Eliminação	Interna/ Externa	não há	4 à 6 meses
	Coumatotralil	0,75%	não há	Pó de Contato						
Baratas/ Formigas	Lambda Cyhalothrin	1,00%	Água	10 litros	Baratas e Formigas	Pulverizador Manual	Eliminação	Interna/ Externa	não há	4 à 6 meses
	Diclorvos DDVP	0,50%	Água	10 litros						
	Hidrametilnona	0,2 pp	não há	0,05 g/m2	Baratas	Pistola Dosadora				
Pulga/ Carrapato/ Parcevejo	Lambda Cyhalothrin	2,00%	Água	10 litros	Pulga/ Carrapato	Pulverizador Manual	Eliminação	Interna/ Externa	não há	4 à 6 meses
	Diclorvos DDVP	1,00%	Água	10 litros						
	Hidrametilnona	3,00%	não há	0,05 g/m2	Parcevejo	Pistola Dosadora				
Caixa d'Água	Hipoclorito de Sódio	130 g/kg	não há	130 G/KG Cloro Ativo	Microorganismos, Algas e Moluscos	Manual	Eliminação	Internas	Não há	6 meses
Morcegos/ Pombas	não há	não há	não há	não há	Morcegos/ Pombas	passarilhoiras tejas espumas adesivo vedante	repelencia	Interna / Externa	Não há	6 meses

Aplicador Responsável
 Data Execução/Horário Término Serviço: Anderson Rodrigues/ Samuel Martins / Rodrigo Chaves/ Willian Vieira
Técnico responsável
OSEIAS DOS SANTOS - CRQ 04161919

Assinatura do Técnico: *Anderson R.*
 Cliente: Recobi a presente Ordem de Serviço e a relação das medidas preventivas necessárias em anexo

Cópia de documento assinado digitalmente por: EDUARDO LEANURU DE QUEIROZ E SOUZA, sistema e-1-CEST. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tea.sp.gov.br - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 4-TB6Q-308W-601M-4E9E



Certificado de Garantia Controle de Pragas

Rua Vidal Manoel Cleto, 545 - Vila Paulina - Cidade: Tatuí/SP
Telefone: (15) 3259-1646/ 99793-5567 - E-mail: vendas@ecolifesevicos.com.br

Licença de Funcionamento: 355400301-812-000012-1-0

Serviço Executado

Data: 08/03/2023

Dados do Cliente

Nome/Razão Social:	UPA TATUI	CPF/CNPJ:	10.779.749/0001-32
Contato:	GIOVANI	Telefone:	15 99709-7093
Endereço:	Rua Quím Quevedo, Bairro Chacara Junqueira - UPA de Tatuí		
Cidade:	TATUI	Estado	SP

Certificamos que o serviço de **DESINSETIZAÇÃO** tem validade de **120** dias após execução.

Características dos Produtos Aplicados

Número de Registros	MS: 3.0119.66.26; 3.0425.0070.001-1; 3.3428.0005.001-1
Composição Química	LAMBDA-CYHALOTHRIN; DICLORVOS- DDVP; HIDRAMETILNONA
Concentração de Uso	1% SOLVENTE EM ÁGUA; 0,5% SOLVENTE EM SABÃO.
Quantidade Aplicada	10 LITROS / 120 M2, APROXIMADAMENTE 0,05 G/M2
Grupo Químico	LAMBDA-CYHALOTHRIN; ORGANOSFOPORADO; BENZOATO DE DENATONIUM
Ação Tóxica	DISTURBIOS SENSORIAS CUTÂNEOS; HIPERSENSIBILIDADE; NEURITE PERIFERICA, INIBIÇÃO DA ENZIMA; ACETILCOLINESTERASE E INIBIÇÃO DA RESPIRAÇÃO CELULAR
Antídoto e Tratamento	ANTI-HISTAMINICOS E TRATAMENTO SINTOMÁTICO; ANTROPINA E OXIMAS E TRATAMENTO SINTOMÁTICO
Pragas Alvos	FORMIGAS E BARATAS

Aplicador Responsável

Nome
Anderson Rodrigues/ Samuel Martins / Rodrigo Chaves/ Willian Vieira

Técnico Responsável
OSÉIAS DOS SANTOS - CRQ 04161919

Assinatura do Técnico Aplicador

Ecolife - Técnico Responsável

Oséias dos Santos
Bacharel em Química
CRQ 04161919

AP - 02 - 002 - maio 2015

CASO O PROBLEMA PERSISTA, FAVOR ENTRAR EM CONTATO

CÓPIA DE DOCUMENTO ORIGINAL ASSINADO DIGITALMENTE POR: EDUARDO LEANURU E SOUZA. SISTEMA E-1-CESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.fce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e Informe o código do documento: 4-TB6Q-308W-60IM-4E9E



Prefeitura Municipal de Tatuí

CNPJ – MF 46.634.564/0001-87
Av. Domingos Bassi, 1000 - CECAP – Tatuí-SP
Fone (015) 3259-8400 CEP 18271-330

PARECER CONCLUSIVO

Do: Departamento de Contabilidade

Para: Secretaria da Fazenda e Finanças, Planejamento e Trabalho

Referente: Processo de Prestação de Contas do Regime de Adiantamento de Roberta Lodi Molonha, empenho nº 8419/0-2023.

Em cumprimento com o Art. 21 da Lei Municipal nº 3.653/05, e Decreto Municipal Nº 5.055 de 09 de Junho de 2006, que dispõem sobre a prestação de conta, apresento o meu parecer opinando pela aprovação do processo apresentado, considerando que os documentos preenchem os requisitos mínimos exigidos.

Tatuí, 03 de Julho de 2023

Sergio Antunes de Lima
Contador

Diante do parecer elaborado, aprovo.

Wagner Rodrigues
Secr. Fazenda, Fin., Planej. e Trabalho

Rafael Menezes
Resp. Controle Interno





PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, nº 1000 - CECAP - Tatuí/SP
Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18.271-330



PORTARIA Nº 095/2022.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Tatuí,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor Sr. **Jefferson De Biagi Candido Silva**, Contador, matrícula 8676, portador do CPF nº 311.433.628-02, devidamente habilitado na Prefeitura Municipal de Tatuí, para exercer a função de Auxiliar de Controlador Interno, bem como substituí-lo na sua ausência.

Art. 2º Cumpra-se.

Tatuí, 15 de dezembro de 2022.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Tatuí

Gabinete da Prefeito

Av. Domingos Bassi nº 1.000 – Cecap – Tatuí/SP

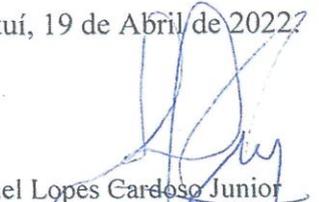
Fone: (15) 3259.8400 / CEP 18271-330

**AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA O RECEBIMENTO DE SUGESTÕES PARA
A ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO
(EXERCÍCIO DE 2023) E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA (EXERCÍCIO 2023)**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ**, por intermédio de sua **Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças**, torna público que fará realizar no dia 25 de Abril de 2022, segunda-feira às 18h30min, na sala de Pregão no Paço Municipal, à Avenida Domingos Bassi, 1.000, Cecap – Tatuí/SP, **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para elaboração da **LDO** e da **LOA** exercício 2023, conforme estabelece o art. 165 da Constituição Federal.

Publique-se.

Tatuí, 19 de Abril de 2022


Miguel Lopes Cardoso Junior
PREFEITO MUNICIPAL DE TATUÍ


Aniz Eduardo Boneder Amadei
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E TRABALHO



Prefeitura Municipal de Tatuí

Secretaria Municipal de Fazenda, Finanças, Planejamento e Trabalho

Av. Domingos Bassi nº 1.000 – Cecap – Tatuí/SP

Fone: (15) 3259.8400 / CEP 18271-330

OFÍCIO Nº. 71/DECON/PMT/2022

Tatuí, 19 de Abril de 2022

Ao
Exmo. Sr.
Antonio Marcos Abreu
Presidente da Câmara Municipal de Tatuí

Assunto:

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA O RECEBIMENTO DE SUGESTÕES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO (EXERCÍCIO DE 2023) E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA (EXERCÍCIO 2023)

Senhor Presidente,

Vimos à presença de Vossa Excelência, avisar que a Prefeitura Municipal de Tatuí, por intermédio de sua **Secretaria Municipal de Fazenda, Finanças, Planejamento e Trabalho**, torna público que fará realizar no dia 25 de Abril de 2022, segunda-feira às 18h30min, na sala de Pregão no Paço Municipal, à Avenida Domingos Bassi, 1.000, Cecap – Tatuí/SP, **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para o recebimento de sugestões para a elaboração da **LDO** e da **LOA** exercício 2023, conforme estabelece o art. 165 da Constituição Federal.

Atenciosamente,

Aniz Eduardo Boneder Amadei

SECRETÁRIO DE FAZENDA, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E TRABALHO

CÂMARA MUNICIPAL DE TATUI	
Data: 19/04/2022	Hora: 14:43
Ofício Nº 118/2022	
Autoria: Aniz Eduardo Boneder Amadei	

Protocolo
e
12022



PÁGINA 6
JORNAL INTEGRAÇÃO
TATUÍ, 23 DE ABRIL DE 2022

Editais

PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

PORTARIA DA CORREDEORIA DA G.C.M. Nº 003/2022
MIGUEL ANGELO DE CAMPOS, Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
DETERMINA:

a) A instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para apurar possível irregularidade na conduta do servidor da Guarda Civil Municipal, GCM, Sr. M. J. C., nesta urbe, relacionado aos fatos averiguados e constantes na Sindicância Administrativa, portaria de corregedoria de GCM nº 001 de 03 de fevereiro de 2022, aos quais, este servidor se encontra infringido, em tese, o Art. 137, Incisos II, III, IX e XIII, e o Art. 153, Inciso XVII da Lei Municipal nº 4.400/10 de 07/07/2010 e Estatuto dos Servidores Públicos.

b) A pendência dos trabalhos será feita por membros Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída nos moldes do Decreto Municipal 21.131/21, sendo seus membros o Senhor Dr. Luiz Carlos Prado Eugenio dos Santos, o Sr. Inspetor da Guarda Civil Municipal de Tatuí, Lúcio Germano Vieira e, Guarda Civil Municipal de Tatuí, 1ª Classe, Sr. Fábio Adriano Kirschner de Azevedo, o Sr. Tatyana de Fátima de Souza, e a Câmara Municipal de Tatuí, Autoria da Vereadora: Micheli Cristina Tosta Gibin Vaz

PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL Nº 002/2022

O Departamento Municipal de Meio Ambiente de Tatuí, no uso de suas atribuições legais, conforme prevê o Artigo 6º do Decreto Municipal nº 16.448/2015, pelo presente edital CIENTIFICAR (e) Interessado (e) abaixo relacionado (e), por se encontrar em lugar aberto e não selado, do cometimento de infração administrativa ambiental referente ao Audo de Infragação abaixo relacionado.

INTERESSADO(A)	CPF/CNPJ	Nº AUTO DE INFRAÇÃO
Diogo Olinho Souza Cruz de Oliveira	008.142.899-11	AAA11392021
João Batista de Oliveira	248.481.058-03	AAA0502021
Valdir de Fatima de Almeida	110.346.648-83	AAA0112022

Fica assegurado ao (e) interessado (e) o direito de vista do respectivo Audo de Infragação, bem como o oferecimento dos procedimentos decorrentes, no Departamento de Meio Ambiente com sede à Rua Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 19 de Abril de 2022.
MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Encaminhamos à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 037/2021, que dispõe sobre a **instituição de campanha permanente de combate à violência contra a mulher e ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes no âmbito do município de Tatuí**.
O presente projeto de lei tem a finalidade de incentivar o registro da denúncia e sensibilizar a sociedade em geral sobre a importância da participação de todos no combate aos crimes de violência contra a mulher, abuso, exploração sexual e de pedofilia.
O Disque 100 e 180 são serviços gratuitos para denúncias de violações. Qualquer pessoa pode fazer uma denúncia nos canais que funcionam 24 horas por dia. Os órgãos receptores dos relatos de violações são responsáveis por cadastrar as informações e encaminhá-las aos órgãos competentes, como a Polícia, Defensoria Pública, Ministério Público e Poder Judiciário.
Os registros de violência contra mulher somaram mais de 105 mil denúncias em 2020. Já os registros de violência contra crianças e adolescentes somaram mais de 95 mil denúncias registradas. O crescimento das denúncias se deve a ampliação dos canais de denúncia e conhecimento da existência de canais de denúncia. Por isso, é tão importante deixar placas de avisos sobre a importância do combate à violência contra a mulher e ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes em locais de grande circulação, para que todos os munícipes tenham consciência sobre o crime e os canais de denúncia disponíveis.

Por essas razões expostas, esperamos contar com a compreensão dos Senhores Vereadores, para analisarem e votarem o presente Projeto de lei, com urgência e urgência, diante de sua finalidade.
Tatuí, 19 de novembro de 2021.
MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

DECRETO MUNICIPAL Nº 22.412, DE 13 DE ABRIL DE 2022

Nomeia a Comissão de Semana de Paulo Sant'Anna do Artista Miguel Lopes Cardoso Júnior, Prefeito Municipal de Tatuí, no uso de suas atribuições legais e em observância às determinações do art. 103º do Estatuto dos Servidores Públicos, a necessidade de ser criada a Comissão de Acompanhamento da Semana de Paulo Sant'Anna do Artista Miguel Lopes Cardoso Júnior.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, para constituir a Comissão de Acompanhamento da Semana de Paulo Sant'Anna do Artista Miguel Lopes Cardoso Júnior, os seguintes membros:

Lazer:	Nome	Valor	Descrição
I -	Casiano Sinigalli - Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Turismo	3.190,13	Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo
II -	Matrícula Aparecida de Oliveira Freitas - Conselho Municipal de Meio Ambiente	3.390,30	Conselho Municipal de Meio Ambiente
III -	Christiano Rodrigues da Mota - Conselho Municipal de Meio Ambiente	3.390,30	Conselho Municipal de Meio Ambiente
IV -	Roberto Donizete Leite de Almeida - Secretário Municipal de Meio Ambiente	3.390,30	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
V -	Roberto Donizete Leite de Almeida - Secretário Municipal de Meio Ambiente	3.390,30	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
VI -	Roberto Donizete Leite de Almeida - Secretário Municipal de Meio Ambiente	3.390,30	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
VII -	Roberto Donizete Leite de Almeida - Secretário Municipal de Meio Ambiente	3.390,30	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
VIII -	Roberto Donizete Leite de Almeida - Secretário Municipal de Meio Ambiente	3.390,30	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
IX -	Roberto Donizete Leite de Almeida - Secretário Municipal de Meio Ambiente	3.390,30	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
X -	Roberto Donizete Leite de Almeida - Secretário Municipal de Meio Ambiente	3.390,30	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
XI -	Roberto Donizete Leite de Almeida - Secretário Municipal de Meio Ambiente	3.390,30	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
XII -	Roberto Donizete Leite de Almeida - Secretário Municipal de Meio Ambiente	3.390,30	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
XIII -	Roberto Donizete Leite de Almeida - Secretário Municipal de Meio Ambiente	3.390,30	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
XIV -	Roberto Donizete Leite de Almeida - Secretário Municipal de Meio Ambiente	3.390,30	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
XV -	Roberto Donizete Leite de Almeida - Secretário Municipal de Meio Ambiente	3.390,30	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
XVI -	Roberto Donizete Leite de Almeida - Secretário Municipal de Meio Ambiente	3.390,30	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
XVII -	Roberto Donizete Leite de Almeida - Secretário Municipal de Meio Ambiente	3.390,30	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
XVIII -	Roberto Donizete Leite de Almeida - Secretário Municipal de Meio Ambiente	3.390,30	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
XIX -	Roberto Donizete Leite de Almeida - Secretário Municipal de Meio Ambiente	3.390,30	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
XX -	Roberto Donizete Leite de Almeida - Secretário Municipal de Meio Ambiente	3.390,30	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
XXI -	Roberto Donizete Leite de Almeida - Secretário Municipal de Meio Ambiente	3.390,30	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
XXII -	Roberto Donizete Leite de Almeida - Secretário Municipal de Meio Ambiente	3.390,30	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
XXIII -	Roberto Donizete Leite de Almeida - Secretário Municipal de Meio Ambiente	3.390,30	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
XXIV -	Roberto Donizete Leite de Almeida - Secretário Municipal de Meio Ambiente	3.390,30	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
XXV -	Roberto Donizete Leite de Almeida - Secretário Municipal de Meio Ambiente	3.390,30	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
XXVI -	Roberto Donizete Leite de Almeida - Secretário Municipal de Meio Ambiente	3.390,30	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
XXVII -	Roberto Donizete Leite de Almeida - Secretário Municipal de Meio Ambiente	3.390,30	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
XXVIII -	Roberto Donizete Leite de Almeida - Secretário Municipal de Meio Ambiente	3.390,30	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
XXIX -	Roberto Donizete Leite de Almeida - Secretário Municipal de Meio Ambiente	3.390,30	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
XXX -	Roberto Donizete Leite de Almeida - Secretário Municipal de Meio Ambiente	3.390,30	Secretaria Municipal de Meio Ambiente

A Secretária Municipal de Saúde e o Conselho Municipal de Saúde, convidam a todos para

Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Tatuí
Convite

Antez Eduardo Bonader Amadei
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E TRABALHO



Comunicado de Abertura de Licitação

Tomada de Preços nº 002/2022.
Proc. Adm. nº 055/2022.
Objeto: Contratação de empresa especializada para Recapeamento asfáltico na Rua Artório Emílio de Oliveira (Jardim Lirio), Convênio nº 102050/2021 firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional/Subsecretaria de Convênio com municípios e entidades não governamentais. Comunica que se encontra aberta licitação para a finalidade acima mencionada, e a abertura será às 14:00 horas do dia 13/05/2022. O edital poderá ser adquirido sem custo via download no site www.tatui.sp.gov.br/tomada. Uliane Rodrigues da Costa Meneses - Presidente da Comissão de Licitação.

Comunicado de Abertura de Licitação

Tomada de Preços nº 007/2022.
Proc. Adm. nº 072/2022.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução do pavimentação asfáltica de vias do município de Tatuí nº 100.624/2022, firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional - Secretarias de Convênios com municípios e entidades não governamentais. Comunica que se encontra aberta licitação para a finalidade acima mencionada, e a abertura será às 14:00 horas do dia 16/05/2022. O edital poderá ser adquirido sem custo via download no site www.tatui.sp.gov.br/tomada. Uliane Rodrigues da Costa Meneses - Presidente da Comissão de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

Gabinete da Prefeitura
Av. Domingos Bassi nº 1.000 - Cecap - Tatuí/SP
Fone: (15) 3259.8400 / CEP 18271-330

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA A ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO (EXERCÍCIO DE 2023) E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA (EXERCÍCIO 2023)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças, torna público que fará realizar no dia 25 de Abril de 2022, segunda-feira às 18h00min, na sala de Pregão no Pazo Municipal, à Avenida Domingos Bassi, 1.000, Cecap - Tatuí/SP AUDIÊNCIA PÚBLICA para elaboração da LDO e da LOA exercício 2023, conforme estabelece o art. 165 da Constituição Federal.

Publicar-se-á.
Tatuí, 19 de Abril de 2022.

Miguel Lopes Cardoso Junior
PREFEITO MUNICIPAL DE TATUÍ
Antiz Eduardo Boneder Amadei
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS

Pré-aviso de Tatuí

Construções de vias, utilizadas 3.437 luminárias LED, as quais serão cedidas gratuitamente pela Neenergia Elektro. Conforme o documento, a Elektro irá adquirir as luminárias com recursos do Programa de Eficiência Energética, sem custos ao município. "Conseguiu-se o benefício após longo processo de negociação junto à gerência regional da Elektro em Tatuí", informa o ofício.

"Obtendo-se um dos melhores resultados do país no quesito, já que, para um município deste porte, o número de luminárias cedidas gratuitas se fixa em torno de 1.500 unidades", complementa o ofício. A redução estimada do consumo após a conclusão do projeto é de 265.995 quilowatt-hora por mês. O valor atual da conta mensal de Tatuí é de R\$ 394.680 e, com a redução, de R\$ 169.712, o valor cairia para R\$ 222.570. A redução de 43% representaria uma economia anual de R\$ 2 milhões aos

torando a ponte, indicando que caminhos com cerca de cem toneladas, bitrens e tremhões, que estavam transitando pelo local, poderiam causar prejuízos futuros. Ainda conforme o comunicado, quando os veículos estão com peso excessivo, acima da capacidade da ponte, e trafegando com destino a São Paulo, os motoristas estão sendo orientados a seguir o trajeto através da rodovia Raposo Tavares (SP-270).

Autora do requerimento, vereadora Micheli Cristina Tosta Gibin Vaz (PP) disse ter sido procurada por motoristas que trafegam com veículos com mais de 23 toneladas que precisam atravessar a ponte para chegar a outros destinos. Conforme a parlamentar, há motoristas que não têm outra opção de rota na cidade e estão tendo de trafegar por Iperó ou Itapetininga, "sendo obrigados a fazer estes percursos para não receber multa

ripama

24 de abril de 2022

aprovado por 1
Segundo o pre
gunda votação
na sessão de s
25.

Após diversas trocas de acusações entre Salum e Fábio Antônio Villa Nova (PP), a matéria recebeu oito votos favoráveis, sete contrários e três abstenções, sendo rejeitada. Para serem aprovadas, as moções precisam receber, pelo menos, nove votos favoráveis dos 17 vereadores.

EXTRAORDINÁRIA

Na sequência, o presidente da Câmara Municipal, Antonio Marcos de Abreu (PSDB), convocou sessão extraordinária para apreciação de três projetos de lei do Executivo, incluindo um empréstimo

Comunicado de Abertura de Licitação

Tomada de Preços nº 006/2022.
Proc. Adm. nº 071/2022.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços necessários para Criação do Museu da Inaagem e do Som - MIFS. Comunica que se encontra aberta licitação para a finalidade acima mencionada, e a abertura será às 14:00 horas do dia 11/05/2022. O edital poderá ser adquirido sem custo via download no site www.tatui.sp.gov.br/tomada. Uliane Rodrigues da Costa Meneses - Presidente da Comissão de Licitação.

Comunicado de Abertura de Licitação

Tomada de Preços nº 063/2022.
Proc. Adm. nº 063/2022.
Objeto: Contratação de empresa especializada para Construção de 02 ecopontos. Comunica que se encontra aberta licitação para a finalidade acima mencionada, e a abertura será às 14:00 horas do dia 11/05/2022. O edital poderá ser adquirido sem custo via download no site www.tatui.sp.gov.br/tomada. Uliane Rodrigues da Costa Meneses - Presidente da Comissão de Licitação.



QUESTIONÁRIO PARA RECEBIMENTO DE SUGESTÕES
PARA A ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS - LDO (EXERCÍCIO DE 2023) E LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA (EXERCÍCIO DE 2023)
(PERÍODO PARA RECEBIMENTO DE SUGESTÕES DE 11/04/2022 A 24/04/2022)

Participe!



PREFEITURA DE TATUI
PELO TRABALHO VENCEREMOS

segunda-feira, 18 d



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: EDUARDO LEANURU E SOUZA. Sistema e-1 UESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 4-TB5X-6D64-6A9X-6L16



Questionário para recebimento de sugestões para a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias- LDO (exercício de 2023) e Lei Orçamentária Anual – LOA (exercício de 2023)(Período para recebimento de sugestões de 11/04/2022 a 24/04/2022)

Conforme estabelece o art. 165 da Constituição Federal o ente governamental deverá elaborar anualmente a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), e a cada 4 (quatro) anos, o Plano Plurianual (PPA).

Esse Planejamento orçamentário nos dá a direção, as metas e os parâmetros para a avaliação e adequação dos resultados. O processo de planejamento compreende a escolha de políticas públicas capazes de combater os problemas enfrentados pela sociedade em um ambiente no qual os recursos (financeiros, organizacionais, informacionais e tecnológicos) são limitados.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) estabelece quais serão as metas e prioridades para o ano seguinte, que servirão de base para a elaboração da Lei de Orçamento Anual (LOA). Pode-se dizer que a LDO serve como um ajuste anual das metas colocadas pelo PPA para aquele ano, e ajustes nas cobranças de tributos.

Enquanto o PPA é um documento de estratégia, pode-se dizer que a LDO delimita o que é e o que não é possível realizar no ano seguinte.

E para podermos ter maior eficiência na elaboração do Orçamento é que precisamos de você para nos direcionar quanto às necessidades de sua rua, bairro ou região. Sua informação é muito importante, com ela podemos direcionar melhor os recursos e com isso investirmos melhor em nosso município de maneira Eficiente e Eficaz, Pelo Trabalho Venceremos!!

Para um melhor entendimento de suas necessidades precisamos da colaboração de vocês para responder um questionário:

 agnaldocardososoares18@gmail.com (não compartilhado) Alternar conta



*Obrigatório

Nome: *

Sua resposta



CPF: *

Sua resposta

Bairro: *

Sua resposta

E-mail:

Sua resposta

Celular: *

Sua resposta

WhatsApp *

Sim

Não

Próxima

Limpar formulário

Nunca envie senhas pelo Formulários Google.

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google. [Denunciar abuso](#) - [Termos de Serviço](#) - [Política de Privacidade](#)

Google Formulários



Prefeitura Municipal de Tatuí

Secretaria Municipal de Fazenda, Finanças, Planejamento e Trabalho

Av. Domingos Bassi, 1.000 – Cecap – Tatuí/SP

Fone: (15) 3259.8400 / CEP 18271-330

Divisão de Contabilidade



RELATÓRIO ANUAL DE AVALIAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025 ANO BASE 2022

O presente relatório tem o propósito de apresentar a Avaliação Anual do Plano Plurianual quadriênio 2022 - 2025, exercício 2025. Integra o presente relatório, o Demonstrativo da Avaliação dos Indicadores dos Programas e o Demonstrativo de Avaliação das Ações da Prefeitura de Tatuí.

Um dos pressupostos para uma boa gestão pública é a escolha das prioridades de investimentos públicos e de políticas públicas. O bom governo requer o uso responsável e competente dos recursos públicos, priorizando as regiões com maior grau de necessidades, bem como os segmentos sociais mais vulneráveis. Para analisar uma gestão eficaz e eficiente é necessário relacionar o nível de importância as prioridades definidas, a organização racional e recursos adequados.

O monitoramento dos investimentos e políticas públicas é parte integrante dos objetivos da Prefeitura de Tatuí e tem por finalidade acompanhar a implementação das políticas públicas. O processo de avaliação no Governo Municipal é fundamental para que a administração pública seja, de fato, orientada para resultados.

A avaliação, que se tornou viável com a reorganização do processo de planejamento do Governo Municipal, é uma ferramenta de trabalho imprescindível para a execução eficiente e eficaz da ação pública contemporânea.

O Plano Plurianual, estruturado por programas orientados para a resolução e o enfrentamento de problemas da sociedade, constitui um instrumento que possibilita a mensuração periódica de resultados, a otimização do uso de recursos e maior transparência à ação governamental.

Os resultados alcançados no exercício 2022 nas diversas áreas da administração pública, apontam para o cumprimento dos objetivos propostos nos macro-objetivos definidos através dos programas incluídos no PPA, sendo eles:

0002 – GESTÃO ADM., JUR., FINANC., E COORD. GERAL ORG. ES.

No referido programa foram desenvolvidas ações integradas dos órgãos estratégicos da municipalidade, compreendendo os setores administrativos, financeiros e gerenciais, afim de dar suporte para que as demais secretarias municipais possam desenvolver suas ações com maior eficiência e eficácia.

0003 – GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

No referido programa foram desenvolvidas várias ações para mitigar as dificuldades das famílias e pessoas que procuraram o F.S.S., através de diversos



Prefeitura Municipal de Tatuí

Secretaria Municipal de Fazenda, Finanças, Planejamento e Trabalho

Av. Domingos Bassi, 1.000 – Cecap – Tatuí/SP

Fone: (15) 3259.8400 / CEP 18271-330

Divisão de Contabilidade



atendimentos prioritários, foram realizados 44 cursos capacitação em diversas áreas, sendo capacitados 920 pessoas.

0004 – GESTÃO DES. ECON. PLAN. URB. E POL. HAB. GER. TRABALHO

No referido programa através de ações estratégicas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Fazenda, Finanças, Planejamento e Trabalho, foi dado subsídios para que as demais secretarias municipais pudessem planejar e otimizar suas ações, afim de mitigar problemas relacionados as mesmas.

0005 – GESTÃO POL. SEG. PUB. E MOBILIDADE URBANA

No programa de avaliação, devemos destacar o incansável e valioso trabalho realizado pelo Corpo de Bombeiros, através das mais diversas ações, como: resgate de vítimas diversas, combate a incêndios florestais e urbanos e vitorias de ações que envolvem aos alvarás de Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, (AVCB), etc.

Já a Guarda Civil Municipal, se destaca pelos diversos atendimentos de ocorrências que envolve a Segurança Pública e patrimônios do Município, onde desenvolve suas ações como: patrulha da paz, canil, romu, ronda por módulo, ostensivo a pé, postos fixos e patrulhamento rural ambiental, onde esta última utiliza o sistema de “GPS RURAL” para localização e atendimento de ocorrências em propriedades rurais.

A Defesa civil, desenvolve funções diversas e auxilio ao Corpo de Bombeiros, como: todas as ocorrências pertinentes ao descrito na Classificação e Codificação Brasileira de Desastres Naturais e Tecnológicos, (COBRADE) vitorias em áreas de riscos, mapeamento de áreas de riscos, conforme descrito na Lei Federal nº12.608 de 10 de abril de 2012 Art. 8º, atua diretamente na coordenação de situação de emergência e decretação dessa natureza, acionamento do Plano de Contingência, (PLANCON), coordena ações de recuperação de desastres, etc.

O Departamento de Mobilidade Urbana envolve as ações de trânsito, regularização e sinalização viárias conforme descrito no Código de Trânsito Brasileiro e suas Resoluções. Também, tem a função de projetar o viário municipal dentro de conformidades e estabelecer a segurança no trânsito aos usuários.

0006 – GESTÃO DAS AÇÕES POLÍTICAS ASSISTENCIAIS

Neste programa, que é de suma importância para o fomento ao empreendedorismo no município, destacamos que foram atendidos vários empreendedores através do Banco do Povo Paulista em parceria com a prefeitura, no PAT – programa de apoio ao trabalhador, foram requalificados e recolocados vários trabalhadores. Na área social, uma das ações de governo de maior importância, destacamos o atendimento á 06 entidades através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes, 1.243 idosos foram atendidos através do Fundo Municipal do Idoso, dando assim, maior dignidade e atenção ao pessoal da melhor idade, enaltecer



Prefeitura Municipal de Tatuí

Secretaria Municipal de Fazenda, Finanças, Planejamento e Trabalho

Av. Domingos Bassi, 1.000 – Cecap – Tatuí/SP

Fone: (15) 3259.8400 / CEP 18271-330

Divisão de Contabilidade



o trabalho desenvolvido pelo conselho tutelar através de suas variadas ações, foram atendidas 7.153 pessoas através dos programas vinculados ao bloco social de atenção básica e 4.210 através dos programas vinculados ao bloco social de média e alta complexidade. Através do programa bloco gestão cadúnico, foram atendidos 12.094 pessoas, já no programa bloco gestão SUAS foram feitos 16.247 atendimentos.

0007 – GESTÃO DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA CIDADE

Neste programa foram executadas diversas ações integradas na manutenção da cidade, entre elas: manutenção das vias urbanas, 100% do lixo doméstico é coletado e posteriormente é feito o transbordo do mesmo para sua destinação final, 96% do município é dotado com iluminação pública, foram executados 30.371,89 metros de pavimentação asfáltica, recapeamento alfáltico e calçamento de diversas vias urbanas, foram executadas obras de drenagem e o serviço de limpeza se tornou melhor e mais ágil.

0008 – GESTÃO EM POLÍTICAS AMBIENTAIS E DO DESENV. AGRÍCOLA

No programa ora avaliado, cabe ressaltar que foi dado amplo apoio a inclusão produtiva no município, através das diversas ações desenvolvidas pela secretaria municipal, sendo conservação das estradas rurais, dando assim, maior conforto e segurança aos moradores da zona rural e também, uma fluidez melhor no transporte dos produtores agrícolas, foi ofertado aos agricultores maquinário destinado a uma melhor produção, gerando mais renda e dando condição ao produtor Rural para ampliar e cuidar melhor de sua produção. O banco de alimentos atendeu 250 famílias, houve o atendimento de 54 produtores rurais através do Fundo Municipal de Desenvolvimento Agrícola. Houve também, a manutenção do canil municipal e do parque Maria Tuca.

0009 – GESTÃO E AMPL. ACESSO A MELHOR EDUCAÇÃO BÁSICA

Em 2022 foram atendidos 4.815 alunos da educação infantil, sendo 2.090 alunos das creches e 2.725 das pré escolas e 8.346 alunos do ensino fundamental e no ensino especial foram atendidos 407 alunos pela APAE.

No transporte escolar foram atendidos 6.084 alunos, garantindo à igualdade e proporcionando melhores condições de aprendizagem.

Foram executados 2.096 m² em construções de novas EMEIs e 140 m² executados reformas das EMEIs já existentes.

Os funcionários foram beneficiados com a oferta de encontros, formações, seminários, entre outras atividades e estratégias desenvolvidas com foco no aperfeiçoamento e formação permanente de todos os educadores da rede.

0010 – GESTÃO DO ACESSO E MELHORIA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Em 2022 foram atendidos 4.815 alunos da educação infantil, sendo 2.090 alunos das creches e 2.725 das pré escolas e 8.346 alunos do ensino



Prefeitura Municipal de Tatuí

Secretaria Municipal de Fazenda, Finanças, Planejamento e Trabalho

Av. Domingos Bassi, 1.000 – Cecap – Tatuí/SP

Fone: (15) 3259.8400 / CEP 18271-330

Divisão de Contabilidade



fundamental, destacamos a excelente qualidade da merenda escolar distribuída aos alunos, garantindo à igualdade e proporcionando melhores condições de aprendizagem

0011 – GESTÃO E AMPLIAÇÃO DO ACESSO ENSINO SUPERIOR

Foram atendidos 165 alunos com subsídio no transporte universitário, para diversas cidades da região, garantindo melhores condições financeiras para os mais necessitados.

0012 – GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Na saúde, a garantia de bons serviços é um direito assegurado à população e um dever da Prefeitura. No referido programa, no exercício em análise, destacamos o incansável trabalho realizado por todos os profissionais que atuaram na área da saúde, pois foi de suma importância os trabalhos realizados pelos mesmos nas várias frentes de combate a pandemia da Covid – 19, cabe ressaltar também, que na atenção básica foram realizados 486.497 atendimentos, 8.867 atendimentos foram realizados pelo SAMU, foram realizados 139.432 atendimentos através do bloco média e alta complexidade, foram feitas 286.953 dispensações de medicamentos através do programa assistência farmacêutica e houve também o atendimento para a aquisição de medicamentos através de ordem judicial. Através do programa de prevenção e atenção da DST AIDS foram atendidas 3.074 pessoas e pelo departamento de portadores de deficiência foi dado atendimento à 896 deficientes. Na vigilância em saúde, destacamos 10.781 ações em vigilância sanitária e 621.910 ações diretas desenvolvidas pelos profissionais que atuam na vigilância epidemiológica, dentre elas: **saúde da mulher, saúde da criança/adolescentes, ações de prevenção à saúde do homem, o programa de controle do tabagismo, programa de controle de diabetes e hipertensão arterial, programa de eliminação da tuberculose e programa de controle de hanseníase.** Na vigilância sanitária os profissionais desenvolveram 332.356 ações, sendo elas: **visitas de rotina a imóveis para prevenção e controle da dengue, controle e prevenção de escorpiões, controle e prevenção de caramujos, controle e presença de carrapatos, visitas de busca ativa e bloqueio para o controle da leishmaniose canina, nebulização de imóveis para o combate à dengue, pulverização em PVs e bocas de lobo para o combate à baratas, promoção da vacinação antirrábica em cães e gatos, auxílio à médica veterinária no controle de zoonoses, inspeção, notificação e autuação de terrenos com falta de limpeza, de comércios alimentícios com alvará sanitário vencido, atendimento de denúncias e inspeção em drogarias e centros de saúde.**

0013 – GESTÃO PROM. ATIV. ESP., CULT., TUR., RECR., E LAZER

Foram várias participações em eventos, entre elas: Campeonato Brasileiro de Basquete, Campeonato Estadual de Futsal, Campeonato Interestadual Interclubes



Prefeitura Municipal de Tatuí

Secretaria Municipal de Fazenda, Finanças, Planejamento e Trabalho

Av. Domingos Bassi, 1.000 – Cecap – Tatuí/SP

Fone: (15) 3259.8400 / CEP 18271-330

Divisão de Contabilidade



Judô, Campeonato LDP sub livre, 14,16 e 17 feminino, Campeonato Paulista de Basquete 1ª Divisão, Campeonato Paulista de Judô, Campeonato Paulista de Karatê, Campeonato Paulista sub 20 Futsal, Copa Estadual de Futsal, Copa Itapetininga de Futsal, Copa Paulista de Futsal sub 20, Copa Record, Copa São Paulo de Basquete, Copa São Pedro Vôlei Adaptado, Estadual sub 20 FPFS, Jogo da Juventude, Jogos Regionais, JOMI, Liga de Voleibol de Sorocaba e Região, Taça Band de Futebol sub 09, 11, 13 e 15, 37º Jogos Abertos da Juventude e JAlk e foram realizados 12 eventos esportivos sendo: 15º Campeonato José Campos (Zé Leiteiro), 19º Corrida Rural Diniz Pollo, 2º Torneio Municipal de Tênis Dr. Ubirajara Loretti, 8º Copa Craque do Futuro, Amador da Liga, Campeonato Amador de Futebol, Campeonato Paulista de Motocross, Copa Tatuí de Futsal, Copa Tatuí de Futebol, Dia do Desafio, Espetáculo de Encerramento de Ballet Municipal e Jogos Escolares 2022, 6 eventos culturais sendo caminhada da fé, festa junina, feira do doce, festividades do aniversário da cidade, Natal Encantado, feiras de artesanato, 4 eventos de turismo sendo a semana do turismo, projeto turismo pedagógico, projeto estande do turismo e capacitação da mão de obra turística, proporcionando vários eventos de entretenimentos visando atender toda população mais carente.

Tatuí, 27 de fevereiro de 2023.


MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR
Prefeito Municipal



RELATÓRIO ANUAL DE AVALIAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL 2018 - 2021

ANO BASE 2021

O presente relatório tem o propósito de apresentar a Avaliação Anual do Plano Plurianual quadriênio 2018 - 2021, exercício 2021. Integra o presente relatório, o Demonstrativo da Avaliação dos Indicadores dos Programas e o Demonstrativo de Avaliação das Ações da Prefeitura de Tatui.

Um dos pressupostos para uma boa gestão pública é a escolha das prioridades de investimentos públicos e de políticas públicas. O bom governo requer o uso responsável e competente dos recursos públicos, priorizando as regiões com maior grau de necessidades, bem como os segmentos sociais mais vulneráveis. Para analisar uma gestão eficaz e eficiente é necessário relacionar o nível de importância as prioridades definidas, a organização racional e recursos adequados.

O monitoramento dos investimentos e políticas públicas é parte integrante dos objetivos da Prefeitura de Tatui e tem por finalidade acompanhar a implementação das políticas públicas. O processo de avaliação no Governo Municipal é fundamental para que a administração pública seja, de fato, orientada para resultados.

A avaliação, que se tornou viável com a reorganização do processo de planejamento do Governo Municipal, é uma ferramenta de trabalho imprescindível para a execução eficiente e eficaz da ação pública contemporânea.

O Plano Plurianual, estruturado por programas orientados para a resolução e o enfrentamento de problemas da sociedade, constitui um instrumento que possibilita a mensuração periódica de resultados, a otimização do uso de recursos e maior transparência à ação governamental.

Os resultados alcançados no exercício 2021 nas diversas áreas da administração pública, apontam para o cumprimento dos objetivos propostos nos macro-objetivos definidos através dos programas incluídos no PPA, sendo eles:

0002 – ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL

No referido programa foram desenvolvidas ações integradas dos órgãos estratégicos da municipalidade, compreendendo os setores administrativos, financeiros e gerenciais, afim de dar suporte para que as demais secretarias municipais possam desenvolver suas ações com maior eficiência e eficácia.



0003 – GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

No referido programa foram desenvolvidas várias ações para mitigar as dificuldades das famílias e pessoas que procuraram o F.S.S., através de diversos atendimentos prioritários, foram realizados 35 cursos capacitação em diversas áreas, sendo capacitados 754 pessoas.

004 – ENCARGOS ESPECIAIS

Todos os encargos especiais foram devidamente recolhidos aos respectivos credores, dentre eles, os encargos sociais, PASEP, pagamento dos inativos, pagamento dos precatórios e amortização dos financiamentos oriundos de Operações de créditos contratadas.

0005 – GESTÃO EM DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PLANEJAMENTO URBANO E POLITICAS HABITACIONAIS

No referido programa através de ações estratégicas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Pública, foi dado subsídios para que as demais secretarias municipais pudessem planejar e otimizar suas ações, afim de mitigar problemas relacionados as mesmas.

0006 – GESTÃO DAS AÇÕES DAS POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA

No programa em avaliação, devemos destacar o incansável e valioso trabalho realizado pelo do corpo de bombeiros, através das mais diversas ações, devemos destacar também, todas as ações desenvolvidas pela guarda municipal. Foram executadas serviços de sinalização viária em diversas ruas do município, dando assim maior fluidez ao trânsito, foi dada manutenção nas ciclovias e ciclofaixas, instalação e manutenção dos semáforos.

Foram realizadas diversas ações pela Defesa Civil, dentre elas: vistorias em edificações e pontes, autos de interdição e autos de liberação e um grande apoio ao corpo de Bombeiros nas diversas ações e ocorrências realizadas em nosso município.

Fizemos ações para diminuição de acidentes no trânsito, bem como, reforçar a Educação no trânsito que teve resultados diminuindo nosso índice de acidentes (dados Infosiga), fizemos mais de 12.000 mil metros quadrados de pinturas de sinalização Viária, implantamos mini rotatórias, fizemos treinamentos com nossos agentes e blitz Educacionais e distribuímos mais de 1.000 mil cartilhas Educativas no trânsito e realizamos ações educativas com os alunos da rede escolar.



0007 – GESTÃO DAS POLÍTICAS DO TRABALHO, EMPREGO E AÇÃO SOCIAL

Neste programa, que é de suma importância para o fomento ao empreendedorismo no município, destacamos que foram atendidos vários empreendedores através do Banco do Povo Paulista em parceria com a prefeitura, no PAT – programa de apoio ao trabalhador, foram requalificados e recolocados vários trabalhadores. Na área social, uma das ações de governo de maior importância, destacamos o atendimento à 05 entidades através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes, 1235 idosos foram atendidos através do Fundo Municipal do Idoso, dando assim, maior dignidade e atenção ao pessoal da melhor idade, enaltecer o trabalho desenvolvido pelo conselho tutelar através de suas variadas ações, foram atendidas 8237 pessoas através dos programas vinculados ao bloco social de atenção básica e 3582 através dos programas vinculados ao bloco social de média e alta complexidade. Através do programa bloco gestão cadúnico, foram atendidos 8786 pessoas, já no programa bloco gestão SUAS foram feitos 11.819 atendimentos.

Também estamos com algumas reuniões com empresários para demonstrar o potencial de Tatuí em vários segmentos e com planejamento de fortalecer e alicerçar os segmentos já existentes.

0008 – GESTÃO DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA CIDADE

Neste programa foram executadas diversas ações integradas na manutenção da cidade, entre elas: manutenção das vias urbanas, 100% do lixo doméstico é coletado e posteriormente é feito o transbordo do mesmo para sua destinação final, 96% do município é dotado com iluminação pública, foram executados 282.192,01 metros de pavimentação asfáltica, recapeamento alfáltico e calçamento de diversas vias urbanas, foram executadas obras de drenagem e o serviço de limpeza se tornou melhor e mais ágil, bem como, atuamos na capinação e limpeza dos bairros que em conjunto com a saúde atuamos no controle do mosquito da dengue nas diversas limpezas nos bairros e áreas propícias para sua proliferação.

Na área Rural fizemos a conservação de aproximadamente de 800 quilômetros de estradas rurais e a manutenção e recuperação de várias pontes Rurais.

0009 – GESTÃO DAS POLÍTICAS AMBIENTAIS E DO DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA

No programa ora avaliado, cabe ressaltar que foi dado amplo apoio a inclusão produtiva no município, através das diversas ações desenvolvidas pela secretaria municipal, sendo conservação das estradas rurais, dando assim, maior conforto e segurança aos moradores da zona rural e também, uma fluidez melhor no transporte dos produtores agrícolas, foi ofertado aos agricultores maquinário destinado a uma melhor produção, gerando mais renda. O banco de alimentos atendeu 209 famílias,



houve o atendimento de 62 produtores rurais através do Fundo Municipal de Desenvolvimento Agrícola. Houve também, a manutenção do canil municipal e do parque Maria Tuca.

0010/0011/0013 E 0014 – AMPLIAÇÃO DO ACESSO E MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, PROMOÇÃO DO ACESSO MELHORIA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PROMOÇÃO DO ACESSO AO ENSINO SUPERIOR.

Nos referidos programas destacamos a excelente qualidade da merenda escolar distribuída aos alunos, lembrando que no exercício de 2021, a mesma foi distribuída nas residências dos alunos devido à pandemia da Covid-19, e também, presencialmente nas unidades escolares, outro item a ser citado é a qualidade do transporte escolar. Todos os alunos matriculados na rede municipal de ensino foram beneficiados com material escolar, garantindo à igualdade e proporcionando melhores condições de aprendizagem. Em 2021 foram atendidos 7.946 alunos da educação fundamental, foram transportados 4.209 alunos também do ensino fundamental, houve o atendimento à 3.563 alunos da educação infantil, sendo 1.185 alunos das creches e 2.378 das pré escolas, há alunos atendidos pela APAE, 3.826 alunos foram atendidos com fornecimento de merenda escolar e no exercício ora avaliado não houve o transporte de alunos do ensino superior devido a pandemia de covid – 19.

Entre construções, reformas e ampliações foram executados 1.107 metros quadrados nas escolas de ensino infantil, foi adquirido 01 imóvel para ser utilizado como EMEI.

Os funcionários foram beneficiados com a oferta de encontros, formações, seminários, entre outras atividades e estratégias desenvolvidas com foco no aperfeiçoamento e formação permanente de todos os educadores da rede.

0015 – GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Na saúde, a garantia de bons serviços é um direito assegurado à população e um dever da Prefeitura. No referido programa, no exercício em análise, destacamos o incansável trabalho realizado por todos os profissionais que atuaram na área da saúde, pois foi de suma importância os trabalhos realizados pelos mesmos nas várias frentes de combate a pandemia da Covid – 19, cabe ressaltar também, que na atenção básica foram realizados 395.187 atendimentos, 8.114 atendimentos foram realizados pelo SAMU, foram realizados 352.155 atendimentos através do bloco média e alta complexidade, foram feitas 290.442 dispensações de medicamentos através do programa assistência farmacêutica e houve também o atendimento para a aquisição de medicamentos através de ordem judicial. Através do programa de prevenção e atenção da DST AIDS foram atendidas 2.095 pessoas e pelo departamento de portadores de deficiência foi dado atendimento à 896 deficientes. Na vigilância em saúde, destacamos



323.238 ações diretas desenvolvidas pelos profissionais que atuam na vigilância epidemiológica, dentre elas: saúde da mulher, saúde da criança/adolescentes, ações de prevenção à saúde do homem, o programa de controle do tabagismo, programa de controle de diabetes e hipertensão arterial, programa da eliminação da tuberculose e programa de controle de hanseníase.

Na vigilância sanitária os profissionais desenvolveram 332.356 ações, sendo elas: visitas de rotina a imóveis para prevenção e controle da dengue, com mais de 45 mil atendimentos e com visitas à imóveis mais de 63 mil casas e nebulização direcionada e específica em mais de 3 mil residências, controle e prevenção de escorpiões, controle e prevenção de caramujos, controle e presença de carrapatos, visitas de busca ativa e bloqueio para o controle da leishmaniose canina, nebulização de ruas para o combate à dengue, pulverização em PVs e bocas de lobo para o combate à baratas, promoção da vacinação antirrábica em cães e gatos (1329 vacinas aplicadas), auxílio à médica veterinária no controle de zoonoses, inspeção, notificação e autuação de terrenos com falta de limpeza, de comércios alimentícios com alvará sanitário vencido, atendimento de denúncias e inspeção em drogarias e centros de saúde bem como muitas outras ações para o bem estar e a saúde de nossos municípes.

Tatuí – S.P., 24 de fevereiro de 2022.


MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR
Prefeito Municipal

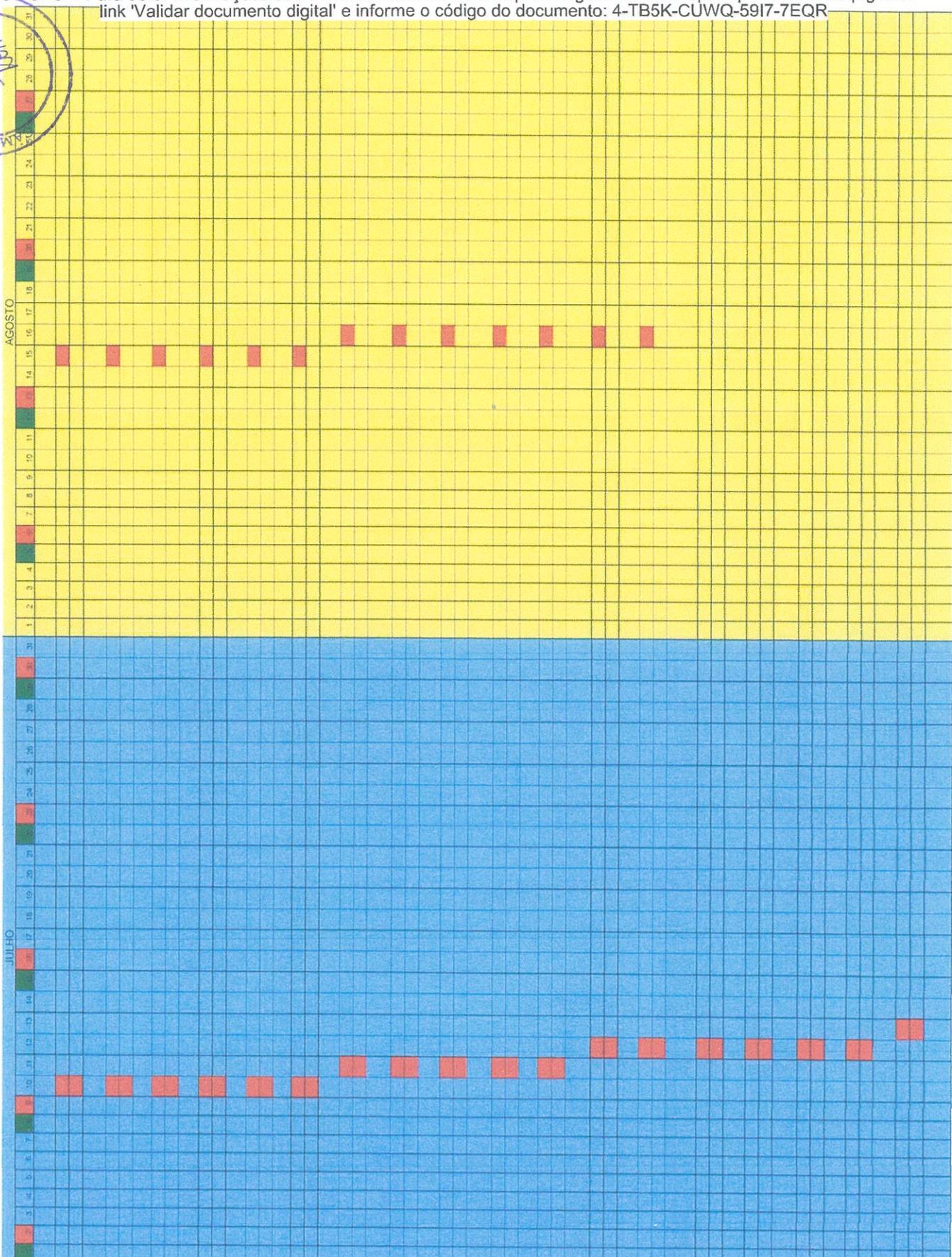


AGOSTO

JULHO

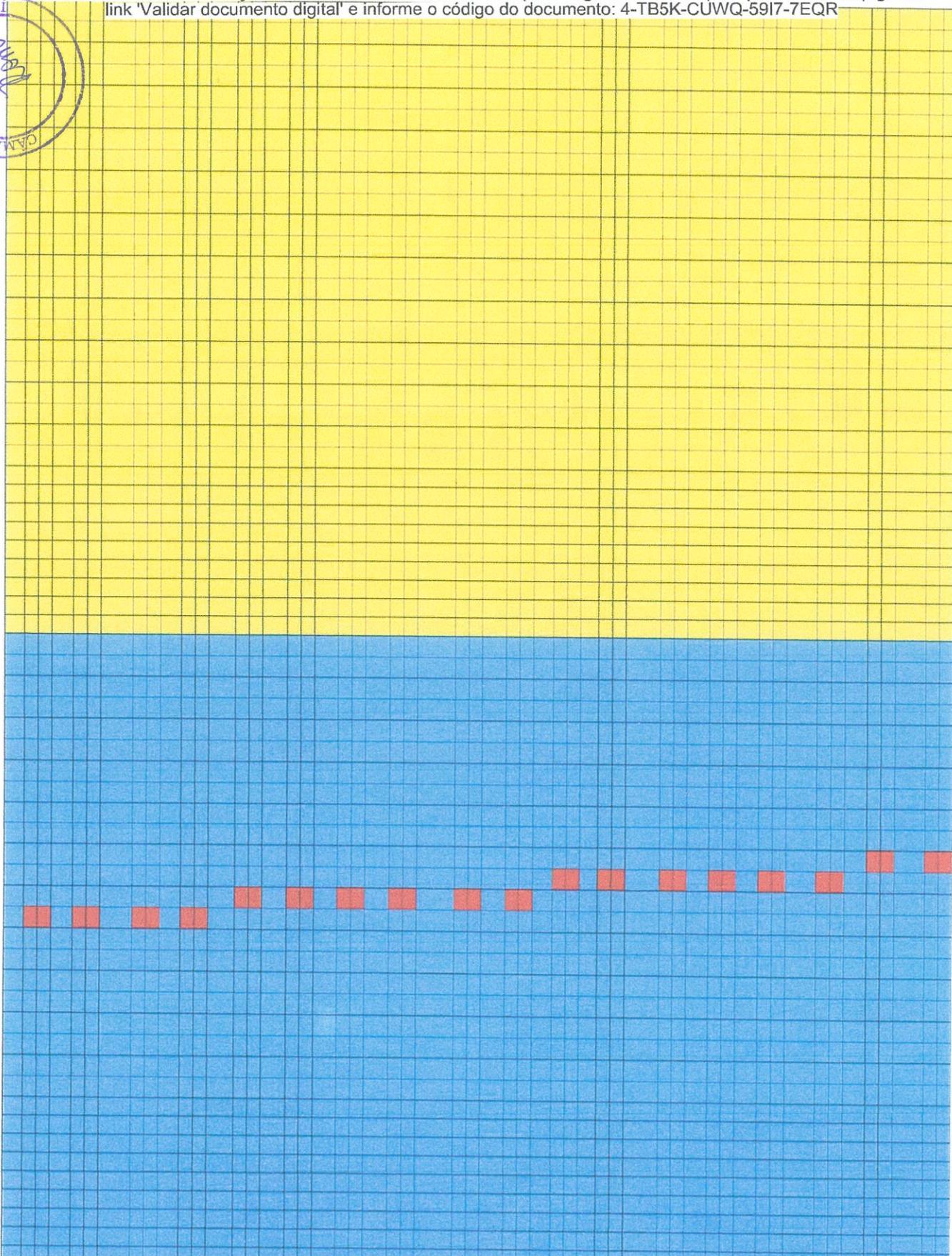
2023/2024

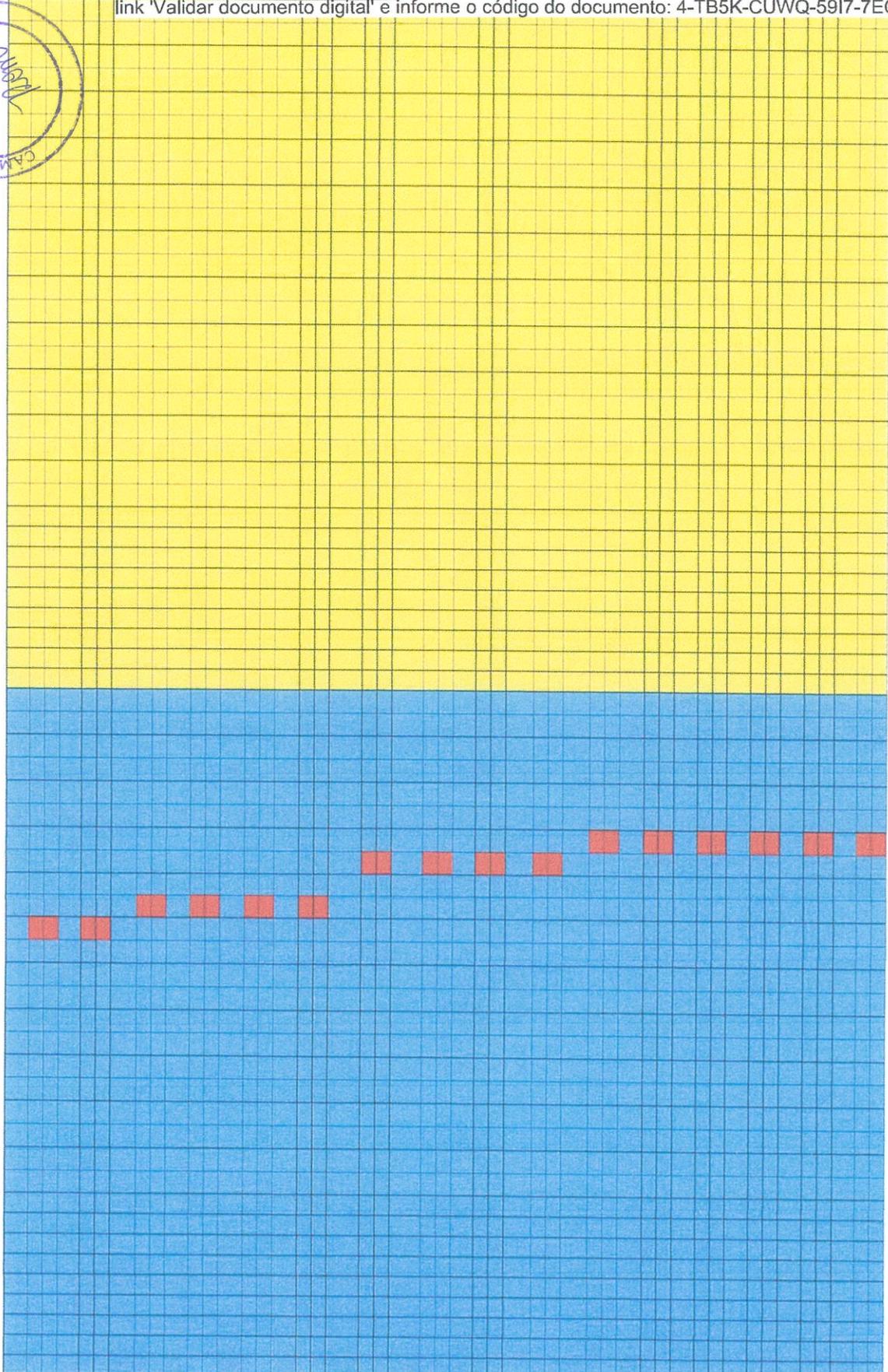
71 UNIDADES ESCOLARES TATUI	
EMEF "Prof. Antônio Vieira de Castro" - Praça Roberto de Oliveira Silva nº 170 - São Cristóvão - tel: 3251-8111	DOTDRPB 1.000M
7 CAS DE 1.000 LTS	
EMEF "Yvandra de Castro Delfino Depoenti de Oliveira e Silva s/n - São Cristóvão - tel: 32583251	DOTDRPB 537,34m²
3 CAS DE 1.000 LTS	
EMEF "Eugenio Santos Paiva Aldeia Quilômetros s/n - Centro - tel: 3251-3500	DOTDRPB 1.913,21 M²
5 CAS DE 700 LTS	
EMEF "João Francisco Praga Pinho Sabujá" nº 21 - Centro - tel: 3251-4603	DOTDRPB 2.660,27 m²
3 CAS DE 1.000 LTS	
EMEF "Prof. José Tomás Borges" Rua General Guilhermino nº 210 - Santa Cruz - tel: 3251-1208	DOTDRPB 1.939,46 m²
1 CAS DE 10.000 LTS	
EMEF "Prof. Carlos Campos Vieira dos Santos" Rua Sêneca de Melo nº 828 - Centro - tel: 32823726	DOTDRPB 308,19m²
1 CAS DE 1.000 LTS E 2 CAS DE 500 LTS	
EMEF "Almeida e Silva" Rua Otávio Gomes s/n - Centro - tel: 3259-4649	DOTDRPB 1.483,92 m²
1 CAS DE 10.000 LTS	
Projeto Ayrton Senna - Rua Oracy Gomes s/n - Centro - tel: 3259-4645	DOTDRPB 946,00 m²
1 CAS DE 10.000 LTS E 3 CAS DE 1.000 LTS	
Frente da Educação - Rua Heliomar Amabile Fiuza nº 200	DOTDRPB 1.000M
1 CAS DE 500 LTS	
EMEF "Ney de Lacerda Barros" Rua Helianda nº 603 - Centro - tel: 32592731	DOTDRPB 300,65m²
1 CAS DE 1.000 LTS E 1 CAS DE 2.000 LTS	
EMEF "Prof. Magaly Azevedo de Toledo Ornel Martins" nº 200 - Jardim Santa Rita - tel: 3281-5802	DOTDRPB 1.680,57 m²
1 CAS DE 1.000 LTS	
EMEF "Alegria da Silva Campos" - Rua Benedito Pereira Machado nº 451 - Jardim - tel: 32819179	DOTDRPB 957,25m²
1 CAS DE 1.000 LTS	
EMEF "Mestre Gregório Paolino" - Rua Rua Barbosa s/n - Vakinho	DOTDRPB 300,65m²
1 CAS DE 1.000 LTS	
EMEF "Prof. Benedito Vieira de Moraes" - Rua Vicente Casanova nº 1581 - Jardim Montemor - tel: 32835218	DOTDRPB 818,00m²
1 CAS DE 1.000 LTS E 1 CAS DE 750 LTS	
EMEF "Prof. Maria Eli da Silva Calvo" Rua Murilo Carmo Heinz nº 90 - Jardim Rosa - Centro - tel: 32811243	DOTDRPB 1.508,87 m²
1 CAS DE 10.000 LTS	
EMEF "Prof. José Romão" Rua Amalberto Rolfsen nº 355 - Jardim Rosa - Centro - tel: 32821200	DOTDRPB 516,52m²
1 CAS DE 1.000 LTS	
EMEF "Prof. Cyro Rodrigues Ayres" - Rua Arnulfo Rolfsen s/n - Jardim Rosa - Centro	DOTDRPB 387,42m²
1 CAS DE 1.000 LTS	
EMEF "Prof. Vicente de Carvalho Barros" - Avenida Cláudio Inácio Oliveira nº 87 - Jardim Rosa - Centro - tel: 32581802	DOTDRPB 300,00m²
1 CAS DE 1.000 LTS E 1 CAS DE 1.000 LTS	
EMEF "Prof. Cláudio Rodrigues" - EMEF "Prof. Bica Vieira Ferreira" - Rua - tel: 32514203	





CEPEM "Profª Mariana de Melo Sá" Praça Aldo Zimni" 30 - Via Brasil	DOTDRPB 314.02m²
2. CAS. DE 375 LITS	
Projeto Eleva em Ação Oudalado Av. Virgínia Benedito Filho - Nova Tatui	
DOTDRPB 1.640,28 m² / 1.191,85m²	
1. CA. DE 1.000 LITS	
Grêmio Municipal São Francisco de Assis	
CEPEM "Profª Soraida Salotti Gomes Val Antonio Henrique da Silva" nº 433 - Via Esperança nº 325/3296	
DOTDRPB 469.00m²	
4. CAS. DE 1.000 LITS	
CEPEM "Profª Elza Otília Aulicieri" Rua Cecílio Biondini s/n - Via Esperança	
DOTDRPB 314.02m²	
2. CAS. DE 500 LITS	
EMEP "Profª Terezinha Vieira de Camargo Barros Rua José Bastos nº 100 - Jardim Manoel de Abreu nº 3305-2785	
DOTDRPB 1.843,52 m²	
1. CA. DE 5.000 LITS	
Grêmio Municipal Rua Fer Barbozomeno Ribeiro nº 189 - Jd. de Abreu nº 2252/230	
DOTDRPB 535,32m²	
Núcleo de Jardim Lino Rua Serafim Rodrigues Ferreira, 50	
DOTDRPB	
2. CAS. DE 1.000 LITS	
Grêmio Municipal Rua Santa Catarina nº 100 - Jd. de Abreu nº 2252/230	
DOTDRPB 567,25m²	
2. CAS. DE 1.000 LITS	
EMEP "Profª Marjorie Mendes Faria" e DEMO da Menda da Silva Faria" - Casa Residencial Jabote Rua Anísio Marinho Crispien nº 393 - Residência: Jd. Santa Helena nº 141/176	
DOTDRPB 464,20m²	
1. CA. DE 15.000 LITS	
EMEP "Profª Josie Mendes Bueno" e CEPEM "Profª Jirge da Silva Faria" - Bairro: Jd. São João	
DOTDRPB 20,00m²	
3. CAS. DE 1.000 LITS	
EMEP "Profª Emília Pereira de Camargo Rua João Castanho nº 93 - Jardim de Anália nº 2205/1745	
DOTDRPB 2.503,71 m²	
1. CA. DE 10.000 LITS	
EMEP "Profª Lígia Vieira de Camargo Del Fari Rua José Teodoro nº 418 - Via Anália nº 2251/1535	
DOTDRPB 1.135,52 m²	
5. CAS. DE 1.000 LITS	
Grêmio Municipal Profª Maria Krapp (Inser)	
CEPEM "Profª Eulécia Almeida Rocha" Rua José Ottoni nº 400 - Via Angélica nº 229/1428	
DOTDRPB 600.00m²	
5. CAS. DE 1.000 LITS	
EMEP Jardim Juliana Rua Acácio Meneses s/nua rua Georgina Pereira Lucchietti - Via Angélica	
DOTDRPB 1.000 m²	
1. CA. DE 45.000 LITS	
EMEP "Profª Maria Cristina Ferraz Vieira Martins" Rua João Rodrigues da Costa nº 83 - Jd. Gonzaga nº 2399/1487	
DOTDRPB 678.16m²	
1. CA. DE 1.000 LITS	
EMEP "Profª Rosângela de Souza de Aguiar" Rua Carlos Cordeiro - Rua dos Freixas	
DOTDRPB 397.00m²	
EMEP "Mecenas Vilma Brancosa" Rua Joaquim de Sousa Miranda nº 143 - Jd. de Abreu nº 2284/229	
DOTDRPB 271.00m²	
CA. DE 5.000 LITS	
EMEP "Profª Maria de Lourdes Rosa Brancos" Rua Dr. Bionedito Mendes de Almeida s/n - São Raphael nº 2298/612	
DOTDRPB 3,32m²	
CA. DE 1 LITS	





CEPEM - Prof. Em. Sales Calmon - Rua José Antonio de Souza s/n - Sar Laceno	DOTORPB 248,99m²
2 CAS. DE 500 LITS	
EMEP - Prof. Manoel Alves de Araújo Av. General Osório nº 69 - Bairro Tanguinho	143,3295344
DOTORPB 2.402,00 m²	
1 CX DE 10.000 LITS	
EMEP - Prof. Manoel Alves de Araújo - Rua João Manoel Lourenço nº 256 - Bairro Tanguinho - Tatuí - SP	
DOTORPB 2.503,71 m²	
1 CX DE 20.000 LITS	
EMEP - Nelsão Lourenço Gomes - Rua Benedita Rodrigues de Almeida nº 169 - Bairro Tanguinho tel. 33953375	
DOTORPB 813,78m²	
5 CAS. DE 1.000 LITS E 1 CX. DE 500 LITS	
EMEP - Prof. Orlando Salazar - CEPEM - Bateria - Rua Ildefonso Almeida - Bairro dos Operários	
DOTORPB 114,84m²	
1 CX DE 1.000 LITS	
EMEP - Joãoete de Sousa - Dona Bia Rua Antenor Eugênio dos Santos - Bairro Tanguinho	
DOTORPB 148,90m²	
1 CX DE 15.000 LITS	
Quadra Polígonos Escola Magaly Azarbuja Rua Dinamo de Campos - Bateria - Tatuí - SP	
DOTORPB 900,40 m²	
1 CX DE 1.000 LITS	
Criche Municipal - Profª Maria Cristina de Almeida - Mãe - CEPEM - Profª Cláudia Helena Moura Caraceni - Rua Ana Ferreira nº 295 - Santa Rita tel. 33953507	
DOTORPB 698,21m²	
6 CAS. DE 1.000 LITS E 3 CAS. DE 750 LITS	
EMEP - Maria Tereza Vieira de Campos Berti - Rua Osami Martins nº 205 - tel. 39769922	
DOTORPB 657,17 m²	
1 CX DE 1.000 LITS	
EMEP - Lavinês Beldosa - Rua Journal de Medeiros nº 54 - Santa Rita tel. 33951596	
DOT - 576,98m²	
2 CX - 3 LITS E 1 CX 250 LITS	
EMEP - Alexandre Milan Filho - CEPEM - Bairro Guarupirã - Bairro Guarupirã	
DOTORPB 194,22m²	
1 CX DE 500 LITS	
EMEP - Soraí Aparecida Sabur - CEPEM - Profª Cecília da Silveira - Bairro Manduá	
DOTORPB 387,23m²	
1 CX DE 500 LITS	
EMEP - Comendador - Rua Estrada Principal - Bairro Congonhal tel. 33951522	
DOTORPB 248,90m²	
1 CAS. DE 500 LITS	
EMEP - Prof. Carlos Alberto Lourenço - Bairro Congonhal de Baixo	
DOTORPB 197,30m²	
1 CX DE 1.000 LITS E 4 CAS. DE 500 LITS	
EMEP - Prof. Luiz Paulo de Almeida - Bairro Quatros	
DOTORPB 197,30m²	
1 CX DE 500 LITS	
EMEP - Profª Maria Onipata Burtosa Lourenço - CEPEM - Campinho - Bairro Congonhal de Cima - Congonhal	
DOTORPB 104,23m²	
1 CX DE 250 LITS	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
 DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS



PEDIDO DE COMPRA DIRETO - ANALÍTICO

Exercício: 2023

Pedido: 3457/0-2023

Modalidade: Dispensa - Isento Compras e Serviços Nr. 456/2023

Processo/Ano: 30454 / 2023 **Requisição Nro.:** 3474/2023
Id. Licitação AUDESP: 2023000000233
Usuário Requisição: MARLI.LEME
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA **Prioridade:** NORMAL
Unid. Orçamentária: 02.0006 SECRETARIA MUNIC DE EDUCAÇÃO **Usuário Pedido:** JULIANO.VIEIRA
Ficha: 210 MANUT. DO ENSINO INFANTIL - CRECHE
Fonte de Recurso: 1 TESOIRO
Aplicação FR.: 212 EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
Variação FR.: 0
Elemento: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Aplicação: SERVIÇO DE FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TELAS MOSQUETEIRAS EM ALUMÍNIO PARA USO NAS COZINHAS DAS UNIDADES ESCOLARES.
Observação: O SERVIÇO INCLUI FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE 86 TELAS , 563.73 M DE TELAS PARA 34 UNIDADES COMO SEGUE RELAÇÃO NOS ORÇAMENTOS
Tipo de Objeto: Outras Prestações de Serviço
Objeto: SERVIÇO DE FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TELAS MOSQUETEIRAS EM ALUMÍNIO PARA USO NAS COZINHAS DAS UNIDADES ESCOLARES.
Local de Entrega: CONFORME A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA REQUISITANTE, (SECRETARIA REQUISITANTE)

Fornecedor: 101757 - MT SOLUCOES TATUI LTDA
Fantasia: **Fone:** 15-99856-7418 **Fax:**
Contato: **E-mail:**
Endereço: R LUIZ DRAGO, 177 CONJUNTO HABITACIONAL AMARO PADILHA
Cidade: TATUI **Cep:** 18276180 **Estado:** SP
Cnpj/Cpf: 46128602000120 **Inscrição Estadual:** **Inscrição Municipal:**

Validade: **Garantia:** **Prazo Entrega:**
Cond. Pagto.: **Dt. Vencimento:**

<i>Informações para o Preenchimento da Nota</i>	Cnpj/Cpf: 46.634.564/0001-87 Cep: 18271-330 Bairro: JD.JUNQUEIRA
	Endereço: AV.DOMINGOS BASSI, 1000 Favor anexar a Nota Fiscal a este Pedido.

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	1,000000	SERV	12.1286-0	SERVIÇO - COLOCAÇÃO DE TELA MOSQUETEIRA EM ALUMINIO	30.200,0000	30.200,00
Total:					Valor Líquido:	30.200,00

Valor Total: 30.200,00 **Valor Desconto:** 0,00 **Valor Líquido:** 30.200,00

TATUI, 12 de Maio de 2023

Jose Bruno Casemiro
 Supervisor de Compras
 Depto. de Suprimentos

Contabilidade

FORNECEDOR
SERVIÇO

Ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-1B61-G31A-7LLP-35AM



Cópia de documento assinado digitalmente por: EDUARDO LEANUR DE QUEIROZ E SOUZA. Sistema e-Processo. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 4-1B7N-9MTS-6AGN-4YJQ

Precatórios parcelados de acordo com EC 100

Ministério Público	Saldo devedor 2021	R\$	1.050.000,00
0001962-2012.8.26.0624	Parcela paga 2022	R\$	1.050.000,00
	Saldo devido para 2023		0,00
Empresa Rosa	Saldo devedor 2021	R\$	2.868.978,63
0511258-75.2018.8.26.0500	Parcela paga 2022	R\$	764.701,93
	Atualização dívida	R\$	248.318,80
	Saldo devido 2023	R\$	2.352.595,50
Nutriplus	Saldo devedor 2021	R\$	1.264.008,28
0067903-46.2019.8.26.0500	Parcela paga 2022	R\$	336.910,69
	Atualização dívida	R\$	121.749,00
	Saldo devido 2023	R\$	1.048.846,59
Cacau Moreno	Saldo devedor 2021	R\$	560.194,45
0106635-62.2020.8.26.0500	Parcela paga 2022	R\$	118.527,56
	Atualização dívida	R\$	89.223,49
	Saldo devido 2023	R\$	530.890,38
Luiz Carlos Prado	Saldo devedor 2021	R\$	639.178,84
0102194-38.2020.8.26.0500	Parcela paga 2022	R\$	135.239,31
	Atualização dívida	R\$	90.734,58
	Saldo devido 2023	R\$	594.674,11

DESPACHO

PROCESSO: 00004291.989.22-6
ÓRGÃO: ■ PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI (CNPJ 46.634.564/0001-87)
INTERESSADO(A): ■ MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR (CPF ***.026.318-**) ■ **ADVOGADO:** EDUARDO LEANDRO DE QUEIROZ E SOUZA (OAB/SP 109.013)
ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2022
EXERCÍCIO: 2022
INSTRUÇÃO POR: UR-09
PROCESSO(S) DEPENDENTES(S): 00010638.989.22-8

Vistos.

Encaminhem-se os autos para ATJ para manifestação sobre os apontamentos da fiscalização e as justificativas apresentadas pela Municipalidade, em especial sobre os itens abaixo relacionados, retornando pelo MPC.

- PRECATÓRIOS
- FISCALIZAÇÕES ORDENADAS
- PLANEJAMENTO
- EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS - IEG-M

GCARC, 12 de setembro de 2023.

ANTONIO ROQUE CITADINI
CONSELHEIRO

RCP



'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-TOWR-2P24-5XCQ-5IXD



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO



Processo: **TC-4291/989/22-6**

Município: **TATUÍ**

Exercício: **2022**

Aplicação no ensino: **26,39%**

Recursos do FUNDEB

destinados aos

Profissionais do Magistério: **76,67%**

Despesas com pessoal

e reflexos: **44,42%**

Saúde: **36,94%**

Senhora Assessora Procuradora-Chefe:

Em análise contas municipais de TATUÍ, relativas ao exercício 2022.

Regularmente notificado, o Sr. Miguel Lopes Cardoso Junior Ingressou com justificativas (ev.109).

Pareceres lançados por esta Corte em exercícios anteriores:

TC	EXERCÍCIO	PARECER
3261/989/20	2020	FAVORÁVEL COM RECOMENDAÇÃO
4913/989/19	2019	FAVORÁVEL COM RECOMENDAÇÃO
4572/989/18	2018	DESFAVORÁVEL COM RECOMENDAÇÃO



Os investimentos educacionais foram efetuados em conformidade com a legislação vigente.

Prefeitura atendeu ao disposto no artigo 212, *caput*, da Constituição Federal, com investimentos na **Educação** Global da ordem de 26,39 % das receitas resultantes de impostos.

Recursos do **FUNDEB** foram destinados aos profissionais do magistério (**76,67%**) conforme preceitua o inciso XII do artigo 60 do ADCT.

Atendido, também, o disposto no artigo 21, da Lei Federal nº 11.494/07 (Lei do FUNDEB).

D.1.4. DEMAIS APURAÇÕES SOBRE O ENSINO

O Município não tem ofertado educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 (três) anos - Meta 1B do PNE;

A rede municipal não oferece educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos 25% dos alunos da educação básica. Meta 6 do PNE – Lei 13.005, de 25 de junho de 2014.

Sugerimos recomendação a Prefeitura Municipal de TATUÍ para o rigoroso cumprimento da legislação de regência a fim de que alcance as metas do PNE.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO



A **despesa com pessoal e reflexos** após ajustes pela Fiscalização não superaram o limite estabelecido na letra "b", inciso III, do artigo 20 da L.R.F., correspondendo a **44,42%** do total das receitas correntes (conforme item C.1.9.1).

Serviços e ações da **Saúde** foram contemplados com **36,94%** do produto da arrecadação de impostos e transferências constitucionais, nos moldes exigidos pelo inciso III, do artigo 77 do ADCT.

Consta dos autos que a **Prefeitura Municipal de TATUÍ** observou as normas constitucionais e legais no que se refere à aplicação nas **transferências de duodécimos ao Legislativo**.

Encargos Sociais:

Os Recolhimentos apresentaram a seguinte posição:

Verificações		Guias apresentadas
01	INSS:	Sim
02	FGTS:	Sim
03	RPPS:	Sim
04	PASEP:	Sim

De acordo com o exame efetuado, na extensão considerada necessária, constatamos regularidade da gestão dos encargos incorridos no exercício.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO



Informamos que o município possui a seguinte série histórica de classificação no Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEG-M):

EXERCÍCIOS	2019	2020	2021	2022
IEG-M	B	C+	C+	C+
i-Planejamento	C	C	C	C
i-Fiscal	B	C+	B	C+
i-Educ	B	C+	C+	B
i-Saúde	B+	C+	C+	B
i-Amb	B+	B	B	B+
i-Cidade	B+	B+	B+	B+
i-Gov-TI	B+	B+	B	B+

No exercício examinado Tatuí registrou o conceito geral **C+**, mantendo-se dentro da faixa anteriormente constatada com nota **C+**, observa-se a necessidade de adoção de medidas no sentido de corrigir impropriedades de aspectos que compõem o IEG-M, visando a elevação dos conceitos e, conseqüentemente, o aprimoramento e uma maior efetividade dos serviços colocados à disposição da população

Diante das medidas anunciadas sobre os itens: **A.4. Fiscalização Ordenada do Período; A.5. Fiscalização da Atuação do Controle Interno; B.3.1. Fornecimento da merenda escolar; B.3.2. Estrutura Física, Manutenção e Conservação das Instalações; B.3.3. Atendimento da demanda e vagas no Ensino; D.1.5. Controle Social - Ensino; F.1. Perspectivas de atendimento dos objetivos do desenvolvimento sustentável; F.2. Atendimento à Lei Orgânica, Instruções e Recomendações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo**, proponho, de uma forma geral, sejam relevadas as impropriedades



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO



anotadas, sem embargo de recomendação para que a Origem se abstenha das práticas impugnadas, e que a critério do Relator poderão ser atestadas em próximo roteiro de Fiscalização a adoção das medidas corretivas anunciadas.

Dependência de Economia (ev.120) não verificou questão de ordem econômico-financeira, que possa comprometer a matéria em análise.

Conclusão

Ante o exposto, manifesto-me pela emissão de parecer **favorável às contas da Prefeitura de TATUÍ**, relativas ao exercício de **2022**, sem prejuízo das recomendações sugeridas ao longo desta manifestação.

Ressalvo, por fim, que o posicionamento aqui adotado não alcança os aspectos pertinentes às demais áreas de atuação desta ATJ.

À consideração de Vossa Senhoria.

A.T.J. 26 de setembro de 2023.

Francisco José da Silva

Assessoria Técnica



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
ASSESSORIA TÉCNICO-JURÍDICA



PROCESSO: eTC-4291/989/22
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ
ASSUNTO: CONTAS ANUAIS DE 2022

Senhora Assessora Procuradora – Chefe:

Trata o feito das contas da Prefeitura Municipal de TATUÍ, relativas a 2022. Diante das ocorrências apontadas pela Fiscalização (**evento 72.19**), foi assinado prazo ao Responsável (**evento 76.1**) e arrazoado foi acostado ao feito. Em cumprimento a r. Determinação (**evento 114.1**), opino, considerando os aspectos econômico-financeiros.

➤ **i-Planejamento e i-Fiscal (Itens B.1 e B.2).**

Assevera o Sr. Prefeito (**evento 109.1**) que o planejamento que se consubstanciou na elaboração do PPA, LDO e LOA, foi resultado da ação conjunta das Secretarias com os demais órgãos da Administração; a Audiência Pública foi presencial e além da coleta de sugestões de forma digital, tiveram publicidade no site, publicações, redes sociais e ofício ao Legislativo, contando com a participação de 43 munícipes; o Plano de Saneamento Básico teve Audiência Pública de revisão em 25/07/2023 e o Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos está em processo de revisão. Argumenta que, entre as metas da nova Gestão estão: manter a regularidade do Município possibilitando novos investimentos, priorizar a captação de recursos de outras fontes, dar continuidade ao geoprocessamento de dados para regularizar o Cadastro Municipal, atualizar o Mapa Digital, digitalizar todos os procedimentos administrativos tributários, elaborar o Mapa Atualizado da Planta Genérica de Valores; bem como, recuperar créditos tributários (Dívida Ativa).

Verifico que, quanto ao **i-Planejamento**, a Prefeitura não considerou, na elaboração da previsão da receita, variáveis como o crescimento populacional, obras em andamento, benfeitorias e os efeitos da legislação sobre o comportamento da receita; e, não atualizou os Planos Municipais de Saneamento Básico e de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (somente em 2023). Com relação ao **i-Fiscal**, inexistente previsão para revisão periódica obrigatória da Planta Genérica de Valores e a última atualização geral do Cadastro Imobiliário ocorreu em 2018; as rotinas de fiscalização do ISSQN para identificar contribuintes que deixaram de emitir a NFS são realizadas manualmente; e, não conta com controle integral das ações judiciais. Entendo que, a despeito das impropriedades detectadas, uma vez que não deram causa a desequilíbrio, podem ser motivo de recomendação.

➤ **Precatórios (Item C.1.5.1).**

Arroza que os saldos finais foram inseridos na planilha de Precatórios do Audep e estão de acordo com o Balanço; junta planilha das posições dos saldos dos Precatórios parcelados (**evento 109.9**).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
ASSESSORIA TÉCNICO-JURÍDICA



O Município está enquadrado no Regime Ordinário. Houve o pagamento total de Precatórios do exercício, com registro correto no Balanço Patrimonial. A Origem acostou extemporaneamente os valores atualizados de parcelamentos decorrentes de acordos diretos com os credores. Vejo a ocorrência passível de relevação.

CONCLUSÃO

Apesar das falhas detectadas, entendo que as mesmas não tem o condão de macular a totalidade das contas, podendo ser encaminhadas ao campo das recomendações; pois, no geral, a condição econômico-financeira apresentada demonstra que a Prefeitura está caminhando na direção do Princípio da Gestão Equilibrada, preconizado no § 1º, do art. 1º, da LRF: a despeito do Déficit Orçamentário de R\$ 26.842.166,98 (5,70%), este foi totalmente amparado no Superávit Financeiro proveniente do exercício anterior, o qual foi reduzido para R\$ 1.390.713,79 (-84,88%), evidenciando a existência de recursos disponíveis para o total pagamento das Dívidas de Curto Prazo; o Resultado Econômico recuou para R\$ 28.624,48 (-99,99%) e o Saldo Patrimonial elevou-se para R\$ 604.166.839,95 (0,30%); investimento de 3,33%; não foram constatadas irregularidades nas Receitas/Despesas; aumento de 13,88% na Dívida Consolidada; pagou integralmente a Dívida Judicial, corretamente registrada no Balanço Patrimonial; quitou Requisitórios de Baixa Monta; não houve repasses de depósitos judiciais/extrajudiciais; recolheu encargos/parcelamentos; dispõe do CRP; os repasses à Câmara obedeceram o limite da CF (3,50%); e, não foram encontradas divergências entre os dados da Origem e do Audep.

Na análise do **IEG-M**, as condições dos serviços públicos e os recursos mobilizados espelham uma situação insatisfatória, evidenciando que a Origem não tem mantido a qualidade de sua gestão, carecendo de medidas que melhorem seus índices: o **IEG-M** e o **i-Fiscal** obtiveram **C+/em fase de adequação** e o **i-Planejamento** manteve **C/baixo nível de adequação**.

Assim, manifesto-me, quanto aos aspectos econômico-financeiros, pela emissão de **Parecer Favorável às contas do exercício de 2022 da Prefeitura Municipal de TATUÍ**. Ressaltando, contudo, que o posicionamento aqui adotado não alcança os aspectos pertinentes às demais áreas de atuação desta ATJ.

À elevada consideração de Vossa Senhoria.

A.T.J., em 26 de setembro de 2023.

Valter Stevan Sartori
Assessoria Técnica

Senhor Conselheiro,



Submeto a Vossa Excelência os pareceres das Assessorias Técnicas (Eventos n.º 120 e 123) e manifesto-me pela emissão de **parecer favorável** às contas anuais de 2022 da **Prefeitura de Tatuí**.

Reforço às citadas manifestações proposta de recomendação no sentido de que adote medidas eficazes para melhorar os Índices de Eficiência da Gestão Municipal – IEG-M e regularize os apontamentos constatados no relatório da Fiscalização (Evento n. 72).

Ao d. MPC, conforme determinação constante no r. Despacho (evento n. 114).

A.T.J., em 27 de setembro de 2023.

RAQUEL ORTIGOSA BUENO

Assessora Procuradora – Chefe

JR/

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RAQUEL ORTIGOSA BUENO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento:
4-V12K-FZPD-6Y80-B0W6

Encaminho os autos conforme manifestação da Assessora Procuradora-
Chefe.

São Paulo, 27 de Setembro de 2023.

CHARLYE ROBERTO CLEMENTE

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CHARLYE ROBERTO CLEMENTE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-V1KZ-6B5N-74F0-4LUF



Processo nº:	TC-4291.989.22-6
Prefeitura Municipal:	Tatuí
Prefeito (a):	Miguel Lopes Cardoso Junior (01/01/2022 a 31/12/2022)
População estimada¹:	122.991 habitantes
Porte do Município²:	Médio
Receita Corrente Líquida (RCL)³:	R\$ 465.524.801,44
Exercício:	2022
Matéria:	Contas anuais

Em exame, nos termos do art. 71, inc. I, c/c art. 31, § 1º, ambos da Constituição Federal, art. 33, inc. XIII, da Constituição Estadual, e art. 2º, inc. II, da Lei Complementar Estadual 709/1993, prestação das contas municipais em epígrafe.

A partir das informações obtidas no curso do processo, consideram-se os resultados contidos no quadro abaixo:

SÍNTESE DO APURADO APÓS CONCLUÍDA A INSTRUÇÃO PROCESSUAL	
CONTROLE INTERNO	Parcialmente regular
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Resultado no exercício	-5,70% ⁴
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Percentual de investimentos	3,33%
DÍVIDA DE CURTO PRAZO	Favorável
DÍVIDA DE LONGO PRAZO	Favorável
PRECATÓRIOS - Foi suficiente o pagamento/depósito de precatórios judiciais?	Sim
PRECATÓRIOS - Foi suficiente o pagamento de requisitórios de baixa monta?	Sim
ENCARGOS - Efetuados os recolhimentos ao Regime Geral de Previdência Social (INSS)?	Sim
ENCARGOS - Efetuados os recolhimentos ao Regime Próprio de Previdência Social?	Sim
ENCARGOS - Está cumprindo parcelamentos de débitos previdenciários?	Sim
TRANSFERÊNCIAS AO LEGISLATIVO - Os repasses atenderam ao limite constitucional?	Sim
LRF - Despesa de pessoal em dezembro do exercício em exame	44,42%
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - Atendido o artigo 21, I e III, da LRF?	Sim

¹ Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

² Conforme critérios de uso interno definidos pelo TCESP.

³ Evento 72.19, fl. 02.

⁴ O déficit de execução orçamentária foi completamente amparado pelo *superávit* financeiro do exercício anterior (evento 72.19, fls. 22/23).





ENSINO- Aplicação na Educação - artigo 212, CF (Limite mínimo de 25%)	26,39%
ENSINO- Recursos FUNDEB aplicados no exercício (limite mínimo de 90%)	100%
ENSINO- Se diferida, a parcela residual (de até 10%) foi aplicada até 30/04 do exercício subsequente?	Prejudicado
ENSINO- FUNDEB aplicado no magistério (Limite mínimo de 70%)	76,67%
ENSINO – Complementação da União VAAT ao Fundeb aplicada em despesas de capital no percentual mínimo de 15%?	Não se aplica
ENSINO – Complementação da União VAAT ao Fundeb aplicado em educação infantil conforme Indicador para Educação Infantil (IEI)?	Não se aplica
SAÚDE - Aplicação na Saúde (Limite mínimo de 15%)	36,94%

Preliminarmente, ressalta-se que as contas desta Municipalidade foram objeto de Acompanhamento Quadrimestral, com base nos subitens 1.3.2 e 4.5.2.1 da Ordem de Serviço SDG 01/2022⁵, cujas ocorrências apuradas pela Fiscalização foram anotadas nos **eventos 18.28** (1º quadrimestre) e **43.16** (2º quadrimestre), objetivando oportunizar à Administração a prevenção e correção dos rumos das ações que se apresentassem com tendências ao descumprimento dos objetivos estabelecidos, dentro do próprio período.

Observada a adequação da instrução processual, respeitadas as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa, o Ministério Público de Contas, de acordo com as conclusões da douta Assessoria Técnico-Jurídica (evento 126), opina pela emissão de **PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL**, porém, **COM RECOMENDAÇÕES**, uma vez que as Contas de Governo possuem falhas que demandam ações corretivas.

Deste modo, o responsável deve adotar providências necessárias ao exato cumprimento da lei (art. 71, IX, da Constituição Federal e art. 33, X, da Constituição Estadual) e **aprimorar a gestão nos seguintes pontos:**

- Item A.4** – corrija os apontamentos remanescentes das fiscalizações ordenadas realizadas nas áreas da saúde e educação;

⁵ 1.3.2. Acompanhamento Quadrimestral ou Semestral de Prefeituras Municipais – fiscalização quadrimestral ou semestral do exercício em curso, observando-se os modelos de relatórios pertinentes, abrangendo itens específicos predeterminados (obrigatórios) e outros eventualmente escolhidos pela Fiscalização (elegíveis), devendo-se seguir as orientações constantes do item 4.5 desta Ordem de Serviço.

4.5.2.1 As prefeituras classificadas na faixa de risco “Crítico” serão fiscalizadas quadrimestralmente, sendo a fiscalização do 1º quadrimestre e a do fechamento do exercício realizadas de forma híbrida, e a do 2º quadrimestre, preferencialmente, de forma remota.

4.5.2.2 As prefeituras classificadas na faixa de risco “Alto” serão fiscalizadas semestralmente, sendo a fiscalização do 1º semestre realizada, preferencialmente, de forma remota e a do fechamento do exercício realizada de forma híbrida.

4.5.2.3 As prefeituras classificadas na faixa de risco “Moderado” serão fiscalizadas anualmente, na modalidade ordinária e de forma híbrida.

4.5.2.4 As prefeituras classificadas na faixa de risco “Baixo” serão fiscalizadas anualmente, na modalidade ordinária e de forma remota.

4.5.2.5 As prefeituras classificadas na faixa de risco “Muito Baixo” serão fiscalizadas anualmente, na modalidade de validação e de forma remota.





2. **Item A.5** – aprimore a atuação do Sistema de Controle Interno, conferindo efetividade aos mecanismos estabelecidos no art. 74 da CF e no art. 35 da Constituição do Estado;
3. **Itens B.1 e B.2** – corrija as impropriedades apontadas pelo IEG-M, sobretudo, sob as perspectivas de Planejamento e Fiscal, Educação, conferindo maior efetividade aos serviços prestados pela Administração;
4. **Item B.3.1** – aprimore os processos de planejamento e acompanhamento das contratações referentes ao oferecimento de merenda escolar, observando aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público;
5. **Item B.3.2** – corrija os problemas verificados em visita *in loco* às unidades de ensino;
6. **Itens B.3.3 e C.1.5.1** – disponibilize a este Tribunal, de forma fidedigna, todas as informações necessárias ao adequado exercício do Controle Externo;
7. **Item D.1.5** – garanta a adequada atuação do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb – CACS;
8. **Item F.1** – planeje adequadamente suas políticas públicas, visando o melhor atendimento à população e o atingimento das metas propostas pela Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável da ONU.

Oportuno que tais recomendações, expedidas com fulcro no art. 24, §3^{o6}, c/c art. 23, §4^o, parte final, da Lei Complementar Estadual 709/1993⁷, sejam incluídas pela SDG no cadastro específico previsto no art. 212, inc. II, alínea ‘r’, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas⁸, para fins de **monitoramento**.

É preciso alertar que a reincidência sistemática nas falhas incorridas poderá culminar no juízo desfavorável das contas, sujeitando ainda o responsável às sanções previstas no art. 104, inc. VI e §1^o, da Lei Complementar Estadual nº 709/1993⁹.

No mais, deve-se lembrar que as autoridades ou servidores públicos são obrigados, sob as penas da lei, a atender no prazo que for fixado, às requisições, bem como permitir ou

⁶ LCE 709/1993, art. 24. O Tribunal de Contas emitirá parecer, até o último dia do ano seguinte ao do seu recebimento, sobre a prestação anual de contas da administração financeira dos Municípios.

§3^o. o parecer de que trata este artigo atenderá ao disposto no § 4^o do artigo anterior.

⁷ LCE 709/1993, art. 23. O Tribunal de Contas emitirá parecer prévio, no prazo fixado pela Constituição, sobre as contas que o Governador do Estado apresentar, anualmente, a Assembleia Legislativa.

§4^o. O parecer de que trata este artigo consistirá em uma apreciação geral e fundamentada sobre o exercício financeiro e a execução do orçamento, indicando, se for o caso, as irregularidades, as parcelas impugnadas, as ressalvas e as recomendações. (destaques do MPC)

⁸ RITCESP, art. 212. Ao Secretário-Diretor Geral compete:

II - como Diretor Geral:

r) manter cadastro específico das sanções pecuniárias aplicadas aos administradores e das recomendações, que impliquem obrigação de fazer, dirigidas à Administração.

⁹ LCE 709/1993, art. 104. O Tribunal de Contas poderá aplicar multa de até 2.000 (duas mil) vezes o valor da Unidade Fiscal do Estado de São Paulo (UFESP) ou outro valor unitário que venha a substituí-la, aos responsáveis por:

VI - reincidência no descumprimento de determinação ou Instruções do Tribunal de Contas.

§1^o. Ficará sujeito à multa prevista neste artigo aquele que deixar de dar cumprimento à decisão do Tribunal de Contas, salvo motivo justificado.





facilitar as inspeções, conforme disposto no art. 25, §1º, da Lei Complementar Estadual 709/1993¹⁰.

Assim sendo, diante da não disponibilização das informações necessárias para a avaliação da regularidade da oferta de vagas em creches e da situação de acordos de pagamentos de dívidas judiciais (itens B.3.3 e C.1.5.1), em prejuízo ao adequado exercício do Controle Externo, o Ministério Público de Contas pugna pela aplicação de multa em face do responsável pelas contas em análise, com amparo no art. 104, inc. V, da referida Lei¹¹, conforme também decidido na análise do TC-6752.989.16¹².

É o parecer.

São Paulo, 22 de maio de 2024.
RAFAEL NEUBERN DEMARCHI COSTA
Procurador do Ministério Público de Contas

/MPC-24

¹⁰ LCE 709/1993, art. 25, §1º. Nenhum processo, documento ou informação poderá ser subtraído as inspeções do Tribunal de Contas, a qualquer pretexto, sob pena de responsabilidade.

¹¹ LCE 709/1993, art. 104. O Tribunal de Contas poderá aplicar multa de até 2.000 (duas mil) vezes o valor da Unidade Fiscal do Estado de São Paulo (UFESP) ou outro valor unitário que venha a substituí-la, aos responsáveis por:

V - sonegação de processo, documento ou informação, em inspeções ou auditorias realizadas pelo Tribunal de Contas;

¹² Contas Anuais da Prefeitura de Barretos, exercício 2017, decisão com trânsito em julgado em 27/10/2020.



RELATOR - CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI
13ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara, dia 04/06/2024

Item 72

TC-004291.989.22-6

Prefeitura Municipal: Tatuí.

Exercício: 2022.

Prefeito(a): Miguel Lopes Cardoso Junior.

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013).

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalizada por: UR-9.

Fiscalização atual: UR-9.

EMENTA: CONTAS ANUAIS. PREFEITURA MUNICIPAL. FAVORÁVEL. RECOMENDAÇÕES.

Falhas no Planejamento e no Controle Interno. Atendimento aos índices constitucionais e legais. Parecer Favorável. Recomendações.

Tratam os autos das **CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ**, relativas ao exercício de 2022.

I - A fiscalização foi realizada pela **UR-9 – Unidade Regional de Sorocaba** que, em relatório inserido no evento 72, apontou ocorrências destacando-se:

- Falhas no **Planejamento** e no **Controle Interno**;
- Fiscalizações Ordenadas: irregularidades remanescentes;
- **Precatório:** atendimento parcial das requisições da fiscalização (acordos de parcelamento celebrados diretamente com credores);
- **Ensino:** informações inconsistentes quanto à demanda de vagas em creches, baixa aplicação dos recursos orçamentários para melhoria da estrutura das creches;
- **IEG-M:** C+.

II - Notificado, o senhor Miguel Lopes Cardoso Junior, responsável pela prestação de contas, apresentou suas alegações de defesa inseridas no evento 109.

III - A Assessoria Técnica, nos aspectos econômico-financeiros, entendeu que as falhas não comprometem as contas, que a Prefeitura está caminhando na direção do Princípio da Gestão Equilibrada, a despeito do déficit orçamentário, mas que careceu de medidas para o aperfeiçoamento do índice do IEG-M. No mesmo sentido, a Unidade Jurídica e a Chefia pela aprovação das contas, com recomendações (evento 126).

IV - O Ministério Público de Contas opinou pela emissão de parecer favorável às contas e propôs as recomendações elencadas no parecer inserto no evento 132.

Síntese do apurado pela fiscalização:

DESCRIÇÃO	DADOS	ANO DE REFERÊNCIA
População	122.991	2022
Densidade demográfica ¹	205,03 hab./km ²	2010
Extensão territorial ¹	523,749 km ²	2022
Atividade econômica predominante ¹	Serviços	2020
Arrecadação Municipal ²	R\$ 535.477.840,40	2022
Receita Corrente Líquida-RCL ²	R\$ 465.524.801,44	2022



ITENS	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021
CONTROLE INTERNO	REGULAR	REGULAR
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Resultado no exercício	8,23%	1,32%
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Percentual de investimentos	5,63%	3,81%
DÍVIDA DE CURTO PRAZO	FAVORÁVEL	FAVORÁVEL
DÍVIDA DE LONGO PRAZO	DESAVORÁVEL	FAVORÁVEL
PRECATÓRIOS - Foi suficiente o pagamento/depósito de precatórios judiciais?	SIM	SIM
PRECATÓRIOS - Foi suficiente o pagamento de requisitórios de baixa monta?	SIM	SIM
ENCARGOS - Efetuados os recolhimentos ao Regime Geral de Previdência Social (INSS)?	SIM	SIM
ENCARGOS - Efetuados os recolhimentos ao Regime Próprio de Previdência Social?	SIM	SIM
ENCARGOS – Está cumprindo parcelamentos de débitos de encargos?	SIM	SIM
TRANSFERÊNCIAS AO LEGISLATIVO - Os repasses atenderam ao limite constitucional?	SIM	SIM
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - Despesa de pessoal em dezembro do exercício em exame	42,20%	40,32%
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - Atendido o artigo 42, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF)?	SIM	PREJUDICADO

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - Atendido o artigo 21 da LRF?	SIM	SIM
ENSINO - Aplicação na Educação - artigo 212 da Constituição Federal-CF (Limite mínimo de 25%)	18,27%	25,52%
ENSINO: Fundeb ¹ aplicado (Limite mínimo): 2020 - profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício (60%); 2021 - profissionais da educação básica em efetivo exercício (70%)	64,18%	70,00%
ENSINO - Recursos Fundeb aplicados no exercício	100,00%	83,52%
ENSINO - Se diferida, a parcela residual do montante recebido no exercício examinado, foi aplicada até o exercício seguinte, sendo: 2020 - até 5 % do recebido, com prazo até 31/03/2021; 2021 - até 10% do recebido, com prazo até 30/04/2022?	PREJUDICADO	SIM
SAÚDE - Aplicação na Saúde (Limite mínimo de 15%)	35,62%	41,39%
Atendimento à Lei Orgânica, Instruções e Recomendações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo	Inobservância às Instruções, às Recomendações e às Determinações desta E. Corte.	Inobservância às Instruções e às Recomendações desta E. Corte.

É o relatório.
VOTO

As contas da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ**, relativas ao exercício de 2022, podem ser aprovadas, diante da análise dos pontos essenciais da gestão, sendo as falhas passíveis de relevação.

Houve o atendimento aos mandamentos constitucionais e legais, referentes às despesas com Ensino, Precatórios e Saúde, bem como a observância aos limites de Gastos com Pessoal e Transferência de Recursos ao Legislativo.

Da mesma forma foi atestada a regularidade na aplicação dos recursos recebidos do FUNDEB, com respeito ao estabelecido para a valorização dos profissionais da educação básica em efetivo exercício¹.

O resultado da execução orçamentária da Prefeitura evidenciou um déficit orçamentário, totalmente amparado no superávit financeiro do exercício anterior, conforme quadro abaixo:

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Valores	
(+) RECEITAS REALIZADAS	R\$ 471.315.309,21	
(-) DESPESAS EMPENHADAS	R\$ 485.608.112,49	
(-) REPASSES DE DUODECIMOS A CÂMARA	R\$ 12.546.300,00	
(+) DEVOLUÇÃO DE DUODECIMOS DA CÂMARA	R\$ 1.867.333,05	
(-) TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	R\$ 1.870.396,75	
(+ ou -) AJUSTES DA FISCALIZAÇÃO		
RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	-R\$ 26.842.166,98	-5,70%

Com reflexo nos resultados financeiro, econômico e saldo patrimonial:

Resultados	Exercício em exame	Exercício anterior	%
Financeiro	R\$ 1.390.713,79	R\$ 27.165.798,74	-94,88%
Econômico	R\$ 28.624,48	R\$ 192.495.565,20	-99,99%
Patrimonial	R\$ 604.166.839,95	R\$ 602.389.068,24	0,30%

¹Art.212-A, XI, da Constituição Federal e ao art. 26 da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Quanto ao pagamento das obrigações judiciais há a informação de que a Municipalidade está enquadrada no Regime Ordinário de Pagamento, sendo atestada a suficiência dos depósitos do exercício.

Observa-se a quitação dos requisitórios de baixa monta.

Embora o IEG-M do exercício tenha recebido a nota "C+" que persiste de 2019, observamos a evolução no i-Educ e i-Saúde, conforme quadro demonstrativo:

EXERCÍCIOS	2019	2020	2021	2022
IEG-M	B	C+	C+	C+
i-Planejamento	C	C	C	C
i-Fiscal	B	C+	B	C+
i-Educ	B	C+	C+	B
i-Saúde	B+	C+	C+	B
i-Amb	B+	B	B	B+
i-Cidade	B+	B+	B+	B+
i-Gov-TI	B+	B+	B	B+

Os demais desacertos, diante da notícia da adoção de providências pela Municipalidade, serão alçados ao campo das recomendações e serão acompanhados pela fiscalização.

Advirto ao administrador público que a reincidência sistemática das falhas poderá ensejar o juízo desfavorável das contas futuras, bem como sujeitá-lo às sanções previstas no artigo 104 da Lei Complementar nº 709/93.

Ante o exposto, acompanho a manifestação do Ministério Público de Contas e **VOTO PELA EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL ÀS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2022**, excetuados os atos pendentes de apreciação por este Tribunal.

À margem do parecer, acolho as recomendações propostas pelo Ministério Público de Contas (evento 132).

Após o trânsito em julgado deve o Cartório enviar os autos à DF/UR competente para as providências de envio de cópia digital à Câmara Municipal, em seguida ao arquivo.

É o meu voto.

ANTONIO ROQUE CITADINI
CONSELHEIRO RELATOR

RCP

NOTAS TAQUIGRÁFICAS

PROCESSO:	00004291.989.22-6
ÓRGÃO:	▪ PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI (CNPJ 46.634.564/0001-87)
INTERESSADO(A):	▪ MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR (CPF ***.026.318-**) <ul style="list-style-type: none"> ▪ ADVOGADO: EDUARDO LEANDRO DE QUEIROZ E SOUZA (OAB/SP 109.013)
ASSUNTO:	Contas de Prefeitura - Exercício de 2022
EXERCÍCIO:	2022
INSTRUÇÃO POR:	UR-09
PROCESSO(S)	00010638.989.22-8
DEPENDENTES(S):	

RELATOR - CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI

Não houve discussão. O relatório e voto correspondem ao inteiro teor das notas taquigráficas referentes à 13ª sessão ordinária da Primeira Câmara do dia 04 de junho de 2024.

SDG-1, em 06 de junho de 2024

Roseli Chagas de Arruda
SDG-1

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ROSELI CHAGAS DE ARRUDA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-BBVF-COK8-66BK-5LLW



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA-DIRETORIA GERAL - SDG-1 - TAQUIGRAFIA

13ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara, realizada no auditório "PROFESSOR JOSÉ LUIZ DE ANHAIA MELLO".



TC-004291.989.22-6
Municipal

DECISÃO DA PRIMEIRA CÂMARA

DATA DA SESSÃO – 04-06-2024

Pelo voto dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Presidente e Relator, Dimas Ramalho e Marco Aurélio Bertaiolli, a E. Câmara decidiu emitir parecer favorável às contas da Prefeitura Municipal de Tatuí, relativas ao exercício de 2022, excetuados os atos pendentes de apreciação por este Tribunal.

Acolheu, outrossim, à margem do parecer, as recomendações propostas pelo Ministério Público de Contas (evento 132).

Determinou, por fim, ao Cartório, após o trânsito em julgado, o envio dos autos à Unidade de Fiscalização competente, para as providências de envio de cópia digital à Câmara Municipal, e, em seguida, ao arquivo.

PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS RAFAEL NEUBERN DEMARCHI COSTA

PREFEITURA MUNICIPAL: TATUÍ
EXERCÍCIO: 2022

- Nota de decisão, Relatório e voto (ou notas taquigráficas) juntados pela SDG-1.
- Ao Cartório do Relator para:
 - redação do parecer.
 - publicação do parecer.
- À Fiscalização competente para:
 - os devidos fins, encaminhando cópia em mídia digital do processo, acompanhada de Ofício, à Câmara Municipal.

SDG-1, em 06 de junho de 2024

GERMANO FRAGA LIMA
SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL

SDG-1/HKH



PARECER

TC-004291.989.22-6

Prefeitura Municipal: Tatuí.

Exercício: 2022.

Prefeito: Miguel Lopes Cardoso Junior.

Advogado: Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013).

Procurador de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalização atual: UR-9.

EMENTA: CONTAS ANUAIS. PREFEITURA MUNICIPAL. FAVORÁVEL. RECOMENDAÇÕES.

Falhas no Planejamento e no Controle Interno. Atendimento aos índices constitucionais e legais. Parecer Favorável. Recomendações. Votação unânime.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo TC-004291.989.22-6.

Considerando o que consta do Relatório e Voto do Relator, conforme Notas Taquigráficas, juntados aos autos, a E. Primeira Câmara, em sessão de **4 de junho de 2024**, pelo voto dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Presidente e Relator, Dimas Ramalho e Marco Aurélio Bertaiolli, decidiu emitir parecer favorável às contas da Prefeitura Municipal de Tatuí, relativas ao exercício de 2022, excetuados os atos pendentes de apreciação por este Tribunal.

Acolheu, outrossim, à margem do parecer, as recomendações propostas pelo Ministério Público de Contas (evento 132).

Determinou, por fim, ao Cartório, após o trânsito em julgado, o envio dos autos à Unidade de Fiscalização competente, para as providências de envio de cópia digital à Câmara Municipal, e, em seguida, ao arquivo.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas, Dr. Rafael Neubern Demarchi Costa.

Publique-se.

São Paulo, 4 de junho de 2024.

ANTONIO ROQUE CITADINI – Presidente e Relator



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DO CONS. ANTONIO ROQUE CITADINI

TC-004291.989.22-6

Prefeitura Municipal: Taubaté.

Exercício: 2022.

Prefeito: Miguel Lopes Cardoso Junior.

Advogado: Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013).

Procurador de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalização atual: UR-9.

EMENTA: CONTAS ANUAIS. PREFEITURA MUNICIPAL. FAVORÁVEL. RECOMENDAÇÕES.

Falhas no Planejamento e no Controle Interno. Atendimento aos índices constitucionais e legais. Parecer Favorável.

Recomendações. Votação unânime.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo TC-004291.989.22-6.

Considerando o que consta do Relatório e Voto do Relator, conforme Notas Taquigráficas, juntados aos autos, a E.

Primeira Câmara, em sessão de 4 de junho de 2024, pelo voto dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Presidente e Relator, Dimas Ramalho e Marco Aurélio Bertaiolli, decidiu emitir parecer favorável às contas da Prefeitura Municipal de Taubaté, relativas ao exercício de 2022, excetuados os atos pendentes de apreciação por este Tribunal.

Acolheu, outrossim, à margem do parecer, as recomendações propostas pelo Ministério Público de Contas (evento 132).

Determinou, por fim, ao Cartório, após o trânsito em julgado, o envio dos autos à Unidade de Fiscalização competente, para as providências de envio de cópia digital à Câmara Municipal, e, em seguida, ao arquivo.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas, Dr. Rafael Neubern Demarchi Costa.

Publique-se.

São Paulo, 4 de junho de 2024.

ANTONIO ROQUE CITADINI – Presidente e Relator



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
CARTÓRIO DO CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI
(11) 3292-3518 - cgcarc@tce.sp.gov.br

CERTIDÃO

PROCESSO: 00004291.989.22-6
ÓRGÃO: ■ PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI (CNPJ 46.634.564/0001-87)
INTERESSADO(A): ■ MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR (CPF ***.026.318-**) ■ **ADVOGADO:** EDUARDO LEANDRO DE QUEIROZ E SOUZA (OAB/SP 109.013)
ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2022
EXERCÍCIO: 2022
INSTRUÇÃO POR: UR-09
PROCESSO(S) DEPENDENTES(S): 00010638.989.22-8

Certifico que o r. Parcer do processo em epígrafe publicado no DOE de 01/07/24, transitou em julgado em 14/08/2024.

Transito DO 27/08/2024.

Cartório do GCARC, 29 de agosto de 2024.

GISELE CRISTINA DA SILVA ANTUNES
Assessor Técnico de Gabinete II

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: GISELE CRISTINA DA SILVA ANTUNES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-IG30-IC3W-7TGJ-3J8V

Excelentíssimo Presidente,

Cumprimento-vos e, ao ensejo, disponibilizamos o link de acesso à cópia do Processo eTC-004291.989.22-6, referente à prestação de contas da **Prefeitura Municipal de Tatuí**, exercício de 2022, para os fins previstos no artigo 31, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o artigo 150 da Constituição do Estado de São Paulo.

link:

https://camaras.tce.sp.gov.br/arquivos/539EF12E3E2514C520129D25CD134969/sftp/00004291989226_e_outro_0014588202464.zip

As instruções para download e visualização da cópia digital podem ser obtidas em:

https://camaras.tce.sp.gov.br/arquivos/A8EE4869276DB800585F20C9DCE94FE2/sftp/instrucoes_copia_digital.pdf

Solicitando que este documento seja assinado para comprovação do recebimento, apresento a Vossa Excelência os protestos de distinta consideração.

Respeitosamente,

Declaro ter recebido os links indicados, assinando.



Documento assinado eletronicamente por **MAURO GUIMARÃES COAM**, Diretor Técnico de Divisão, em 02/09/2024, às 08:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Dade Sallum**, Usuário Externo, em 03/09/2024, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1038210** e o código CRC **E90D110D**.

CÂMARA MUNICIPAL DE TATUI	
Número de Protocolo 05281/2024	Data: 03/09/2024 Hora: 16:20
	Ofício Nº 366/2024
	Autoria: Mauro Guimarães Coam
	Assunto: Ofício TCESP UR9 encaminhando link de acesso cópia do Processo eTC-004291.989.22-6, referente prestação de contas da Prefeitura de Tatuí, exercício de 2022.



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Tel./WhatsApp (15) 3259 8300

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

e-mail: diretoria@camaratatuí.sp.gov.br



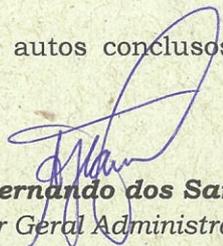
RECEBIMENTO

Aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (03.09.2024), estes autos foram recebidos do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, através do Sistema Eletrônico SEI-TCESP (cópia digital integral), devidamente protocolado nesta Casa sob o nº 05281/2024.


Adilson Fernando dos Santos
Diretor Geral Administrativo

CONCLUSÃO

Em 06 de setembro de 2024 faço estes autos conclusos ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal.


Adilson Fernando dos Santos
Diretor Geral Administrativo

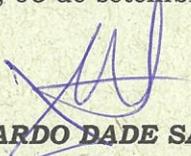
Ref.: Processo nº eTC-004291.989.22-6
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXECUTIVO
Parecer Prévio Favorável
Exercício de 2022

DESPACHO

AO EXPEDIENTE.

A seguir, manifeste-se a Comissão Permanente de Economia, Finanças e Orçamento, e, nos termos do artigo 326, do Regimento Interno, encaminhe-se cópia do parecer prévio aos Senhores Vereadores.

Tatuí, 06 de setembro de 2024.


EDUARDO DADE SALLUM
Presidente da Câmara